

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS 2021





**RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES  
E CONTAS  
2021**

**FICHA TÉCNICA**

Designação da publicação

Relatório de Atividades e Contas de 2021

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

**Edição:**

Conselho de Administração da ERSE

**Processo de Aprovação:**

Aprovação pelo Conselho de Administração em 15/03/2022

Parecer do Fiscal Único em 21/03/2022

Aprovação pelo Ministro do Ambiente e da Ação Climática em 29/03/2022

Parecer do Conselho Consultivo em 21/04/2022

# ERRATA

Na página 176, no ponto **II.4 Demonstrações das alterações no património líquido**, onde se lê:

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021							
DESCRIÇÃO	NOTAS	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla					Total do Património Líquido
		Reservas	Resultados Transitados	Outras Valorizações no Património Líquido	Resultado Líquido do Período	TOTAL	
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>		1 605 158	5 501 751	1 089 010	1 840 878	10 036 797	10 036 797
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO:</b>	<b>(1)</b>						
Transferências e subsídios de capital	14	(1 605 158)	1 605 158	134 610		1 739 767	1 739 767
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	(3 837 739)		(1 840 878)	(5 678 617)	(5 678 617)
	<b>(2)</b>	<u>(1 605 158)</u>	<u>(2 232 581)</u>	<u>134 610</u>	<u>(1 840 878)</u>	<u>(3 938 850)</u>	<u>(3 938 850)</u>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(3)</b>				1 609 454	1 609 454	1 609 454
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	<b>(4) = (2) + (3)</b>				(231 424)	(2 329 396)	(2 329 396)
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>	<b>(5)</b>						
		-	-	-	-	-	-
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>(6) = (1) + (2) + (3) + (5)</b>	-	3 269 170	1 223 620	1 609 454	7 707 401	7 707 401

A coluna "Notas" corresponde às notas evidenciadas no Anexo às Demonstrações Financeiras

Deverá ler-se:

(valores em euros)

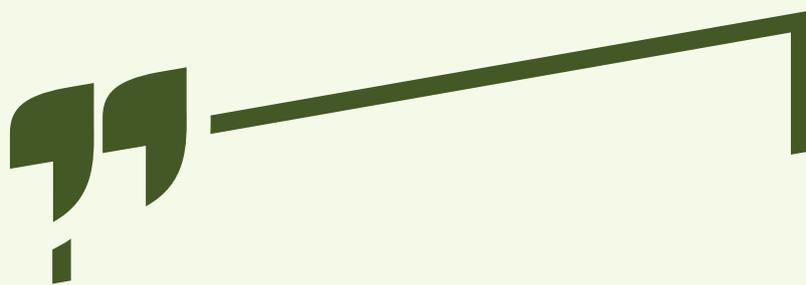
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021							
DESCRIÇÃO	NOTAS	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla					Total do Património Líquido
		Reservas	Resultados Transitados	Outras Valorizações no Património Líquido	Resultado Líquido do Período	TOTAL	
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>		1 605 158	5 501 751	1 089 010	1 840 878	10 036 797	10 036 797
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO:</b>	<b>(1)</b>						
Transferências e subsídios de capital	14	-1 605 158	1 605 158	134 610		134 610	134 610
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		0	-3 837 739		-1 840 878	-5 678 617	-5 678 617
	<b>(2)</b>	<u>-1 605 158</u>	<u>-2 232 581</u>	<u>134 610</u>	<u>-1 840 878</u>	<u>-5 544 007</u>	<u>-5 544 007</u>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(3)</b>				1 609 454	1 609 454	1 609 454
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	<b>(4) = (2) + (3)</b>				-231 424	-2 329 396	-2 329 396
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>	<b>(5)</b>						
		0	0	0	0	0	0
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>(6) = (1) + (2) + (3) + (5)</b>	-	3 269 170	1 223 620	1 609 454	6 102 244	6 102 244

A coluna "Notas" corresponde às notas evidenciadas no Anexo às Demonstrações Financeiras

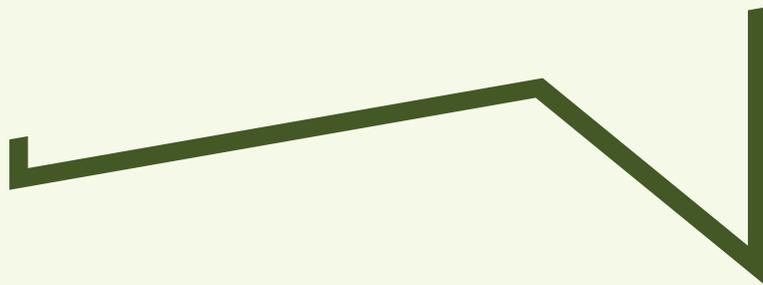
## ÍNDICE

MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	7
MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	14
ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E PRIORIDADES .....	14
ÓRGÃOS SOCIAIS .....	19
ORGANIZAÇÃO .....	27
Recursos humanos, financeiros e tecnológicos.....	28
Práticas organizacionais .....	35
<b>A. RELATÓRIO DE ATIVIDADES .....</b>	<b>37</b>
MARCOS DE 2021.....	38
I. REGULAÇÃO .....	40
I.1 Participação Pública e Transparência da Atividade Regulatória.....	40
I.2 Tarifas e Preços.....	42
I.3 Qualidade de Serviço .....	49
I.4 Atividades de Acompanhamento e Suporte à Regulação.....	51
I.5 Eficiência Energética e Sustentabilidade .....	60
II. SUPERVISÃO .....	65
II.1 Monitorização de Atividades e do Quadro Regulamentar.....	65
II.2 Ações de Fiscalização .....	74
II.3 Boletins.....	81
III. REGULAMENTAÇÃO .....	84
IV. DEVERES DE COOPERAÇÃO .....	96
IV.1 Relatórios.....	96
IV.2 Estudos e Pareceres .....	98
IV.3 Cooperação Institucional .....	103
V. PRESTAÇÃO JURÍDICA.....	107
V.1 Atividade Sancionatória .....	107
V.2 Contencioso Administrativo e outro.....	110
VI. RELAÇÃO COM O CONSUMIDOR.....	114
VI.1 Tratamento de Reclamações e Pedidos de Informação .....	114
VI.2 Formação, Educação e Informação ao Consumidor .....	118
VII. COMUNICAÇÃO.....	128
VIII. MERCADOS IBÉRICOS, EUROPEUS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.....	136
VIII.1 Mercados Ibéricos.....	136
VIII.2 Mercados Europeus .....	139
VIII.3 Cooperação Internacional.....	143
DOCUMENTOS PÚBLICOS REFERIDOS NO RELATÓRIO .....	147

<b>B. CONTA.....</b>	<b>155</b>
I. Análise Económica, Financeira e Orçamental .....	157
I.1 Enquadramento.....	157
I.2 Análise Económica .....	158
I.3 Análise Financeira.....	162
I.4 Análise Orçamental.....	165
I.5 Aplicação de Resultados.....	172
II. Demonstrações financeiras .....	173
II.1 Balanço .....	173
II.2 Demonstração de Resultados por natureza.....	174
II.3 Demonstração de Fluxos de Caixa.....	175
II.4 Demonstração das Alterações no Património Líquido.....	176
II.5 Anexo às Demonstrações Financeiras.....	176
III. Demonstrações orçamentais.....	222
III.1 Demonstração do desempenho Orçamental.....	222
III.2 Demonstração de Execução Orçamental da Receita .....	224
III.3 Demonstração de Execução Orçamental da Despesa .....	224
III.4 Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimento .....	225
III.5 Anexo às Demonstrações Orçamentais.....	226
IV. Demonstrações de gestão .....	234
IV.1 Rendimentos e Gastos por atividade .....	234
<b>SIGLAS E ACRÓNIMOS .....</b>	<b>235</b>
<b>C.ANEXOS .....</b>	<b>241</b>
Certificação Legal das Contas .....	243
Relatório e Parecer do Fiscal Único .....	246
Parecer do Conselho Consultivo.....	248



Mensagem do Conselho  
de Administração





# MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No ano de 2021 as famílias e as empresas viveram ainda muito condicionadas pelas circunstâncias impostas por uma pandemia que afetou todo o mundo.

A conjuntura de emergência de saúde pública implicou uma resposta das instituições competentes e, nesse sentido, a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, respeitando os seus limites de atuação, acompanhou e adaptou de forma dinâmica a regulamentação às transformações ocorridas no setor energético. Em 2021, e em sequência do que já havia ocorrido em 2020, foram implementadas várias medidas extraordinárias de proteção dos consumidores do setor energético, através da aprovação de três regulamentos com medidas excecionais no âmbito do Sistema Elétrico Nacional e do Sistema Nacional de Gás.

A somar a este contexto, os mercados grossistas de eletricidade e de gás natural, no contexto nacional, ibérico e europeu, foram fortemente impactados, no final de 2021, por uma conjuntura reiterada de preços historicamente elevados. Concretizou-se no início de 2021 a negociação no mercado organizado de gás, de produtos com entrega física em Portugal, de acordo com as regras de negociação aprovadas pela ERSE.

Ao longo do ano, e no que respeita à regulação, a ERSE aprovou as tarifas e preços para o setor do gás a vigorarem a partir de outubro de 2021. Decorrente do aumento dos preços de energia verificados no Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), a ERSE procedeu à atualização em alta, em junho e posteriormente, a uma segunda atualização em alta em outubro, da tarifa de energia implícita nas tarifas reguladas de venda a clientes finais. Por fim a 15 de dezembro aprovou as tarifas e preços para o setor elétrico a vigorarem a partir de janeiro de 2022. Este exercício tarifário foi determinante na contenção dos preços finais pagos pelos consumidores mediante uma alteração profunda da estrutura tarifária entre as tarifas de energia e comercialização e as tarifas de acesso às redes. As reduções acentuadas observadas nas tarifas de acesso às redes permitiram acomodar uma subida acentuada observada na componente de energia determinada em ambiente de mercado e conjuntamente reduziu-se a dívida tarifária em 1 048 milhões de euros. O exercício tarifário para 2022 correspondeu ao primeiro ano do novo período de regulação para o qual foram definidos os parâmetros a aplicar às atividades reguladas do setor elétrico no continente e nas Regiões Autónomas, para um horizonte temporal de quatro anos. Na definição dos parâmetros podemos destacar, entre outros, o alargamento da metodologia com incentivos TOTEX à atividade de transporte de energia elétrica e ao conjunto da atividade de distribuição de energia elétrica, nos três níveis de tensão, pretendendo-se por um lado promover uma alocação eficiente dos recursos e por outro, incentivar uma maior inovação.

Paralelamente, a ERSE definiu, pela primeira vez, as tarifas da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (EGME). Estas tarifas são aplicáveis aos Comercializadores de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica (CEME), aos Operadores de Pontos de Carregamento (OPC) e aos Detentores de Pontos de Carregamento (DPC) de acesso privativo. Num contexto de extinção das tarifas transitórias em MAT, AT, MT e em AP, a ERSE continuou a monitorizar o processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade e de gás, bem como a adequabilidade das tarifas reguladas transitórias de venda a clientes finais, face aos preços observados no mercado. Neste sentido, foram aprovados os parâmetros que condicionam o mecanismo de revisão das tarifas transitórias de venda a clientes finais de eletricidade e de gás natural. Em 2021 manteve-se em vigor o regime equiparado ao das tarifas transitórias reguladas pela ERSE garantindo-se a sua supervisão e disponibilizando-se informação sobre os comercializadores que oferecem a tarifa transitória regulada, no âmbito do regime equiparado, no simulador de preços disponível no seu *site*.

Ao longo do ano foram publicados os relatórios da Qualidade de Serviço Técnica do setor do gás e do setor elétrico relativos a 2020 e disponibilizados, pela primeira vez, *dashboards* que permitem transmitir, a um público não especialista, as principais mensagens dos referidos relatórios.

No âmbito das suas atividades de acompanhamento e suporte à regulação, a ERSE lançou diversas consultas públicas e de interessados ao longo do ano, com o intuito de aumentar a participação dos *stakeholders* e fomentar a transparência da atividade regulatória no processo de tomada de decisão. A título de exemplo, no início do ano, a ERSE lançou a consulta pública com a proposta de reformulação dos regulamentos do gás, resultado da publicação do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, sobre as bases e organização do SNG. Este diploma prevê a descarbonização das redes de gás natural, inserida nos objetivos da política energética, através da injeção de gases de origem renovável ou de baixo teor de carbono nas redes de gás natural. De realçar igualmente, o lançamento, pela primeira vez, das consultas públicas relativas às propostas de Plano de Desenvolvimento e Investimento nas Redes de Transporte e Distribuição em AT e MT da Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores, para o período 2022-2024.

No contexto da revisão regulamentar para o novo período de regulação no setor elétrico, lançada no 1º semestre do ano, e como resultado de uma orientação da ERSE para a promoção de projetos piloto, foi implementada uma nova opção tarifária no acesso às redes- tarifa de acesso às redes opcional em MAT, AT e MT para Portugal Continental – no seu regulamento tarifário, após análise aos resultados do projeto piloto de aperfeiçoamento das referidas tarifas. O novo regulamento do autoconsumo aprovado pela ERSE em maio, contempla também a aprovação de projetos-piloto que permitirão experimentar novas tecnologias e soluções em ambiente controlado, restrito e temporário, com vista a acelerar os desenvolvimentos dos modelos de negócio nesta área.

As atividades de supervisão desenvolvidas pela ERSE permitiram acompanhar o comportamento e monitorizar os trabalhos dos vários agentes envolvidos nos setores energéticos. Neste sentido, o regulador procedeu, por exemplo, à avaliação da sustentabilidade económica das atividades reguladas e analisou as condições comerciais e os preços praticados pelos comercializadores.

As ações de fiscalização desencadeadas pela ERSE são também uma componente importante da atividade de supervisão e a este nível destacamos o *sweep day*, uma ação de verificação do cumprimento das obrigações de disponibilização de informação nos *sites* de vários comercializadores e operadores da rede de distribuição, que decorreu durante o mês de junho.

No ano de 2021 a ERSE incluiu um novo boletim trimestral no seu portefólio, o “Boletim dos Preços UE-27 de Combustíveis”. Esta aposta reflete a preocupação crescente do regulador no combate à iliteracia energética, contando atualmente com 12 boletins distintos e tendo publicado um total de 74 boletins em 2021.

Ao longo do ano, a ERSE promoveu a celebração de protocolos com diversas instituições e entidades. De destacar, o protocolo celebrado com a GNR tendo por objetivo o desenvolvimento de ações e iniciativas conjuntas de combate à iliteracia energética e à identificação de práticas abusivas ou desleais por parte dos operadores do mercado junto dos consumidores.

A ERSE continuou a mostrar consolidação da sua ação sancionatória, abrindo 44 novos processos de contraordenação e encerrando 37 processos, dos quais 16 resultaram em condenações com aplicação de coima. O valor total das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação ascendeu a 2,6 milhões de euros. O montante das coimas efetivamente cobrado foi menor em função, essencialmente, das reduções resultantes do regime legal de transação tendo ascendido a 1,3 milhões de euros. Ainda no âmbito dos processos de contraordenação, foram pagas compensações aos consumidores no montante total de cerca de 17 mil euros.

Como resultado de um contexto exigente para a sociedade portuguesa, empresas e famílias, o número total de processos relacionados com reclamações e pedidos de informação rececionados apresentou um aumento de cerca de 50%, traduzindo-se num enorme desafio para a entidade. Por forma a permitir uma gestão mais completa e eficaz de todas as fases do processo, desde a entrada e registo da reclamação e/ou pedido de informação até à resposta final ao consumidor, foi implementada uma nova solução tecnológica.

Este ano a ERSE estreou-se nas duas maiores plataformas digitais de *podcasts* – Spotify e Google Podcasts – e elaborou e divulgou diversos novos materiais informativos e pedagógicos, como por exemplo a rúbrica “Minuto ERSE” transmitidos na Antena 1 entre março e setembro. Quanto ao *site* da ERSE, que permanece como a ferramenta por excelência da divulgação da atividade da entidade reguladora, em 2021, ultrapassou o meio milhão de visitas, refletindo um elevado crescimento face ao ano anterior, demonstrando um crescente interesse do público pelo conteúdo divulgado no *site*, renovado em 2020.

Tendo em atenção que os mercados nacionais estão cada vez mais interligados e dependentes, a ERSE manteve a sua forte presença e participação nos fóruns internacionais, interagindo em rede com a sua congénere espanhola, a CNMC, mas também com as congéneres europeias e não europeias, quer através de mecanismos formalmente estabelecidos, quer através de mecanismos de cooperação.

O relatório de atividades e conta de 2021 que se apresenta, enquadrado pelo Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019/2022, descreve com detalhe as atividades da ERSE ao longo de um ano igualmente exigente como desafiante.

Num regulador, como é o caso da ERSE, o capital humano assume-se como o seu principal ativo. Impõe-se, por isso, agradecer a todos os colaboradores da ERSE que desempenharam com enorme sucesso e profissionalismo a missão da entidade permitindo que a mesma se mantenha, ao longo dos anos, como uma entidade de referência, tanto a nível nacional como internacional.

Uma palavra de agradecimento extensível aos órgãos sociais da ERSE, o Fiscal Único, o Conselho Consultivo, o Conselho para os Combustíveis e o Conselho Tarifário cujo empenho é igualmente fundamental para a prossecução da missão de serviço público da ERSE.

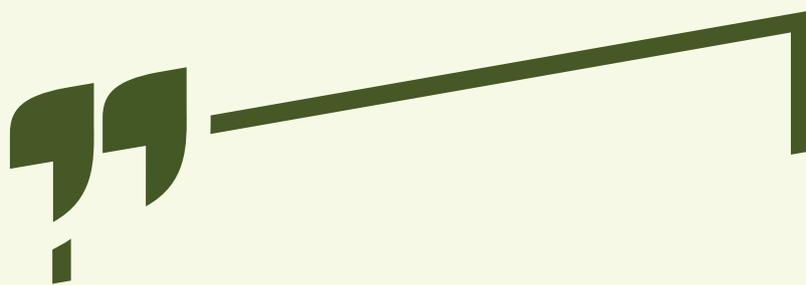
Como nota final, o Conselho de Administração presta uma sentida homenagem à Dra. Maria Cristina Portugal pelo exercício das suas funções enquanto presidente desta instituição, sempre com elevada devoção e sentido de responsabilidade pela causa pública. O seu legado manifestado através de uma orientação constante pelo aperfeiçoamento da atividade de regulação da ERSE bem como a sua lembrança perdurarão na história desta entidade.

Lisboa, 15 de março de 2022

### **O Conselho de Administração**

Pedro Verdelho

Mariana Pereira



Missão, Visão e Valores  
Orientações Estratégicas  
e Prioridades



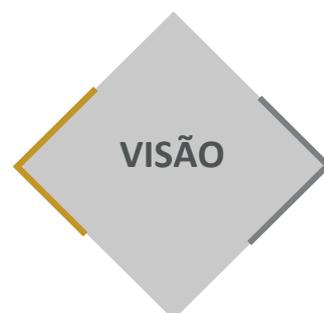


# MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) é um organismo com a natureza de entidade administrativa independente, dotada de autonomia administrativa, financeira e de património próprio.



A ERSE tem por missão regular os setores da eletricidade, do gás natural, dos gases de petróleo liquefeito (GPL), dos combustíveis derivados do petróleo, dos biocombustíveis e da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica em defesa do interesse público e proteger os direitos e os interesses dos consumidores presentes e futuros.



A ERSE tem por visão criar valor para a sociedade através de uma regulação do setor energético independente, transparente e sustentável, da dinamização da eficiência dos mercados e do reforço da confiança dos consumidores.

Os valores que norteiam a atividade da ERSE:



# ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS E PRIORIDADES

Guiam a atividade da ERSE as cinco Orientações Estratégicas (OE) e respetivas Prioridades (P), aprovadas pelo Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019-2022 (PEFP 2019-2022).

## OE1

Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros

### P1

Combater a iliteracia energética promovendo a formação e informação dos consumidores e restantes interessados sobre os assuntos relacionados com o setor energético

### P2

Assegurar a proteção dos consumidores num ambiente de inovação e desenvolvimento de novos serviços

### P3

Dinamizar a comunicação externa da ERSE e adequar conteúdos consoante os destinatários

### P4

Inovar na disponibilização estruturada de informação setorial relevante

### P5

Reforçar a participação pública na tomada de decisões regulatórias

## OE2

Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação

### P1

Avaliar os impactos e reforçar a fundamentação das decisões regulatórias

### P2

Promover o estabelecimento de condições de acesso às redes e infraestruturas de forma transparente, não discriminatória e indutora de eficiência global, na sua vertente técnica e comercial

### P3

Promover a definição de proveitos permitidos assente na sustentabilidade económica das infraestruturas e na criação de valor para os consumidores num contexto de descentralização e inovação

### P4

Promover o desenvolvimento de redes inteligentes economicamente eficientes e a disponibilização de serviços associados colocando a digitalização ao serviço do consumidor e da sociedade

### P5

Promover uma estrutura tarifária eficiente num contexto de descentralização e inovação

### P6

Pensar as metodologias de regulação de monopólios naturais com vista ao seu aperfeiçoamento num contexto de descentralização e inovação

## **OE3** Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado

- P1** Contribuir para a harmonização e integração dos mercados ibéricos, regionais e europeus de energia
- P2** Promover uma regulamentação clara, percetível e com maior definição normativa
- P3** Assegurar a supervisão continuada dos mercados e a monitorização das obrigações regulamentares e consolidar a ação sancionatória
- P4** Promover a eficiência dos mercados e implementar uma cultura de gestão de risco (garantias) nos setores regulados
- P5** Fomentar a participação ativa dos consumidores e a flexibilidade da procura

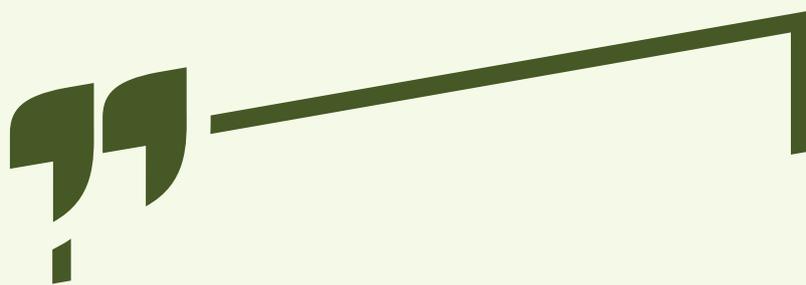
## **OE4** Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética

- P1** Monitorizar o cumprimento de disposições legais e regulamentares, melhorando as ações de proximidade junto dos consumidores e das empresas e os processos de prestação de informação à ERSE pelas mesmas
- P2** Promover um quadro regulamentar transparente, integrado e harmonizado que assegure a complementaridade dos setores regulados e que garanta uma regulação dinâmica mediante o desenvolvimento de projetos piloto
- P3** Promover a eficiência energética de forma integrada em todos os vetores energéticos
- P4** Identificar, perspetivar e influenciar novas tendências e desenvolvimentos no setor energético
- P5** Incorporar os desafios da transição energética e perspetivar a ação sancionatória nesse contexto

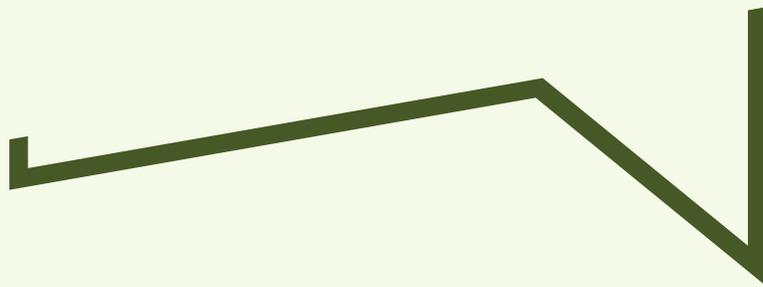
## **OE5** Afirmar a excelência da ERSE

- P1** Aperfeiçoar a estratégia de comunicação interna e a partilha de conhecimento
- P2** Promover a cooperação da ERSE com entidades congéneres e outras instituições nacionais e internacionais
- P3** Assegurar a valorização dos RH, promovendo a sua capacitação e adequação aos novos desafios
- P4** Desenvolver uma cultura de planeamento e gestão, adotando ferramentas de controlo e monitorização das atividades desenvolvidas na ERSE
- P5** Orientação para uma cultura de segurança de informação e de proteção de dados pessoais
- P6** Afirmar as preocupações da ERSE no âmbito da responsabilidade social, nomeadamente no envolvimento em causas sociais e na sustentabilidade





Orgãos Sociais



# ORGÃOS SOCIAIS

Os órgãos da ERSE são, de acordo com os estatutos, o Conselho de Administração, o Fiscal Único, o Conselho Consultivo, o Conselho para os Combustíveis e o Conselho Tarifário.



**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** É o órgão responsável pela definição, orientação, condução e acompanhamento das atividades da ERSE. Os seus membros são designados, nos termos dos estatutos da ERSE e da Lei-quadro das entidades administrativas independentes, por resolução do Conselho de Ministros<sup>1 2</sup>, precedida de parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRESAP) relativo à adequação do perfil às funções a desempenhar e de audição na comissão parlamentar na Assembleia da República, que emite parecer. Os mandatos dos membros do Conselho de Administração são de seis anos, não renováveis.

Durante 2021, o Conselho de Administração teve a seguinte composição:

- Dr.ª Maria Cristina Portugal, Presidente
- Dr.ª Mariana Pereira, Vogal
- Professor Pedro Verdelho, Vogal

Esta composição sofreu uma alteração com o falecimento súbito da Presidente, Dr.ª Maria Cristina Portugal, a 8 de setembro. O vogal Professor Pedro Verdelho foi nomeado Presidente da ERSE com início de funções a partir de 12.11.2021<sup>3</sup>.

<sup>1</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2017, de 26 de maio, disponível no [link](#).

<sup>2</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2019, de 31 de janeiro, disponível no [link](#).

<sup>3</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 156/2021, de 24 de novembro, disponível no [link](#).

**FISCAL ÚNICO** É o órgão responsável pelo controlo da legalidade e mérito da gestão financeira e patrimonial da ERSE, bem como de consulta do Conselho de Administração nesse domínio. Este órgão social é designado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia para um mandato de quatro anos, não renovável.

Atualmente, o Fiscal Único é a sociedade APPM - Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, Lda., representada pela Dra. Ana Isabel Calado da Silva Pinto<sup>4</sup>.

Em 2021, o Fiscal Único foi responsável pela elaboração de:

- Relatórios orçamentais trimestrais, no final de cada mês após o trimestre.
- Relatório e Parecer sobre o Relatório de Atividades e Contas de 2020, em 23.3.2021.
- Certificação Legal das Contas e Relato Sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares de 2020, em 23.3.2021.
- Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre os Instrumentos de Gestão Previsional do Plano de Atividades e Orçamento para 2022, em agosto de 2021.
- Resposta a pedidos de parecer sobre assuntos no domínio de gestão financeira e patrimonial da ERSE.

## CONSELHOS CONSULTIVOS DA ERSE

A ERSE dispõe, ainda, de três Conselhos com funções consultivas específicas (Conselho Consultivo, Conselho para os Combustíveis e Conselho Tarifário), cujos pareceres não são vinculativos e encontram-se publicados no *site* da ERSE.

As competências, composição, nomeação e mandatos dos membros dos Conselhos encontram-se previstas nos estatutos, bem como na regulamentação da ERSE relativa à designação e características dos membros dos referidos Conselhos, mais propriamente no Regulamento n.º 628/2019, de 9 de agosto.

Cada Conselho aprova o respetivo regulamento interno podendo, consoante a matéria, reunir em plenário ou em secções.

<sup>4</sup>Designado pelo Despacho n.º 6541-C/2019, de 18 de julho, disponível no [link](#).

Os Conselhos são presididos por personalidades de reconhecido mérito e independência, designadas pelo membro do Governo responsável pela área da energia e a sua nomeação é publicada em Diário da República.

Os mandatos dos membros dos Conselhos Consultivos têm a duração de três anos, renovável, sem prejuízo de poderem ser substituídos a qualquer momento pelas entidades que os designam. Os mandatos em curso iniciaram-se em 2019, no caso dos Conselhos Consultivo e Tarifário, e em 2018, no caso do Conselho para os Combustíveis o qual, no entanto, apenas iniciou o funcionamento em 2019 após designação do respetivo Presidente.

**CONSELHO CONSULTIVO** : O Conselho Consultivo é o órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação da ERSE e nas deliberações adotadas pelo Conselho de Administração, competindo-lhe emitir parecer sobre as matérias previstas no artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, formular recomendações e promover trabalhos de interesse para os sectores regulados.

O Conselho Consultivo é um órgão colegial constituído por um total de 52 membros no plenário, 30 na secção do setor elétrico e 22 na secção do setor do gás natural. O plenário e as secções do Conselho Consultivo são presididos pelo Eng.º Mário Ribeiro Paulo.

Em 2021, o Conselho Consultivo emitiu 12 pareceres, a seguir elencados:



### PLENÁRIO

- Relatório de Atividades e Contas de 2020, em 29.4.2021.
- Plano de Atividades e Orçamento 2022, em 20.10.2021.



## SECÇÃO ELETRICIDADE E GÁS NATURAL

- Reformulação do Regulamento da Qualidade de Serviço dos setores elétrico e gás (RQS) e do Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço – Consulta Pública (CP) 94, em 20.1.2021.
- Proposta de Diretiva relativa à gestão de riscos e garantias no Sistema Elétrico Nacional (SEN) e no Sistema Nacional de Gás (SNG) – CP 95, em 19.2.2021.



## SECÇÃO ELETRICIDADE

- Proposta de reformulação do Regulamento do Autoconsumo de energia elétrica – CP 93, em 5.1.2021.
- Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade para o período de 2022-2031 (PDIRT-E 2021) – CP 100, em 9.6.2021.
- Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Transporte e Distribuição da Região Autónoma da Madeira para o período de 2022-2024 (PDIRTD-RAM 2021) – CP 102, em 27.10.2021.
- Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Transporte e Distribuição da Região Autónoma dos Açores para o período de 2022-2024 (PDIRTD-RAA 2021) – CP 103, em 27.10.2021.
- Condições gerais dos contratos de uso das redes para autoconsumo através da Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) – CP 104, em 30.11.2021.



## SECÇÃO GÁS NATURAL

- Reformulação dos regulamentos do gás: Regulamento de Acesso às Redes e Interligações (RARI), Regulamento de Operação de Infraestruturas (ROI), Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global (MPGTG) e Regulamento Tarifário (RT) – CP 96, em 26.2.2021.
- Propostas de Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020) – CP 98, em 1.4.2021.
- Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT para o período de 2022-2031 (PDIRG 2021) – CP 99, em 8.6.2021.

**CONSELHOS PARA OS COMBUSTÍVEIS** : O Conselho para os Combustíveis é o órgão consultivo específico para o exercício das funções da ERSE no âmbito dos setores do GPL em todas as suas categorias, nomeadamente engarrafado, canalizado e a granel, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis. Compete a este conselho pronunciar-se, através da emissão de parecer, sobre todas as matérias previstas no artigo 44.º-D dos Estatutos da ERSE.

Este órgão consultivo é composto por 20 membros no plenário, sendo que 10 pertencem à secção dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis e os restantes à secção do GPL. O plenário e as secções do Conselho para os Combustíveis são presididos pelo Professor António Costa Silva.

No contexto das competências que lhe são atribuídas, em 2021 foi submetido à secção do setor do GPL para efeitos de emissão de parecer, o Regulamento das Relações Comerciais (RRC) do Setor do GPL Canalizado, no âmbito da 97.ª CP emitida pela ERSE.

**CONSELHO TARIFÁRIO** : O Conselho Tarifário é o órgão consultivo específico para as funções da ERSE relativas a tarifas e preços, competindo-lhe, de acordo com o previsto no artigo 48.º dos Estatutos da ERSE, emitir parecer sobre a aprovação e revisão dos regulamentos tarifários e sobre a fixação de tarifas e preços.

Este órgão consultivo compreende duas secções. Da secção do setor elétrico fazem parte 20 membros, enquanto a secção do setor do gás natural inclui 19 membros. O Conselho Tarifário reúne em plenário com 35 membros. O plenário e as secções do Conselho Tarifário são presididos pela Eng.ª Manuela Moniz.

Em 2021, o Conselho Tarifário emitiu 13 pareceres, a seguir elencados por secção:



## SECÇÃO ELETRICIDADE

- Reformulação do Regulamento do Autoconsumo de energia elétrica – CP 93, em 7.1.2021.
- Reformulação do RQS – CP 94, em 25.1.2021.
- Alteração da gestão de riscos e garantias no SEN e no SNG – CP 95, em 1.3.2021.
- Tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (EGME) para 2021, em 17.3.2021.
- Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2022-2031 (PDIRT-E 2021) – CP 100, em 31.5.2021.
- Reformulação do RT do setor elétrico – CP 101, em 5.7.2021.
- Tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2022 e parâmetros para o período regulatório 2022-2025, em 15.11.2021.



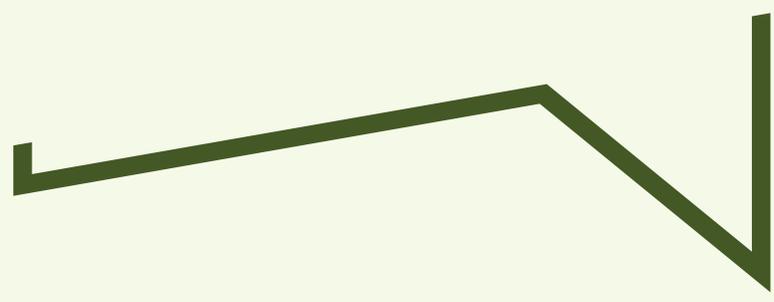
## SECÇÃO GÁS NATURAL

- Reformulação do RQS – CP 94, em 25.1.2021.
- Alteração da gestão de riscos e garantias no SEN e no SNG – CP 95, em 1.3.2021.
- Reformulação dos regulamentos do gás: RARII, ROI, MPGTG e RT – CP 96, em 2.3.2021.
- Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020) – CP 98, em 26.3.2021.
- Tarifas e preços de gás para o ano gás 2021-2022, em 30.4.2021.
- Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT para o período 2022 - 2031 (PDIRG 2021) – CP 99, em 4.6.2021.





Organização



# ORGANIZAÇÃO

A génese da ERSE, sua constituição e estatutos, assentam na prossecução da excelência (OE 5), no rigor, na gestão e na racionalização de todos os recursos financeiros, humanos e tecnológicos que lhe são atribuídos para o cumprimento da sua missão.

O ano de 2021, à semelhança do anterior, esteve condicionado pela pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2 e da doença Covid-19, bem como pelas medidas de confinamento e isolamento social, implicando que a prestação do trabalho fosse realizada maioritariamente em teletrabalho, com as necessárias readaptações e priorização de tarefas.

## RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS

### Recursos Humanos

A evolução orgânica da ERSE realçou a necessidade de redimensionar os recursos humanos da ERSE, através da elaboração de 13 procedimentos concursais de recrutamento e seleção, aos quais foram analisadas 602 candidaturas.

No que respeita aos fluxos do efetivo, ocorreram 7 admissões e 6 rescisões por motivos de passagem à reforma e/ou voluntárias. Desta forma, o efetivo da ERSE passou para 101 colaboradores.

Neste sentido, a 31.12.2021, a ERSE contava com uma equipa composta por 46% de colaboradores do género masculino e por 54% de colaboradores do género feminino, uma estrutura etária relativamente jovem, cuja média de idade se centra nos 46 anos, e uma antiguidade média de 12 anos na instituição.

No que respeita ao índice habilitacional dos seus recursos humanos, 88% dos colaboradores detêm habilitações ao nível do ensino superior (a maioria detentores de mestrado) e 12% ao nível do ensino secundário. Sendo ainda uma organização que aposta na qualificação dos seus recursos humanos, a ERSE procura responder às crescentes exigências que o desenvolvimento do setor energético e as prioridades de política energética nacional e europeia colocam sobre a regulação.

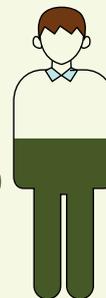
## EQUIPA DA ERSE

**101**  
colaboradores

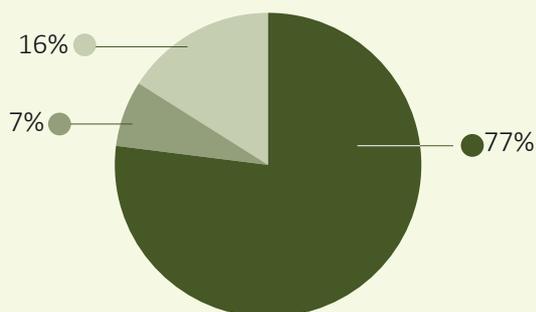
54%



46%



### Repartição por grupo funcional



● Diretores ● Assistentes ● Técnicos

### Idade média dos colaboradores

**46**  
anos

### Antiguidade média

**12**  
anos

### Habilitações



**38%**  
Mestrado



**24%**  
licenciatura



**19%**  
pós-graduação



**12%**  
ensino secundário



**5%**  
doutoramento



**2%**  
bacharelato

### Formação



**81**  
colaboradores



**67**  
ações



**239**  
participações  
*média 3/colaborador*



**3 649,5**  
horas de formação  
*45,06h/colaborador*

Durante o ano de 2021, foram realizadas 67 ações de formação, que contaram com 239 participações, perfazendo um total de 3 649,5 horas de formação e abrangendo 81 colaboradores da ERSE.

De todas as ações de formação realizadas, 32 destinaram-se a reforçar competências operacionais, diretamente relacionadas com a função de cada colaborador; 27 visaram o reforço de competências estratégicas, permitindo aos colaboradores, no âmbito das suas funções, atingir as OE a que a ERSE se propôs para o quadriénio; e 8 reforçaram competências transversais.

Os cursos promovidos pela Associação de Reguladores de Energia Europeus (CEER) e pela *Florence School of Regulation* (FSR), nas áreas de regulação de energia, foram os mais requisitados, contando com 26 participações num total de 13 cursos ministrados.

## Recursos Financeiros

O Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, e o Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, vieram definir o modelo de governação para a implementação da faturação eletrónica nos contratos públicos e proceder à regulamentação das obrigações relativas ao processamento de faturas e outros documentos fiscalmente relevantes, bem como das obrigações de conservação de livros, registos e respetivos documentos de suporte que recaem sobre os sujeitos passivos de Imposto de Valor Acrescentado (IVA).

Esta alteração legislativa estimulou o desenvolvimento e utilização de novos instrumentos tecnológicos, obrigando à adesão a um sistema de faturação eletrónica e respetivo arquivo digital. A utilização deste novo sistema promoveu a desmaterialização de documentos e incorporou uma filosofia de inovação e desburocratização, assim como o código único de documento e o código de barras bidimensional (código QR), permitindo um maior controlo das operações realizadas pelos sujeitos passivos tendo em vista o combate à economia informal e à fraude e evasão fiscais.

No âmbito do Plano de Contingência da ERSE, considerando a dinâmica vivida devido ao Covid-19, consolidaram-se os procedimentos de desmaterialização da documentação e a organização da prestação de trabalho em regime de teletrabalho. Assim, foi possível responder de uma forma eficiente e eficaz às necessidades de *reporting* interno e externo.

No âmbito das suas competências, os recursos financeiros procederam, em 2021:

- À elaboração do Orçamento e da Conta, os quais integram, respetivamente, os instrumentos de gestão “Plano de Atividades e Orçamento” e “Relatório de Atividades e Contas”, bem como os Dashboards mensais e trimestrais.
- Ao acompanhamento e verificação dos procedimentos da autoliquidação da Contribuição Regulatória, dando cumprimento à nova Portaria n.º 17/2021 cuja incidência passou a abranger integralmente as atividades reguladas.
- Ao acompanhamento da auditoria de verificação da Agência para a Modernização Administrativa (AMA), nos termos do disposto no artigo 100.º do Regulamento de Execução Competitividade e Internacionalização, com vista ao encerramento da operação, submetida em 2018 na candidatura ao Sistema de Apoio à Modernização Administrativa (SAMA) 2020, denominada: “Informação sobre Energia - Modernização do Portal da ERSE (criação de instrumentos de informação ao consumidor de energia no âmbito da transformação digital da ERSE)”.
- Ao acompanhamento financeiro das entidades com protocolos com a ERSE, nomeadamente os Centros de Arbitragem e Instituto para as Políticas Públicas e Sociais (IPPS).
- À preparação do Protocolo de Cooperação e Apoio da ERSE à Qualificação e Participação dos Representantes dos Consumidores no Conselho Tarifário para 2022.
- À implementação do acesso a nova plataforma de prestação de serviços bancários da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP) – Internet Banking –, que substituiu o sistema de *homebanking* dos serviços e entidades públicas que dispõem de contas bancárias na tesouraria do Estado.
- À realização de campanhas solidárias de doação de bens obsoletos mas ainda passíveis de utilização por Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que promovem o bem-estar social na comunidade.

## Recursos Tecnológicos

A área dos Sistemas de Informação (SI) assenta em várias vertentes: aplicacional, segurança de informação e sistemas e infraestruturas.

O ano de 2021 foi caracterizado pelo desenvolvimento dos seguintes projetos:

Na área aplicacional:

- Atualização do sistema de Gestão Documental, autonomizando a base de dados de entidades face à atual solução CRM – cuja descontinuidade se encontra planeada – e permitindo o cumprimento dos requisitos do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD).
- Implementação da Solução para Gestão de Reclamações e de Pedidos de Informação, que constitui uma solução de suporte às atividades da área de Apoio ao Consumidor de Energia (ACE), que irá permitir uma gestão mais completa e eficaz de todas as fases deste processo, desde a entrada e registo da reclamação e/ou pedido informação até à resposta final ao consumidor.
- Continuação da implementação da Solução de Submissão, Controlo, Tratamento e Análise de Dados e Disponibilização de Informação dos Setores Energéticos Regulados pela ERSE, cujo objetivo é automatizar o tratamento de informação submetida pelas entidades reguladas num conjunto de temas.
- Desenvolvimento do Portal Código de Registo Individualizado do Agente (CRIA) e do Portal da Transparência, no âmbito da Solução de Informação dos Setores Energéticos Regulados pela ERSE.
- Desenvolvimento da Solução de Apoio a Processos de Recursos Humanos (recrutamento e avaliação de desempenho).

Na área de segurança de informação:

- Continuação da definição das Políticas de Segurança setoriais, no âmbito da Política Geral de Segurança da Informação da ERSE, bem como dos procedimentos associados a cada política.
- Participação nas reuniões do setor de Energia, do Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), no âmbito da Diretiva (UE) n.º 2016/1148 (NIS/SRI), relativa à definição de medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e da informação.
- Avaliação de duas soluções aplicacionais de utilização transversal pelos utilizadores da ERSE.
- Realização de ações periódicas de comunicação e sensibilização a todos os colaboradores na área de Segurança de Informação.

Na área de sistemas e infraestruturas:

- Aquisição de equipamentos de microinformática para substituição e reforço do parque informático da ERSE.
- Aquisição, configuração e disponibilização de equipamentos de voz e dados bem como de Routers 4G para disponibilizar o acesso à internet a colaboradores em regime de teletrabalho.
- Contratação de serviços profissionais para a realização de uma operação de manutenção preventiva a todas as unidades de alimentação ininterrupta (UPS) de energia que a ERSE dispõe.
- Disponibilização de plataformas para realização de reuniões virtuais internas e externas (Webex, Skype Empresas e Teams) e colaboração institucional.
- Criação, ativação e configuração de contas Virtual Private Network (VPN) para todos os colaboradores e gestão diária das mesmas.
- Instalação de todos os equipamentos e respetivas cablagens, nos postos de trabalho substituídos em diversas unidades.
- Atualizações dos vários sistemas operativos e aplicações de suporte aos SI da ERSE.
- Instalação e configuração dos ambientes de Testes, Qualidade e Produção de novas soluções aplicacionais.
- Manutenção e atualização da solução de controle de acessos a nível de rede (ISE).
- Desenvolvimento de projetos no âmbito de Políticas Gerais de Segurança da Informação.

## Encarregado de Proteção de Dados

O teletrabalho manteve enorme centralidade, obrigando à definição de novas formas de trabalho e, conseqüentemente, a uma maior preocupação ao nível da proteção dos dados pessoais dos colaboradores e da segurança da informação. Assim, existiu durante o ano de 2021 um foco permanente nas orientações e comunicações emanadas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD), bem como na atividade desenvolvida pelos organismos comunitários e internacionais que atuam no âmbito da proteção de dados pessoais.

A evolução orgânica da ERSE conduziu à necessidade de dar cumprimento à obrigação de registo de todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas.

Assegurou-se o acompanhamento da produção regulamentar da ERSE – ao nível da proteção dos dados pessoais de forma a tornar presente esta perspetiva nos atos normativos – e a participação contínua na produção e revisão de alguns documentos, com o intuito de integrar, de modo transversal na atividade da ERSE, a privacidade e a proteção de dados pessoais.

Dando resposta aos e-mails rececionados por via da disponibilização de um endereço específico para o efeito, manteve-se a prestação de esclarecimentos aos colaboradores da ERSE sobre confidencialidade, privacidade e proteção de dados pessoais, e disponibilizou-se informação considerada relevante sobre todas as questões colocadas neste âmbito.

Foram realizados ainda trabalhos ao nível dos portais da ERSE, ajustando-os em conformidade com o RGPD.

## Procurement

No decurso do ano de 2021, a ERSE procurou garantir as adequadas condições de trabalho e de otimização do funcionamento da organização. Por conseguinte, constata-se que o “fornecimento e serviços externos” registaram um incremento de 20%, comparativamente ao ano transato, nos quais se incluíram necessidades excecionais de aquisição de serviços de suporte, como sejam a aquisição de serviços de auditoria às empresas reguladas, projetos e serviços informáticos e a realização de estudos e pareceres.



## 🕒 PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS

Ao longo das últimas duas décadas, a ERSE tem procurado adaptar-se constantemente às circunstâncias, por vezes complexas e imprevisíveis, que o ambiente regulatório do setor energético impõe a todos os seus colaboradores.

Neste sentido – e para que as várias unidades respondam de forma célere e eficiente às exigências e desafios que o setor atravessa –, revela-se particularmente importante, por um lado, desenvolver um conjunto de ferramentas que permitam aperfeiçoar os processos de trabalho e, por outro, incorporar melhores práticas de gestão interna ao nível do planeamento e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas várias unidades.

Deste modo, importa salientar que o desenvolvimento de atividades mais vocacionadas para a organização e gestão interna da ERSE têm vindo a adquirir maior relevância nos últimos anos. O compromisso com atividades deste cariz encontra-se perfeitamente alinhado com a P 4 da OE 5, na qual se refere a necessidade de desenvolver uma cultura de planeamento e gestão, adotando ferramentas de controlo e monitorização das atividades desenvolvidas pela ERSE.

Ao longo do ano de 2021 a ERSE deu continuidade ao processo de melhoria da gestão interna promovendo a: i) elaboração e implementação de novos procedimentos internos; ii) elaboração, divulgação e disponibilização de ferramentas de trabalho colaborativo e iii) implementação de mecanismos de monitorização.

Todas as atividades desenvolvidas contribuíram para uma maior uniformidade e eficácia no desempenho da atividade regulatória e organizacional.







**RELATÓRIO  
DE ATIVIDADES  
2021**

# MARCOS 2021

## JANEIRO

- Fixação de preços máximos para o GPL engarrafado durante o estado de emergência Covid-19.

## FEVEREIRO

- Regulamento que estabelece medidas excepcionais no âmbito do SEN e do SNGN, por emergência epidemiológica Covid-19.
- *Dashboards* sobre continuidade de serviço do setor elétrico e do gás.
- Aprovação das entidades CORESO e TSCNET como os centros de coordenação regionais para a região de exploração da rede Central SOR.

## MARÇO

- Início da negociação no mercado organizado de gás dos produtos com entrega no *Virtual Trading Point*.
- Simulador de preços de energia – novas funcionalidades.
- Início da campanha de informação na Rádio Antena 1 – “Minuto ERSE”.

## ABRIL

- Novo Boletim Trimestral dos Preços UE-27 de combustíveis.
- Fixação de tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2021.
- Regime de gestão de riscos e garantias no SEN e no SNG.
  - Regulamento do PPEC.

## MAIO

- Protocolo com a GNR.
- Relatório da OCDE- “Impulsionando o desempenho da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos de Portugal”.
- Relatório de análise do projeto-piloto de aperfeiçoamento das tarifas de acesso às redes em MAT, AT e MT em Portugal continental.
- Regulamento do Autoconsumo de energia elétrica.
- Reformulação dos regulamentos do gás- RARII, ROI e MPGTG, RT e RQS.
- Parecer ao PDIRD-GN 2020.

## JUNHO

- *Sweep day*: Ação de verificação de cumprimento de obrigações de informação nas páginas na internet.
  - Fixação de tarifas e preços de gás natural para 2021-2022.

## SETEMBRO

- Regulamento que estabelece medidas excepcionais no setor Energético por emergência epidemiológica Covid-19.
- Relatório dos Leilões de PRE- Descrição e Resultados (Análise Plurianual 2012 / 2020).
- Protocolo com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

## AGOSTO

- Relatório Anual sobre os Mercados Retalhistas de Eletricidade e Gás Natural - 2020.
  - Alteração do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.
    - Parecer ao PDIRT-E 2021.
    - Parecer ao PDIRG 2021.
- Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor do Gás sobre 2020 e brochura ERSExplica.
  - Balanço sobre a implementação das redes inteligentes em 2020.

## JULHO

- Recomendação sobre informação e resposta aos clientes pelos comercializadores sobre medição, leitura e disponibilização de dados no âmbito da faturação.
- Relatório Anual sobre os Mercados de Eletricidade e de Gás Natural - 2020.
- 1.º Leilão de Garantias de Origem de PRE com tarifa garantida.
- Atualização da Tarifa de Energia do Setor Elétrico.
- Lançamento do concurso da 7.ª edição do PPEC.
- *Webinar*: Autoconsumo Coletivo e Comunidades de Energia Renovável- a caminho da concretização.

## OUTUBRO

- Estudo com a avaliação dos impactes de eventos extramercado na formação no preço de mercado grossista de eletricidade – 2020.
- Atualização da Tarifa de Energia do Setor Elétrico.
- Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor Elétrico sobre 2020 e brochura ERSExplica.

## NOVEMBRO

- 1.º Leilão Extraordinário PRE.
- Regulamento que estabelece medidas excepcionais no SEN e do SNG.
- Alteração ao Manual de Procedimentos da gestão Global do SEN.

## DEZEMBRO

- 1º Relatório de análise ao mercado dos Biocombustíveis.
- Fixação de tarifas e preços de eletricidade para 2022 e parâmetros para o período de regulação 2022-2025.
- Fixação de tarifas e proveitos da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2022.
- 1.º Leilão de Banda de Reserva de Regulação.
- 2.º Leilão Extraordinário PRE.
- Protocolo com a Associação Industrial Portuguesa.
- Aprovação do pedido de derrogação à aplicação em 2022 do artigo 16.º, n.º 8, do Regulamento (UE) 2019/943.



## I.REGULAÇÃO



### I.1 PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA DA ATIVIDADE REGULATÓRIA

Durante o ano de 2021, a ERSE lançou 10 CP relacionadas, sobretudo, com os planos de desenvolvimento e investimento em redes, com o autoconsumo e com as revisões nos regulamentos do setor elétrico e do gás natural e a sua subregulamentação.

Para além destas, foram ainda realizadas 10 Consultas a Interessados, que ocorrem em casos de alterações regulamentares com destinatários específicos, pontuais ou urgentes.

O desenvolvimento desta atividade tem como principal objetivo ampliar a discussão sobre as principais decisões tomadas pela ERSE, as quais impactam a vida dos vários agentes envolvidos no setor energético – desde o produtor ao consumidor. Esta atividade, que procura também reforçar uma política de transparência para com as partes interessadas, permite que todos os cidadãos e *stakeholders* participem ativamente na tomada de decisões regulatórias para os diferentes setores energéticos, ao contribuírem com as suas opiniões e sugestões face às propostas apresentadas pela ERSE.

A realização de CP e Consultas a Interessados enquadra-se, portanto, na prossecução da OE 1 – Incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros –, e mais concretamente da P 5 – Reforçar a participação pública na tomada de decisões regulatórias.

## JANEIRO

- **CP 95** - Diretiva Gestão de riscos e garantias no SEN e no SNG
- **CP 96** - Reformulação dos regulamentos do gás- RARII, ROI e MPGTG e RT
- **CP 97** - Regulamento de Relações Comerciais do Setor do Gás de Petróleo Liquefeito Canalizado

## FEVEREIRO

- **CP 98** - Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)

## MAIO

- **CP 99** - Plano decenal indicativo de desenvolvimento e investimento da RNTIAT para o período 2022-2031 (PDIRG 2021)
- **CP 100** - Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2022-2031 (PDIRT-E 2021)
- **CP 101** - Reformulação do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico

# CONSULTAS PÚBLICAS

## SETEMBRO

- **CP 102** - Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte e Distribuição em AT e MT da Região Autónoma da Madeira 2022-2024 (PDIRTD-RAM 2021)
- **CP 103** - Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Transporte e Distribuição em AT e MT da Região Autónoma dos Açores 2022-2024 (PDIRTD- 2021)

## OUTUBRO

- **CP 104** - Condições gerais do contrato de uso das redes para o autoconsumo através da RESP



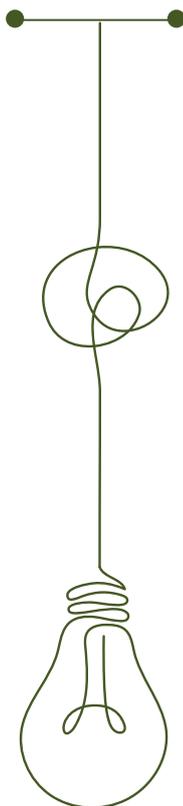
## 1.2 TARIFAS E PREÇOS

### ☉ TARIFAS REGULADAS

No âmbito das tarifas reguladas, a ERSE procura, constantemente, garantir que o cálculo das várias tarifas reflete – de forma adequada e justa para todos os consumidores – os custos das atividades reguladas.

A execução desta atividade assegura a prossecução da OE 2 – Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação –, nomeadamente das P 3 e P 5; e da OE 3 – Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado.

### Atualização da tarifa de energia do setor elétrico em 2021



A Diretiva n.º 11/2021, de 21 de junho<sup>5</sup>, procedeu à revisão extraordinária da tarifa de energia no setor elétrico, com efeitos a partir de 1.6.2021. Decorrente do aumento dos preços de energia ocorrido no Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), designadamente nos preços do mercado à vista durante os primeiros meses de 2021 e nos preços do mercado a prazo para o ano de 2021 em geral, a ERSE procedeu à atualização em alta, em +5 EUR/MWh, da tarifa de energia.

A Diretiva n.º 15/2021, de 28 de setembro<sup>6</sup>, procedeu à 2.ª revisão extraordinária da tarifa de energia aplicável pelo Comercializador de Último Recurso (CUR), com efeitos na tarifa de venda a clientes finais do CUR. Novamente decorrente do aumento dos preços de energia ocorrido no MIBEL, com impacto no custo de aprovisionamento do CUR para o conjunto do ano de 2021, a ERSE procedeu a uma nova atualização da tarifa de energia, em +5 EUR/MWh, com efeitos a partir de 1.10.2021.

Estas atualizações da tarifa de energia foram repercutidas em todos os preços de energia ativa das tarifas de Venda a Clientes Finais do mercado regulado em Portugal continental e nas Regiões Autónomas, incluindo as respetivas tarifas sociais, ajustando o valor para perdas por período horário e por nível de tensão. Tendo por base os consumidores tipo utilizados no simulador de preços de energia da ERSE, o impacto estimado de cada atualização da tarifa de energia para os consumidores do mercado regulado em Baixa Tensão Normal (BTN) foi de, aproximadamente, +3% no total da fatura de eletricidade.

<sup>5</sup> Diretiva disponível no [link](#).

<sup>6</sup> Diretiva disponível no [link](#).

## Tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2021 – 2022



Foi submetida à apreciação do CT, em 31 de março, a “Proposta de Tarifas e Preços de Gás para o ano gás 2021-2022”.

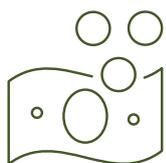
Tendo em conta o parecer do CT e demais comentários recebidos, a ERSE aprovou as tarifas e preços do gás natural para ano gás 2021-2022 e os respetivos proveitos permitidos a recuperar – aplicáveis em Portugal continental entre 1.10.2021 e 30.9.2022 –, através da Diretiva n.º 12/2021, de 29 de junho<sup>7</sup>. Foram ainda aprovadas, no âmbito da Diretiva n.º

12/2021, as transferências entre as entidades do SNG.

O Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto<sup>8</sup>, antecipa a progressiva descarbonização do setor do gás, através da incorporação de gases de origem renovável e de gases de baixo teor de carbono no SNG, embora, numa primeira fase, se perspetive manter uma elevada concentração de gás natural (de origem não renovável) a circular nas redes. Neste contexto, no presente exercício tarifário passou-se a utilizar, genericamente, a designação “gás” para o combustível circulante nas infraestruturas e redes reguladas.

É mantida a uniformidade tarifária ao nível dos preços das tarifas transitórias e da tarifa social de venda de clientes finais de gás dos CUR em todo o território. As tarifas transitórias aplicáveis aos fornecimentos em Alta Pressão (AP) encontram-se extintas desde julho de 2012 e as tarifas transitórias aplicáveis aos fornecimentos em Média Pressão (MP) desde o ano gás 2020-2021.

## Tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2022



Foi submetida à apreciação do CT, em 15.10.2021, a “Proposta de tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2022 e Parâmetros para o período de regulação 2022-2025”.

Tendo em conta o parecer do CT e demais comentários recebidos, a ERSE aprovou as tarifas e preços a vigorar em 2022, os respetivos proveitos permitidos a recuperar, bem como os parâmetros a vigorar entre 2022 e 2025 – aplicáveis a partir de 1.1.2022 em Portugal continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira –, através da Diretiva n.º 3/2022, de 7.1.2022<sup>9</sup>, cuja justificação consta de um conjunto de documentos disponibilizados no *site* da ERSE.

<sup>7</sup> Diretiva disponível no [link](#).

<sup>8</sup> Decreto-lei disponível no [link](#).

<sup>9</sup> Diretiva disponível no [link](#).

Este exercício tarifário correspondeu ao primeiro ano do novo período de regulação 2022-2025, para o qual foram definidos os parâmetros a aplicar pela ERSE, cuja fundamentação se encontra no documento «Parâmetros de regulação para o período 2022 a 2025» que acompanhou o documento “Tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2022 e Parâmetros para o período de regulação 2022-2025”. Foram ainda aprovadas as transferências entre as entidades do SEN.

Há a assinalar a extinção das tarifas transitórias para clientes em Média Tensão (MT), confirmando assim o processo progressivo de liberalização do mercado. Em função da extinção das tarifas transitórias em MT, deixa de haver referência de preço para efeitos da compra e venda de energia entre o CUR e o CUR exclusivamente em Baixa Tensão (BT). Face ao exposto, foi aprovada uma tarifa de venda a aplicar pelo CUR aos CUR a atuar exclusivamente em BT.

## Tarifas Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (EGME) em 2021

No ano de 2021 foi definida, pela primeira vez, a tarifa EGME aplicáveis aos Comercializadores de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica (CEME), aos Operadores de Pontos de Carregamento (OPC) e aos Detentores de Pontos de Carregamento (DPC) de acesso privativo, para o período compreendido entre 1.5.2021 e 31.12.2021. Uma vez que a EGME só disponibilizou à ERSE a totalidade da informação necessária ao cálculo das tarifas no final de 2020, o processo de elaboração das mesmas ficou concluído já no decorrer do ano de 2021.

Respeitando os procedimentos regulamentares no Regulamento da Mobilidade Elétrica (RME), a ERSE apresentou a 15 de fevereiro uma proposta fundamentada das tarifas e proveitos a vigorarem em 2021 e enviou-a ao CT para parecer, bem como à EGME, para recolha de comentários. Assim, tendo em conta o parecer do CT e os comentários e sugestões recebidos da EGME, as tarifas foram publicadas através da Diretiva n.º 8/2021, de 30 de abril<sup>10</sup>, cuja justificação consta de um conjunto de documentos disponibilizados no *site* da ERSE.

As restantes tarifas aplicáveis à mobilidade elétrica em 2021, designadamente as tarifas de acesso às redes de energia elétrica para a mobilidade elétrica e as tarifas de energia e comercialização aplicáveis à mobilidade elétrica na RAA e na RAM, foram definidas em 2020 de acordo com os procedimentos definidos no RT do setor elétrico.

<sup>10</sup> Diretiva disponível no [link](#).

## Tarifas para a mobilidade elétrica em 2022



A fixação e atualização das tarifas de acesso às redes de energia elétrica para a mobilidade elétrica e das tarifas de energia e comercialização aplicáveis à mobilidade elétrica na RAA e na RAM seguem os procedimentos definidos no RT do setor elétrico, enquanto as tarifas da EGME são definidas de acordo com o estabelecido no RME.

Assim, foram publicadas através da Diretiva n.º 3/2022, de 7.1.2022, a tarifa de acesso às redes de Energia Elétrica para a Mobilidade Elétrica, aplicável às entregas da rede de mobilidade elétrica aos Utilizadores de Veículos Elétricos (UVE), em pontos de carregamento com ponto de entrega da RESP à rede da mobilidade elétrica em BT ou em MT; e a tarifa de Energia e Comercialização aplicável à Mobilidade Elétrica na RAA e na RAM, aplicável pelas respetivas concessionárias para aprovisionamento dos CEME para carregamentos nas Regiões Autónomas.

Quanto às tarifas da EGME, conforme estabelecido no RME, a ERSE apresentou, a 15 de outubro, uma proposta fundamentada das tarifas e preços a vigorarem em 2022 e enviou-a ao CT para parecer, bem como à EGME, para recolha de comentários. Assim, com base no parecer do CT e nos comentários e sugestões da EGME, as tarifas e proveitos da EGME para 2022 – aplicáveis aos CEME, aos OPC e aos DPC – foram publicadas através da Diretiva n.º 2/2022, de 7.1.2022<sup>11</sup>.

O presente exercício tarifário é a primeira decisão de aprovação de parâmetros para a globalidade do período de regulação que se inicia em 2022, o qual, em paralelo com o que sucede no setor elétrico na sequência da CP 101<sup>12</sup>, é de 4 anos. Os comentários e recomendações do CT, a ponderação da ERSE sobre estes, bem como os demais documentos justificativos da decisão de aprovação de tarifas e proveitos da EGME para 2022 são públicos e estão disponíveis no *site* da ERSE.

<sup>11</sup> Diretiva disponível no [link](#).

<sup>12</sup> Informação disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas” ([link](#)).

## NOVO PERÍODO DE REGULAÇÃO

Em 2021 foram concluídos os trabalhos do novo período de regulação do setor elétrico, que começa em 2022, possibilitando a definição dos parâmetros de regulação a aplicar às atividades reguladas do continente e das Regiões Autónomas para o período de regulação 2022-2025.

No âmbito desses trabalhos foi efetuada uma avaliação do desempenho das atividades reguladas<sup>13</sup> quanto ao alcance das metas de eficiência impostas às empresas, e uma análise de potenciais subsidialidades cruzadas entre as atividades reguladas e não reguladas. Estes trabalhos permitiram ainda, através da elaboração de um estudo de *benchmarking* sobre os operadores de sistema de distribuição<sup>14</sup>, fazer a comparação do desempenho das atividades reguladas com outras empresas similares. Tais avaliações permitiram rever as metas definidas e adequar as metodologias de definição dos proveitos permitidos aos objetivos regulatórios.

Neste contexto, procedeu-se ao alargamento da metodologia com incentivos TOTEX<sup>15</sup> à atividade de transporte de energia elétrica e ao conjunto da atividade de distribuição de energia elétrica, tanto em BT como em MT e em Alta Tensão (AT). Esta metodologia não diferencia os objetivos de eficiência consoante a natureza dos custos, sejam eles de investimento ou de exploração, promovendo uma alocação eficiente e inovadora dos seus recursos.

Em paralelo, foram efetuados estudos para análise da evolução e projeção dos mercados das principais *commodities* que impactam nas atividades reguladas das empresas do setor elétrico nacional.

As conclusões do trabalho são parte integrante da definição de proveitos e de tarifas para o ano de 2022, e a sua fundamentação encontra-se no documento “Parâmetros de regulação para o período 2022-2025”<sup>16</sup>, de 15.12.2021.

Foram ainda estabelecidos os parâmetros relativos aos mecanismos de incentivo à redução de perdas nas redes de distribuição e de incentivo à melhoria da continuidade de serviço, do operador de distribuição, e de incentivo à melhoria do desempenho técnico da Rede Nacional de Transporte (RNT).

<sup>13</sup> Documento disponível no site da ERSE em “Legislação/Documentação” ([link](#)).

<sup>14</sup> Documento disponível no site da ERSE em “Legislação/Documentação” ([link](#)).

<sup>15</sup> Do inglês Total Expenditure.

<sup>16</sup> Documento disponível no site da ERSE em “Legislação/Documentação” ([link](#)).

## TARIFAS TRANSITÓRIAS

As atividades envolvidas no âmbito da elaboração de tarifas transitórias, que asseguram uma maior estabilidade ao consumidor em períodos de transição, revelam que as preocupações da ERSE estão alinhadas com a OE 2 e mais particularmente com a P 5.

Em janeiro de 2011 foi aprovada a extinção das tarifas reguladas do setor elétrico para os clientes finais com consumos em Muito Alta Tensão (MAT), AT, MT e Baixa Tensão Especial (BTE). Em 11 de julho de 2010, iniciou-se o processo de extinção das tarifas reguladas de Venda a Clientes Finais de gás. Foi previsto um período transitório, no qual os CUR devem continuar a fornecer energia elétrica e gás aos consumidores que não tenham contratado o seu fornecimento no mercado livre. Ficou atribuída à ERSE a responsabilidade de fixar tarifas transitórias aplicáveis aos consumidores que, após essa extinção e durante um período transitório, não tenham mudado de comercializador permanecendo no CUR.

De acordo com o estabelecido na Portaria n.º 83/2020, de 1 de abril, os prazos para prolongamento das tarifas transitórias de Venda a Clientes Finais foram alterados para:

- 31.12.2021, para fornecimentos de eletricidade em MT.
- 31.12.2022, para fornecimentos de eletricidade em BTE e para clientes de Baixa Pressão (BP) com consumos anuais de gás superiores a 10 000 m<sup>3</sup>.
- 31.12.2025, para fornecimentos de eletricidade em BTN e para clientes com consumos anuais de gás inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>.

Encontram-se assim extintas as tarifas transitórias em MAT, AT, MT e em AP.

Neste enquadramento, a ERSE continuou a acompanhar em 2021 o processo de extinção das tarifas reguladas de venda a clientes finais de eletricidade e de gás, bem como a adequabilidade das tarifas reguladas transitórias de venda a clientes finais aprovadas pela ERSE, face aos preços observados no mercado. Neste contexto, a ERSE determinou os parâmetros que condicionam o mecanismo de revisão das tarifas transitórias de venda a clientes finais de eletricidade e de gás natural.

Em 2021 continuou em vigor o regime equiparado ao das tarifas transitórias ou reguladas – no cumprimento do disposto na Lei n.º 105/2017, de 30 de agosto, e da Portaria n.º 348/2017, de 14 de novembro –, podendo deste beneficiar os clientes finais com contrato de fornecimento de eletricidade com um comercializador em regime de mercado, alargando as opções de escolha dos consumidores em BTN a todas as ofertas, quer do mercado liberalizado, quer do mercado regulado. Neste contexto, a ERSE acompanhou, em 2021, o regime equiparado ao das tarifas transitórias e continuou a disponibilizar, no simulador de preços, informação sobre os comercializadores que oferecem a tarifa transitória regulada pela ERSE, no âmbito do regime equiparado.

## ☉ TARIFA SOCIAL

Ainda no âmbito tarifário, a ERSE encara com especial cuidado os consumidores numa posição economicamente vulnerável e, nesse sentido, assegura, no seu desenho tarifário, que estes consumidores possam beneficiar do desconto da tarifa social no fornecimento de eletricidade.

A preocupação que a ERSE tem vindo a revelar face a estas matérias está em perfeita concordância com a OE 2 – Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação –, especialmente com a P 5; e a OE 3 – Aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado –, particularmente com a P 3.

A Lei n.º 7-A/2016, no seu artigo 121.º, redesenhou os descontos sociais existentes para o acesso ao serviço essencial de fornecimento de energia. Assim, desde 2016 que os descontos sociais existentes para o acesso ao serviço essencial de fornecimento de energia são aplicados através de um modelo único e automático para o gás e para a eletricidade.

Recentemente, o Decreto-Lei n.º 100/2020, de 26 de novembro, veio concretizar o alargamento da tarifa social a mais situações de insuficiência social e económica, designadamente a todas as situações de desemprego e a todos os regimes associados à pensão social de invalidez, tendo entrado em vigor a 27.11.2020. A ERSE emitiu parecer sobre o referido alargamento.

O regime da tarifa social prevê que a ERSE proceda à aprovação da tarifa social de acesso às redes e da tarifa social de Venda a Clientes Finais do CUR, observando a decisão do membro do Governo responsável pela área da energia sobre o desconto da tarifa social. Para o setor elétrico, as tarifas sociais de venda a clientes finais em BTN dos CUR que vigoraram em 2021 apresentaram um desconto de 33,8%, estabelecido pelo Despacho n.º 9977/2021, de 14 de outubro. No setor do gás, o desconto das tarifas sociais de venda a clientes finais dos CUR foi de 31,2% sobre as tarifas transitórias de venda a clientes finais, que vigoraram entre 1 de outubro de 2021 e 30 de setembro de 2022, nos termos da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e do Despacho n.º 3163/2021, de 24 de março. Estes descontos são veiculados através da respetiva tarifa social de acesso às redes, de modo a permitir a oferta do mesmo por todos os comercializadores.

Além da fixação das tarifas sociais de acesso às redes e de venda a clientes finais, a ERSE disponibilizou informação detalhada sobre as condições de acesso e funcionamento da tarifa social, bem como dos seus impactes na fatura dos clientes. Continuou a ser igualmente disponibilizada uma calculadora da tarifa social de acesso às redes.

Por fim a ERSE analisou ainda os preços das ofertas comerciais de tarifa social disponibilizadas pelos comercializadores e acompanhou a sua evolução.



## I.3 QUALIDADE DE SERVIÇO

### QUALIDADE DE SERVIÇO TÉCNICA

Desenvolveram-se atividades de monitorização do cumprimento das obrigações do RQS, aprovado em 2021, de acompanhamento das respostas a pedidos de informação e reclamações, de aprovação dos planos de monitorização da qualidade da energia elétrica, de acompanhamento do incentivo à melhoria da qualidade de serviço, bem como de resposta a pedidos de classificação de eventos excecionais.

Foram também elaborados e publicados os seguintes relatórios:

- “Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor do Gás 2020”<sup>17</sup>, com o objetivo de caracterizar a qualidade de serviço prestada pelos operadores das redes de transporte e distribuição e restantes infraestruturas do SNG.
- “Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor Elétrico 2020”<sup>18</sup>, com o objetivo de caracterizar a qualidade de serviço prestada pelos operadores das redes de transporte e distribuição.

Complementarmente a estes relatórios, com vista a dinamizar a comunicação externa da ERSE e adequar conteúdos aos destinatários (P 3 da OE 1), elaboraram-se brochuras<sup>19</sup> e *dashboards*<sup>20</sup> que permitem transmitir, a um público não especialista, as principais mensagens constantes nos relatórios da qualidade de serviço técnica.

Em cooperação com a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e com as Direções Regionais das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, desenvolveram-se os processos de classificação de eventos excecionais e de supervisão e publicitação dos incidentes de grande impacto. Os eventos de qualidade de serviço consideram-se excecionais, se provocarem uma diminuição significativa da qualidade de serviço prestada e se não for razoável, em termos económicos, a sua prevenção na totalidade pelos operadores de redes ou comercializadores.

A ERSE analisou 515 pedidos de classificação de incidentes como eventos excecionais, classificou 318 destes incidentes como eventos excecionais, sendo dois deles simultaneamente incidentes de grande impacto.

<sup>17</sup> Documento disponível no site da ERSE em “Legislação/Documentação” ([link](#)).

<sup>18</sup> Documento disponível no site da ERSE em “Legislação/Documentação” ([link](#)).

<sup>19</sup> Documentos disponíveis no site da ERSE [Setor elétrico ([link](#)) e Setor do gás ([link](#))].

<sup>20</sup> *Dashboards* disponíveis no site da ERSE [Setor elétrico ([link](#)) e Setor do gás ([link](#))].

No primeiro trimestre de 2021, a ERSE concluiu a CP 94<sup>21</sup>, com vista à reformulação do RQS, justificada pela necessidade de: atualizar o conceito e a definição das zonas de qualidade de serviço; alterar os padrões gerais e individuais de continuidade de serviço no setor elétrico; e prever a possibilidade de injeção de gases renováveis e de gases de baixo teor em carbono, tendo em conta as alterações no SNG decorrentes do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto.

Com a conclusão da referida CP, foi publicado o Regulamento n.º 406/2021, de 12.5.2021, que aprova o RQS e o respetivo Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço.

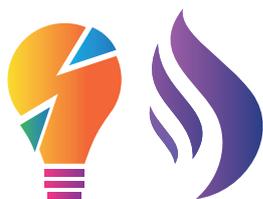
O novo quadro regulatório definido para o período de regulação 2022-2025 despoletou uma análise e atualização dos parâmetros relativos ao mecanismo de incentivo à melhoria da continuidade de serviço.

No âmbito da qualidade de serviço, o Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional solicitou a colaboração da ERSE para definir os critérios a constar na memória descritiva relativos à vertente específica “Criação de Ilhas de Qualidade Energética A+ em Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE), com maior densidade de consumidores”. As candidaturas resultaram da abertura de um concurso, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, que visa o apoio à reconversão de AAE existentes para uma dimensão mais resiliente, mais verde e mais digital. Este concurso foi publicitado através do Aviso n.º 01/C7-i01/2021- AAE.

Finalmente, durante o ano de 2021, foi realizada uma ação de fiscalização aos aspetos de continuidade de serviço do Operador de Rede de Distribuição (ORD) de gás LisboaGás GDL- Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A., sendo a referida ação de fiscalização realizada aos processos de registo de informação e monitorização da qualidade de serviço técnica.

## 🕒 QUALIDADE DE SERVIÇO COMERCIAL

Foram igualmente desenvolvidas atividades de monitorização do cumprimento das obrigações previstas no RQS na vertente de qualidade de serviço comercial. Esta monitorização foi efetuada através da análise da informação periódica reportada pelos ORD, CUR e comercializadores em mercado.



A informação e análise do reporte de qualidade de serviço comercial é cruzada com outra informação sobre o funcionamento do mercado retalhista, quer de eletricidade, quer de gás, e é apresentada no Relatório Anual do Mercado Retalhista.

<sup>21</sup> Informação disponível no site da ERSE em “Atividade/Consultas públicas” ([link](#)).



## I.4 ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO E SUORTE À REGULAÇÃO

Nas atividades de acompanhamento e suporte à regulação desenvolvidas pela ERSE, incluem-se, por exemplo, a elaboração de planos de desenvolvimento e investimentos, bem como a certificação dos Operadores de Rede de Transporte (ORT) de eletricidade e de gás natural.

A produção de estudos – que servem de suporte à atividade de regulação –, e a conceção e promoção de projetos-piloto – um mecanismo utilizado, não só pela ERSE, mas por vários operadores, para testar e avaliar a operacionalidade e eficácia de novas tecnologias, serviços e soluções regulatórias – são também competências da ERSE que se enquadram no âmbito de atividades de acompanhamento e apoio à regulação.

A execução do conjunto das atividades anteriormente mencionado permitiu atender à OE 2 – Promover a regulação eficiente de monopólios naturais num contexto de descentralização e inovação –, e particularmente às P 5 e P 6; bem como à OE 4 – Promover uma regulação clara, eficaz e dinâmica num contexto de transição energética –, nomeadamente às P 1 e P 2.

### ◉ ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE ASPETOS COM IMPACTO NA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA DO SISTEMA

- Acompanhamento das operações intragrupo realizadas entre empresas reguladas e não reguladas, através da análise dos dossiers de preços de transferência.
- Acompanhamento da sustentabilidade económica, de médio e longo prazo do sistema, designadamente da evolução prevista da dívida tarifária.
- Análise do desempenho das atividades reguladas, em termos económicos, comparativamente às metodologias regulatórias aplicadas.
- Participação em reuniões, trocas e validação de informação, no âmbito da cooperação institucional entre a ERSE e outros organismos nacionais e internacionais.
- Avaliação de impactes nos proveitos permitidos das atividades reguladas resultantes dos investimentos nas infraestruturas de redes, no âmbito da elaboração dos pareceres aos Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Transporte e Distribuição de eletricidade e de gás.

- Análise das metodologias de regulação a implementar no novo período de regulação do setor elétrico e definição dos parâmetros, bem como dos indutores a aplicar nos anos seguintes.
- Análise de *benchmarking* ao nível dos ORD com o objetivo de produzir estimativas de eficiência de custos dos operadores de sistema de distribuição, contribuindo para a definição de metas de eficiência dos operadores de distribuição portugueses para o período de regulação que se iniciará em 2022. Esta análise foi suportada numa amostra internacional relativa ao período de 2017 a 2019.

## REDES INTELIGENTES

Acompanhamento da entrada em vigor do Regulamento n.º 610/2019, de 2.8.2019, sobre os serviços das redes inteligentes de distribuição de energia elétrica e monitorização da implementação do mecanismo de incentivo ao investimento em redes inteligentes.

## PLANOS DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO DAS REDES E INFRAESTRUTURAS

No âmbito das infraestruturas de gás, a ERSE lançou a CP 98<sup>22</sup> sobre as Propostas de Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás, para o período 2021-2025 (PDIRD-GN 2020) e emitiu o seu parecer a 24 de maio.

A ERSE lançou ainda a CP 99<sup>23</sup> relativa à proposta do Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito para 2022-2031 (PDIRG 2021) e emitiu o seu parecer a 27 de agosto.

A ERSE lançou a CP 100<sup>24</sup> referente à proposta do Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade para 2022-2031 (PDIRT-E 2021) e emitiu o seu parecer a 27 de agosto.

A ERSE lançou ainda, pela primeira vez, as CP 102<sup>25</sup> e 103<sup>26</sup>, relativas às propostas de Plano de Desenvolvimento e Investimento na Redes de Transporte e Distribuição em AT e MT da Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores, para o período 2022-2024, respetivamente, PDIRTD-RAM e PDIRTD-RAA.

<sup>22</sup> Informação disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas” ([link](#)).

<sup>23</sup> Informação disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas” ([link](#)).

<sup>24</sup> Informação disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas” ([link](#)).

<sup>25</sup> Informação disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas” ([link](#)).

<sup>26</sup> Informação disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas” ([link](#)).

## ESTUDOS DE SUPORTE À DECISÃO

### Estudos para adaptar o modelo de regulação aos novos desafios e aperfeiçoar as metodologias de regulação para além do período regulatório

- Finalização do estudo de atualização dos custos de referência para a aquisição de combustíveis nas Regiões Autónomas, a serem aplicados no novo período regulatório do setor elétrico com início em 2022. Com este estudo, iniciado em 2020, procedeu-se à atualização dos parâmetros para a determinação dos custos eficientes de aquisição, transporte e armazenamento dos combustíveis fósseis nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Estes custos têm um peso significativo nos custos totais da atividade de Produção das empresas insulares.
- Avaliação dos planos de reestruturação dos efetivos da EDP D/E-Redes. Este estudo, iniciado no final de 2020, pretendeu efetuar a avaliação económica e financeira dos benefícios líquidos gerados pelos três planos de reestruturação de efetivos implementados desde 1998 e que se vão aproximando do seu término, data em que deixam de gerar custos ou benefícios.
- Análise de desempenho económico das empresas reguladas dos setores elétrico<sup>27</sup> e do gás, para monitorização das atividades reguladas, tanto ao nível da gestão e eficiência dos seus recursos, como ao nível da qualidade de serviço e dos investimentos nas redes.

### Caracterização da procura de energia elétrica em 2022, dezembro de 2021<sup>28</sup>

Este estudo fundamenta a definição de balanços de energia, da tipificação de consumos, dos diagramas de carga e das perdas na eletricidade. Mais concretamente foi elaborada a definição do balanço e a caracterização dos consumos de energia elétrica para efeitos de cálculo das tarifas por atividade regulada para Portugal Continental, para a RAA e para a RAM, com a descrição dos pressupostos da definição dos diagramas de carga tipo utilizados no cálculo das tarifas por tipo de fornecimento, tarifa, opção tarifária e variável de faturação.

Neste estudo, são também apresentados os perfis de consumo a utilizar nas opções tarifárias de BTN e os fatores de ajustamento para perdas nas redes de transporte e distribuição.

<sup>27</sup> Estudo disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação” ([link](#)).

<sup>28</sup> Estudo disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação” ([link](#)).

## Caracterização da procura de gás no ano gás 2021-2022, junho de 2021<sup>29</sup>

A previsão da procura de gás natural condiciona os preços das várias tarifas e os proveitos permitidos previstos. Assim, o resultado da análise da procura estabelece um balanço de energia que determina a utilização esperada para o ano gás das diversas infraestruturas do sistema de gás natural, bem como as quantidades previstas associadas a cada variável de faturação. Neste contexto, foi elaborada a definição do balanço e a caracterização da procura de gás de todas as infraestruturas de gás e atividades reguladas, bem como a sua tipificação por tipo de fornecimento, tarifa, opção tarifária e variável de faturação, para o ano gás 2021-2022, mais concretamente de 1.10.2021 a 30.9.2022.

É também apresentada a evolução da contratação dos produtos de capacidade nas infraestruturas, a definição dos períodos de vazio e fora de vazio nas redes de distribuição e a definição dos fatores de ajustamento para perdas e autoconsumos nas infraestruturas.

## Estrutura tarifária do setor elétrico em 2022, dezembro de 2021<sup>30</sup>

A definição da estrutura tarifária é um dos aspetos mais importantes na definição de tarifas que transmitam sinais eficientes aos consumidores finais de energia elétrica e aos utilizadores das redes, sendo que o RT estabelece que a estrutura das tarifas deve ser aderente à estrutura dos custos incrementais ou marginais. Assim, neste estudo sintetizam--se os princípios de determinação dos custos incrementais ou marginais e apresenta-se a estrutura destes custos para cada tarifa regulada. É ainda realizada uma análise das ofertas comerciais do mercado em BTN dos diversos comercializadores no 4.º trimestre de 2021.

## Estrutura tarifária no ano gás 2021-2022, junho de 2021<sup>31</sup>

Neste estudo é apresentada a estrutura das várias tarifas reguladas aprovadas pela ERSE e o racional subjacente ao cálculo dos custos eficientes para cada atividade, sendo que no ano gás 2021-2022 mantém-se a estrutura tarifária das tarifas por atividade regulada, assegurando-se estabilidade na estrutura das tarifas no período de regulação. Neste estudo é ainda feita uma análise das ofertas comerciais disponíveis no mercado para fornecimentos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m<sup>3</sup>, bem como uma comparação, entre Portugal e Espanha, das tarifas de Acesso às Infraestruturas do Terminal de Gás Natural Liquefeito (GNL), ao Armazenamento Subterrâneo e às Redes de Transporte de gás natural.

<sup>29</sup> Estudo disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação” ([link](#)).

<sup>30</sup> Estudo disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação” ([link](#)).

<sup>31</sup> Estudo disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação” ([link](#)).

## Balanço de implementação das redes inteligentes de energia elétrica em 2020, agosto de 2021<sup>32</sup>

Relatório sobre o estado da implementação das redes inteligentes de distribuição de energia elétrica e dos serviços previstos no Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes (RSRI) em 31.12.2020. Foi realizado um questionário dirigido aos ORD de energia elétrica e aos comercializadores de energia elétrica, em março de 2021, com vista a fazer um balanço da implementação das redes inteligentes.

## Estudo sobre a fatura de energia elétrica e gás natural

Estudo quantitativo junto dos consumidores que permitiu identificar o conhecimento que têm da sua fatura de eletricidade e gás natural, que utilidade lhe atribuem, que elementos consideram mais importantes, que dificuldades sentem na sua interpretação e que elementos contribuem para essas dificuldades. Este estudo permitiu ainda identificar oportunidades de melhoria nas faturas. A divulgação deste estudo ocorrerá em 2022.

## Estudo sobre a atual oferta de capacidade de receção de nova produção renovável na RNT

Estudo sobre identificação de lacunas na RNT ao nível da oferta de capacidade de receção de nova produção renovável, quer no momento atual – validando a ausência global de capacidade de receção da atual RNT anunciada pelo operador da RNT (cenário 2021) –, quer num momento futuro (2024) – determinando qual a capacidade disponível para a futura RNT –, considerando os reforços previstos nos PDIRT-E e os compromissos assumidos nos termos dos leilões de energia solar.

O estudo identifica ainda um conjunto de matérias a desenvolver posteriormente, no sentido de se procurar encontrar alternativas aos atuais critérios de planeamento das redes. Essas alternativas podem, através do recurso à flexibilidade do SEN e às novas ferramentas de simulação e de troca de informação em tempo real, permitir uma maximização da oferta de capacidade das redes, adiando o investimento de montantes significativos para ocasiões em que eles sejam, efetivamente, imprescindíveis.

<sup>32</sup> Relatório disponível no site da ERSE em “Legislação/Documentação” ([link](#)).

## 🕒 PROJETOS PILOTO

### Projeto-piloto de aperfeiçoamento das tarifas de acesso às redes em MAT, AT e MT

Entre os dias 1.6.2018 e 31.5.2019 realizou-se o projeto-piloto de aperfeiçoamento da tarifa de acesso às redes em MAT, AT e MT, tendo a ERSE analisado a introdução de novas opções tarifárias para a tarifa de acesso à rede, a fim de maximizar os benefícios e a eficácia de preços dinâmicos na eletricidade, em linha com o preconizado na Diretiva (UE) 2019/944.

A finalidade do piloto era testar alterações para tornar as tarifas de acesso às redes mais aderentes aos custos, promovendo assim uma utilização mais eficiente das redes elétricas.

Em dezembro de 2019 a ERSE recebeu as avaliações deste projeto-piloto realizadas pelo Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência (INESC TEC), ao abrigo de um processo de consultadoria encomendado pelo ORD AT/MT.

Em maio de 2021 a ERSE publicou o relatório com a análise efetuada, tendo decidido – com base na análise custo-benefício positiva e nos outros indicadores apresentados no relatório, bem como nos comentários recebidos no âmbito da CP 101<sup>33</sup> – implementar uma opção tarifária no acesso às redes, designada por tarifa de acesso às redes opcional em MAT, AT e MT para Portugal continental. A opção tarifária caracteriza-se pela especificação de períodos horários para três grupos geográficos diferentes no território continental (Norte, Centro, Sul) e pela diferenciação do preço de potência em horas de ponta por três épocas (Alta, Média, Baixa).

### Projeto-piloto de tarifas dinâmicas na BT

O Pacote de Energia Limpa, no enquadramento legal europeu para a eletricidade, veio estabelecer um papel mais relevante para a flexibilidade da procura, criando as figuras dos clientes ativos, das comunidades de cidadãos para a energia e dos agregadores, entre outras. No entanto, a importância da flexibilidade da procura também está presente no direito a um contrato de eletricidade a preços dinâmicos.

<sup>33</sup> Informação disponível no *síte* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas” ([link](#)).

Neste contexto foi colocada na CP 101 uma proposta de promover um projeto-piloto para a introdução de preços dinâmicos na tarifa de acesso às redes em BT, considerando duas modalidades: a primeira alternativa designada por tarifa de acesso às redes indexada e a segunda alternativa designada por Tarifa de Acesso às Redes sazonal (TAR sazonal).

Os participantes na consulta manifestaram uma posição favorável sobre o mérito de se testarem novas estruturas tarifárias através de projetos-piloto, embora poucos tenham indicado uma clara preferência por uma das duas modalidades apresentadas na CP.

Assim, a ERSE irá realizar um projeto-piloto ao longo do próximo período de regulação, consultando os interessados e finalizando-o em 2024, de forma a acautelar eventuais alterações ao quadro regulamentar antes do início do período de regulação seguinte.

## Projeto-piloto de injeção de hidrogénio na rede de distribuição de gás natural da Setgás

A ERSE aprovou a proposta de projeto-piloto da Setgás, para incorporar hidrogénio nas redes locais de gás natural – Green Pipeline –, com o objetivo de injetar hidrogénio na rede de distribuição de gás natural para testar os aspetos técnicos (operação, segurança, medição) e comerciais associados à injeção de gases renováveis nas redes. O projeto-piloto enquadra-se na estratégia nacional para o Hidrogénio e consiste na construção das infraestruturas de ligação da instalação de produção à rede de distribuição e de mistura dos gases, testando vários níveis de taxa de mistura de hidrogénio no gás natural e as suas consequências na operação da rede e na utilização final.

## Projeto-piloto relativo à utilização dos dados de qualidade de serviço técnica recolhidos pelos Equipamentos de Medição Inteligentes (EMI)

De acordo com o artigo 22.º do RSRI de distribuição de energia elétrica, os operadores de rede em BT devem propor à ERSE a execução de projeto-piloto relativo à disponibilização e utilização dos dados técnicos registados pelo EMI.

Em 28.4.2020, a ERSE aprovou o projeto-piloto submetido pela E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. referente à utilização dos dados sobre qualidade de serviço registados pelo EMI, cujas principais características são: i) envolvimento de cerca de 21 mil clientes em BT alimentados pela subestação da Marinha Grande; ii) contribuição para a decisão sobre o tipo de informação técnica recolhida pelo EMI aos clientes em BT; e iii) contribuir para melhorar o cálculo dos indicadores individuais de continuidade de serviço deste nível de tensão (número de interrupções e duração de interrupções). Ao longo do ano de 2021, a ERSE desenvolveu trabalho interno nesta matéria.

## Projetos-piloto de autoconsumo

Na sequência da aprovação do Regulamento do Autoconsumo em 2021, a ERSE apreciou várias propostas de projeto-piloto para experimentação de algoritmos de partilha mais complexos do que as modalidades previstas no regime jurídico. Os projetos têm ainda um caminho associado ao registo na DGEG, à aquisição e instalação dos equipamentos e finalmente à concretização do modelo comercial.

## Projeto-piloto “vehicle-to-grid”, V2G Açores

No setor da mobilidade elétrica, uma referência ao acompanhamento do projeto V2G nos Açores, cujos resultados serão conhecidos em 2022. Trata-se de um projeto de “vehicle-to-grid”<sup>34</sup> desenvolvido na ilha de S. Miguel com o operador de rede. Encontra-se em teste a possibilidade de o carregamento dos veículos contribuir com serviços para a operação do sistema elétrico, especialmente relevante num sistema isolado. O projeto piloto terminou a sua operação em dezembro de 2021 aguardando-se a divulgação das conclusões para dar como concluído ao abrigo do RME.

<sup>34</sup> Informação disponível no [link](#).

## CERTIFICAÇÃO DOS OPERADORES DAS REDES DE TRANSPORTE DE ELETRICIDADE E DE GÁS NATURAL

Em 31.7.2015, a ERSE tornou efetiva a decisão de certificação da Rede Elétrica Nacional, S.A. (REN), enquanto operador da RNT de Eletricidade, e da REN Gasodutos, S.A., enquanto operador da RNT de Gás Natural, em regime de separação completa jurídica e patrimonial (*full ownership unblinding*), que tem por objeto a avaliação do cumprimento pela ERSE das condições relativas à separação jurídica e patrimonial destes operadores.

O ORT de eletricidade, bem como o ORT de gás natural, devem enviar à ERSE: i) os comunicados relativos a participações qualificadas e informação anual e semestral relativa à REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A., bem como a informação sobre a sua divulgação ao mercado ou à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM); ii) um relatório, até 30 de junho de cada ano, referente a 31 de maio desse ano, contendo informação completa e detalhada sobre o estado do cumprimento das condições relativas à independência do ORT (no plano jurídico e patrimonial), previstas no regime legal de certificação, e ainda todas as atas das Assembleias Gerais do grupo económico em que se insere.

Neste enquadramento, foram enviados à ERSE em junho de 2021, os referidos relatórios dos ORT, dos quais consta a indicação de que se mantém a verificação das condições de certificação da REN, S.A. e da REN Gasodutos.

Tanto no relatório da REN, S.A., como no relatório da REN Gasodutos, S.A., confirma-se a manutenção da verificação das condições da certificação do ORT decorrentes do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, e dos artigos n.º 4 e 5 do artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto, respetivamente, bem como das medidas adicionais indicadas pela ERSE no processo de certificação.

Tendo em conta o disposto legalmente – designadamente no n.º 2 do artigo 25.º-B do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, na redação vigente, bem como no n.º 4 e 5 do artigo 126.º e n.º 1 do artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto –, e não tendo tomado conhecimento de alterações ou transações em 2021 que levassem ao incumprimento das condições da certificação dos ORT, nem recebida qualquer notificação nesse sentido, a ERSE não encetou qualquer procedimento de reapreciação da certificação dos operadores em questão.



## I.5 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUSTENTABILIDADE

No âmbito da implementação e do incentivo de medidas que promovem a eficiência energética e a sustentabilidade, a ERSE dedicou-se, durante o ano de 2021, a várias atividades no domínio do PPEC, nomeadamente, a aprovação de novo regulamento, o lançamento da nova edição do concurso PPEC e o acompanhamento das edições anteriores do referido concurso.

Paralelamente, a ERSE acompanhou os desenvolvimentos nos mercados de licenças de emissão de CO<sub>2</sub> e a aplicação das regras de rotulagem da energia elétrica. No quadro da eficiência energética e sustentabilidade foram ainda desencadeadas várias ações no contexto da produção energética em regime especial.

A execução das ações anteriormente descritas contribuiu de forma direta para a prossecução da OE 4, nomeadamente da P 3 – Promover a eficiência energética de forma integrada em todos os vetores energéticos.

### ◉ PLANO DE PROMOÇÃO PARA A EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (PPEC)

#### Regulamento do PPEC dos Setores Elétrico e Gás

A ERSE colocou a consulta (CP 86), que decorreu entre 19.2.2020 e 2.7.2020, uma proposta de revisão das regras do PPEC, que visava a adaptação do programa ao contexto de transição energética (considerando as disposições de eficiência energética ao abrigo do pacote da energia limpa) e a integração de setores (eletricidade e gás), com foco na promoção da utilização eficiente da energia elétrica. A proposta de revisão das regras do PPEC incorporou um conjunto de contribuições significativas recebidos no âmbito da CP prévia, que decorreu entre 8.7.2019 e 16.9.2019, mantendo, não obstante, a estrutura base do PPEC, no que respeita aos concursos, segmentos de atividade e tipologias de medidas.

Neste contexto e considerando os comentários recebidos, o novo Regulamento do PPEC foi aprovado através do Regulamento n.º 343/2021, de 15 de abril.

De entre as alterações materiais face à regulamentação que vigorou salienta-se a extensão do PPEC a medidas destinadas a clientes de gás, promovendo a eficiência energética neste setor de forma integrada com a eletricidade. Esta alteração exigiu a adaptação da metodologia de avaliação das medidas na perspetiva da regulação, designadamente pela incorporação de um teste à poupança em energia primária – prévio à fase de avaliação e seriação –, que visa responder a questões de comparabilidade em termos energéticos entre as medidas tangíveis avaliadas. Exige, ainda, a criação de regras de repartição do orçamento global do PPEC pelos vetores energéticos em causa. Visando assegurar, por um lado, maior execução orçamental do PPEC e, por outro lado, permitir maior flexibilização da aplicação do orçamento face à inclusão do setor do gás, foi introduzido um mecanismo de sobre-reserva (*overbooking*), bem como limites à dimensão das medidas e ao número de medidas aprovadas por promotor. Adicionalmente, considerando a experiência adquirida na gestão e implementação do PPEC, o novo regulamento apresenta uma maior densificação de regras de aplicação por absorção normativa regulamentar de regras anteriormente previstas nas Orientações Técnicas. Esta revisão pretendeu criar um quadro normativo mais acessível e transparente para todos os promotores interessados, em linha com os princípios da segurança e legalidade jurídicas necessárias.

Importa salientar que, apesar das novidades, o PPEC mantém a abordagem concorrencial no acesso aos fundos disponíveis. Neste sentido, os candidatos devem apresentar propostas de medidas de eficiência energética que competirão entre si, tendo em conta os objetivos a atingir na área da eficiência energética. As ações a apresentar resultam de medidas específicas propostas, sujeitas a um concurso de seleção, cujos critérios se encontram previamente definidos, permitindo selecionar as melhores medidas de eficiência energética a implementar pelos promotores.

## Aviso para apresentação de candidaturas à 7.ª Edição do PPEC

A 6.7.2021, a ERSE lançou o concurso da 7.ª edição do PPEC que se aplica a medidas de eficiência no consumo de eletricidade e de gás natural, num contexto de um sistema energético integrado. Mantiveram-se as linhas orientadoras das edições anteriores, visando financiar as medidas de eficiência no consumo de energia que contribuam para as metas definidas no Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030.

O período de receção de candidaturas decorreu até 14 de outubro de 2021, tendo a ERSE, após esta data, iniciado a avaliação das medidas propostas na perspetiva da regulação económica. Este processo de avaliação conjunta com a DGEG terminará em 2022, com o início da implementação das medidas da 7.ª edição do PPEC a 1.7.2022.

## Acompanhamento do PPEC 2017-2018

O PPEC 2017-2018 (6.ª edição do programa) esteve em implementação desde 1.1.2017 até 31.12.2019 e contemplou 75 medidas, implementadas por 33 promotores, sendo os benefícios sociais estimados com a implementação das medidas aprovadas (cerca de 111 milhões de euros) muito superiores aos custos orçamentados (23 milhões de euros). Os efeitos benéficos das medidas em implementação permanecerão até 2037, representando cerca de 1 470 GWh de consumo evitado acumulado.

Em 2020 iniciou-se o processo de encerramento das várias medidas implementadas no âmbito do PPEC 2017-2018 através, nomeadamente, da análise dos Relatórios de Progresso Finais e dos Planos de Medição e Verificação apresentados pelos promotores, bem como da emissão das respetivas ordens de pagamento. Este processo prolongou-se para 2021, sendo encerrado no primeiro trimestre de 2022.

## 🕒 INICIATIVAS NO ÂMBITO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

No âmbito das alterações climáticas, a ERSE acompanhou os desenvolvimentos nos mercados de licenças de emissão de CO<sub>2</sub>, incluindo o mecanismo de Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) e as iniciativas governamentais com incidência no setor energético, designadamente o regime de tributação fiscal, através da taxa de adição de CO<sub>2</sub> aplicável ao consumo de carvão e de gás natural pelas centrais termoelétricas.

A ERSE seguiu também o desenvolvimento do quadro legal europeu e nacional referente ao comércio de emissões, em particular o relativo à aplicação das verbas obtidas com os leilões de licenças de emissão de CO<sub>2</sub>, para compensação de parte do sobrecusto total da Produção em Regime Especial (PRE) a partir de fontes de energia renovável.

Neste quadro, a ERSE manteve o trabalho conjunto com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e com a DGEG, destinado a operacionalizar e enquadrar o cumprimento das disposições legais sobre os referidos leilões, nomeadamente no que diz respeito à troca e disponibilização de informação.

Ainda no quadro das emissões de CO<sub>2</sub>, foi feito o acompanhamento dos incentivos à gestão eficiente das compras e vendas de licenças de emissão para as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

## ◉ ROTULAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA

No quadro de aplicação da Diretiva ERSE n.º 16/2018, de 13 de dezembro, a ERSE acompanhou a aplicação das regras de rotulagem e a sua monitorização através das seguintes atividades:

- Sistematização de informação para efeitos de divulgação pública no âmbito da operacionalização das regras.
- Carregamento do simulador de rotulagem de energia elétrica com a informação submetida pelos comercializadores no âmbito das regras de rotulagem, divulgando as fontes de energia usadas no aprovisionamento da energia elétrica consumida e os respetivos impactes ambientais associados, por oferta comercial, com o objetivo de contribuir para uma maior consciência crítica dos consumidores em termos de sustentabilidade ambiental.
- Sistematização de informação de reporte da Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO) à ERSE sobre as operações relativas às garantias de origem realizadas desde o início da atividade.

Ao longo do ano, mantiveram-se as diversas interações entre a ERSE e vários *stakeholders*, designadamente comercializadores, clientes finais, AIB e EEGO, para clarificação de aplicação das regras e para respostas a pedidos de informação.

## 🕒 PRODUÇÃO EM REGIME ESPECIAL

O acompanhamento deste tema incluiu a análise da informação disponibilizada pela SU Eletricidade, EDA e EEM, o seu tratamento para efeitos da proposta de tarifas de energia elétrica, a sua divulgação e a disponibilização de informação de suporte necessária à rotulagem de energia elétrica.

Com base na informação compilada e tratada no SIMER, foi disponibilizada no *site* da ERSE informação sobre os volumes de energia produzidos por tipo de aproveitamento, respetivos montantes faturados, resultante preço médio e potência instalada. Esta informação está disponível, para a generalidade da PRE, com cerca de três meses de diferença face ao ocorrido, de modo a contemplar a efetiva faturação aos produtores.

A ERSE continuou a monitorizar a informação relativa às compensações pagas pelos produtores eólicos enquadrados no Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro, tendo realizado uma avaliação dos impactes económicos referentes à regularização das compensações efetuadas entre 2013 e 2020 e as remunerações devidas aos centros electroprodutores eólicos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro, por solicitação do Governo, tendo a medida sido concretizada através da publicação do Despacho n.º 6304/2021, de 25 de junho, no qual prevê a sua operacionalização por parte da ERSE, através da publicação da Instrução nº 11/2021.

Acompanhou-se também o desenvolvimento do quadro legal nacional referente ao comércio de Garantias de Origem respeitantes a produção com tarifa garantida, em particular o relativo à aplicação das verbas obtidas com os leilões de Garantias de Origem, para compensação de parte do sobrecusto com a aquisição de energia elétrica aos produtores de eletricidade a partir de fontes renováveis com tarifa garantida.

Em 2021, a ERSE continuou a promover a realização dos leilões de Colocação de PRE, no âmbito da Diretiva n.º 11/2019, de 6 de maio, tendo realizado 4 leilões no final de cada trimestre.

Complementarmente, no âmbito da aplicação do mecanismo previsto na Secção III do Regulamento n.º 951/2021, de 2 de novembro, a ERSE promoveu ainda a realização de 2 leilões extraordinários de PRE (a 15.11.2021 e a 17.12.2021), visando o aprovisionamento de energia a pequenos comercializadores e consumidores, através da nomeação de contratos bilaterais físicos pelo CUR.



## II. SUPERVISÃO



### II.1 MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES E DO QUADRO REGULAMENTAR

No âmbito da supervisão do comportamento dos agentes envolvidos nos setores energéticos e da aplicação do quadro regulamentar vigente, a ERSE procurou monitorizar os trabalhos desenvolvidos pelos operadores das redes e infraestruturas, avaliar a sustentabilidade económica das atividades reguladas e analisar as condições comerciais e os preços praticados pelos comercializadores. A ERSE acompanhou ainda a aplicação regulamentar nos mercados organizados grossistas e mercados retalhistas, bem como nos mercados do GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis.

A execução deste conjunto de ações enquadra-se em algumas das preocupações manifestadas nas OE da ERSE. Neste caso, as atividades aqui descritas estão em linha com a OE 1, nomeadamente com a P 4, com a OE 2, e com a OE 3, nomeadamente com a P 3 – Assegurar a supervisão continuada dos mercados e a monitorização das obrigações regulamentares e consolidar a ação sancionatória – e a P 5.

### ⊙ OPERADORES DAS REDES E INFRAESTRUTURAS

A supervisão da atividade dos operadores de redes inclui o acompanhamento da aplicação dos regulamentos, das plataformas e sistemas que os implementam. Essa supervisão incluiu as seguintes atividades:

- Monitorização da concretização dos planos de investimento nas redes e infraestruturas, e verificação da consistência entre ativos entrados em exploração e os planos de investimento que os aprovou, para efeitos de inclusão na base regulada de ativos.
- Monitorização das obrigações de envio de informação à ERSE, por parte dos operadores das redes, previstas no RARI.
- Monitorização das obrigações de publicação de informação para efeitos de acesso, por parte dos operadores das redes, previstas no RARI.
- Foi criada uma ferramenta de reporte interno de informação sobre a utilização histórica das infraestruturas de gás natural, acompanhada pela elaboração de boletins internos sobre as infraestruturas de gás. A nova ferramenta facilita o acesso a dados disponíveis na ERSE e apresenta publicamente indicadores e análises rápidas como apoio à monitorização do mercado.

- Monitorização da atribuição de capacidade na Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL (RNTIAT), através das plataformas PRISMA e Operador de Mercado Ibérico – Pólo Português (OMIP).
- Monitorização da aplicação dos mecanismos de gestão de congestionamentos nas interligações.
- Monitorização da atribuição de capacidade de armazenamento na RNTIAT para reserva de segurança.
- Manutenção da base de dados interna sobre a atribuição de capacidade na RNTIAT e a utilização das respetivas infraestruturas, para suportar o processo regulatório.
- Aplicação do incentivo à redução de perdas nas redes de distribuição do setor elétrico em Portugal continental, referente ao ano de 2020, calculando o prémio ou a penalidade a aplicar ao ORD em função do nível de perdas ocorrido. Uma vez que o nível de perdas ocorrido excedeu o nível de referência aprovado pela ERSE, foi aplicada uma penalidade de 3,8 milhões de euros.
- Monitorização do incentivo à racionalização económica do investimento (IREI) e da evolução dos indicadores físicos associados.
- Análise sobre a valorização económica do aumento da capacidade de interligação ao longo do período regulatório 2021-2023.

## ◉ CONSUMO DE ENERGIA

Foi feita a monitorização e análise semanal da evolução do consumo de eletricidade e gás natural, perspetivando as consequências da pandemia.

## ◉ INTERRUPTIBILIDADE NO SETOR ELÉTRICO

A ERSE realizou a validação dos resultados dos ensaios de verificação de disponibilidade do serviço de interruptibilidade efetuados a todas as instalações prestadoras do referido serviço no período de 1.11.2020 a 31.10.2021 (46 instalações), ao abrigo da Portaria n.º 592/2010, aditada pelas Portarias n.º 200/2012 e n.º 268-A/2016, que decorreram com periodicidade mensal entre os meses de janeiro e setembro de 2021.

A ERSE analisou também o comportamento das instalações prestadoras do serviço de interruptibilidade por atuação do relé frequencimétrico, na sequência do incidente de 24.7.2021 que conduziu à separação entre a península ibérica e a área síncrona da Europa Continental, prevendo-se as conclusões para 2022.

## ⊙ SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA DAS ATIVIDADES REGULADAS

- Acompanhamento do equilíbrio económico-financeiro das empresas reguladas e monitorização das taxas de remuneração das atividades reguladas.
- Monitorização das metas de eficiência estabelecidas para as empresas do setor elétrico e do setor do gás natural.
- Monitorização do modelo de definição de sustentabilidade económica do setor elétrico, designadamente com a análise económica da evolução dos principais agregados de custos regulados e, em especial, dos Custos de Interesse Económico Geral (CIEG), em conjugação com a análise financeira do stock de dívida tarifária e das obrigações financeiras perspetivadas a médio e longo prazo.
- Monitorização dos custos com a PRE, dos custos com os combustíveis utilizados na produção de energia elétrica e de alguns indicadores financeiros.
- Acompanhamento do mecanismo de definição de custos de referência e metas de eficiência para a aquisição de combustíveis nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- Monitorização dos custos de referência para a atividade de comercialização de energia elétrica no continente e nas Regiões Autónomas.
- Monitorização dos fluxos entre atividades reguladas e não reguladas, através da análise aos preços de transferência e da realização de auditorias.
- Monitorização dos custos de aquisição de gás natural pelo Comercializador de Último Recurso Grossista (CURg).
- Monitorização da qualidade da informação regulatória auditada rececionada no âmbito do processo de cálculo de tarifas de eletricidade, gás e mobilidade elétrica.
- Acompanhamento da convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- Monitorização da repercussão das Taxas de Ocupação de Subsolo (TOS) cobradas pelos Municípios, de acordo com a metodologia definida no RT do setor do gás natural e na Diretiva n.º 12/2014 – Manual de Procedimentos para a Repercussão das TSO.
- Monitorização do desempenho económico e financeiro dos Comercializadores de Energia, incluindo uma análise focalizada no desempenho do Grupo EDP.

## 🕒 MERCADOS ORGANIZADOS GROSSISTAS E MERCADOS RETALHISTAS

- Monitorização dos custos com a PRE, dos custos com os combustíveis utilizados na produção de energia elétrica e de alguns indicadores financeiros.
- Acompanhamento do mecanismo de gestão das licenças de emissão de CO<sub>2</sub>.
- Acompanhamento do incentivo para a gestão otimizada de Contratos de Aquisição de Energia (CAE) não cessados, no âmbito da Diretiva n.º 2/2021, de 19 de janeiro.
- Monitorização da aplicação da metodologia de colocação da PRE no mercado, nos leilões ordinários (Diretiva n.º 11/2019, de 6 de maio) e extraordinários (Regulamento n.º 951/2021, de 2 de novembro).
- Monitorização da aplicação da metodologia de aquisição de energia a prazo pelo CUR de eletricidade (Diretiva n.º 13/2019, de 18 de julho).
- Análise e acompanhamento da estimativa de receitas de venda de garantias de origem pelo CUR.
- Análise e acompanhamento da estimativa de receitas do Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP) e do adicionamento de CO<sub>2</sub> devidas à produção termoelétrica alocados ao SEN.
- Monitorização do mecanismo regulatório de equilíbrio da concorrência no mercado grossista de eletricidade decorrente da aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013, na redação atual.
- Acompanhamento e elaboração de relatórios diários do mercado à vista de eletricidade (mercado diário, intradiário e de serviços de sistema).
- Sistematização do acesso à informação de mercado das ordens e transações dos contratos *Virtual Trading Point* (VTP) realizados na plataforma do Mercado Ibérico de Gás (MIBGAS).
- Acompanhamento do mercado à vista de gás natural no referencial VTP do MIBGAS.
- Acompanhamento das aquisições de gás de enchimento por parte do Gestor Técnico Global (GTG), de acordo com o estabelecido na Diretiva n.º 6/2021, de 15 de abril, que aprova a devolução de existências e aquisição de gás de enchimento da RNT de Gás.
- Acompanhamento e elaboração de relatórios internos sobre o funcionamento do mercado grossista.

- Preparação, acompanhamento e publicitação de resultados dos leilões de colocação de energia de PRE com tarifa garantida em mercado a prazo, através dos leilões ordinários e extraordinários previstos no âmbito da Diretiva n.º 11/2019, de 6 de maio, e do Regulamento n.º 951/2021, de 2 de novembro.
- Preparação, acompanhamento e publicitação dos leilões de aquisição de energia elétrica pelo CUR em mercado a prazo.
- Monitorização do Gestor Integrado de Garantias (GIG) do SEN e do SNG, entidade independente dos restantes agentes do setor.
- Tratamento e análise da informação enviada à ERSE pelos comercializadores de eletricidade e gás natural, sobre a caracterização das ofertas no que diz respeito a fidelização, meios de pagamento, indexação e serviços adicionais.
- Realização de relatório anual sobre os mercados de eletricidade e de gás natural, no âmbito do Mercado Interno da Energia.
- Realização de relatório anual sobre os mercados retalhistas de eletricidade e de gás natural com enfoque no comportamento de médio e longo prazo e na caracterização das ofertas comerciais e de alguns indicadores de qualidade de serviço.
- Tratamento e análise de informação relativa às responsabilidades e gestão das garantias prestadas pelos agentes de mercado abrangidos e acompanhamento das regras de gestão de riscos e garantias do SEN e do SNG e sua implementação, aprovadas pela ERSE na Diretiva n.º 7/2021, de 15 de abril.
- Acompanhamento do mercado de serviços de sistema, com tratamento e análise da informação relativa ao funcionamento, operação e desempenho do sistema elétrico, incluindo o acompanhamento da implementação do mercado de Banda de Reserva de Regulação (BRR).
- Monitorização das ofertas de comercializadores com preços equiparados às tarifas transitórias, bem como a evolução do número de clientes e respetivo consumo no mercado regulado, num contexto de extinção das tarifas transitórias a clientes finais.
- Análise das fichas contratuais normalizadas enviadas pelos comercializadores de eletricidade e de gás natural.
- Sistematização do registo de agentes a atuar nos mercados elétrico e do gás natural, com a estruturação e atualização do CRIA.

## ◉ REGULAMENTO EUROPEU PARA A INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA DO MERCADO DE ENERGIA (REMIT)

- Manutenção do sistema nacional de registo de participante de mercado grossista (eletricidade e gás natural), atribuição dos reguladores nacionais da energia nos termos definidos no REMIT, concluindo o processo de registo como participante de mercado, de um total acumulado de 140 entidades e concretizado o registo de 43 entidades ao longo do ano, todas elas constantes do registo europeu, mantido e operado pela ACER (Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia).
- Monitorização e acompanhamento de casos e de alertas no âmbito do REMIT, através do *Case Management Tool* (CMT) disponibilizado pela ACER que efetua a gestão de notificações/casos no âmbito do cumprimento regulamentar europeu.
- Continuação da prestação de serviços de segurança de informação REMIT para adequar a ERSE às exigências requeridas pela ACER no âmbito da partilha de informação de mercado.

## ◉ ANÁLISE DOS PREÇOS E TIPO DAS OFERTAS E DOS PREÇOS MÉDIOS PRATICADOS

Das atividades desenvolvidas em 2021 que assumiram uma natureza contínua e sistemática de supervisão da aplicação das tarifas reguladas e dos preços faturados pelos comercializadores, sublinham-se as seguintes:

- Tratamento e análise da informação enviada à ERSE pelos comercializadores de energia elétrica e de gás, sobre preços trimestrais praticados e condições comerciais.
- Elaboração de documentos de análise e comparação de preços e estruturas tarifárias internacionais, integrando informação sobre os preços médios praticados pelos comercializadores de eletricidade e de gás (EUROSTAT, CEER/ACER).
- Elaboração de relatórios trimestrais internos sobre as ofertas comerciais de eletricidade e de gás natural disponíveis no simulador de preços de energia da ERSE.

## ◉ MERCADOS DO GPL, DOS COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DO PETRÓLEO E DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

- Elaboração do relatório de análise ao mercado dos Biocombustíveis para o período de 2018 a 2020, com o objetivo de dar cumprimento às obrigações legais previstas no Decreto-Lei n.º 8/2021, de 20 de janeiro. O relatório incidiu sobre os operadores económicos, nos biocombustíveis produzidos e incorporados no mercado nacional e no custo adicional resultante da incorporação de biocombustíveis nos combustíveis líquidos rodoviários derivados do petróleo. Foi ainda abordada a forma como têm sido cumpridas as metas nacionais de incorporação de biocombustíveis.
- Monitorização da aplicação do regulamento relativo ao processo de armazenagem, recolha e troca de garrafas de GPL, designadamente através a monitorização dos inventários dos intervenientes nas cadeias logísticas de distribuição/comercialização de GPL engarrafado, bem como da atualização da listagem dos parques identificados.
- Apreciação dos pedidos de dispensa de comercialização a retalho de GPL engarrafado propano e butano em postos de abastecimento, remetidos pelos requerentes à ERSE. A respeito dos mercados de GPL, importa referir as competências atribuídas à ERSE pelo Decreto-Lei n.º 5/2018, de 2 de fevereiro, que veio definir os critérios do processo de receção e troca de garrafas utilizadas de GPL, independentemente da sua marca, através da implementação de mecanismos de armazenagem e transporte que assegurem o tratamento não discriminatório e não envolvam encargos adicionais para o consumidor, concretamente no que respeita à obrigatoriedade de comercialização a retalho de GPL engarrafado propano e butano em todos os postos de abastecimento. Não obstante, esta obrigação de comercialização a retalho de GPL engarrafado propano e butano pode ser objeto de dispensa, a requerimento do interessado, concedida pela ERSE, nas situações previstas na lei.

Nestes termos, no ano de 2021 foram remetidos à ERSE, e posteriormente apreciados, 15 pedidos de dispensa de comercialização a retalho de GPL engarrafado propano e butano em postos de abastecimento.

## PROCEDIMENTOS PARA REPORTE DOS PREÇOS DAS OFERTAS COMERCIAIS E DOS PREÇOS MÉDIOS FATURADOS NA REDE DA MOBILIDADE ELÉTRICA

Nos termos do RME, aprovado pelo Regulamento n.º 854/2019, de 4 de novembro, e alterado pelo Regulamento n.º 103/2021, de 1 de fevereiro, os CEME devem enviar à ERSE informação discriminada sobre os preços de referência que se propõem praticar, bem como sobre os preços praticados relativos aos carregamentos e outros serviços. Nos termos do artigo 87.º do RME, o conteúdo, o prazo e a desagregação da informação a enviar pelo CEME é aprovado pela ERSE, na sequência de uma consulta a interessados.

O conjunto desta informação permitirá à ERSE realizar uma adequada supervisão dos preços, assim como promover o desenvolvimento de ferramentas de comparação e informação ao consumidor, que permitam uma escolha esclarecida do fornecedor de energia e do OPC, no que respeita aos preços e condições contratuais com influência no preço.

Neste contexto, a ERSE lançou uma consulta a interessados, relativa aos procedimentos para reporte dos preços das ofertas comerciais e dos preços médios faturados na rede da mobilidade elétrica, tendo decorrido entre os dias 22.9.2021 e 21.10.2021 e sido consultados todos os CEME com registo junto da DGEG. A consulta à EGME decorreu entre os dias 8.11.2021 e 7.12.2021. Foi dado conhecimento ao CT, DGEG, Ministério do Ambiente e Ação Climática (MAAC) e Secretaria de Estado da Energia.

Foram recebidos comentários de quatro empresas, designadamente, grupo Galp, EDP Comercial, Muvext e Iberdrola, e comentários da EGME (cuja atividade é desempenhada pela empresa MOBI.E).

Adicionalmente, foram também colocados a consulta de interessados os procedimentos de envio e tratamento da informação relativa aos preços praticados pelos OPC. A informação a prestar à ERSE relativamente aos OPC é realizada através de uma única entidade, a EGME, conforme previsto no artigo 88.º do RME. Esta regra simplifica o processamento e o relacionamento entre entidades, permitindo a centralização da informação relativamente à utilização dos pontos de carregamento, numa única entidade, no respeito do princípio da economia e eficiência administrativas.

## 🕒 CÓDIGOS DE REDE EUROPEUS E MERCADO INTERNO DE ENERGIA

A implementação dos códigos de rede europeus implica a harmonização das regras nacionais com as europeias e a adesão a plataformas de cooperação e comércio regional. A ERSE tomou decisões coordenadas com os outros reguladores europeus e regionais na adoção de metodologias comuns:

- Aprovação do estabelecimento das entidades CORESO e TSCNET como os Centros de Coordenação Regionais (RCC) para a região de exploração da rede Central SOR – constituída pelo conjunto das Regiões de Cálculo da Capacidade Core, Norte da Itália e Sudoeste da Europa (SWE), de que Portugal faz parte –, para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento (UE) 2019/943, relativo ao mercado interno da eletricidade.
- Aprovação das propriedades adicionais de reserva de contenção da frequência (FCR), em conformidade com o artigo 154.º do Regulamento (UE) 2017/1485 da Comissão, de 2 de agosto de 2017, que estabelece orientações sobre a operação de redes de transporte de eletricidade.





## II.2 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Em 2021 a ERSE desencadeou um conjunto de ações de fiscalização – inspeções e auditorias –, com o intuito de averiguar se as entidades por si reguladas operam de acordo com as disposições regulamentares previstas para os setores em que atuam. A atividade de fiscalização desenvolvida pela ERSE enquadra-se no cumprimento da P 1 – Monitorizar o cumprimento de disposições legais e regulamentares, melhorando as ações de proximidade junto dos consumidores e das empresas e os processos de prestação de informação à ERSE pelas mesmas – da OE 4. Neste sentido, ao longo do ano de 2021 foram realizadas as seguintes ações de fiscalização:

### ⦿ AUDITORIA À APLICAÇÃO E FATURAÇÃO DAS TARIFAS DE ACESSO ÀS REDES NA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL

Esta auditoria que se encontra a decorrer através da contratação de uma empresa de auditoria independente pretende:

- Avaliar a aplicação das tarifas de acesso às redes, pelo ORD LisboaGás, aos comercializadores e agentes de mercado, se existentes, de gás natural.
- Avaliar, junto dos comercializadores a atuar em regime de mercado e CUR, o grau de cumprimento pela LisboaGás das regras de faturação das tarifas de acesso às redes nos termos definidos pelos Regulamentos da ERSE, nomeadamente quanto ao modo transparente e não discriminatório como a informação é disponibilizada pela LisboaGás no exercício de funções de ORD, bem como a integridade e fiabilidade dos dados a fornecer aos comercializadores.

### ⦿ AUDITORIA AOS ATIVOS DE CONCESSÃO EM BT ENTRADOS EM EXPLORAÇÃO EM 2018 E 2019

Desenvolvimento, através da contratação de uma empresa independente, de uma auditoria aos mapas de reporte, por concessão, dos ativos tangíveis e intangíveis da BT da EDP Distribuição para o exercício económico de 2018 e 2019 com vista à sua validação. Estes mapas integram as normas complementares (*templates*) da Entidade concessionária da Rede Nacional de Distribuição (RND) para fins de reporte de informação solicitada pela ERSE.

O objetivo desta auditoria passou, essencialmente, pela garantia da inexistência de distorções materialmente relevantes na informação que consta dos mapas suprarreferidos relativa ao valor dos ativos tangíveis e intangíveis da BT, desagregados por concessão, e à sua reconciliação com o valor total dos ativos em BT da EDP Distribuição. Para tal, nesta auditoria realizou-se os seguintes procedimentos:

- Validação dos mapas de imobilizado por concessão e da sua correspondência com o total de ativos em BT do operador de rede reportados nas normas complementares auditadas enviadas à ERSE no âmbito do processo tarifário<sup>35</sup>.
- Validação das operações de aquisição, transferência para exploração e abates do ano, por amostragem.
- Validação da contabilização dos subsídios e das amortizações, por amostragem.
- Verificação da existência física dos ativos selecionados.

Complementarmente, a auditoria, que ainda decorre, tem por objetivo a verificação dos procedimentos de controlo interno e dos procedimentos contabilísticos existentes na EDP Distribuição para elaboração dos mapas de ativos por concessão, em sintonia com a metodologia seguida na elaboração dos mapas com o valor total do ativo da BT reportados pela EDP Distribuição.

## ◉ ACOMPANHAMENTO DA AUDITORIA À APLICAÇÃO DE CUSTOS DE REFERÊNCIA PARA INVESTIMENTOS NO TRANSPORTE DE ELETRICIDADE – REN

A auditoria foi desenvolvida no âmbito da monitorização do mecanismo de custos de referência dos investimentos do ORT (cf. artigo 13.º do Despacho n.º 14430/2010, de 15 de setembro, alterado pela Diretiva n.º 3/2015, de 29 de janeiro), tendo como alvo os investimentos realizados no ano de 2020. Foram realizadas visitas *in loco* a algumas instalações da REN escolhidas por amostragem pela ERSE. O relatório final foi entregue pelo auditor à REN em julho de 2021.

<sup>35</sup> Registe-se que os valores agregados totais constantes das normas auditadas enviadas à ERSE não carecem de auditoria.

## ⦿ AUDITORIA ÀS OPERAÇÕES INTRAGRUPPO DO GRUPO DOUROGÁS

Em 2020 iniciou-se uma auditoria, com a contratação de uma empresa de auditoria, ao nível das operações intragrupo realizadas na esfera do Grupo Dourogás. Esta ação teve especial enfoque na avaliação da natureza das operações e na alocação de custos entre empresas do grupo, de forma a garantir a inexistência de subsidialções cruzadas entre atividades reguladas e não reguladas. As conclusões desta auditoria foram conhecidas em agosto de 2021 com a emissão do relatório final, sendo que os respetivos impactes foram refletidos no cálculo tarifário para o ano gás 2021-2022.

## ⦿ AUDITORIA AOS CUSTOS ASSOCIADOS ÀS ATIVIDADES DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA - SU ELETRICIDADE

Esta auditoria iniciou-se em setembro de 2021 e foram desenvolvidos trabalhos, através da contratação de uma empresa independente de auditoria, com vista a analisar a aquisição dos SI e o funcionamento das novas atividades do CUR. Com esta auditoria pretende-se avaliar:

- A racionalidade económica dos investimentos efetuados em SI face às necessidades da empresa, num contexto em que se verifica o decréscimo de atividade prevista para o CUR em sequência da transferência de um número significativo de clientes do mercado regulado para o mercado liberalizado.
- A inexistência de duplicação de custos, ou de custos excessivos resultantes das novas atividades, face aos serviços já prestados na empresa e face aos recursos alocados às novas unidades criadas para assegurar o cumprimento das novas competências do CUR.

## ⦿ AUDITORIA À APLICAÇÃO DO IREI – REN

A auditoria à aplicação do IREI iniciou-se em setembro de 2021 e incidiu sobre os exercícios de 2019 e 2020. O objetivo desta auditoria, que ainda decorre, é a verificação da inexistência de distorções materialmente relevantes na aplicação do incentivo, designadamente dos dados utilizados no seu cálculo, que são reportados para efeitos de regulação, sendo composta por duas partes:

- Avaliação dos ativos remunerados da REN, com vista à validação das rúbricas de ativo bruto e verificação por amostragem da sua correspondência com os equipamentos existentes no terreno.
- Avaliação do cálculo do índice de desempenho funcional, incluindo os processos de recolha de informação e verificação de cálculos e sistemas de suporte, por amostragem.

## ◉ INSPEÇÃO À REDE PRESENCIAL DE LOJAS – E-REDES E SU ELETRICIDADE

Realização de uma inspeção às lojas da E-Redes e da SU Eletricidade no âmbito da imposição regulamentar de separação de imagem entre operadores do mesmo grupo económico e na consequente necessidade de autonomização da rede de lojas e de alteração da marca. Com esta ação de fiscalização procedeu-se, entre outros aspetos:

- À verificação da exclusividade de operação das lojas de cada empresa, de modo a aferir eventuais subsidiasões cruzadas entre atividades reguladas e não reguladas.
- À avaliação da natureza dos recursos utilizados, sobretudo a diferenciação entre recursos internos e externos (intra e extra grupo), de modo a validar as naturezas de custos identificadas pelas empresas no âmbito do exercício tarifário.

## ◉ INSPEÇÃO DOCUMENTAL À ATIVIDADE DE AGS DA EDA NA SEQUÊNCIA DA ANÁLISE DO DOSSIER FISCAL DE PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA

A ERSE iniciou em 2021 uma inspeção documental ao Grupo EDA que incide sobre determinados aspetos de natureza regulatória, nomeadamente:

- Operações efetuadas com empresas do Grupo EDA, em complemento à análise efetuada aos Dossiers Fiscais de Preços de Transferência de 2018 e 2019.
- Natureza dos custos de operação de manutenção de equipamentos produtivos.
- Operações com a empresa Gracióllica, referentes à aquisição de energia renovável com origem eólica e fotovoltaica, enquadrada no âmbito do inicialmente designado “Projeto Younicos”.

A natureza desta ação de fiscalização foca-se na solicitação à EDA, de um conjunto vasto de informação para posterior análise interna.

## ◉ INSPEÇÃO AOS CUSTOS DE INFRAESTRUTURAS DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA RAM

Esta inspeção desencadeada pela ERSE, realizou-se em outubro de 2021 e visou:

- A verificação do cumprimento do RSRI de distribuição de energia elétrica (Regulamento n.º 610/2019, de 2 de agosto).
- A recolha de evidências sobre a necessidade das especificações de fuelóleo definidas pela EEM para a produção de eletricidade, diferentes das especificações standard no mercado, e os seus impactes económicos e técnicos.
- A recolha de evidências sobre a entrada em exploração das várias fases do projeto de remodelação da “Subestação Lombo do Doutor 60/30 kV”, e sua conformidade com a informação enviada à ERSE ao abrigo do art. 22.º do RARI e PDIRTD-RAM aprovado.
- A recolha de evidências sobre a metodologia de imputação de custos de investimento dos projetos previstos no PDIRTD-RAM 2022-2024, às várias rubricas e aos vários vetores de investimento.

Tendo em conta os quatro processos, a diligência junto da EEM foi realizada através de três visitas inspetivas: uma para verificação do RSRI, outra para avaliação da logística e qualidade do fuelóleo utilizado pela Central Térmica da Vitória (CTV) e uma terceira para analisar os investimentos.

## ◉ INSPEÇÃO AOS ASPETOS DE CONTINUIDADE DE SERVIÇO DA LISBOAGÁS

Esta inspeção incidiu sobre os aspetos de continuidade de serviço do ORD de gás LisboaGás GDL- Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A., tendo a referida ação de fiscalização sido realizada, no dia 1.6.2021, aos processos de registo de informação e monitorização da qualidade de serviço técnica relativa a dados de 2019.

## ◉ INSPEÇÃO AOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DA REN TRADING

Em junho de 2021 realizou-se uma ação de fiscalização aos custos de funcionamento da REN Trading. Esta ação foi despoletada para dar resposta a uma recomendação do CT – constante no seu parecer à proposta de revisão do incentivo à otimização da gestão dos CAE elétrica não cessados –, para que a ERSE procedesse ao *“apuramento de todos os custos da REN Trading, permitido avaliar da suficiência do incentivo”*<sup>36</sup>.

Nesta ação de fiscalização recolheram-se elementos que permitiram um melhor entendimento sobre o funcionamento da REN Trading e a organização dos seus recursos, bem como sobre a estrutura dos custos de funcionamento. Adicionalmente, nesta ação tentou-se aferir a eficiência e razoabilidade dos custos de funcionamento, designadamente através da identificação de medidas tomadas para o seu controlo e redução.

## ◉ INSPEÇÃO À DISPONIBILIDADE DA CENTRAL TERMOELÉTRICA DO PEGO

Em junho de 2021, a ERSE, a DGEG e a Entidade Nacional para o Setor Energético (ENSE) realizaram, conjuntamente, uma ação de fiscalização à central termoelétrica a carvão da Tejo Energia S.A., localizada no Pego. Esta ação focou-se na verificação de requisitos legais e regulamentares da instalação, nas áreas de competência da ERSE, DGEG e ENSE, e na avaliação de indícios de incumprimento da disponibilidade declarada pelo produtor no âmbito do seu CAE.

A preparação e realização desta ação foi levada a cabo por um grupo de trabalho com elementos das três entidades e teve como objetivo auxiliar uma decisão sobre a necessidade de realização de um teste de disponibilidade ao produtor, nos termos do CAE que vincula este produtor.

## ◉ INSPEÇÃO À INFORMAÇÃO CONSTANTE NAS FATURAS (PODER CALORÍFICO SUPERIOR)

Na sequência de uma reclamação efetuada por uma cliente relativamente à correta aplicação do poder calorífico superior, considerou-se necessário analisar o modo de conversão da unidade de medida do gás natural ao nível do contador ( $m^3$ ) para a unidade relevante para efeitos de faturação (kWh).

<sup>36</sup> O referido incentivo foi publicado através da Diretiva n.º 2/2021, de 19 de janeiro.

## ◉ INSPEÇÃO AOS REGISTOS PRE

A SU Eletricidade, enquanto CUR, deve, nos termos legalmente estabelecidos, adquirir a energia produzida por todos os produtores em regime especial (PRE) que beneficiem de tarifa administrativa (FIT – feed in tariff), com independência da tecnologia ou energia primária. As condições de remuneração de cada um destes PRE com FIT devem estar ancoradas no respetivo regime legal que lhes é aplicável, o qual, ao longo do tempo pode ter sido objeto de alterações ou prorrogações.

A ERSE considerou necessário reunir a informação que permita, com segurança, verificar as condições de correta atribuição temporal da FIT a cada produtor ou mesmo do seu adequado tratamento no regime legal aplicável, entende-se haver toda a vantagem em proceder a uma ação inspetiva dirigida para recolha destes elementos.

A natureza da informação solicitada teve a dupla vertente de auditar a adequabilidade jurídica da situação de cada PRE, assim como a robustez da informação reportada à ERSE para efeitos de supervisão.

A avaliação da fiabilidade da informação reportada à ERSE foi efetuada e inclusivamente utilizada em procedimentos de regulamentação efetuados no âmbito da aplicação do Decreto-lei n.º 35/2013, estando o respetivo relatório em fase de conclusão.

## ◉ AÇÃO DE VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO NAS PÁGINAS NA INTERNET (SWEEP DAY)

Em junho de 2021 teve lugar uma ação *sweep* destinada a verificar o cumprimento de obrigações de disponibilização de informação dirigida a clientes na internet. Foram abrangidas nesta ação de fiscalização um total de 72 entidades, nomeadamente, CUR e comercializadores e operadores de redes de distribuição do setor elétrico e do setor do gás. Foram verificados 22 requisitos legais ou regulamentares. Os resultados preliminares foram divulgados<sup>37</sup>, encontrando-se em curso os processos no âmbito contraordenacional.

<sup>37</sup> Informação disponível no *site* da ERSE ([link](#)).



## II.3 BOLETINS

Em 2021, à semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, a ERSE desenvolveu, periodicamente, um conjunto de boletins informativos no âmbito dos setores por si regulados. A elaboração e publicação destes documentos enquadra-se na OE 1 – no sentido em que se pretende incentivar o conhecimento de todos os interessados e consumidores de energia – e, mais particularmente, na P 1 – Combater a iliteracia energética promovendo a formação e informação dos consumidores e restantes interessados sobre os assuntos relacionados com o setor energético – e P 4 – Inovar na disponibilização estruturada de informação setorial relevante.

A ERSE alargou o seu portefólio de boletins através da introdução do novo “Boletim dos Preços UE-27 de Combustíveis”, tendo elaborado no total 12 boletins distintos em 2021.

### **Boletim ACE<sup>38</sup> (trimestral)**

Exibe a evolução das reclamações e pedidos de informação recebidos na ERSE, bem como os temas mais abordados pelos consumidores de energia. Inclui o desenvolvimento de uma reclamação-tipo, tema ou ação que tenha envolvido a ERSE nesse trimestre.

### **Boletim Comparação dos Preços de Eletricidade Eurostat<sup>39</sup> (semestral)**

Apresenta, com base na informação publicada pelo Eurostat, a comparação dos preços de eletricidade em Portugal com os preços na Área do Euro e na UE, e analisa os preços médios de eletricidade praticados.

### **Boletim Comparação dos Preços de Gás Natural Eurostat<sup>40</sup> (semestral)**

Apresenta, com base na informação publicada pelo Eurostat, a comparação dos preços de eletricidade em Portugal com os preços na Área do Euro e na UE, e analisa os preços médios praticados de gás natural.

### **Boletim das Ofertas Comerciais de Eletricidade<sup>41</sup> (trimestral)**

Disponibiliza informações relativamente às ofertas incluídas no simulador de preços de energia da ERSE, com os preços de referência no mercado para clientes ligados em BTN, segmento doméstico

<sup>38</sup> Documentos disponíveis no site da ERSE em “Comunicação/Boletins” ([link](#)).

<sup>39</sup> Documentos disponíveis no site da ERSE em “Comunicação/Boletins” ([link](#)).

<sup>40</sup> Documentos disponíveis no site da ERSE em “Comunicação/Boletins” ([link](#)).

<sup>41</sup> Documentos disponíveis no site da ERSE em “Comunicação/Boletins” ([link](#)).

### **Boletim das Ofertas Comerciais de Gás<sup>42</sup> (trimestral)**

Disponibiliza informações relativamente às ofertas incluídas no simulador de preços de energia da ERSE, com os preços de referência no mercado para clientes ligados em BP com um consumo anual de gás natural inferior ou igual a 10 000 m<sup>3</sup>, segmento doméstico..

### **Boletim de *Commodities*<sup>43</sup> (trimestral)**

Disponibiliza a análise ao comportamento dos mercados dos combustíveis que influenciam os preços de energia elétrica e de gás natural, permitindo inferir sobre a evolução futura das tarifas e avaliar se os pressupostos incluídos nas tarifas transitórias refletem as evoluções recentes dos mercados.

### **Boletim de Indicadores Financeiros<sup>44</sup> (trimestral)**

Examina as condicionantes financeiras que impactam na evolução tarifária, dedicando especial atenção à evolução das taxas de juro de curto prazo do mercado interbancário e do Eurosistema – com impacto direto no cálculo dos ajustamentos dos proveitos permitidos das atividades reguladas –, assim como à evolução das *yields* das Obrigações do Tesouro, indexante das taxas de remuneração dos ativos regulados dos sectores elétrico e de gás natura

### **Boletim do Mercado de Combustíveis e GPL<sup>45</sup> (mensal)**

Reúne um conjunto de informações sobre os principais acontecimentos que ditam a variação dos preços, a nível internacional, do petróleo bruto e dos seus derivados. Este boletim apresenta também a análise dos preços e das introduções a consumo dos combustíveis rodoviários e do GPL, em Portugal.

### **Boletim do Mercado Diário do MIBEL<sup>46</sup> (mensal)**

Apresenta a análise ao mercado diário, ao mercado intradiário, às interligações e aos serviços de sistema no mercado grossista de eletricidade MIBEL.

<sup>42</sup> Documentos disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins” ([link](#)).

<sup>43</sup> Documentos disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins” ([link](#)).

<sup>44</sup> Documentos disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins” ([link](#)).

<sup>45</sup> Documentos disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins” ([link](#)).

<sup>46</sup> Documentos disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins” ([link](#)).

### **Boletim do Mercado Liberalizado de Eletricidade<sup>47</sup> (mensal)**

Esclarece a comunidade em geral e, particularmente, os consumidores e comercializadores no setor da eletricidade, sobre o mercado retalhista e o processo de liberalização, com enfoque em indicadores de curto prazo ao nível de penetração do mercado liberalizado, quotas de mercado, concentração de mercado e dinâmica de mudança de comercializador.

### **Boletim do Mercado Liberalizado de Gás Natural<sup>48</sup> (mensal)**

Esclarece a comunidade em geral e, particularmente, os consumidores e comercializadores no setor do gás natural, sobre o mercado retalhista e o processo de liberalização, com enfoque em indicadores de curto prazo ao nível de penetração do mercado liberalizado, quotas de mercado, concentração de mercado e dinâmica de mudança de comercializador.

### **Boletim dos Preços UE-27 de Combustíveis<sup>49</sup> (trimestral)**

Apresenta a informação comparativa dos preços dos combustíveis líquidos rodoviários na União Europeia, baseado na informação do Eurostat, disponibilizada no *European Commission's Weekly Oil Bulletin*.

<sup>47</sup> Documentos disponíveis no *site* da ERSE em "Comunicação/Boletins" ([link](#)).

<sup>48</sup> Documentos disponíveis no *site* da ERSE em "Comunicação/Boletins" ([link](#)).

<sup>49</sup> Documentos disponíveis no *site* da ERSE em "Comunicação/Boletins" ([link](#)).



## III. REGULAMENTAÇÃO

A ERSE, no cumprimento das suas atribuições, elaborou e aprovou durante o ano de 2021 a regulamentação necessária ao correto funcionamento dos setores que se incluem no âmbito da sua regulação. Nesta atividade, que contribui para a concretização da OE 2, OE 3 e OE 4, destacam-se os seguintes desenvolvimentos ocorridos em 2021:

### 🕒 REGULAMENTO DO AUTOCONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

O regime jurídico do autoconsumo foi reformulado em 2019 (Decreto-Lei.n.º 162/2019<sup>50</sup>, de 25 de outubro), tendo a ERSE adotado um primeiro Regulamento do Autoconsumo assumidamente intercalar. Após algum tempo de recolha de experiências e discussão pública dos desenvolvimentos a introduzir, incluindo a realização de *webinars*, a ERSE alterou o Regulamento n.º 266/2020<sup>51</sup>, de 20 de março, estabilizando os conceitos regulamentares utilizados e alargando as modalidades de autoconsumo possíveis e previstas na lei. O novo regulamento (Regulamento n.º 373/2021<sup>52</sup>, de 5 de maio) inclui a aprovação de projetos-piloto que poderão experimentar novas tecnologias e soluções em ambiente controlado, restrito e temporário, com vista a acelerar os desenvolvimentos dos modelos de negócio nesta área.



<sup>50</sup> Regulamento disponível no [link](#).

<sup>51</sup> Regulamento disponível no [link](#).

<sup>52</sup> Regulamento disponível no [link](#).

## ADAPTAÇÃO DOS REGULAMENTOS DO SETOR DO GÁS AO NOVO DIPLOMA DO SETOR

Em 19.1.2021, a ERSE lançou a CP 96<sup>53</sup> com a proposta de reformulação dos regulamentos do gás, resultado da publicação do Decreto-Lei n.º 62/2020<sup>54</sup>, de 28 de agosto, sobre as bases e organização do SNG. A revisão dá ainda concretização ao Regulamento (UE) n.º 312/2014<sup>55</sup> da Comissão (Código de rede de compensação da rede de transporte de gás natural), na sequência da aprovação das regras de negociação do mercado de gás (Diretiva n.º 15/2020<sup>56</sup>, de 7 de outubro). A receção de comentários à consulta da ERSE decorreu até 2.3.2021.

A consulta incluiu propostas de reformulação do RT do setor do gás, do RARII, bem como do ROI e do seu MPGTG do SNG. Foi ainda incluída na proposta uma diretiva sobre o processo de devolução das existências de gás dos agentes de mercado na reserva operacional e o programa de aquisição do gás de operação pelo GTG.

A principal motivação da reformulação dos regulamentos foi a adequação do quadro regulamentar ao novo diploma das bases de organização e funcionamento do SNG. Este diploma prevê a descarbonização das redes de gás natural, inserida nos objetivos da política energética, através da injeção de gases de origem renovável ou de baixo teor de carbono nas redes de gás natural. O modelo legislativo para a promoção destes gases inclui a sua compra pelo CURg – segundo mecanismos de aquisição a lançar pelo Governo –, a entrega do gás renovável aos comercializadores a preço de mercado do gás natural e a respetiva subsídio do sobrecusto pelo Fundo Ambiental.

<sup>53</sup> Informação disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas” ([link](#)).

<sup>54</sup> Decreto-Lei disponível no [link](#).

<sup>55</sup> Regulamento disponível no [link](#).

<sup>56</sup> Diretiva disponível no [link](#).

Foi também concretizada a plena adoção do código de rede europeu de compensação da rede de transporte de gás (Regulamento (UE) n.º 312/2014 da Comissão, de 26.3.2014). Parte da concretização deste código de rede estava pendente da existência de uma plataforma de negociação para o gás natural no ponto de balanço português. Esta dificuldade foi ultrapassada no dia 16 de março de 2021, com o início das transações na plataforma do MIBGAS. A alteração regulamentar inclui, assim, o fim das medidas transitórias que estavam em aplicação desde 2016 e um mecanismo de transição para o gás de operação. Este mecanismo é definido numa diretiva autónoma.

A reformulação dos regulamentos incluiu ainda aspetos de melhoria pontual e clarificação resultantes da experiência da sua aplicação.

O Decreto-Lei n.º 62/2020 introduziu, entre outras alterações, uma nova atividade no setor do gás, exigindo a revisão regulamentar do RT do gás – para se assegurar o devido tratamento tarifário das novas funções atribuídas às entidades reguladas –, bem como a adaptação das regras de aplicação tarifária devidas pela injeção de gases renováveis e de baixo teor de carbono nas redes de transporte e distribuição de gás. Neste particular destaca-se a maior abrangência de funções atribuída ao CURg, que de acordo com a referida legislação passa a ter o papel de facilitador para a introdução dos gases renováveis e de baixo teor de carbono na Rede Nacional de Gás, tendo sido criada no RT uma nova função afeta ao CURg.

Esta alteração, apesar de centrada na adaptação dos regulamentos decorrentes da alteração da lei de bases do setor de gás, abrange um leque mais abrangente de temas visando melhorar a aplicabilidade do RT do gás e a sua compatibilização com as disposições dos demais regulamentos do setor.

Do conjunto das matérias de carácter inovador que justificam a alteração do RT salientam-se ainda, pela sua relevância, as seguintes:

- A criação de um mecanismo de diferimento intertemporal do reconhecimento tarifário das receitas resultantes da aplicação de prémios de leilões de capacidade das infraestruturas.
- A reformulação das regras relativas à aplicação do tipo de desconto nos produtos de capacidade interruptível (*ex-ante* ou *ex-post*).
- A definição do regime tarifário aplicável à injeção de gases renováveis nas redes de transporte e de distribuição.
- A definição de um mecanismo para os operadores das redes promoverem projetos de promoção da injeção de outros gases na infraestrutura, com objetivo de identificação e eliminação das barreiras ao acesso à infraestrutura.

No âmbito da CP 96, que decorreu até ao dia 2.3.2021, foram recebidos os pareceres do Conselho Consultivo e do CT e contributos de 13 participantes, que foram considerados na publicação do novo RT do gás a 28 de abril (Regulamento n.º 368/2021<sup>57</sup>).

## ◉ REVISÃO REGULAMENTAR PARA O NOVO PERÍODO DE REGULAÇÃO NO SETOR ELÉTRICO

A par da renovação do período regulatório, é comum a ERSE proceder à alteração dos regulamentos, e em particular do RT, considerando ser o período adequado para realizar a avaliação dos parâmetros e das metodologias de proveitos e tarifas que orientaram a atuação do regulador, bem como para avaliar os impactos das medidas tomadas e a sua concretização, designadamente através do desempenho das empresas reguladas e do impacto das tarifas reguladas no mercado. Considerando que o período regulatório vigente foi prolongado até 31.12.2021, e que o próximo período regulatório no setor elétrico passa a ser de 4 anos – à semelhança da alteração introduzida no setor do gás natural –, o novo período de regulação abrangerá o período de 2022-2025. Assim, a necessária adaptação da regulamentação, nomeadamente visando a transição para energias limpas a nível europeu, foi adiada de 2020 para 2021. A sua preparação foi iniciada em 2020 com trabalhos internos relacionados com a avaliação da estrutura tarifária, que foram discutidos externamente em 2021.

<sup>57</sup> Regulamento disponível no [link](#)

Neste contexto, em 20 de maio de 2021, a ERSE lançou a CP 101<sup>58</sup> com a proposta de reformulação das metodologias de regulação ao nível dos proveitos permitidos e da estrutura tarifária do setor elétrico. A lista de temas tarifários sobre a qual foi preciso refletir com os *stakeholders* do setor incluiu a disponibilização de opções tarifárias para a tarifa de acesso às redes que potenciem o aparecimento de ofertas de preços dinâmicos no mercado, a alteração da tarifa de uso da rede de transporte aplicada à injeção de energia na rede, o tratamento tarifário a dar a instalações de armazenamento e a atualização dos períodos horários aplicáveis às tarifas reguladas, entre outros assuntos. Adicionalmente, a proposta de revisão do RT integrou as alterações decorrentes da revisão do RRC dos setores elétricos e de gás e demais desenvolvimentos regulatórios verificados, de modo a consolidar a regulamentação tarifária no seu instrumento de maior relevo.

Além do referido, foram colocados em consulta temas que se inserem no quadro global da transição para uma economia neutra para o clima, com o objetivo de criar condições para um debate profícuo e oportuno de temas como o armazenamento, os contratos de energia com tarifas dinâmicas, o projeto-piloto nas tarifas de acesso às redes em BT e a reformulação do conceito de potência em horas de ponta.

No âmbito da CP 101, que decorreu até ao dia 5 de julho de 2021, foram recebidos o parecer do CT, bem como contributos de 20 participantes, que foram considerados na publicação do novo RT do setor elétrico a 23 de agosto (Regulamento n.º 785/2021<sup>59</sup>).

## 🕒 DEFINIÇÃO DO PARÂMETRO DE ENCARGOS SUPORTADOS PELOS PRODUTORES EM REGIME ESPECIAL

A Diretiva n.º 5/2021<sup>60</sup>, de 24 de fevereiro, aprovou a definição do parâmetro de encargos suportados pelos produtores em regime especial no âmbito da norma transitória do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 76/2019<sup>61</sup>.

<sup>58</sup> Informação disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas”([link](#)).

<sup>59</sup> Regulamento disponível no [link](#).

<sup>60</sup> Diretiva disponível no [link](#).

<sup>61</sup> Decreto-Lei disponível no [link](#).

## ◉ MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS NO SETOR ENERGÉTICO POR EMERGÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA COVID-19

Atendendo à emergência de saúde pública, a ERSE aprovou em 2021 medidas extraordinárias de proteção dos consumidores no setor energético, através do Regulamento n.º 180/2021<sup>62</sup>, de 2 de março, na sequência do que já havia ocorrido em 2020 com a publicação dos Regulamento n.º 255-A/2020<sup>63</sup> e Regulamento n.º 356-A/2020<sup>64</sup>.

De forma sumariada, as medidas adicionais centraram-se nos seguintes aspetos:

- Fracionamento de valores de faturação pelos comercializadores aos clientes afetados pela pandemia de Covid-19.
- Fracionamento do pagamento de valores em dívida pelos comercializadores aos demais clientes.
- Fracionamento de valores de faturação pelos operadores de redes aos comercializadores relativos aos montantes que lhe sejam devidos por clientes no âmbito do fracionamento de pagamentos aplicados pelos comercializadores.
- Faturação dos termos de potência, capacidade e de energia, para acautelar a especial redução de atividade dos clientes abrangidos pelas medidas económicas excecionais do Governo, assegurando a faturação (de eletricidade e/ou de gás natural) ajustada a tal circunstância.
- Adaptação da realização e comunicação de leituras de consumo, vedando aos ORD a recolha de leituras reais que envolva a entrada física nas instalações de consumo dos clientes, e reforçando os mecanismos de comunicação que potenciem o fornecimento da leitura de consumo pelos clientes.
- Reprogramação, pelos ORD, das atuações no local de consumo que envolvam a entrada física nas instalações de consumo dos clientes, salvo as que se destinam a assegurar a resposta a comunicação de avarias, manutenção de condições de segurança e reposições de serviço ou ligações expressamente solicitadas pelos clientes.
- Moratória adicional dos encargos de acesso às redes para os comercializadores com quota de mercado que não exceda 5% e que registem um acréscimo igual ou superior a 30% das faturas não liquidadas.

<sup>62</sup> Regulamento disponível no [link](#).

<sup>63</sup> Regulamento disponível no [link](#).

<sup>64</sup> Regulamento disponível no [link](#).

- Consolidação dos desvios de comercialização no SEN, com o objetivo de a ajustar, pela sua valorização, à circunstância da programação de consumos ter ficado mais complexa e incerta e, por isso, potencialmente com maiores custos de desvio, incomportáveis numa conjuntura de redução de faturação e receita, bem como de risco de crédito pelo Gestor Global do Sistema (GGS).
- Alteração do preço dos desequilíbrios de comercialização no SNG, que tem como fundamento, no essencial, os mesmos aspetos referidos no item anterior.
- Não contabilização – para efeitos do cumprimento de padrões –, de obrigações de qualidade de serviço comercial relativas ao atendimento presencial, aplicáveis aos comercializadores de energia elétrica e de gás natural.
- Não aplicação, aos ORD, das regras de avaliação do desempenho da frequência da leitura de equipamentos de medição constante do RQS, durante o decurso da vigência do estado de emergência.

O Regulamento n.º 836/2021<sup>65</sup>, de 7 de setembro, veio repor algumas medidas excecionais – constantes dos Regulamento n.º 255-A/2020, de 18 de março, Regulamento n.º 356-A/2020, de 8 de abril, e Regulamento n.º 180/2021<sup>66</sup>, de 2 de março, todos aplicáveis às condições de prestação dos serviços de fornecimento de energia enquanto serviços públicos essenciais, na sequência da pandemia de Covid-19 –, para aplicação até ao final de 2021.

## ◉ REGIME DE GESTÃO DE RISCOS E GARANTIAS NO SEN E NO SNG

Durante o ano de 2021 foi publicada a Diretiva n.º 7/2021<sup>67</sup>, de 15 de abril, que aprovou o Regulamento do regime de gestão de riscos e garantias no SEN e no SNG. Na prática, esta Diretiva veio alargar ao SNG a aplicação do regime de gestão de riscos e garantias aprovado pela Diretiva n.º 2-A/2020<sup>68</sup>, de 14 de fevereiro, que já vigorava para o SEN, bem como proceder a algumas melhorias ao referido regime.

<sup>65</sup> Regulamento disponível no [link](#).

<sup>66</sup> Regulamento disponível no [link](#).

<sup>67</sup> Diretiva disponível no [link](#).

<sup>68</sup> Diretiva disponível no [link](#).

## ◉ DEVOLUÇÃO DE EXISTÊNCIAS E AQUISIÇÃO DE GÁS DE ENCHIMENTO DA RNT DE GÁS

Em linha com as alterações introduzidas com a revisão do ROI e do MPGTG, a Diretiva n.º 6/2021<sup>69</sup>, de 15 de abril, aprovou a devolução, por parte do GTG, das existências de gás constituídas pelos agentes de mercado e a correspondente aquisição, também pelo GTG, de gás de enchimento da RNT de Gás.

## ◉ MEDIDAS EXCECIONAIS NO ÂMBITO DO SEN E DO SNG

O funcionamento dos mercados grossistas de eletricidade e de gás natural, no contexto nacional, ibérico e europeu, foi fortemente impactado, no final de 2021, por uma conjuntura reiterada de preços historicamente elevados e em valores que, de forma simplificada, são mais de três vezes superiores aos que se registavam no início do ano e, em valores médios, nos anos precedentes.

Esta conjuntura, aliada ao conjunto limitado de ferramentas que os agentes de mercado dispõem para enquadrar a volatilidade e os níveis de preço registados nos mercados grossistas de energia, tornou-se especialmente difícil para a atividade de comercialização de energia, porquanto os agentes de mercado assumem compromissos com os seus clientes que extravasam os limites temporais de uma contratação grossista em mercado à vista e a prevalência de contratos indexados (ao preço do mercado à vista) é diminuta.

Foi neste contexto, com elevada complexidade e risco de desestruturação do funcionamento dos setores elétrico e do gás natural e com prováveis retrações na pluralidade empresarial dos mercados retalhistas de eletricidade e de gás natural, que a ERSE adotou um conjunto de medidas extraordinárias, plasmadas no Regulamento n.º 951/2021<sup>70</sup>, de 2 de novembro. Essas medidas tiveram por objetivo melhor enquadrar as circunstâncias conjunturais do mercado de energia, reduzindo – no curto prazo, na medida do possível e no quadro da atuação regulatório – os riscos de natureza sistémica e permanente, e privilegiando uma atuação adaptativa à evolução do contexto dos mercados elétrico e de gás natural.

<sup>69</sup> Diretiva disponível no [link](#).

<sup>70</sup> Regulamento disponível no [link](#).

Resumidamente as medidas adotadas foram:

- A possibilidade dos comercializadores poderem, até 31.3.2022, requerem a aplicação do conceito de fornecimento supletivo à totalidade da sua carteira de clientes, quando esteja em causa a impossibilidade de assegurarem o regular exercício da sua atividade em condições de viabilidade económica no curto prazo.
- A concretização de um mecanismo extraordinário de contratualização de energia, acessível a comercializadores com quota de mercado inferior a 5% que cumpram determinados requisitos de cumprimento das suas responsabilidades no quadro do regime de gestão de riscos e garantias, e que não detenham ativos de produção de energia elétrica, nem sejam adquirentes em contratos bilaterais já estabelecidos com preços não indexados, que excedam as necessidades de consumo da carteira de comercialização. O mecanismo traduz-se na venda através de contratos bilaterais, – de parte da energia adquirida pelo CUR aos produtores em regime especial – aos comercializadores adjudicatários no processo competitivo para a atribuição destes contratos, ao preço oferecido pelos comercializadores nesse processo.
- Redução do prazo considerado para o apuramento médio das responsabilidades, no âmbito do regime de gestão e garantias, para os agentes de mercado que registem nos 60 dias precedentes uma redução do consumo abastecido ou do número de clientes igual ou superior a 10%.



## DECISÕES NO ÂMBITO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA GESTÃO GLOBAL DO SISTEMA (MPGGS)

- Aprovação da alteração do número 2 do Procedimento n.º 5 do MPGGS, estabelecendo que as Áreas de Balanço da RNT e as Unidades de Oferta no mercado diário e intradiário do MIBEL que correspondem a centros electroprodutores localizados em Portugal são as que constam da lista de Áreas de Balanço publicada pela ERSE na sua página na Internet.
- Aprovação da inscrição das Unidades Físicas de produção relativas aos aproveitamentos hidroelétricos de Baixo Sabor Montante, Baixo Sabor Jusante (Feiticeira), Bemposta, Foz Tua, Miranda e Picote na área de balanço “Douro Superior”, a criar para o efeito; e da inscrição das Unidades Físicas de bombagem relativas aos aproveitamentos hidroelétricos de Baixo Sabor Montante, Baixo Sabor Jusante (Feiticeira) e Foz Tua na área de balanço “Douro Superior (Bombagem)”, a criar para o efeito.
- Aprovação da inscrição das Unidades Físicas de produção relativas às Centrais Hidroelétricas de Gouvães, do Alto Tâmega e de Daivões na área de balanço “Tâmega”, a criar para o efeito; e da inscrição das Unidades Físicas de bombagem relativas à Central Hidroelétrica de Gouvães na área de balanço “Tâmega (Bombagem)”, a criar para o efeito.
- Aprovação do pedido de derrogação à aplicação em 2022 do artigo 16.º, n.º 8, do Regulamento (UE) 2019/943 sobre os níveis mínimos de capacidade disponível para o comércio interzonal. A ERSE aprovou, pelo prazo de um ano, a derrogação solicitada pela REN relativa à aplicação em 2022 do disposto no artigo 16.º, n.º 8, do Regulamento (UE) 2019/943 sobre os níveis mínimos de capacidade disponível para o comércio interzonal, tendo-se comprometido a REN a disponibilizar pelo menos 70% da capacidade de transporte durante 75% das horas.



# ATOS NORMATIVOS

## JANEIRO

- Diretiva n.º 1/2021, de 08/01: Tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2021
- Diretiva n.º 2/2021, de 19/01: Incentivo para a gestão otimizada de CAE não cessados
- Diretiva (extrato) n.º 3/2021, de 25/01: Perfis de perdas aplicáveis em 2021
- Diretiva n.º 4/2021, de 25/01: Terceira alteração do procedimento n.º 13-A do MPGG do SE
- Instrução n.º 1/2021, de 29/01: Operacionalização do regime de apoio extraordinário ao consumo e energia elétrica

## FEVEREIRO

- Regulamento n.º 103/2021, de 01/02: Mobilidade Elétrica
- Diretiva n.º 5/2021, de 24/02: Parâmetro de encargos suportados pelos produtores em regime especial no âmbito da norma transitória do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 76/2019

## MARÇO

- Regulamento n.º 180/2021, de 02/03: Medidas excecionais no âmbito do SEN e SNGN

## ABRIL

- Instrução n.º 3/2021, de 07/04: Operacionalização do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho, no âmbito do relacionamento comercial do Facilitador de Mercado com o Operador de Rede de Transporte
  - Regulamento n.º 341/2021, de 14/04: Operação das Infraestruturas do setor do gás
    - Regulamento n.º 343/2021, de 15/04: Plano de Promoção da Eficiência no Consumo de Energia dos Setores Elétrico e Gás
- Diretiva n.º 6/2021, de 15/04: Devolução de existências e aquisição de gás de enchimento da RNTG
  - Diretiva n.º 7/2021, de 15/04: Regime de gestão de riscos e garantias no SEN e SNG
    - Regulamento n.º 368/2021, de 28/04: Tarifário do setor do gás
  - Diretiva n.º 8/2021, de 30/04: Parâmetros e Tarifas da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica para 2021

## MAIO

- Regulamento n.º 373/2021, de 05/05: Autoconsumo de energia elétrica
- Regulamento n.º 406/2021, de 12/05: Qualidade de Serviço do SE e SG
- Regulamento n.º 407/2021, de 12/05: Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações do SG
- Diretiva n.º 9/2021, de 12/05: Manual de Procedimentos da GTG do SNG
- Instrução n.º 4/2021, de 26/05: Metodologia transitória de apuramento da informação anual de rotulagem de EE
- Instrução n.º 5/2021, de 26/05: Modelo de requerimento de suspensão excepcional e temporária de contratos de fornecimento de serviços essenciais no contexto da pandemia da doença COVID- 19
- Instrução n.º 6/2021, de 26/05: Extinção das tarifas transitórias a 31 de dezembro de 2021

## JUNHO

- Diretiva n.º 10/2021, de 17/06: Perfis de consumo de gás e consumos médios diários aprovados pela ERSE para o período compreendido entre julho de 2021 e junho de 2022
- Diretiva n.º 11/2021, de 21/06: Atualização da Tarifa de Energia do SE
- Diretiva n.º 12/2021, de 29/06: Tarifas e preços de gás para o ano gás 2021-2022
  - Instrução n.º 7/2021, de 29/06: Minutas dos contratos e documentação necessária para a implementação do Gestor Integrado de Garantias

## NOVEMBRO

- Regulamento n.º 951/2021, de 02/11: Medidas excecionais no âmbito do SEN e SNG
- Instrução n.º 19/2021, de 10/11: Publicação das normas complementares de relato financeiro e operacional para o setor do gás
- Declaração de Retificação n.º 813/2021, de 16/11: Retifica o Regulamento n.º 785/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 23 de agosto de 2021
- Diretiva n.º 16/2021, de 18/11: Implementação do Mercado de Banda de Reserva de Regulação
- Instrução n.º 20/2021, de 23/11: À SU Eletricidade relativa a fornecimento a clientes sem comercializador atribuído na sequência de medidas excecionais COVID-19
- Instrução n.º 21/2021, de 23/11: À E-Redes- Distribuição de Energia, S.A. relativa a fornecimento a clientes sem comercializador atribuído na sequência das medidas excecionais COVID-19
- Instrução n.º 22/2021, de 23/11: Ao Operador Logístico de Mudança de Comercializador relativa a fornecimento a clientes sem comercializador atribuído na sequência das medidas excecionais COVID-19

## OUTUBRO

- Instrução n.º 15/2021, de 15/10: À SU Eletricidade relativamente a fornecimento a clientes do comercializador PH Energia, Unipessoal, Lda.
- Instrução n.º 16/2021, de 15/10: Ao Operador Logístico de Mudança de Comercializador, relativamente a fornecimento a clientes do comercializador PH Energia, Unipessoal, Lda.
- Instrução n.º 17/2021, de 15/10: Aos operadores das redes de distribuição de eletricidade, relativamente ao fornecimento a clientes do comercializador PH Energia, Unipessoal, Lda.
- Instrução n.º 18/2021, de 15/10: Ao comercializador PH Energia, Unipessoal, Lda.

## SETEMBRO

- Regulamento n.º 836/2021, de 07/09: Medidas excecionais no âmbito do SEN e do SNGN
  - Diretiva n.º 15/2021, de 28/09: Atualização da Tarifa de Energia do SE
  - Instrução n.º 12/2021, de 28/09: À SU Eletricidade relativamente a fornecimento a clientes do comercializador HEN – Serviços Energéticos, Lda.
- Instrução n.º 13/2021, de 28/09: Ao Operador Logístico de Mudança de Comercializador, relativamente a fornecimento a clientes do comercializador HEN – Serviços Energéticos, Lda.
  - Instrução n.º 14/2021, de 28/09: Aos operadores das redes de distribuição de eletricidade, relativamente ao fornecimento a clientes do comercializador HEN – Serviços Energéticos, Lda.

## JULHO

- Instrução n.º 8/2021, de 13/07: Suspensão das medidas de incidência fiscal em Espanha no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho
- Diretiva n.º 13/2021, de 19/07: Nova inscrição de Unidades Físicas nas Áreas de Balanço «Douro Superior» e «Douro Superior (Bombagem)» e altera o MPPGS
- Diretiva n.º 14/2021, de 19/07: Entidades habilitadas a integrar a unidade de desvio de comercialização nos termos do MPPGS

## AGOSTO

- Recomendação n.º 1/2021, de 03/08: Informação e resposta aos clientes pelos comercializadores sobre medição, leitura e disponibilização de dados no âmbito da faturação
- Instrução n.º 11/2021, de 10/08: Refaturação de compensações e pagamentos no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro
- Regulamento n.º 785/2021, de 23/08: Tarifário do SE



## IV. DEVERES DE COOPERAÇÃO

No âmbito das atribuições previstas nos seus estatutos, a ERSE presta apoio técnico ao Governo, à Assembleia da República e a entidades da administração pública, em especial à DGEG, à Autoridade da Concorrência (AdC), à Direção Geral do Consumidor (DGC) e à CMVM, em matérias da sua competência. As competências consultivas da ERSE, bem como a sua cooperação institucional, manifestam-se, sobretudo, através da emissão de pareceres, da elaboração de estudos ou relatórios, da apresentação de propostas legislativas, da prestação de informações e da participação em grupos de trabalho e em eventos externos enquanto orador.

As atividades desenvolvidas pela ERSE no âmbito dos deveres de cooperação que lhe são confiados, contribuem para a prossecução da OE 1, nomeadamente da P 2 – Assegurar a proteção dos consumidores num ambiente de inovação e desenvolvimento de novos serviços –, e da OE 5, em particular da P 2 – Promover a cooperação com entidades nacionais e internacionais.

### IV.1 RELATÓRIOS

Durante o ano de 2021, a ERSE, cumprindo com os seus deveres de cooperação, elaborou os seguintes relatórios:

#### 🕒 RELATÓRIO PARA A COMISSÃO EUROPEIA<sup>71</sup>

As diretivas europeias sobre os mercados internos de eletricidade e do gás natural (respetivamente, Diretivas 2009/72/CE e 2009/73/CE) preveem o envio à Comissão Europeia e à ACER de um relatório sobre estes dois setores energéticos, que caracterize o estado de desenvolvimento dos respetivos mercados, tendo como objeto de análise o ano anterior ao da sua publicação. De acordo com o calendário e termos definidos pelo CEER, a ERSE elaborou o relatório relativo ao ano de 2020, que se encontra disponível em inglês e português nas páginas de internet da ERSE e do CEER.

<sup>71</sup> Relatório disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação” ([link](#)).

## ◉ RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DOS MERCADOS EUROPEUS

A ERSE elaborou, durante 2021, os contributos nacionais para o Relatório Anual de Monitorização de Mercado (*Market Monitoring Report*) da ACER, o qual traça a perspetiva de desenvolvimento dos mercados grossistas e retalhistas europeus de eletricidade e de gás natural.

No exercício de agregação da informação realizado durante 2020, foi sistematizada, através de participação e coordenação com os grupos de trabalho da ACER e do CEER, o conjunto de indicadores a utilizar no relatório de monitorização de mercado. Esta sistematização, à semelhança de anos anteriores, teve particular incidência nos capítulos dedicados ao desenvolvimento dos mercados retalhista e grossista, bem como aos consumidores de energia.

## ◉ RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CAPACIDADE DE INTERLIGAÇÃO PORTUGAL-ESPANHA E MONITORIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES MÍNIMOS DA CAPACIDADE DISPONÍVEL PARA COMÉRCIO INTERZONAL (MACZT) EM 2020

Este relatório pretende avaliar a evolução da capacidade de interligação entre Portugal e Espanha até 2020, efetuar a monitorização do cumprimento dos limites mínimos de capacidade disponível para comércio interzonal, previstos pelo n.º 8 do artigo 16.º do Regulamento (UE) 2019/943, na interligação Portugal – Espanha durante 2020, e avaliar o cumprimento dos objetivos estabelecidos no pedido de derrogação aprovado.

## IV.2 ESTUDOS E PARECERES

No decorrer do ano de 2021, a ERSE, por sua iniciativa ou solicitação de terceiros, realizou estudos, emitiu vários pareceres e participou na elaboração de propostas legislativas.

### ESTUDOS

#### Documento de Análise “Incentivo à gestão otimizada das centrais que detêm CAE não cessados – 1.º Semestre de 2021”, janeiro de 2021

A proposta da ERSE que veio a dar origem à Diretiva n.º 2/2021<sup>72</sup>, de 19 de janeiro, relativa às regras do incentivo à gestão otimizada pelo Agente Comercial das centrais que detêm CAE não cessados (Turbogás e Tejo Energia), foi dirigida a consulta de interessados e sujeita a apreciação pelo CT. No seu parecer à então proposta, o CT solicitou que a ERSE efetuasse uma análise que permita atestar da calibração dos parâmetros daquele incentivo, utilizando para o efeito o 1.º semestre de 2021. O documento pretende mostrar os resultados dessa análise, utilizando para o efeito a informação de atuação em mercado por parte das centrais que detêm CAE não cessados, bem como a informação fornecida pela REN Trading no âmbito do reporte previsto na referida Diretiva.

#### Documento de Atualização “Reversão das compensações no âmbito do Decreto-lei n.º 35/2013”, junho de 2021

O presente documento foi solicitado à ERSE pelo Gabinete do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Energia (SEAE), e nele procura fazer-se a atualização dos valores associados ao estudo efetuado em julho de 2020 para estimação das consequências económicas nos produtores abrangidos por eventual revogação do Decreto-Lei n.º 35/2013, de 28 de fevereiro, por consideração de uma aplicação do fator  $K_n$  (determinado pelo n.º 6 do artigo 5.º do citado diploma) em base geométrica ou de forma sucessiva. Sendo um documento de atualização, esta avaliação mantém o que foi apresentado pela ERSE em resposta à solicitação inicial de julho de 2020, exceto quando expressamente referido em contrário ou quanto aos valores globais, que se alteram por consideração de uma metodologia diferente para o referido fator  $K_n$ .

<sup>72</sup> Diretiva disponível no [link](#).

## Estudo “Avaliação de Impactes de eventos extramercado na formação no preço de mercado grossista de eletricidade em 2020”, junho de 2021<sup>73</sup>

Com a alteração do quadro legal referente ao mecanismo de equilíbrio concorrencial pelos Decreto-Lei n.º 104/2019, de 9 de agosto, e Portaria n.º 282/2019, de 30 de agosto, a ERSE elaborou o estudo anual com o objetivo de perceber qual o impacto das medidas e eventos extramercado registados no âmbito da UE e dos eventos de ordem interna ao SEN, em 2020, na formação do preço médio da eletricidade no mercado grossista em Portugal.

### ☉ PARECERES

#### Ministério do Ambiente e Ação Climática

- Contributos para o Orçamento de Estado de 2022 (6.8.2021).
- Projeto de Decreto-Lei que suspende os prazos de prescrição para a cobrança de faturas dos serviços essenciais (31.8.2021).

#### Secretaria de Estado Adjunto e da Energia

- Regime de apoio extraordinário ao consumo de energia elétrica (11.1.2021).
- Despacho que aprova o apoio às tarifas de acesso às redes para a mobilidade elétrica (15.1.2021).
- Portaria que estabelece os procedimentos de avaliação e hierarquização no âmbito do Plano de Promoção da Eficiência no consumo de energia (23.2.2021).
- Análise dos custos de emissão de obrigações subjacentes à definição do coeficiente k (2.3.2021).
- Projeto de Lei n.º 712/XIV/2.ª que estabelece a medida excepcional e temporária da admissibilidade da suspensão de contratos de fornecimento de serviços essenciais no contexto das respostas à crise epidémica de COVID-19 (18.3.2021).
- Proposta de portaria que estabelece uma nova metodologia de cálculo da taxa de juro de remuneração a aplicar aos sobrecustos da PRE (28.4.2021).

<sup>73</sup> Estudo disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação” ([link](#)).

- Projeto de Decreto-Lei que visa assegurar a execução do Regulamento (UE) 2017/2394 (Cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de proteção dos consumidores) (4.6.2021).
- Projeto de alteração do regime jurídico do SEN que inclui a transposição da Diretiva (EU) 2019/944, de 5 de junho de 2019, sobre o mercado interno de eletricidade (2.9.2021).
- Prorrogação do regime de isenção de CIEG das tarifas de acesso às redes a aplicar ao autoconsumo veiculado através da RESP (8.10.21).
- Projeto de Portaria de revogação do regime de interruptibilidade (25.10.2021).
- Análise de propostas de alteração ao regime da cogeração (10.11.21).
- Regime de isenção de CIEG das tarifas de Acesso às Redes a aplicar ao autoconsumo veiculado através da rede elétrica de serviço público (27.11.2021).

## Secretaria de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

- Projeto de Decreto-Lei que regulamenta o regime jurídico da segurança do ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu (28.4.2021).
- Projeto de Decreto-Lei que visa assegurar a execução do Regulamento (UE) 2017/2394 (Cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de proteção dos consumidores) (21.6.2021).
- Projeto de Decreto-Lei que procede à transposição da Diretiva 2019/2161, relativa à defesa dos consumidores, instituindo um sistema administrativo de controlo e prevenção de cláusulas abusiva (22.11.2021).
- Projeto de Diploma que altera o regime jurídico do SEN (24.11.2021).

## Assembleia da República

- Requerimento RQ21/XIV/2EI, sobre o aumento do preço do gás de botija, apresentado pelo PCP (2.3.2021).
- Projetos de Lei de Bases do Clima (31.3.2021).
- Projeto de Lei n.º 433/XIV/1.ª, sobre o regime de nomeação e destituição dos membros do Conselho de Administração das Entidades Administrativas Independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, apresentado pelo PEV (30.6.2021).

- Requerimento RQ30/XIV/2EI, sobre a venda de seis barragens da EDP à ENGIE, apresentado pelo grupo parlamentar do bloco de esquerda (21.7.2021).
- Proposta de Lei n.º 99/XIV/2ª - Alteração do regime jurídico da concorrência (9.11.2021).

## Autoridade da Concorrência

- Operação de concentração de empresas via aquisição do controlo exclusivo sobre a WINDPLUS pela OW OFFSHORE (26.05.21).
- Operação de concentração de empresas via aquisição do controlo conjunto sobre empresas ACM pelas sociedades Finerge e Guild (31.08.21).
- Operação de concentração de empresas via aquisição do controlo exclusivo sobre a empresa Mobiletric pela sociedade Galp Power (9.11.2021).

## Direção-Geral de Energia e Geologia

- Abastecimento de gás natural às instalações da Magasa (26.01.2021).
- Licenciamento de rede de distribuição primária de gás natural a instalar no concelho de Paredes de Coura (24.3.2021).
- Análise de Projetos de investimento previstos nas propostas de PDIRD-E 2018 e PDIRD-E 2020 (23.3.2021)
- Contratação do serviço de compensação síncrona para controlar a tensão no sul do país (28.4.2021).
- Regras para os leilões de colocação de Garantias de Origem de produtores com remuneração garantida (5.5.2021).
- Cálculo do ajustamento do montante dos Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC) para os anos 2016 e 2017 (1.º semestre) (11.5.2021).
- Consulta prevista no artigo 10.º do Regulamento (UE) 2019/941 sobre proposta de Plano de Preparação para Riscos do setor elétrico (11.5.2021).
- Projeto de alteração de gasoduto de MP no concelho de Vila Nova de Gaia (27.7.2021).
- Proposta de regulamentos do SNG da responsabilidade da DGEG- Armazenamento Subterrâneo, Terminal de GNL e Rede de Transporte (24.09.21).
- Proposta de regulamento da Rede Nacional de Distribuição de Gás, da responsabilidade da DGEG (30.09.21).

Por solicitação da DGEG, em 2021 a ERSE emitiu ainda parecer sobre o início das obras relativas a 23 projetos de investimento nas redes de distribuição de eletricidade, incluídos no PDIRD-E 2020 sobre o qual a ERSE havia já emitido parecer, mas que não foi ainda aprovado pelo concedente.

## Outros

- Foram emitidos 116 pareceres, enviados à DGEG e a diversas Câmaras Municipais, no âmbito dos procedimentos de licenciamento de grandes instalações petrolíferas – designadamente de refinação, de transporte e de armazenamento –, de postos de abastecimento de combustíveis, de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de biocombustíveis e de instalações de armazenamento e distribuição de GPL canalizado.
- Remuneração de Projeto de valorização energética de resíduos de biomassa florestal na RAM, a pedido da Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRET) da Madeira (19.1.2021).
- Orçamento da atividade da EEGO para 2021 e Relatório e Contas do ano 2019, nos termos do Decreto-Lei n.º 141/2010, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 60/2020, de 17 de agosto, a pedido da ENSE (10.2.2021).
- Proposta de Diploma que estabelece o regime jurídico das zonas livres tecnológicas, enviada ao Gabinete do Secretário de Estado para a Transição Digital (1.2.2021).
- Propostas de Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de gás natural, para o período 2021-2025 (PDIRD-GN 2020) (25.5.2021).
- Acesso por operador de telecomunicações a infraestruturas aptas operadas pela E-Redes, a pedido da ANACOM (23.6.2021).
- Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte e Eletricidade para o período 2022-2031 (PDIRT-E 2021), enviado à REN, DGEG, MAAC e SEAE (25.8.2021).
- Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da RNTIAT para o período 2022-2031 (PDIRG 2021), enviado à REN e DGEG (25.8.2021).
- Taxação da TOS em ramais de distribuição de gás natural por parte dos municípios, a pedido da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira (9.9.2021).

## COLABORAÇÃO EM MATÉRIA DE PROPOSTAS LEGISLATIVAS

- Fixação de preços máximos, na vigência do estado de emergência decretado entre janeiro e abril de 2021, para o GPL engarrafado, em taras standard em aço, nas tipologias T3 e T5.
- Audição na Comissão de Ambiente, Energia e Ordenamento do Território, relativa à Proposta de Lei 109/XIV/2 que cria a possibilidade de fixação de margens máximas de comercialização para os combustíveis simples.

## IV.3 COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

No âmbito da cooperação institucional, a ERSE participou em grupos de trabalho com o Governo e outras entidades da administração pública, estabeleceu um conjunto de protocolos que lhe permitem um melhor desempenho das suas funções e participou, enquanto orador, em diversos eventos externos a nível nacional e internacional. Em seguida, apresentam-se os principais temas abordados em cada uma das atividades descritas.

### ⊙ PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE TRABALHO

- Preparação e realização de uma ação de fiscalização à central termoelétrica a carvão da Tejo Energia S.A., com vista à verificação de requisitos legais e regulamentares da instalação e à avaliação das disponibilidades declaradas pelo produtor. Os trabalhos, em colaboração com a DGEG e a ENSE, decorreram desde o último trimestre de 2020.
- Colaboração na preparação do Relatório anual com os impactos nas tarifas de eletricidade resultante da afetação da CESE aos CIEG, por solicitação da DGEG no âmbito do Decreto-Lei n.º 55/2014, de 9 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2018, de 7 de dezembro.
- Participação, com outras entidades do setor e com o meio académico, em discussões alargadas promovidas pelo Governo, no âmbito da preparação da Estratégia para a Pobreza Energética. Neste contexto, o Governo promoveu ainda uma sessão de debate sobre este tema, no qual a ERSE participou, e abriu duas CP, tendo a ERSE contribuído para ambas através da apresentação dos seus comentários por escrito.
- Desenvolvimento da proposta de revisão à legislação da mobilidade elétrica, promovido pela SEAE, com a participação da DGEG, MOBI.E e ENSE.
- Desenvolvimento de uma proposta de regime legal, regulamentar ou procedimentos que permita a medição em corrente contínua nos pontos de carregamento de veículos elétricos. Este grupo de trabalho, criado ao abrigo do artigo 95.º-A do RME, é constituído pela Associação Portuguesa do Veículo Elétrico (APVE), OPC, CEME, fabricantes de postos de carregamento para veículos elétricos, MOBI.E, IPQ, DGEG, ENSE e ERSE. O grupo de trabalho viu a sua duração prolongada por 18 meses, permitindo o acompanhamento dos trabalhos de implementação da norma em preparação.
- Participação no grupo de trabalho Cibersegurança, promovido pelo CNCS.
- Identificação das principais barreiras e oportunidades de melhoria para a concretização da mobilidade elétrica. Este grupo de trabalho, criado em 2021 ao abrigo do artigo 95.º-A do RME, inclui a EGME, o operador da RND e representantes das associações ligadas à mobilidade elétrica e de defesa dos consumidores.

- Participação na Comissão Técnica Eletrotécnica (CTE) 106, promovida pelo Organismo de Normalização Sectorial da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), que desenvolveu a sua atividade no âmbito dos “campos eletromagnéticos no ambiente humano”.
- Participação na investigação do incidente “ICS Scale 2”, sobre a separação entre a Península Ibérica e a Área Síncrona da Europa Continental ocorrida em 24.7.2021, integrando um painel de especialistas coordenado pela Rede Europeia de Operadores de Sistemas de Transmissão (ENTSO-E).

## 🕒 PROTOCOLOS

### Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)

Celebração de protocolo entre a ERSE e o LNEC para futuras colaborações na análise de investimentos em infraestruturas das redes concessionadas que comportem componentes de construção civil, incluindo vias de acesso, plataformas de implantação, estruturas e drenagens, bem como para o desenvolvimento de estudos e cooperação na área da promoção da eficiência energética.

### Universidade da Beira Interior

Celebração de protocolo entre a ERSE e a Universidade da Beira Interior para o desenvolvimento de trabalho conjunto ao nível dos conhecimentos técnicos das metodologias econométricas aplicadas no âmbito das fronteiras de eficiência no âmbito do exercício de *benchmarking* da atividade de distribuição de energia elétrica, para o período de regulação do setor elétrico iniciado em 2022.

### Guarda Nacional Republicana (GNR)

Celebração de protocolo com a GNR para desenvolvimento de ações e iniciativas conjuntas de combate à iliteracia energética e à identificação de práticas abusivas ou desleais por parte dos operadores do mercado junto dos consumidores.

### Associação Industrial Portuguesa - Câmara de Comércio e Indústria (AIP – CCP)

Celebração de protocolo com a AIP – CCP tendo em vista a promoção da informação e formação na área da energia a clientes empresariais e industriais.

## ◎ PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS ENQUANTO ORADOR

Ao longo do ano, a ERSE foi convidada como oradora para inúmeros eventos externos, participação essa que entronca nas suas orientações estratégicas, concretamente a OE 1, na vertente de incentivo ao conhecimento e de participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e a OE 5, enquanto afirmação da excelência da instituição e de valorização dos seus recursos humanos. Entre outros, a ERSE teve participação nos seguintes eventos:

- “Qualidade de Serviço Técnica: Continuidade de serviço e Qualidade da energia elétrica”; *Webinar* organizado pela ERSE; ERSE; online (5.2.2021).
- “Electricity Distribution Tariffs Supporting the Energy Transition”; CEER Online Specialised Training on Network Tariffs for Transmission and Distribution; CEER; online (9.3.2021).
- “CEER’s perspective on retail and consumer issues”; Online Specialised Training on Retail Market Monitoring and Consumer Protection; CEER; online (22.3.2021).
- “Principles and practices: customer policy”; Joint Training Course- Introduction to Fundamentals of Energy Regulation; CEER e FSR; online (22.4.2021).
- “Gestão das reclamações pelas entidades reguladoras e fiscalizadoras”; Academia do Consumo para os Centros de Informação Autárquica ao Consumidor (CIAC); Jurisnova e NOVA Consumer Lab; online (25.5.2021).
- “Breakout Session on “Billing 2.0””; 3rd Trilateral Workshop: Regulatory means to foster active customer engagement – Flexibility, demand response, prosumers; CEER, ECRB e MEDREG; online (de 26.5.2021 a 27.5.2021).
- “CEER key principles and standards for comparison tools (past and future work)” e “Closing remarks and next steps”; PEER Regulatory Roundtable on Digital Comparison Tools in Customer Journeys; CEER; online (de 7.6.2021 a 9.6.2021).
- “Autoconsumo Coletivo e Comunidades de Energia Renovável: A caminho da concretização”; *Webinar* organizado pela ERSE; ERSE, online (6.7.2021).
- “Introduction” e “Next Steps/AOB”; Working Group on Consumer Engagement: 1st Roundtable Discussion on Consumer Engagement and Green Offers, including Misleading Practices (“Greenwashing”); Comissão Europeia e CEER; online (7.7.2021).
- “Views from the energy regulators association”; DG ENER *Webinar* on green labelling; Comissão Europeia; online (8.7.2021).

- “Future regulatory challenges in gas markets related to consumers (e.g. bundled offers, third party intermediates, smart meters)”; Working Group on Consumer Protection: 1st Roundtable on Consumer Rights and Protections in Gas; Comissão Europeia e BEUC; online (8.9.2021).
- “E-Mobility The regulatory experience in Portugal: how to combine regulation and competition”; Apresentação para os colegas do regulador italiano Autorità di Regolazione per Energia Reti e Ambiente (ARERA); ERSE; online (17.9.2021).
- “Examples of Collective Self-Consumption in Portugal”; CEER Training on Energy Communities and New Actors in the Energy Sector; CEER; online (27.9.2021).
- “Introduction” e “Next Steps/AOB”; Working Group on Consumer Engagement: 2nd Roundtable Discussion on practical approaches to promoting consumer trust and engagement in green energy markets; Comissão Europeia e CEER; online (7.10.2021).
- “Mecanismos regulatorios de promoción de la eficiencia energética”; 17ª edição do Curso de regulação energética: “Mecanismos regulatorios de promoción de la eficiencia energética”; Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia (CNMC), em nome da Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia (ARIAE); online (14.10.2021).
- “Debate and Q&A” e “Webinar: A Consumer-centric Energy Transition: Ensuring Inclusiveness”; EU Sustainable Energy Week 2021; CEER; online (22.10.2021).
- “La regulación de la eficiencia energética en la Unión Europea; XIX Curso de Regulación de Energía; ARIAE; online (25.10.2021).
- “Injection charge in Portugal”; ACER Webinar on Electricity Network Tariffs for Injection; ACER; online; (10.11.2021).
- “Renewable Energy Communities and Collective Self-Consumption”; Italian Forum of Energy Communities; Turim (16.11.2021).
- “Consumer engagement”; FSR Talks: Focus on energy consumers – How to make them part of the transition?; FSR; online (3.12.2021).
- “Quality of service monitoring tools and methodology for the regulated electricity and gas distribution activity”; MEDREG Webinar for the Algerian Electricity Regulator CREG; MEDREG; online (6.12.2021).
- “How to build consumer trust in green energy markets?”; 13th Citizens’ Energy Forum; Comissão Europeia; online (8.12.2021).



## V. PRESTAÇÃO JURÍDICA

### V.1 ATIVIDADE SANCIONATÓRIA

A atividade sancionatória insere-se na lógica da prossecução da OE 3, em especial na P 3, na qual se evidencia a necessidade da ERSE assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável aos setores regulados e o exercício dos poderes sancionatórios de forma eficaz.

Neste âmbito, no decurso de 2021 foram recebidas, através do “Formulário de Denúncia” disponível no Portal da ERSE, 78 novas denúncias, para além da deteção de ilícitos pela ERSE e das participações recebidas de órgãos de polícia criminal e outras entidades públicas. Foram objeto de completa tramitação as denúncias recebidas até 31.12.2020 e, das denúncias recebidas em 2021, foram tramitadas 64 denúncias, tendo sido arquivadas 26 e 5 integraram processos de contraordenação. Além disso, algumas denúncias foram remetidas ao ACE da ERSE por respeitarem a questões contratuais e outras transitaram para outras entidades, por se tratarem de matérias que não se inseriam nas competências da ERSE.

Os principais temas denunciados foram, à semelhança dos anos transatos: o relacionamento comercial; a comunicação de leituras e faturação; as práticas comerciais desleais (em especial, a contratação de fornecimento através de práticas agressivas); a interrupção injustificada do fornecimento de eletricidade e de gás natural; a qualidade do serviço comercial; questões relacionadas com a mudança de comercializador (*switching*), e a não disponibilização do Livro de Reclamações.

A ERSE no decurso de 2021 abriu 44 novos processos de contraordenação, em função das denúncias e participações recebidas o que resultou, nesse ano, num total de 108 processos de contraordenação em tramitação, entre processos transitados e processos abertos.

No âmbito dos processos de contraordenação em tramitação na ERSE durante o ano de 2021, foram deduzidas 13 notas de ilicitude. Ademais, a ERSE decidiu 37 processos de contraordenação, que resultaram em 16 condenações com aplicação de coima; 15 arquivamentos; 3 admoestações; 3 remessas dos processos para outras entidades<sup>74</sup> e 1 auto de advertência. No caso de um processo de contraordenação, houve, simultaneamente, uma admoestação e a remessa do processo para a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), uma vez que o processo tinha, também, matéria da competência dessa entidade.

<sup>74</sup> Duas remessas para a DGC e uma para a ASAE.

Relativamente aos processos que se encontravam judicialmente pendentes foram conhecidos os seguintes desenvolvimentos processuais.

No âmbito do Processo n.º 1/2015, no ano de 2021 o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, por sentença de 17 de maio, confirmou a prática da infração por parte da Goldenergy relativa à não disponibilização de um sistema de atendimento telefónico eficaz, entre fevereiro de 2014 e janeiro de 2015, tendo a Goldenergy sido condenada numa coima de 40 000 euros. Esta sentença foi confirmada, dando por totalmente improcedente o recurso da Goldenergy, por acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa de 30.7.2021, que transitou em julgado.

Relativamente ao Processo n.º 05/2017, relacionado com valores de tarifa social que a Goldenergy cobrou indevidamente, tais montantes foram devolvidos pela Goldenergy ao sistema, através de fatura emitida pelos ORD à Goldenergy, tendo esses valores, no que respeita ao setor elétrico, sido já considerados neste exercício tarifário para 2021.

Na sequência do pedido ao Ministério Público de execução da coima fixada no Processo n.º 13/2018, no valor de 3 750 euros, junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, cuja decisão não foi impugnada pelo visado Joaquim Barros Rodrigues & Filhos Lda., foi recebido o valor da coima no ano 2021, correspondente à decisão da ERSE proferida em 2020, no âmbito deste processo.

Dos processos decididos pela ERSE em 2021, destacam-se as seguintes condenações:

- Da E-Redes, no Processo n.º 11/2017 foi aplicada uma coima de 900 000 euros reduzida a metade, ou seja, 450 000 euros, por transação. A E-Redes foi condenada por não ter assegurado, nos termos legalmente previstos, a sua independência funcional face a outras empresas do Grupo EDP, mas antes permitiu a partilha, designadamente com a EDP Comercial, de endereço de correio eletrónico e de recursos humanos, técnicos e informáticos relacionados com a gestão daquele canal.
- Da EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A, no Processo n.º 32/2019 foi aplicada uma coima de 850 000 euros e reduzida para 425 000 euros, atendendo ao reconhecimento das infrações a título negligente, às medidas apresentadas e às compensações atribuídas a 49 clientes lesados, no valor total de 4 315 euros, que ainda não tinham sido compensados pelas interrupções do fornecimento de energia elétrica e de gás natural a consumidores, fora dos casos excecionados ou permitidos por lei.
- Da Galp Power, no Processo n.º 28/2018 foi aplicada uma coima de 752 000 euros reduzida a metade, ou seja, 376 000 euros e atribuídas compensações aos consumidores lesados no valor total de 5 620 euros por transação. A Galp Power foi condenada por interrupções do fornecimento de energia elétrica e de gás natural a consumidores, fora dos casos excecionados ou permitidos por lei.

- Da SU Eletricidade, no Processo n.º 20/2020 foi aplicada uma coima de 72 000 euros reduzida a metade, ou seja, 36 000 euros, sendo atribuído aos três consumidores que ainda não haviam sido compensados pela interrupção um valor total de 150 euros por transação. A SU Eletricidade foi condenada por interrupções do fornecimento de energia elétrica a consumidores, fora dos casos excecionados ou permitidos por lei.

Ademais, no âmbito do diploma das Práticas Comerciais Desleais, foram efetuados pagamentos, em sede contraordenacional, no valor de 16 000 euros pela Goldenergy.

Ao abrigo do Regime Jurídico do Livro de Reclamações, foram aplicadas coimas:

- A empresas com postos de abastecimento de combustíveis que conduziram ao pagamento de coimas no valor total de 8 200 euros.
- À Goldenergy no valor de 10 000 euros pelo não envio, no prazo legal, das folhas do livro de reclamações.
- A um prestador de serviços de fornecimento de gases de petróleo liquefeitos canalizados no valor de 750 euros, também, pelo não envio, no prazo legal, de original de reclamação exarada no livro de reclamações.
- À Endesa no valor de 3 000 euros, igualmente, pelo não envio, no prazo legal, de original de reclamação do livro de reclamações à ERSE.

Adicionalmente, foi recebido no âmbito do Processo de Contraordenação 76/16.9YUSTR (correspondente ao Processo de Contraordenação da ERSE n.º 1/2015), contra a Goldenergy Comercializadora de Energia, S.A uma coima no valor de 36 000 euros e ainda, na sequência do pedido de execução da coima fixada no Processo n.º 13/2018, correspondente a decisão da ERSE proferida em 2020, uma coima no valor de 3 750 euros.

Por referência às decisões tomadas durante o ano de 2021, o valor total das coimas aplicadas no âmbito dos respetivos processos de contraordenação foi no valor de 2 611 800 euros, tendo sido o valor de coimas efetivamente cobrado correspondente a 1 324 800 euros. Das coimas recebidas, destacam-se: a coima de 900 000 euros reduzida para 450 000, euros (E-Redes– Distribuição de Eletricidade, S.A.); a coima de 850 000 euros reduzida para 425 000 euros (EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.); a coima de 752 000 euros reduzida para 376 000 euros (Galp Power) e a coima de 72 000 euros reduzida para 36 000 euros (SU Eletricidade).

No ano de 2021, no âmbito de processos de contraordenação, foram pagas compensações a consumidores no montante total de 17 088,49 euros.



## V.2 CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO E OUTRO

Para além do contencioso contraordenacional, a ERSE é sujeito processual em ações de contencioso administrativo. Nestas ações a ERSE é demandada em pretensões formuladas pelos particulares.

A atividade da ERSE no âmbito do contencioso administrativo insere-se na lógica da prossecução da OE 1, em especial na P 2, na qual se evidencia a necessidade da ERSE garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros.

Relativamente ao ano de 2021, apresentam-se as ações administrativas em que a ERSE se encontra como Ré:

- **Processo n.º 2393/10.2 BELSB (a que foram apensados os processos n.ºs 2879/11.1 BELSB, 2681/12.3 BELSB e 2780/13.4 BELSB)**

**Autor: Beiragás– Companhia de Gás das Beiras, S.A. e outros**

*Descrição do litígio:* Ações administrativas intentadas pelas empresas distribuidoras de gás natural que impugnam as decisões anuais da ERSE de aprovação dos valores das tarifas e preços para os anos-gás de 2010-2011, 2011-2012, 2012-2013 e 2013-2014 referentes ao uso da rede de distribuição em MP e BP. Foi também requerida a condenação da ERSE a título de responsabilidade extracontratual.

*Posição atual da ação:* marcado início do julgamento.

- **Processos n.ºs 2536/14.7 BELSB, 2395/15.2 BELSB, 2166/16.9 BELSB, 2493/17.8 BELSB, 1716/18.0 BELSB, 1828/19.3BELSB, 1873/20.6BELSB e 2086/21.5BELSB – Ações Administrativas**

**Autor: Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A. e outros**

*Descrição do litígio:* Ações administrativas intentadas pelas empresas distribuidoras de gás natural que impugnam as decisões anuais da ERSE de aprovação dos valores das tarifas e preços para os anos-gás de 2014-2015, 2015-2016, 2016-2017, 2017-2018, 2018-2019 e 2019-2020, 2020-2021 e 2021-2022, referentes ao uso da rede de distribuição em MP e BP. Foi também requerida a condenação da ERSE a título de responsabilidade extracontratual.

*Posição atual da ação:* Nos processos propostos até 2019, encontra-se terminada a fase dos articulados; foi requerida a apensação dos processos n.ºs 2395/15.2 BELSB, 2166/16.9 BELSB, 2493/17.8 BELSB, 1716/18.0 BELSB e 1828/19.3BELSB ao processo nº 2536/14.7 BELSB. Por despacho datado de 24.2.2020, foi determinada pelo Tribunal a remessa dos suportes físicos dos restantes processos, a fim de se tomar decisão sobre a apensação, a qual ainda se aguarda. Nos processos propostos em 2020 e 2021, foram recentemente entregues as contestações.

- **Processo n.º 2406/13.6BELSB – Ação Administrativa**

**Autor: EDP Distribuição – Energia, S.A.**

*Descrição do litígio:* Ação administrativa intentada pela EDP Distribuição contra a ERSE com vista à anulação do ponto 5 da Diretiva da ERSE n.º 7A/2013, de 13 de maio, através do qual a ERSE impôs o pagamento de uma compensação financeira a todos os clientes em BTN em regime multi-tarifa.

*Posição atual da ação:* Após deferimento da providência cautelar em face da prestação de garantia pelos Autores, foram produzidas alegações e aguardase decisão da primeira instância na ação principal.

- **Processo n.º 1407/17.0BELSB – Ação Administrativa**

**Autor: COPAM (Companhia Portuguesa de Amidos, S.A.); Rés: ERSE; Galp Gás Natural, S.A.**

*Descrição do litígio:* Ação administrativa intentada pela COPAM contra a ERSE e a Galp Gás Natural, S.A. (Galp Gás Natural) para ser declarada a invalidade por ilegalidade superveniente de normas regulamentares da ERSE respeitantes à TOS; anular as faturas emitidas e a emitir pelo comercializador da COPAM na parte em que digam respeito ao pagamento de TOS; condenar a Galp Gás Natural a não cobrar TOS e devolver as TOS cobradas.

*Posição atual da ação:* Emitida sentença, a 16.11.2021, que em que o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa se declara incompetente para conhecer a impugnação e remete o processo para a Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Sul.

- **Processo n.º 525/18.1BELSB – Ação Administrativa**

**Autor: EDP Serviço Universal, S.A.; Ré: ERSE**

*Descrição do litígio:* Ação administrativa intentada pela EDP Serviço Universal, S.A. (EDP SU) contra a ERSE para ser declarada a nulidade ou ser anulado o ato administrativo da ERSE que determina os “Proveitos Permitidos e Ajustamentos para 2018 das Empresas Reguladas do Setor Elétrico”, na parte em que o mesmo fixa em 1 449 000 euros o acerto relativo à empresa Celticerâmica em 2014 (através da produção de energia em cogeração) com juros 2014 e 2015, atualizados a 2018.

*Posição atual da ação:* A ERSE contestou a ação e a autora deduziu exceções.

- **Processo n.º 313/18.5BEFUN – Ação Administrativa**

**Autor: EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.**

*Descrição do litígio:* Ação administrativa intentada pela EEM – Empresa de Electricidade da Madeira, S.A. (EEM) contra a ERSE com vista ao reconhecimento do direito à repercussão tarifária dos custos com as taxas de direitos de passagem, desde o ano de 2006. Foi também requerida a condenação da ERSE a título de responsabilidade extracontratual pelos encargos financeiros incorridos pela EEM<sup>75</sup>.

*Posição atual da ação:* Terminou a fase dos articulados, com apresentação de réplica em novembro de 2018. O processo está concluso ao juiz para despacho saneador (se a ele houver lugar) e convocação de audiência prévia.

- **Processo n.º 228/19.0BELSB – Ação Administrativa**

**Autor: EDP Produção**

*Descrição do litígio:* Ação administrativa intentada pela EDP Produção que visa obter a declaração de nulidade ou anulação de:

- a) Ato do Senhor Secretário de Estado da Energia, contido no Despacho de 29.8.2018, que declarou a nulidade dos cálculos dos ajustamentos anuais dos CMEC e, conseqüentemente, dos respetivos atos homologatórios, na parte em que ponderou o aspeto inovatório, quantificado em 285 milhões de euros, relativo ao fator referente à disponibilidade das centrais em causa;
- b) Ato do Senhor Secretário de Estado da Energia de 4.10.2018, que é uma comunicação (meramente confirmativa) transmitida à ERSE, por solicitação desta;
- c) Ato da ERSE, de 17.12.2018, que determina as tarifas e preços de energia elétrica para 2019, que reflete o impacto da decisão tomada pelo Senhor Secretário de Estado da Energia a 29.8.2018.

*Posição atual da ação:* Terminou a fase dos articulados. O processo está concluso ao juiz para despacho saneador e convocação de audiência prévia.

- **Processo n.º 637/20.1BELSB – Ação Administrativa**

**Autor: EDP Produção**

*Descrição do litígio:* Ação administrativa intentada pela EDP Produção, com vista a obter a declaração de nulidade ou anulação do ato da ERSE, publicitado a 16.12.2019, que determina as tarifas e preços de energia elétrica e outros serviços para 2020, na parte que inclui as centrais com CMEC no âmbito dos centros electroprodutores sujeitos ao pagamento do mecanismo de equilíbrio da concorrência, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2019, de 9 de agosto.

*Posição atual da ação:* Terminou a fase dos articulados (tendo sido apresentada Réplica por parte da Autora, após a Contestação da ERSE).

<sup>75</sup> O Parecer n.º 35/2009 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República contraria a pretensão da Autora nesta ação.

- **51<sup>76</sup> Ações Administrativas<sup>77</sup> propostas por Produtores de Energia**

**Autores: Produtores de Energia**

*Descrição do litígio:* Consoante os casos, ações que visam obter a nulidade ou anulabilidade de Despacho n.º 6304/2021, de 16 de junho, do SEAE<sup>78</sup>, e na sua decorrência da Instrução n.º 11/2021<sup>79</sup> da ERSE que o operacionaliza e de faturas emanadas pela SU Eletricidade, havendo, em certos casos pedido indemnizatório.

*Posição atual da ação:* Apresentada contestação.

- **Processo n.º 376/21.6YUSTR (Processo de impugnação da contraordenação n.º 28/2019, contra a Lisboagás - GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.)**

*Descrição do litígio:* A Lisboagás foi sancionada com: (i) 1 (uma) coima de 5 000 euros, pela prática de uma contraordenação por violação do dever de não interrupção do fornecimento de gás natural, sem que se verificasse um dos casos previstos ou excecionados por lei (previstos no n.º 5 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 1 de fevereiro, e no artigo 56.º, conjugado com os artigos 57.º a 61.º do RRC-GN, nas redações em vigor à data dos factos, punível nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 29.º do RSSE); e uma coima de 500 euros, pela prática de uma contraordenação por violação do dever de proceder à verificação anual de adequação do escalão de consumo da instalação de gás natural decorridos 12 meses sobre a data da última verificação (previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 108.º do RRC-GN em vigor à data dos factos, punível nos termos da alínea j) do n.º 3 do artigo 29.º do RSSE). A visada recorreu da decisão.

*Posição atual da ação:* O processo foi remetido ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

<sup>76</sup> Em concreto, são os seguintes os números dos processos: 668/21.4BEAVR; 671/21.4BEAVR; 285/21.9BEBJA; 288/21.3BEBJA; 1626/21.4BEBRG; 1628/21.0BEBRG; 1629/21.9BEBRG; 1630/21.2BEBRG; 1631/21.0BEBRG; 1645/21.0BEBRG; 1647/21.7BEBRG; 2068/21.7BEBRG; 2075/21.0BEBRG; 2079/21.2BEBRG; 2080/21.6BEBRG; 280/21.8BECTB; 283/21.2BECTB; 412/21.6BECBR; 418/21.5BECBR; 493/21.2BECBR; 1315/21.0BELRA; 1672/21.8BELSB; 1675/21.2BELSB; 1676/21.0BELSB; 1677/21.9BELSB; 1682/21.5BELSB; 1985/21.9BELSB; 532/21.7BELLE; 647/21.1BELLE; 297/21.2BEMDL; 298/21.0BEMDL; 299/21.9BEMDL; 302/21.2BEMDL; 359/21.6BEMDL; 633/21.1BEPNF; 2223/21.0BEPRT; 2227/21.2BEPRT; 2232/21.9BEPRT; 2507/21.7BEPRT; 778/21.8BESNT; 780/21.0BESNT; 904/21.7BESNT; 403/21.7BEVIS; 404/21.5BEVIS; 405/21.3BEVIS; 406/21.1BEVIS; 407/21.0BEVIS; 408/21.8BEVIS; 409/21.6BEVIS; 473/21.8BEVIS e 303/21.0BEMDL. A ERSE foi ainda citada em janeiro de 2022 de uma outra ação (n.º 415/21.0BECBR), perfazendo um total 52 ações.

<sup>77</sup> Em rigor, a ERSE é Ré em 45 ações e contrainteressada nas demais (A ERSE é contrainteressada nas ações correspondentes aos processos n.º 780/21.0BESNT; 532/21.1BELLE; 2223/21.0BEPRT; 1675/21.2BELSB; 299/21.9BEMDL; 407/21.0BEVIS).

Os réus variam consoante as ações propostas.

<sup>78</sup> Despacho publicado no [link](#).

<sup>79</sup> Dirigida e notificada postalmente à SU Eletricidade, S.A. e divulgada no *site* da ERSE em "Legislação/Documentação" ([link](#)).



## VI. RELAÇÃO COM O CONSUMIDOR

A proteção dos consumidores está presente em todas as iniciativas e decisões regulatórias. Neste capítulo encontram-se salientadas as atividades desenvolvidas no âmbito do tratamento de reclamações e pedidos de informação, formação, educação e informação ao consumidor<sup>80</sup>, em concretização da OE 1.



### VI.1 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

O relacionamento contratual e comercial entre os consumidores e os respetivos prestadores de serviços energéticos gera naturais dúvidas, reclamações ou mesmo conflitos. Diariamente, são recebidos e encaminhados para o serviço de ACE da ERSE, pedidos de informação e reclamações de consumidores, que permitem conhecer a experiência dos consumidores.

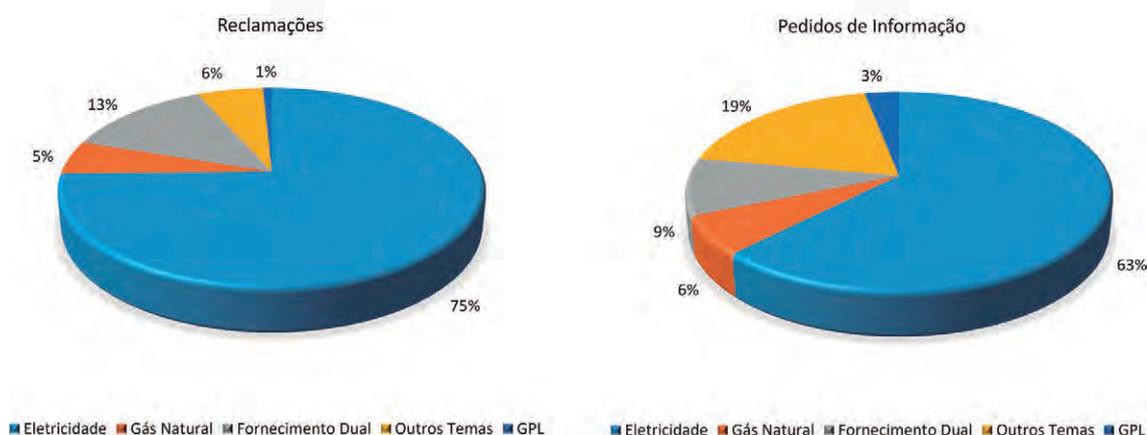
Em 2021, deram entrada 33 633 novas reclamações, entre as quais 25 378 foram registadas nos livros de reclamações das empresas reclamadas (físico e eletrónico). Deram também entrada 2 111 novos pedidos de informação, dos quais 924 chegaram à ERSE pelo livro de reclamações eletrónico. O total de 35 744 processos (reclamações e pedidos de informação) representaram um acréscimo de 51% relativamente ao ano de 2020.

#### PROCESSOS REGISTADOS EM 2021

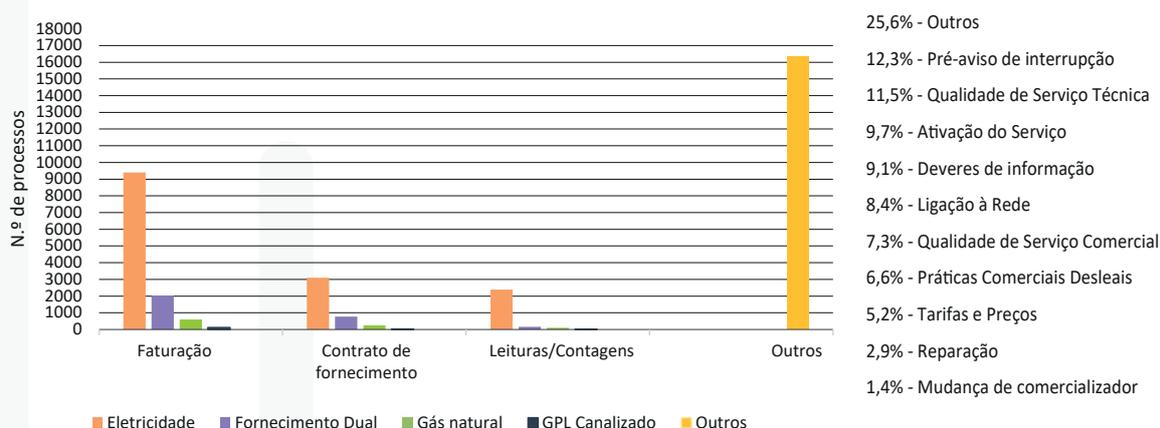


<sup>80</sup> A referência a consumidor é mais ampla do que a legalmente prevista, uma vez que a ERSE dirige a sua atenção para todo o tipo de clientes, incluindo empresariais e industriais.

O setor elétrico, com cerca de 5,3 milhões de clientes titulares de contrato de fornecimento de eletricidade, foi também o mais reclamado, com 25 126 reclamações e 1 317 pedidos de informação. Os clientes com contratos de gás natural eram cerca de 604 mil e apresentaram 1 818 reclamações e 133 pedidos de informação. Já os clientes duais (eletricidade e gás natural), cerca de 921 mil deram origem a 4 454 reclamações e 194 pedidos de informação. O subsetor dos gases de petróleo liquefeito (GPL) canalizado, representou 4% (325) do número total. Sobre a mobilidade elétrica, a ERSE registou 154 pedidos de informação e reclamações.



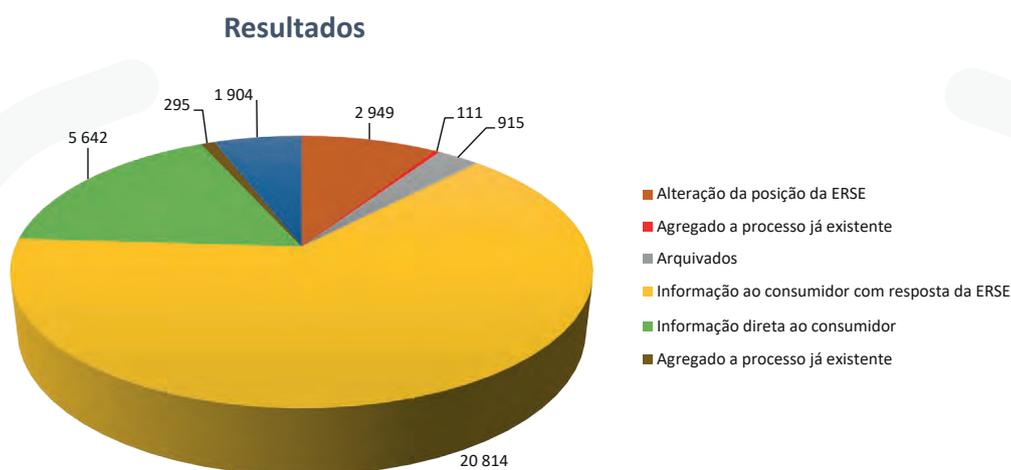
O tema da faturação, nas suas diversas subcategorias (falta ou difícil acesso à faturação, dupla faturação, faturação pouco clara ou incorreta e acertos de faturação), continuou a ocupar o primeiro lugar, com 12 156 reclamações, seguido do contrato de fornecimento, com 4 154 reclamações.



A ERSE assegura o tratamento e a resposta a todas as reclamações e pedidos de informação recebidos, registando-os e procedendo à sua análise, esclarecimento, recomendação ou encaminhamento, em função do assunto, do pedido do consumidor, das competências da ERSE, da existência de indícios de contraordenação, entre outros.

Em 2021, foram concluídos 32 630 processos de reclamação, dos quais 63% tiveram origem nos livros de reclamações (físico e eletrónico) das empresas. Analisada a resposta da entidade reclamada ao consumidor, cujo envio à ERSE é obrigatório, pode ser prestada informação complementar ao consumidor ou solicitado esclarecimento adicional junto da entidade reclamada.

Em 5 642 processos, a intervenção da ERSE traduziu-se na informação direta ao consumidor. Em outras situações, na posse de informação disponibilizada por consumidor e prestador do serviço, a ERSE pode recomendar a resolução do conflito que os opõe. Neste âmbito, 2 949 processos foram concluídos após a alteração da posição da entidade reclamada sobre o caso concreto, resolvendo o conflito por esta via.



A atividade de tratamento de reclamações e de pedidos de informação é divulgada trimestralmente no Boletim ACE, que também inclui uma reclamação-tipo ou uma ação da ERSE nesse período.

No âmbito do acompanhamento da aplicação dos protocolos celebrados, em julho de 2019, entre a ERSE e os sete centros de arbitragem de conflitos de consumo existentes em Portugal continental, foi prestado apoio técnico a alguns destes centros de arbitragem no tratamento de reclamações aí recebidas. Em 2021, os sete centros de arbitragem registaram mais de 2 143 processos relativos ao fornecimento de eletricidade e de gás (1 087 reclamações e 1 056 pedidos de informação), tendo resolvido 813 conflitos, 538 dos quais por mediação/ conciliação entre as partes e 275 através de julgamento arbitral.

Durante todo o ano de 2021, destaca-se ainda todo o trabalho despendido com a implementação da nova solução tecnológica de suporte à gestão de tratamento de reclamações e de pedidos de informação, com vista à melhoria da capacidade de resposta por parte do ACE. Foram realizadas sessões de trabalho periódicas entre a equipa do ACE e a empresa responsável pela construção do novo sistema, dinamizadas demonstrações e ações de formação junto das entidades reclamadas, dos colaboradores do ACE e de outros colaboradores da ERSE, incumbidos de prestar apoio técnico ao tratamento de reclamações e pedidos de informação. Não menos relevante, foi o processo de testagem intensivo levado a cabo pelo ACE relativamente às funcionalidades disponibilizadas pelo novo sistema – Resolução de Pedidos de Informação e Reclamações (RIR).





## VI.2 FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

A ERSE tem continuado a apostar na produção de materiais pedagógicos e informativos, inovando nos conteúdos de modo a alcançar públicos diferenciados, de forma a assegurar a informação dos consumidores e combater a iliteracia energética disponibilizando informação relevante e estruturada sobre os setores, tal como definido nas P 1, P 3 e P 4 da OE 1, que visa a incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros.

Ainda no âmbito da formação, educação e informação aos consumidores, nomeadamente o programa ERSEForma e a conceção e disponibilização de simuladores, contribuem para a concretização da OE 3, em particular a sua P 5- Fomentar a participação ativa dos consumidores e a flexibilidade da procura.

### ◉ MATERIAIS INFORMATIVOS E PEDAGÓGICOS

Foram produzidos em 2021 novos materiais informativos<sup>81</sup> destinados a vários públicos de forma a combater a iliteracia e a assegurar a informação dos consumidores.

#### Folhetos e Brochuras Informativas

Têm como principal objetivo esclarecer os consumidores sobre aspetos muito concretos ou na ordem do dia, designadamente em resultado de alterações legislativas ou regulamentares, dificilmente enquadráveis nas linhas informativas existentes.



<sup>81</sup> Informação disponível no *síte* da ERSE em “Materiais pedagógicos e informativos” ([link](#)).

São exemplo disso, o “Guia de Respostas às Perguntas mais Frequentes”, destinado aos consumidores vulneráveis de eletricidade, e que assinalou o Mundial do Consumidor, as atualizações do Catálogo – Garrafas de GPL comercializadas em Portugal e da brochura relativa à aplicação dos descontos da tarifa social na eletricidade e no gás natural.

## ERSExplica

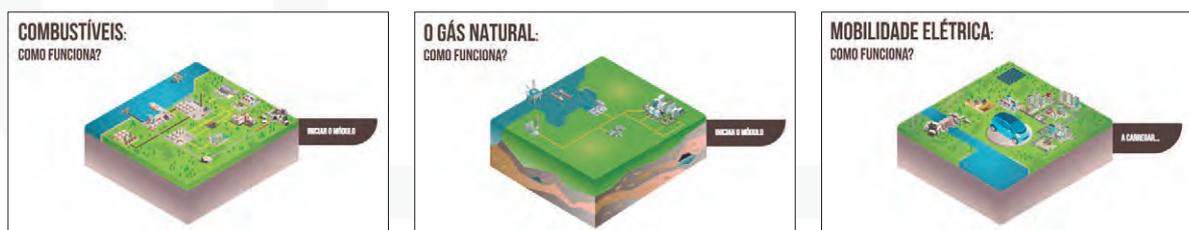
Prosseguindo o trabalho iniciado em 2020, com o objetivo de tornar os temas regulatórios acessíveis ao público em geral, resumindo em linguagem clara e sempre que possível com exemplos práticos, documentos técnicos ou atos normativos que a ERSE produz, com impacto na vida dos consumidores de energia, foram publicados novos folhetos ERSExplica, sobre diversas áreas, com o objetivo de tornar os temas regulatórios mais acessíveis ao público.

São os casos dos ERSExplica sobre o “Apoio extraordinário ao consumo de energia elétrica”, o "Regulamento sobre o PPEC" e sobre os dois Relatórios da Qualidade de Serviço Técnica - 2020, relativos aos setores do Gás e da Eletricidade.



## Como funciona

Com o objetivo de descrever, de modo simplificado, as várias fases da cadeia de valor de cada um dos setores regulados pela ERSE, desde a produção ao consumo, continuou-se com esta linha informativa, com a produção dos módulos pedagógicos relativos aos Combustíveis, GPL e Mobilidade Elétrica.



## Vídeos pedagógicos

Prosseguiu-se ainda a produção de novos vídeos pedagógicos destinados aos consumidores e que tiveram ampla difusão nos media, designadamente<sup>82</sup>:

- Como se calcula os preços dos combustíveis?
- Como atuar em caso de más práticas comerciais?

## Minuto ERSE

Campanha de informação na rádio Antena 1, destinada a reforçar a literacia dos consumidores na área da energia. A rubrica “Minuto ERSE” decorreu entre março e setembro de 2021 e contou com 19 emissões.

A partir destes conteúdos divulgados na rádio, foram produzidos um conjunto de podcasts que marcaram a estreia da ERSE nas duas maiores plataformas digitais de *podcasts* - Spotify e Google *Podcasts* -, com o objetivo de diversificar os canais de divulgação de conteúdos pedagógicos. A rubrica foi também adaptada ao formato vídeo e publicada no *site*<sup>83</sup> e nas redes sociais da ERSE.



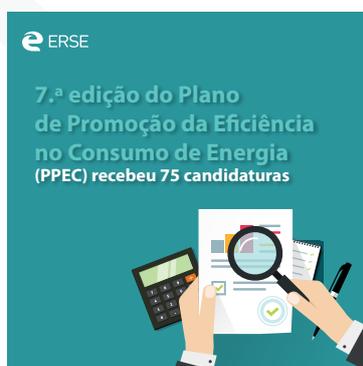
<sup>82</sup> Disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Multimédia” ([link](#)).

<sup>83</sup> Informação disponível no *site* da ERSE em “Comunicação/Multimédia” ([link](#)).

## Publicações em carrossel

Em 2021, a ERSE apostou em publicações num formato mais diversificado, nomeadamente na sua página do LinkedIn, por forma a aumentar a visibilidade e notoriedade da sua página, a retenção de novos seguidores e o conseqüente reforço da sua literacia. Destacam-se as seguintes publicações:

- Balanço das redes inteligentes de distribuição de eletricidade
- 7.ª Edição do PPEC
- Novas funcionalidades do simulador de preços de energia
- Tarifas de acesso às redes para 2022



## Sondagens

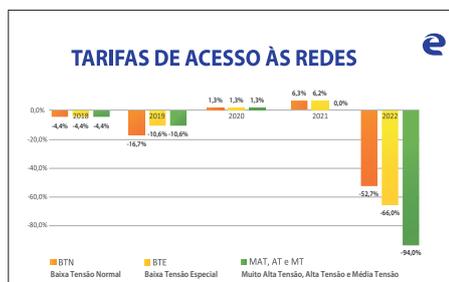
Foi lançada a primeira de uma série mensal de sondagens aos seguidores da ERSE no LinkedIn sobre quantos comercializadores existem no mercado liberalizado, acompanhada de uma resposta em formato vídeo.



## Gifs

Com o objetivo de dinamizar a página do LinkedIn, foram também produzidos vários gráficos animados, designadamente:

- Tarifas de Acesso às Redes.
- Evolução da Dívida Tarifária.

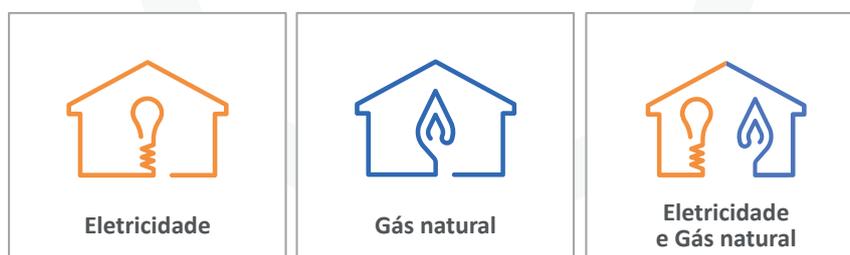


## Simuladores

Em 2021, foi efetuada a atualização e manutenção das ferramentas de apoio à decisão do consumidor disponíveis na página na internet da ERSE, designadamente:

## Simulador de preços de energia<sup>84</sup>

O simulador é atualizado periodicamente através do acompanhamento das propostas comerciais apresentadas pelos comercializadores em mercado, considerando as atualizações dos preços das tarifas de Acesso às Redes publicadas pela ERSE, entre outros. O simulador disponibiliza a todos os interessados uma base de dados com todas as ofertas comerciais facilitando-se a sua utilização e harmonização com outros simuladores e assegurando-se a colaboração com outras entidades como é o caso da Agência para a Energia (ADENE), relativamente ao simulador disponibilizado pelo Poupa Energia, e da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO).



A 8.3.2021 o simulador de preços de energia passou a apresentar as seguintes novas funcionalidades:

- Simplificação e melhoramento da visualização gráfica da página do simulador.
- IVA intermédio de 13% nos primeiros 100 KWh de consumo mensal.
- Filtro de inclusão do desconto na taxa de IVA aplicável a famílias numerosas.
- Nova opção de simulação com base no valor mensal da fatura do consumidor.
- Filtro de ofertas com descontos exclusivos para novos clientes.
- Possibilidade de aviso de informação incoerente entre o simulador e outras fontes.
- Reorganização da página de resultados, destacando o menu de personalização da simulação.
- Discriminação das componentes existentes numa fatura de energia em: tarifas de acesso às redes, componente de energia, custo com outros serviços, descontos/ reembolsos e taxas e impostos.

<sup>84</sup> Disponível no site da ERSE em "Simuladores" ([link](#)).

## Simulador de potência contratada<sup>85</sup>

A ERSE continua a disponibilizar o simulador de potência a contratar, lançado no dia 29 de maio de 2019, dia Mundial da Energia, simulador este mais interativo e de mais fácil utilização, que permite aos consumidores, com potências contratadas até 10,35 kVA, escolher a potência contratada mais adequada ao seu caso particular. Este simulador permite ainda ao consumidor, se tiver informação sobre os preços dos escalões de potência contratada praticados pelo seu comercializador, usar a calculadora, disponibilizada pela ERSE, para calcular o impacto na sua fatura.



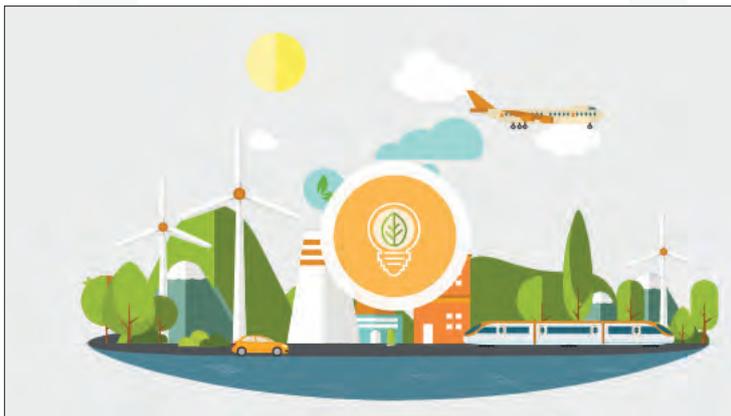
## Simulador de rotulagem de energia elétrica<sup>86</sup>

O simulador de rotulagem de energia elétrica é atualizado com periodicidade trimestral através do acompanhamento da informação das ofertas comerciais, em função dos impactos ambientais da eletricidade que comercializam, apresentadas pelos comercializadores existentes no mercado, incluindo os CUR que atuam no mercado regulado e as e as concessionárias de transporte e distribuição das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

<sup>85</sup> Disponível no site da ERSE em “Simuladores” ([link](#)).

<sup>86</sup> Disponível no site da ERSE em “Simuladores” ([link](#)).

A informação que o simulador disponibiliza é relativa às fontes de energia usadas na produção da eletricidade que estão a consumir e os impactos ambientais associados. Adicionalmente, permite ordenar as ofertas comerciais pelas suas emissões totais associadas ao consumo faturado, de modo a que o consumidor possa verificar quais as ofertas menos impactantes em termos de emissão de dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>).



## Simulador da Taxa de Ocupação do Subsolo<sup>87</sup>

A ERSE continua a disponibilizar, e desde 2020, uma funcionalidade na sua página de internet que permite a qualquer consumidor de gás natural estimar o custo associado com a TOS. Mais concretamente, disponibiliza-se um Simulador da TOS, o qual possibilita aos consumidores de uma maneira simplificada e intuitiva estimar os custos decorrentes com a TOS em função de quatro aspetos: concelho de residência, nível de pressão, período de consumo e consumo no período. Este simulador tem como principal objetivo auxiliar a decisão de investidores na instalação de atividades económicas com o conhecimento prévio do impacto da TOS na sua fatura. Este simulador é atualizado periodicamente com os valores das TOS publicados pelos ORD.



<sup>87</sup> Disponível no site da ERSE em “Simuladores” ([link](#)).



## FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR

### ERSEforma



Durante o ano 2021, através do programa ERSEForma foram ministradas seis ações<sup>89</sup>, para um total de 232 participantes de centros de arbitragem de conflitos de consumo, associações de consumidores, serviços ou centros municipais de informação ao consumidor e outros destinatários. Os temas objeto destas ações de formação foram os seguintes:

- Continuidade de serviço e qualidade da energia (5 e 24 de fevereiro).
- Tarifas e preços de energia 2021 (22 de fevereiro e 22 de março).
- Qualidade de serviço comercial – indicadores e alguns aspetos regulatórios (13 e 21 de outubro).

### Colaborações

No dia 14.9.2021, no âmbito do protocolo estabelecido com a GNR a ERSE promoveu uma sessão de informação aos militares da GNR<sup>90</sup>, sobre o setor energético em geral e sobre a atividade sancionatória da ERSE, por forma a permitir aos militares da GNR, durante as ações de proximidade com a comunidade, identificar eventuais infrações por parte dos agentes do mercado energético junto dos consumidores, em especial os mais vulneráveis. Estiveram presentes cerca de 120 militares.

Em abril de 2021, a ERSE participou em duas sessões de informação sobre os direitos dos consumidores<sup>91</sup>, destinadas aos colaboradores daquela empresa, destacando medidas de apoio aos consumidores de eletricidade mais vulneráveis, numa iniciativa organizada pela Direção-Geral do Consumidor, em parceria com a empresa municipal de Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, S.A.(Gebalis).

<sup>89</sup> Todas as apresentações encontram-se disponíveis no *site* da ERSE em “ERSEFORMA/Materiais formativos/Formação ERSE” ([link](#)).

<sup>90</sup> Apresentação disponível no *site* da ERSE em “ERSEFORMA/Materiais formativos/Colaborações” ([link](#)).

<sup>91</sup> Apresentação disponível no *site* da ERSE em “ERSEFORMA/Materiais formativos/Colaborações” ([link](#)).



## VII.COMUNICAÇÃO

Concretizando as OE, nomeadamente a OE 1 e, em particular, as P 1 e P 3, a comunicação foi dinamizada adequando os conteúdos aos diferentes destinatários e orientada no sentido de combater a iliteracia energética promovendo a formação e informação dos consumidores e restantes interessados sobre os assuntos relacionados com o setor energético. O trabalho desenvolvido ao nível do aperfeiçoamento da estratégia de comunicação interna e da partilha de conhecimento, contribui também, de forma decisiva, para a afirmação da excelência da ERSE (OE 5).

O Plano e Estratégia de Comunicação 2021-2022, em vigor, tem um conjunto de ações que pretendem responder à visão e enquadramento estratégico da ERSE, com atividades e objetivos distintos para os diversos *stakeholders*, definindo os meios, os públicos-alvo, os recursos envolvidos, os prazos e o orçamento previsível para a sua implementação.

No total, o Plano prevê 22 ações para o biénio 2021-2022: 18 subordinadas à OE 1 e quatro subordinadas à OE 5.

### ◉ INTERAÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL

A atividade de regulação do setor energético, realizada pela ERSE, pauta-se por critérios de transparência e rigor nos processos e na disponibilização de informação.

A interação com órgãos de comunicação social a nível nacional e regional, através da prestação de informação rigorosa e atempada, é assim uma importante atividade da comunicação, que permite informar o público sobre a atividade da ERSE nas suas diversas áreas de intervenção.

Nesse âmbito, o número de interações com jornalistas registou, em 2021, um incremento de cerca de 20% face ao ano anterior, totalizando 432 contactos. Este aumento teve um reflexo positivo no que diz respeito à cobertura noticiosa da ERSE uma vez que, no mesmo período, a ERSE foi objeto de 5 480 notícias na comunicação social nacional, mais 71,8% do que em 2020.

As publicações online representaram a esmagadora maioria dos artigos sobre a ERSE, com 72,2%, num claro reflexo da crescente digitalização dos meios de comunicação portugueses, seguida da imprensa escrita com 13,4% e das publicações em redes sociais, *blogs* e revistas que representam 6,9%. Já a televisão e a rádio totalizaram 5% e 2,5%, respetivamente.



A mudança de plataforma de *clipping* da ERSE, no final de outubro de 2021, permite que se monitorize também a distribuição nas redes sociais, assinalando-se ainda outra tendência. Até ao final do ano, 30% das notícias contabilizadas sobre a ERSE foram distribuídas através das redes sociais.

Foi também realizada, via online, uma conferência de imprensa com os jornalistas para apresentação do relatório da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) de avaliação à governação da ERSE, “*Driving performance at Portugal’s Energy Services Regulatory Authority*”<sup>92</sup>.

No final do ano, procedeu-se à realização de uma ação de formação presencial aos jornalistas sobre a formação dos preços no MIBEL.

<sup>92</sup> Documento em português “Impulsionando o desempenho da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos de Portugal”.

## ⦿ ATIVIDADE DE DIVULGAÇÃO

A comunicação externa da ERSE assenta em vários formatos de divulgação, disponibilizados de forma regular (Destaques, Comunicados, Boletins) ou pontual (Guias, Catálogos, Alertas, ERSExplica, Estudos, Pareceres, Eventos, etc.).

Em 2021, foram publicadas 56 notícias e 49 comunicados (um aumento de 25% face ao ano anterior) no *site* da ERSE, alguns dos quais acompanhados de informação complementar detalhada em dossiers de imprensa ou folhetos informativos.



A ERSE divulgou ainda 74 Boletins com informações relativas ao Mercado Liberalizado (eletricidade e gás natural), às Ofertas Comerciais (eletricidade e gás natural), às *Commodities*, aos Indicadores Financeiros, ao Mercado Diário do MIBEL (agregados mensalmente), à Comparação de Preços do Eurostat, ao ACE e, ainda, ao Mercado dos Combustíveis e GPL.



Mensalmente, a ERSE distribui também, através de várias plataformas, a *newsletter* Destaques ERSE, na qual reúne temas relevantes para o setor energético, associados à sua atividade nacional e internacional.



## ◎ SITE

O *site* da ERSE continua a ser a ferramenta por excelência da divulgação da atividade da entidade reguladora. O seu conteúdo é revisto e atualizado em permanência, procurando manter uma linguagem clara, sendo dada particular atenção à área dos Consumidores de Energia que, em 2021, passou a constar do menu de topo do *site* para melhor e mais rápido acesso dos consumidores que procuram informação.

Em 2021, o *site* ultrapassou o meio milhão de visitas (510 735), o que reflete uma subida de 31% face a 2020. O número de visitas à página dos Consumidores de Energia subiu 220% face ao ano anterior, para 70 084 visitas. O número de utilizadores que acederam ao *chatbot* GIA também registou uma subida de 13%, face a 2020, para 1 694 utilizadores.

A página Números e Estatísticas acompanhou a tendência com um aumento de 37% do número de visitas em 2021.

O setor mais consultado foi o dos combustíveis, seguido de perto pelo da eletricidade, e só depois do gás e da mobilidade elétrica, registando uma ligeira diferença face ao ano anterior em que o setor mais consultado foi o da eletricidade.

O simulador de preços da ERSE teve cerca de 184 mil visitas em 2021, uma subida de 57% face a 2020, e foi utilizado por, praticamente, 120 mil utilizadores, o que se traduz num aumento de 56% face ao ano anterior. Foram realizadas 1,4 milhões de simulações.

O simulador de potência contratada também registou, face ao ano anterior, um aumento do número de visitas em 44% para 30 172 em 2021. No mesmo período, este simulador foi utilizado por 24 890 utilizadores, mais 41% do que em 2020, e foram realizadas 86 mil simulações.

O simulador de rotulagem de energia elétrica subiu o número de visitas em 55,5% face a 2020, para 3 836, e o número de utilizadores aumentou uns expressivos 93% para 3 386. Foram realizadas 21 398 simulações.

## REDES SOCIAIS



**Youtube** – O canal de Youtube da ERSE agrega essencialmente um conjunto diversificado de materiais pedagógicos destinados aos consumidores de energia, bem como informação relativa a eventos promovidos pela instituição, no âmbito da atividade regulatória do setor energético.

Em 2021, o Youtube contava com 349 subscritores e um total de 22,9 mil visualizações, correspondendo a 1,1 mil horas de visualização.



**LinkedIn** – A rede social profissional, com mais de 4 milhões de membros em Portugal, constitui um importante canal de distribuição da informação da ERSE, sendo igualmente uma relevante ferramenta na estratégia de reforço da notoriedade e imagem institucional da organização e dos seus recursos humanos.

No final de 2021, a página da ERSE registava 8 679 seguidores, o que traduz um crescimento de 31% face a 2020, tendo ainda realizado 225 publicações nesta plataforma (mais 25,1% do que em 2020).

Simultaneamente, procurou-se dinamizar a página do LinkedIn com conteúdos em formatos mais diversificados através de publicações em carrossel, vídeos, *gifs* e sondagens, de forma a aumentar a visibilidade e notoriedade da página, a retenção de novos seguidores e o conseqüente reforço da sua literacia.



## COMUNICAÇÃO INTERNA E PARTILHA DE CONHECIMENTO

No âmbito da OE 5, mais particularmente da P 1 – que passa por afirmar a excelência da ERSE através do aperfeiçoamento da estratégia de comunicação interna e partilha de conhecimento –, a ERSE dispõe dos seguintes suportes de comunicação e divulgação: Newsletter ERSEInforma, Seminários ConVERSE, Webinars, Publicações “Temas de Energia” e Newsletter Jurídica.

Durante o ano de 2021 a *Newsletter* ERSEInforma foi reformulada no sentido de incluir mais informação sobre a atividade interna da ERSE, nomeadamente ao nível da equipa e de meios disponíveis. Esta *newsletter*, que durante 2021 contou com 49 edições semanais, reúne igualmente informação relativa aos desenvolvimentos legislativos verificados no setor energético nacional e internacional, assim como informação de agenda.



A partilha de conhecimentos e experiências beneficia tanto a ERSE como os *stakeholders*, no sentido das práticas e soluções desenvolvidas noutros mercados oferecerem soluções relevantes para situações similares no setor energético português.

Nesse sentido, a ERSE prosseguiu a realização via online dos seminários ConVERSE, com duas sessões:

- Em março sobre o MIBGAS, para assinalar as negociações de gás natural na plataforma MIBGAS para Portugal, e que, sob o tema “O Mercado organizado no funcionamento do MIBGAS”, teve como convidado o presidente do MIBGAS, Raúl Yunta Huete.
- Em maio sobre as infraestruturas energéticas transeuropeias (TEN-E), dedicada à visão dos reguladores europeus sobre as implicações para as infraestruturas europeias do contexto da transição energética e do Pacto Ecológico Europeu, que contou com a participação de Christian Zinglensen, diretor da ACER, Clara Poletti, presidente do Conselho de Reguladores da ACER, e Annegret Groebel, presidente do Conselho Europeu de Reguladores de Energia (CEER).

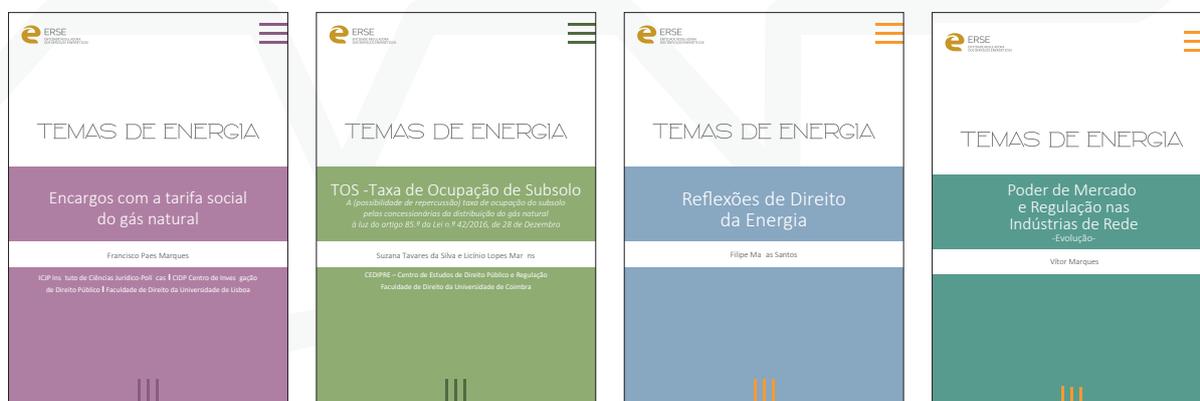


Foi também realizado, em julho, o webinar “Autoconsumo Coletivo e Comunidades de Energia Renovável: A caminho da concretização”, que teve por objetivo divulgar projetos concretos de autoconsumo coletivo e de Comunidades de Energia Renovável.

Com vista à partilha de conhecimento, potenciando a discussão de temas com interesse para a regulação da energia, foi criada, em 2021, uma nova linha de publicações no *site* – Temas de Energia – onde é possível encontrar obras de colaboradores da ERSE e outros autores.

Em 2021 foram publicados os seguintes volumes:

- Encargos com a Tarifa Social do Gás Natural
- TOS – Taxa de Ocupação de Subsolo
- Reflexões de Direito de Energia
- Poder de Mercado e Regulação nas Indústrias de Rede



Ainda, ao nível da comunicação interna e partilha de conhecimento, à semelhança do que tem ocorrido nos anos anteriores, a elaboração mensal de *newsletters* jurídicas internas da ERSE permitiu coligir e prestar informação sobre a legislação e regulamentação que confere poderes à ERSE, bem como sobre os demais diplomas que são aplicáveis ou que impactam com o setor energético, a nível nacional e europeu. As *newsletters* jurídicas incluem, mensalmente, uma breve nota jurídica que apresenta um dos temas em destaque.

Em 2021, foi alimentada a Base Normativa temática que se encontra disponibilizada no portal externo da ERSE e que permite o acesso aos diplomas vigentes que regulam as atividades dos setores regulados, sem prejuízo da manutenção atualizada do repositório pesquisável de diplomas.

De destacar ainda, a participação da ERSE em diferentes *fora* jurídicos promotores da Regulação em Rede, i. e., em contacto com as entidades congéneres dos Estados-membros que integram a UE ou com outras entidades reguladoras nacionais.

No plano nacional, sublinha-se a participação da ERSE no Centro de Estudos de Direito Público e Regulação (CEDIPRE) da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que reúne representantes de praticamente todas as entidades reguladoras do País, constituindo um momento de reflexão sobre temas da atualidade, no domínio da atividade reguladora da economia e dos serviços, em que é possível conhecer e discutir as principais questões que na prática se colocam a essas entidades, bem como os meios e estratégias que os reguladores mobilizam para lhes fazer face.

Proseguiu-se a consolidação da Identidade Visual da ERSE com a elaboração de novas linhas gráficas e reformulação do estacionário, bem como, a aplicação do Livro de Estilo da ERSE, cujo objetivo é tornar a linguagem usada corporativamente clara e consistente.

Este processo comunicacional, de imagem e estilo na escrita, procura acompanhar a elaboração e aprovação dos procedimentos internos estruturados, para uma aplicação comum e uniforme por parte de todos os colaboradores, prestigiando, também por esta via, a imagem da instituição.





## VIII. MERCADOS IBÉRICOS, EUROPEUS E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

No mundo em rede, os mercados nacionais estão cada vez mais interligados e dependentes. Desta forma, a ERSE está igualmente em rede com a sua congénere espanhola, a CNMC, mas também com as congéneres europeias, quer através de mecanismos formalmente estabelecidos, quer através de mecanismos de cooperação.

Concretizar a OE 3 da ERSE, aprofundar o funcionamento dos mercados grossistas e retalhistas, reforçar a confiança e possibilitar o envolvimento dos consumidores no mercado, está no centro dos esforços da ERSE para contribuir na implementação plena do mercado interno de energia, sublinhando-se a colaboração e articulação fundamental com a CNMC, no quadro do CR MIBEL, das ações de implementação do REMIT.

Igualmente, a atividade de cooperação internacional contribui fortemente para o OE 5 de afirmar a excelência da ERSE além-fronteiras pelo seu dinamismo e cooperação com diferentes organizações regionais, e a nível nacional pela incorporação das melhores práticas internacionais e adaptação às tendências do sector.

### VII.1 MERCADOS IBÉRICOS

A ERSE está integrada no MIBEL e no MIBGAS e nesse sentido tem desenvolvido, em parceria com a CNMC, um conjunto de ações que permitem reforçar a cooperação e a troca de informações entre as duas entidades, com vista a uma monitorização e supervisão mais eficazes dos mercados grossistas de eletricidade e gás. As atividades desenvolvidas no âmbito do funcionamento destes mercados integrados, estão em linha com o enunciado pela OE3, e particularmente com a sua P 1 – Contribuir para a harmonização e integração dos mercados ibéricos, regionais e europeus de energia.



A ERSE, deu continuidade ao desenvolvimento das atividades de regulação e supervisão do MIBEL como entidade integrante do Conselho de Reguladores do MIBEL (CR MIBEL), no qual contribuiu para um conjunto de ações, das quais se destacam o reforço das condições de integração do MIBEL, com:

- Realização da primeira parte do “Estudo sobre o papel dos *Corporate Power Purchase Agreements (PPAs)* no contexto de integração de mercado”, em que é abordado, entre outros aspetos, as características e tipos de contratos de PPAs, as motivações para o desenvolvimento deste tipo de contratos, ou os efeitos que podem ter nos mercados de energia elétrica, tanto à vista quanto a prazo.
- Finalização da CP do CR MIBEL aos participantes do mercado grossista de eletricidade e outros agentes interessados, sobre eventuais medidas de melhoria da liquidez dos mercados a prazo e publicação da avaliação das respostas recebidas.
- Elaboração de uma nota que reflete os efeitos da pandemia sobre o funcionamento do MIBEL, a qual, explicita os efeitos mais diretos sobre preços e volumes de procura e contratação em mercados e identifica e sistematiza medidas de resposta à pandemia adotadas nos dois países, quer no quadro regulatório, quer na esfera de políticas públicas setoriais dirigidas ao mercado de energia e aos mercados financeiros.
- Reavaliação do Regulamento do Prémio MIBEL visando, entre outros, favorecer uma maior participação de potenciais candidatos.

Adicionalmente, foram desenvolvidas as seguintes atividades recorrentes:

- Reuniões periódicas com *stakeholders*, sobre temas como a promoção de liquidez nos mercados a prazo e sua relação com instrumentos de contratação de longo prazo (*Corporate PPAs*), Guia técnica de aplicação da regulamentação financeira no setor da energia e acompanhamento do mercado de licenças de emissão de CO<sub>2</sub>.
- Monitorização e análise da evolução dos mercados à vista e a prazo no contexto do MIBEL, bem como da negociação de direitos de atribuição de capacidade a prazo na interligação elétrica entre Portugal e Espanha.
- Acompanhamento e sistematização das iniciativas legislativas relevantes de Portugal e Espanha, com incidência direta no funcionamento do MIBEL.

- Análise e emissão de parecer sobre as propostas de alteração de regras de Operador de Mercado Ibérico de Energia – Polo Espanhol (OMIE), Operador de Mercado Ibérico de Energia – Polo Português (OMIP) e Operador de Mercado Ibérico – Câmara de Compensação e Contraparte Central (OMIClear).
- Análise e emissão de parecer sobre a atribuição da condição de operador dominante no contexto do MIBEL.

Durante 2021, realizaram-se 10 reuniões do Comité Técnico do Conselho de Reguladores.

## MIBGÁS



No dia 16.3.2021 concretizou-se o início da negociação no mercado organizado de gás, de produtos com entrega no VTP, em Portugal, de acordo com as regras de negociação aprovadas pela Diretiva n.º 14/2020, de 30 de setembro<sup>93</sup>.

Os agentes de mercado passaram, assim, a dispor de uma ferramenta para a realização de transações, de forma segura e anonimizada, que pode contribuir para estabelecer um referencial de preço de curto prazo para a zona portuguesa, e, conseqüentemente, para o fomento da transparência, da liquidez e para uma maior integração dos mercados de gás natural de Portugal e de Espanha.

O início do funcionamento do mercado organizado de gás natural em Portugal permitiu a adoção plena do Regulamento (UE) n.º 312/2014 da Comissão, relativo à compensação de redes de transporte de gás natural, que estabelecia que as ações de compensação realizadas pelo ORT devem ocorrer numa plataforma de negociação.

Entre abril e novembro de 2021 decorreram no mercado organizado, as aquisições de gás de enchimento por parte do GTG, de acordo com o estabelecido na Diretiva n.º 6/2021<sup>94</sup>, o que permitiu fomentar a liquidez da negociação.

Durante 2021, a ERSE participou nas reuniões do comité de agentes, com o objetivo de melhor enquadrar o desenvolvimento do mercado e das regras que se desenvolvem no quadro regulatório.

<sup>93</sup> Diretiva disponível no [link](#).

<sup>94</sup> Diretiva disponível no [link](#).

## VIII.2 MERCADOS EUROPEUS

### ⊙ INICIATIVAS REGIONAIS

As Iniciativas Regionais foram estabelecidas pelos reguladores europeus em 2006, como plataformas voluntárias para fomentar a cooperação regional e a implementação de soluções harmonizadas para os mercados de eletricidade e de gás, com o fim de atingir o objetivo de um mercado único europeu.

#### Iniciativa Regional do Sul do Gás Natural

A Iniciativa Regional do Sul (Espanha, França, Portugal) é um palco privilegiado para a discussão, entre os reguladores e os respetivos operadores das redes, visando a avaliação do funcionamento do *Virtual Interconnection Point* (VIP) Ibérico e VIP Pirenéus, bem como a integração de Portugal na plataforma de negociação MIBGAS, com a possibilidade de compra e venda de produtos, com entrega em Portugal.

Em 2021, a atividade desenvolvida na Iniciativa Regional do Sul visou o cumprimento do seu Plano de Trabalhos de 2021-2022, dedicado aos seguintes temas:

- Implementação do mecanismo comum de oferta transfronteiriça de capacidade interruptível para o dia seguinte<sup>95</sup> com data de aprovação prorrogada para início de 2022.
- Estudo da viabilidade das operações de compensação na rede de transporte na Região, com data de aprovação prevista para 2022.
- Estudo do papel das tarifas para o desenvolvimento da integração de mercados entre Portugal e Espanha, com data de aprovação para dezembro de 2022 e manutenção do acompanhamento do estudo do papel dos gases descarbonizados, para o cumprimento dos objetivos da transição energética, previsto no plano de atividades anterior.

Foram ainda realizadas as seguintes atividades:

- Reuniões trimestrais de trabalho para acompanhamento e avaliação das atividades de atribuição de capacidade no VIP Ibérico e no VIP Pirenéus e da utilização destas infraestruturas.
- Acompanhamento do desenvolvimento do Plano de Investimento Regional na Rede de Gás do Sul 2021, “*South Gas Regional Investment Plans*”, com data previsto de aprovação no 1º trimestre de 2022.

<sup>95</sup> Common Mechanism to offer cross-border day-ahead interruptible capacity”

- Avaliação dos congestionamentos nos pontos virtuais de interligação da região (VIP Ibérico e VIP Pirenéus) e da utilização dos mecanismos de gestão de congestionamentos, pelos ORT de Portugal, Espanha e Sul de França.
- Acompanhamento da implementação dos códigos de rede europeus a nível regional, nomeadamente sobre o código de rede relativo às estruturas harmonizadas de tarifas de transporte de gás natural e código de rede para os mecanismos de atribuição de capacidade em redes de transporte de gás, designadamente no que se refere aos mecanismos de reserva da capacidade firme.
- Partilha de informações sobre a legislação e projetos de utilização de gases renováveis, no setor energético.

## Iniciativa Regional do Sudoeste da Eletricidade

No âmbito das iniciativas desenvolvidas envolvendo a Região de Cálculo da Capacidade do SWE, que integra Portugal, Espanha e França, salientam-se as seguintes atividades:

- Aprovação do estabelecimento das entidades CORESO e TSCNET, para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento (UE) 2019/943, relativo ao mercado interno da eletricidade.
- Aprovação das propriedades adicionais de FCR, em conformidade com o artigo 154.º do Regulamento (UE) 2017/1485 da Comissão, de 2 de agosto de 2017, que estabelece orientações sobre a operação de redes de transporte de eletricidade.
- Aprovação do pedido de derrogação à aplicação em 2022 do artigo 16.º, n.º 8, do Regulamento (UE) 2019/943 sobre os níveis mínimos de capacidade disponível para o comércio interzonal<sup>96</sup>.
- Elaboração do relatório de análise da capacidade de interligação Portugal-Espanha e monitorização do cumprimento dos limites mínimos da capacidade disponível para comércio interzonal (MACZT) em 2020.

<sup>96</sup> A ERSE aprovou pelo prazo de um ano a derrogação solicitada pela REN relativa à aplicação em 2022 do disposto no artigo 16.º, n.º 8, do Regulamento (UE) 2019/943 sobre os níveis mínimos de capacidade disponível para o comércio interzonal, tendo-se comprometido a REN a disponibilizar pelo menos 70% da capacidade de transporte durante 75% das horas.

## ◉ MERCADO INTERNO EUROPEU



A ACER é uma Agência da UE que visa apoiar as autoridades reguladoras nacionais no desempenho da sua função regulatória a nível europeu, ajudando a assegurar o correto funcionamento do mercado único europeu do gás e da eletricidade.

Para o efeito, a ACER encontra-se organizada em grupos de trabalho e respetivos subgrupos ou *workstreams*, constituídos por técnicos de regulação das entidades reguladoras nacionais, e igualmente pelos departamentos técnicos que integram a ACER.

### Integridade e Transparência dos Mercados Grossistas de Energia Europeus - REMIT

No âmbito da implementação do Regulamento (EU) n.º 1227/2011 do Parlamento e do Conselho, de 25.10.2011, relativo à integridade e à transparência nos mercados grossistas da energia destaca-se a participação da ERSE nas seguintes atividades:

- Apreciação junto da ACER do desenho de mercado da plataforma TERRE na integridade do mercado de serviços de sistema e as eventuais implicações da participação da Suíça no projeto não estando este país abrangido pelo REMIT, na sequência dos preços observados da reserva de reposição em Portugal, nos dias 9 e 11 de dezembro de 2020.
- Acompanhamento do processo de certificação das plataformas de informação privilegiada enquadradas na regulamentação nacional.
- Discussão entre a ACER e os restantes reguladores nacionais europeus da revisão do documento *ACER Guidance on REMIT* e do *Transaction Reporting User Manual (TRUM)*.

## 🕒 PLATAFORMA TERRE

Em dezembro de 2020 verificou-se a ocorrência de um conjunto de picos de preços muito elevados na plataforma de reservas de reposição do projeto *Trans European Replacement Reserves Exchange* (TERRE), em que a REN participa desde o final de setembro do mesmo ano. Tal deveu-se à conjugação entre ofertas de necessidades inelásticas, apresentadas pela REN e pela REE, com ofertas de blocos de energia indivisíveis a preços muito elevados de alguns agentes de mercado europeus num mercado pouco líquido e com restrições na capacidade de interligação com a Península Ibérica.

Para resolver este problema a ERSE introduziu, em janeiro de 2021, a possibilidade do ORT apresentar ofertas de necessidades elásticas (quantidade/preço) para as necessidades de reserva de reposição, negociadas naquela plataforma. Posteriormente, a ERSE avaliou a proposta do ORT e definiu a metodologia automática de preços a seguir.

Em julho de 2021 foi aprovada pela ERSE e pelos restantes NRA, a proposta dos ORT de alteração do enquadramento de implantação da plataforma europeia de troca de energia de regulação proveniente de reservas de reposição, prevista no artigo 19.º do Regulamento (UE) 2017/2195 da Comissão.



## VIII.3 COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

A ERSE manteve a sua presença estratégica nas seguintes organizações: CEER – cooperação entre os reguladores de energia europeus, MEDREG - cooperação entre os países do Mediterrâneo, ARIAE – cooperação com os países da América Latina e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), através da Rede de Reguladores Económicos (NER).

No CEER, a ERSE manteve a liderança nos grupos de trabalho que detinha em 2020 tendo assumido ainda em 2021, a copresidência. No MEDREG, a ERSE manteve a liderança no grupo de trabalho de renováveis.

### ⦿ ASSOCIAÇÃO DE REGULADORES DE ENERGIA EUROPEUS – CEER



Em mais um ano cheio de desafios globais, e marcado pela apresentação pela Comissão Europeia do Pacto Verde Europeu, a ERSE consolidou a sua presença nesta importante Associação de Reguladores Europeu através da:

- Vice-presidência do CEER.
- Presidência do Grupo de Trabalho do Gás (GWG WS).
- Copresidência do Grupo de Trabalho dos Consumidores e Mercados Retalhistas (CRM WG).
- Copresidência do *Workstream* de “*Wholesale Energy Market*”.
- Copresidência do *Workstream* sobre a legislação para a descarbonização do gás (GDL).
- Participação de um representante ERSE nos restantes grupos de trabalho e *Workstream*.

A ERSE contribuiu ainda como redatora na elaboração de 14 documentos chave do CEER, designadamente:

- Self-Assessment Status Report 2019 for the Roadmap to 2025 Well-Functioning Retail Energy Markets.
- CEER Report on Regulatory Frameworks for European Energy Networks 2021 (a publicar em 2022)
- CEER's input to an EU Strategy for Smart Sector Integration.
- Short paper on the impact of regulatory sandboxes in incentive regulation (a publicar em 2022)
- Status Review on Implementation of TSO and DSO Unbundling Provisions.
- ACER-CEER Position Paper on the Key Regulatory Requirements to Achieve Gas Decarbonisation.
- CEER Input for the European Commission's Hydrogen and Gas markets decarbonisation package roadmap.
- CEER Response to the EC Public Consultation on the Hydrogen and Gas Market Decarbonisation Package.
- CEER response to the European Commission's public consultation on the priority list for the development of gas network codes and guidelines for 2022 (and beyond).
- CEER Feedback to the European Commission on the Proposal for an EU Directive on Energy Efficiency.
- CEER response to the European Commission's public consultation on the EU energy efficiency directive.
- CEER Report on Innovative Business Models and Consumer Protection Challenges.
- CEER 2022-2025 Strategy "Empowering Consumers for the Energy Transition".
- ACER-CEER White Paper on Rules to Prevent Methane Leakage in the Energy Sector.

## ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – OCDE



A ERSE continuou a acompanhar ativamente o trabalho desenvolvido pela Rede de Reguladores Económicos (*Network of Economic Regulators, NER*) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

Neste âmbito, a Presidente da ERSE, Dra. Maria Cristina Portugal, participou, no grupo de revisão pelos pares, na avaliação do Desempenho do Regulador de Águas e Saneamento do Perú, Sunass.

## ASSOCIAÇÃO DE REGULADORES DE PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA – RELOP



A ERSE é Diretora Executiva desta Associação, ao mesmo tempo que assegura o seu secretariado técnico. Na qualidade de Secretariado da RELOP, a ERSE dinamizou em 2021 as seguintes atividades:

- XIII e XIV Assembleias Gerais da RELOP, online, a 10.3.2021 e 18.11.2021.
- Publicação de Relatório sobre os impactos da Covid-19.
- Anúncio do vencedor do Prémio Técnico de Regulação 2021.
- Organização de formações entre pares.
- II Ciclo de debates da RELOP: “O impacto das alterações climáticas no sector energético”:
  - o Sessão I: A COP26 e os progressos para alcançar o Acordo de Paris, em 21.10.2021.
  - o Sessão II: O impacto das alterações climáticas no setor dos hidrocarbonetos, em 28.10.2021.
  - o Sessão III: O impacto das alterações climáticas para os consumidores, em 4.11.2021.
- Criação e gestão da página de Facebook da RELOP.

Para conhecer melhor esta associação consulte: [www.relop.org](http://www.relop.org) ou [www.facebook.com/EnergiaRELOP](https://www.facebook.com/EnergiaRELOP).

## ⦿ ASSOCIAÇÃO DE REGULADORES DE ENERGIA DO MEDITERRÂNEO – MEDREG



A ERSE manteve a presidência do Grupo de Energias Renováveis (RES WG) e assegurou a participação ativa nos grupos de trabalho no Gás, Eletricidade, Institucional e Consumidores.

Como redator e formador, a ERSE contribuiu para as seguintes atividades desenvolvidas no MEDREG:

- Relatório sobre programas de eficiência energética e mobilidade elétrica nos países do mediterrâneo.
- Workshop dirigido aos reguladores do Líbano, Marrocos e Jordânia quanto aos mecanismos para promover a inovação em matérias de emissões reduzidas de carbono e princípios para o desenho de mercado na promoção da transição energética.
- Formação dirigida ao regulador argelino sobre metodologias e ferramentas para a monitorização da qualidade de serviço na atividade regulada de distribuição de eletricidade e gás.

## ⦿ ASSOCIAÇÃO IBERO-AMERICANA DE ENTIDADES REGULADORAS DE ENERGIA – ARIAE



Em 2021, a ERSE manteve-se ativa na ARIAE tendo participado na VII e VIII Assembleias Gerais, realizadas a 22.4.2021 e 12.12.2021, respetivamente.

Paralelamente, a ERSE contribuiu com informação para vários estudos efetuados no âmbito da ARIAE, designadamente relativa aos impactos da Covid-19, evolução do sector dos combustíveis, serviços de apoio aos consumidores e biocombustíveis.

A ERSE foi, igualmente, formadora em dois cursos de regulação energética, dinamizados pela ARIAE.

## DOCUMENTOS PÚBLICOS REFERIDOS NO RELATÓRIO

<sup>1</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2017, de 26 de maio:

<https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/65-2017-107090958>

<sup>2</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2019, de 31 de janeiro:

<https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/31-2019-119556794>

<sup>3</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 156/2021, de 24 de novembro:

<https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/156-2021-174824634>

<sup>4</sup> Despacho n.º 6541-C/2019, de 18 de julho:

<https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/6541-c-2019-123328947>

<sup>5</sup> Diretiva n.º 11/2021, de 21 de junho:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/11-2021-165456892>

<sup>6</sup> Diretiva n.º 15/2021, de 28 de setembro:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/15-2021-172056199>

<sup>7</sup> Diretiva n.º 12/2021, de 29 de junho:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/12-2021-166025094>

<sup>8</sup> Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 agosto:

<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/62-2020-141377978>

<sup>9</sup> Diretiva n.º 3/2022, de 7 de janeiro:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/3-2022-177308740>

<sup>10</sup> Diretiva n.º 8/2021, de 30 de abril:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/8-2021-162412035>

<sup>11</sup> Diretiva n.º 2/2022, de 7 de janeiro:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/2-2022-1773087399>

<sup>12</sup> Consulta Pública n.º 101- Reformulação do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico, disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas”:

<https://www.erse.pt/atividade/consultas-publicas/consulta-p%C3%BAblica-n-%C2%BA-101/>

<sup>13</sup> “Análise de desempenho económico das empresas reguladas do setor elétrico”, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:

<https://www.erse.pt/media/3hphbkft/an%C3%A1lise-de-desempenho-se.pdf>

<sup>14</sup> “Estudo de *benchmarking*- operadores de sistema de distribuição”, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:

<https://www.erse.pt/media/10lemi3q/estudo-benchmarking.pdf>

<sup>16</sup> “Tarifas e preços para a energia elétrica e outros serviços em 2022 e parâmetros para o período de regulação 2022-2025”, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:  
<https://www.erse.pt/media/ljchh3mi/tarifas-e-pre%C3%A7os-2022.pdf>

<sup>17</sup> “Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor do Gás 2020”, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:  
<https://www.erse.pt/ebooks/relatorios/eletricidade/qualidade-de-servico/relatorio-da-qualidade-de-servico-tecnica-do-setor-eletrico-2020/>

<sup>18</sup> “Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor Elétrico 2020”, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:  
<https://www.erse.pt/ebooks/relatorios/gas-natural/qualidade-de-servico/relatorio-da-qualidade-de-servico-tecnica-do-setor-do-gas-2020>

<sup>19</sup> Documentos disponíveis no *site* da ERSE:  
<https://www.erse.pt/ebooks/relatorios/eletricidade/qualidade-de-servico/brochura-ersexplica-relatorio-qst-se-2020/> (Setor elétrico)  
<https://www.erse.pt/ebooks/relatorios/gas-natural/qualidade-de-servico/brochura-ersexplica-relatorio-qst-gas-2020/> (Setor do gás)

<sup>20</sup> *Dashboards* disponíveis no *site* da ERSE;  
<https://app.powerbi.com/>

<sup>21</sup> Consulta Pública n.º 94- Reformulação do Regulamento da Qualidade de Serviço dos Setores Elétrico e Gás, disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas”:  
<https://www.erse.pt/atividade/consultas-publicas/consulta-p%C3%BAblica-n-%C2%BA-94/>

<sup>22</sup> Consulta Pública n.º 98- Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020), disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas”:  
<https://www.erse.pt/atividade/consultas-publicas/consulta-p%C3%BAblica-n-%C2%BA-98/>

<sup>23</sup> Consulta Pública n.º 99- Plano decenal indicativo de desenvolvimento e investimento da RNTIAT para o período 2022-2031 (PDIRG 2021), disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas”:  
<https://www.erse.pt/atividade/consultas-publicas/consulta-p%C3%BAblica-n-%C2%BA-99/> Consulta

<sup>24</sup> Consulta Pública n.º 100- Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2022-2031 (PDIRT-E 2021), disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas”:  
<https://www.erse.pt/atividade/consultas-publicas/consulta-p%C3%BAblica-n-%C2%BA-100/>

<sup>25</sup> Pública n.º 102- Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte e Distribuição em AT e MT da Região Autónoma da Madeira 2022-2024 (PDIRTD-RAM 2021), disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas”:  
<https://www.erse.pt/atividade/consultas-publicas/consulta-p%C3%BAblica-n-%C2%BA-102/>

<sup>26</sup> Consulta Pública n.º 103- Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Transporte e Distribuição em AT e MT da Região Autónoma dos Açores 2022-2024 (PDIRTD- RAA 2021), disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas”:  
<https://www.erse.pt/atividade/consultas-publicas/consulta-p%C3%BAblica-n-%C2%BA-103/>

<sup>27</sup> “Análise de desempenho económico das empresas reguladas do setor elétrico”, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:

<https://www.erse.pt/media/3hphbkft/an%C3%A1lise-de-desempenho-se.pdf>

<sup>28</sup> “Caracterização da procura de energia elétrica em 2022”, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:

<https://www.erse.pt/media/immhfvi0/caracteriza%C3%A7%C3%A3o-procura-ee-2022.pdf>

<sup>29</sup> “Caracterização da procura de gás no ano gás 2021-2022”, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:

<https://www.erse.pt/media/mgvlq32l/caracteriza%C3%A7%C3%A3o-procura-gas-2021-2022.pdf>

<sup>30</sup> “Estrutura tarifária do setor elétrico em 2022”, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:

<https://www.erse.pt/media/s3mdkbcx/estrutura-tarif%C3%A1ria-se-2022.pdf>

<sup>31</sup> “Estrutura tarifária no ano gás 2021-2022”, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:

<https://www.erse.pt/media/irjetr4v/estrutura-tarifaria-gas-2021-2022.pdf>

<sup>32</sup> “Balanço da implementação das redes inteligentes de distribuição de energia elétrica em 31 de dezembro de 2020”, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:

<https://www.erse.pt/media/thrgy4q5/balancoredesinteligentes2020.pdf>

<sup>33</sup> Consulta Pública n.º 101- Reformulação do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico, disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas”:

<https://www.erse.pt/atividade/consultas-publicas/consulta-p%C3%BAblica-n-%C2%BA-101/>

<sup>34</sup> Projeto piloto “vehicle to grid”:

<https://www.erse.pt/media/vsvdvnrk/projetov2g.pdf>

<sup>37</sup> Informação disponível no *site* da ERSE:

[https://www.erse.pt/media/3ahmbgjj/comunicado-sweep-day\\_final.pdf](https://www.erse.pt/media/3ahmbgjj/comunicado-sweep-day_final.pdf)

<sup>38</sup> Boletins ACE (Apoio ao Consumidor de Energia), disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins”:

<https://www.erse.pt/biblioteca/atos-e-documentos-da-erse/?tipologia=----+ACE+%E2%80%93+Apoio+ao+Consumidor+de+Energia&setor=&ano=2021&descricao=>

<sup>39</sup> Boletins Comparação dos Preços de Eletricidade Eurostat, disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins”:

<https://www.erse.pt/biblioteca/atos-e-documentos-da-erse/?tipologia=----+Compara%C3%A7%C3%A3o+Pre%C3%A7os+Internacionais&setor=Eletricidade&ano=2021&descricao=>

<sup>40</sup> Boletim Comparação dos Preços de Gás Natural Eurostat, disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins”:

<https://www.erse.pt/biblioteca/atos-e-documentos-da-erse/?tipologia=----+Compara%C3%A7%C3%A3o+Pre%C3%A7os+Internacionais&setor=G%C3%A1s+Natural&ano=2021&descricao=>

<sup>41</sup> Boletins das Ofertas Comerciais de Eletricidade, disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins”:  
<https://www.erse.pt/biblioteca/atos-e-documentos-da-erse/?tipologia=----+Ofertas+Comerciais&setor=Eletricidade&ano=2021&descricao=>

<sup>42</sup> Boletins das Ofertas Comerciais de Gás, disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins”:  
<https://www.erse.pt/biblioteca/atos-e-documentos-da-erse/?tipologia=----+Ofertas+Comerciais&setor=G%C3%A1s+Natural&ano=2021&descricao=>

<sup>43</sup> Boletins de commodities, disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins”:  
<https://www.erse.pt/biblioteca/atos-e-documentos-da-erse/?tipologia=----+Commodities&setor=&ano=2021&descricao=>

<sup>44</sup> Boletins de Indicadores Financeiros, disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins”:  
<https://www.erse.pt/biblioteca/atos-e-documentos-da-erse/?tipologia=----+Indicadores+Financeiros&setor=&ano=2021&descricao=>

<sup>45</sup> Boletins do Mercado de Combustíveis e GPL, disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins”:  
<https://www.erse.pt/biblioteca/atos-e-documentos-da-erse/?tipologia=----+Mercado+de+Combust%C3%ADveis+e+GPL&setor=Combust%C3%ADveis&ano=2021&descricao=>

<sup>46</sup> Boletins do Mercado Diário do MIBEL, disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins”:  
<https://www.erse.pt/biblioteca/atos-e-documentos-da-erse/?tipologia=----+Mercado+Di%C3%A1rio+do+MIBEL&setor=&ano=2021&descricao=>

<sup>47</sup> Boletins do Mercado Liberalizado de Eletricidade, disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins”:  
<https://www.erse.pt/biblioteca/atos-e-documentos-da-erse/?tipologia=----+Mercado+Liberalizado&setor=Eletricidade&ano=2021&descricao=>

<sup>48</sup> Boletins do Mercado Liberalizado de Gás Natural, disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins”:  
<https://www.erse.pt/biblioteca/atos-e-documentos-da-erse/?tipologia=----+Mercado+Liberalizado&setor=G%C3%A1s+Natural&ano=2021&descricao=>

<sup>49</sup> Boletins dos Preços EU-27 de Combustíveis, disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Boletins”:  
<https://www.erse.pt/biblioteca/atos-e-documentos-da-erse/?tipologia=----+Compara%C3%A7%C3%A3o+Pre%C3%A7os+Internacionais&setor=Combust%C3%ADveis&ano=2021&descricao=>

<sup>50</sup> Decreto-Lei n.º 162/2019, de 25 de outubro:  
<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/162-2019-125692189?ts=1643068800044>

<sup>51</sup> Regulamento n.º 266/2020, de 20 de março:  
<https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/266-2020-130469272>

<sup>52</sup> Regulamento n.º 373/2021, de 5 de maio:  
<https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/373-2021-162753427>

<sup>53</sup> Consulta Pública n.º 96- Reformulação dos regulamentos do gás (RARII, ROI e MPGTG e RT), disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas”:  
<https://www.erse.pt/atividade/consultas-publicas/consulta-p%C3%BAblica-n-%C2%BA-96/>

<sup>54</sup> Decreto-Lei n.º 62/2020, de 28 de agosto:

<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/62-2020-141377978>

<sup>55</sup> Regulamento (UE) n.º 312/2014 da Comissão, de 26 de março:

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32014R0312&from=PT>

<sup>56</sup> Diretiva n.º 15/2020, de 7 de outubro:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/15-2020-144756462>

<sup>57</sup> Regulamento n.º 368/2021, de 28 de abril:

<https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/368-2021-162244542>

<sup>58</sup> Consulta pública n.º 101- Reformulação do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico, disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Consultas públicas”:

<https://www.erse.pt/atividade/consultas-publicas/consulta-p%C3%BAblica-n-%C2%BA-101/>

<sup>59</sup> Regulamento n.º 785/2021, de 23 de agosto:

<https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/785-2021-169996312>

<sup>60</sup> Diretiva n.º 5/2021, de 24 de fevereiro:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/5-2021-158215173>

<sup>61</sup> Decreto-Lei n.º 76/2019, de 3 de junho:

<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/76-2019-122476954>

<sup>62</sup> Regulamento n.º 180/2021, de 2 de março:

<https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/180-2021-158642388>

<sup>63</sup> Regulamento n.º 255-A/2020, de 18 de março:

<https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/255-a-2020-130399848>

<sup>64</sup> Regulamento n.º 356-A/2020, de 8 de abril:

<https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/356-a-2020-131292972>

<sup>65</sup> Regulamento n.º 836/2021, de 7 de setembro:

<https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/836-2021-170878868>

<sup>66</sup> Regulamento n.º 180/2021, de 2 de março:

<https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/180-2021-158642388>

<sup>67</sup> Diretiva n.º 7/2021, de 15 de abril:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/7-2021-161433228>

<sup>68</sup> Diretiva n.º 2-A/2020, de 14 de fevereiro:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/2-a-2020-129218720>

<sup>69</sup> Diretiva n.º 6/2021, de 15 de abril:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/6-2021-161433227>

<sup>70</sup> Regulamento n.º 951/2021, de 2 de novembro:

<https://dre.pt/dre/detalhe/regulamento/951-2021-173690306>

<sup>71</sup> Relatório anual sobre os mercados de eletricidade e de gás natural em 2020 – Portugal, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:

[https://www.erse.pt/media/3cdpftgs/relat%C3%B3rio\\_ce-2020\\_pt.pdf](https://www.erse.pt/media/3cdpftgs/relat%C3%B3rio_ce-2020_pt.pdf)

<sup>72</sup> Diretiva n.º 2/2021, de 19 de janeiro:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/2-2021-154488324>

<sup>73</sup> Estudo “Avaliação de impactes de eventos extramercado na formação no preço de mercado grossista de eletricidade em 2020”, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:

[https://www.erse.pt/media/fliddix2/estudo\\_dl\\_74\\_2020.pdf](https://www.erse.pt/media/fliddix2/estudo_dl_74_2020.pdf)

<sup>78</sup> Despacho n.º 6304/2021, de 16 de junho:

<https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/6304-2021-165779241>

<sup>79</sup> Instrução n.º 11/2021, disponível no *site* da ERSE em “Legislação/Documentação”:

<https://www.erse.pt/media/z50lc5zr/instru%C3%A7%C3%A3o-11.pdf>

<sup>81</sup> Materiais informativos e pedagógicos, disponíveis no *site* da ERSE em “Materiais pedagógicos e informativos”:

<https://www.erse.pt/erseforma/materiais-pedagogicos-e-informativos/>

<sup>82</sup> Vídeos pedagógicos, disponíveis no *site* da ERSE em “Comunicação/Multimédia”;

<https://www.erse.pt/comunicacao/multimedia/videos/>

<sup>83</sup> Rubrica/Podcast Minuto ERSE, disponível no *site* da ERSE em “Comunicação/Multimédia”:

<https://www.erse.pt/comunicacao/multimedia/podcasts/>

<sup>84</sup> Simulador de preços de energia, disponível no *site* da ERSE em “Simuladores”:

<https://www.erse.pt/simuladores/precos-de-energia/>

<sup>85</sup> Simulador de potência contratada, disponível no *site* da ERSE em “Simuladores”:

<https://www.erse.pt/simuladores/potencia-contratada/>

<sup>86</sup> Simulador de rotulagem de energia elétrica, disponível no *site* da ERSE em “Simuladores”:

<https://www.erse.pt/simuladores/rotulagem/>

<sup>87</sup> Simulador da Taxa de Ocupação de Subsolo, disponível no *site* da ERSE em “Simuladores”:

<https://www.erse.pt/simuladores/taxa-de-ocupacao-do-subsolo/>

<sup>88</sup> Calculadora da tarifa social, disponível no *site* da ERSE em “Atividade/Regulação/Tarifas e preços”:

<https://www.erse.pt/atividade/regulacao/tarifas-e-precos-eletricidade/> (Eletricidade)

<https://www.erse.pt/atividade/regulacao/tarifas-e-precos-gas-natural/> (Gás Natural)

<sup>89</sup> Apresentações ERSEForma, disponíveis no *site* da ERSE em “ERSEFORMA/Materiais formativos/Formação ERSE”:

<https://www.erse.pt/erseforma/materiais-formativos/formacao-erse/>

<sup>90</sup> Sessão informativa aos militares da GNR, apresentação disponível no *site* da ERSE em “ERSEFORMA/Materiais formativos/Formação ERSE”:

[https://www.erse.pt/media/3andpdv2/20210914\\_-formacao\\_gnr.pdf](https://www.erse.pt/media/3andpdv2/20210914_-formacao_gnr.pdf)

<sup>91</sup>Sessão informativa sobre os direitos dos consumidores, apresentação disponível no *site* da ERSE em “ERSEFORMA/Materiais formativos/Formação ERSE”:

[https://www.erse.pt/media/iqlf0qz4/como-poupar-na-sua-fatura\\_gebalis.pdf](https://www.erse.pt/media/iqlf0qz4/como-poupar-na-sua-fatura_gebalis.pdf)

<sup>93</sup> Diretiva n.º 14/2020, de 30 de setembro:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/14-2020-144152775>

<sup>94</sup> Diretiva n.º 6/2021, de 15 de abril:

<https://dre.pt/dre/detalhe/diretiva/6-2021-161433227>





**CONTA**



# I. ANÁLISE ECONÓMICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTAL

## I.1 ENQUADRAMENTO

As Demonstrações Financeiras, Orçamentais e de Gestão da ERSE traduzem a execução do seu Plano de Atividades de 2021, considerando o ordenamento jurídico em que se integra, a sua natureza jurídica como entidade administrativa independente, bem como as regras específicas consagradas nos seus Estatutos relativas à gestão orçamental, a que se encontra obrigada.

A ERSE dispõe de receitas próprias e o seu orçamento é maioritariamente financiado através das contribuições cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural, pelas empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural, na proporção anualmente estabelecida, atendendo à relevância e impacto de cada um dos setores regulados, nos termos do estatuído na alínea a), do número 2 do artigo 50.º dos seus Estatutos.

Constituem também receitas da ERSE, as contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no Sistema Petrolífero Nacional (SPN), nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, exceto as receitas referentes ao Fundo Azul, criado por Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março.

As receitas da ERSE podem também ter proveniência de candidaturas a sistemas de incentivos comunitários, do recebimento de 40% das coimas cobradas no âmbito do respetivo regime sancionatório, de importâncias cobradas por serviços prestados pela ERSE, pela venda de estudos ou outras publicações, de rendimentos da alienação de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei, diminuindo por esta via, o esforço dos consumidores.

Caso se verifiquem saldos de gerência, nos termos da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com Funções de Regulação da Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, alterada pelas Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e dos Estatutos da ERSE, estes devem reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas.

Nesta matéria, a ERSE nos últimos anos tem sucessivamente efetuado diligências, junto do Ministério do Estado e das Finanças e da Secretaria de Estado do Orçamento, de modo a concretizar a reversão do saldo de gerência acumulado a favor dos clientes de eletricidade e gás natural.

Este desiderato foi acolhido, e em sede de publicação dos novos Estatutos da ERSE através do Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, foi consagrado no n.º 2 do artigo 5.º, que “O valor dos saldos de gerência e resultados transitados [...] gerados até à presente data, devem reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 50.º dos Estatutos da ERSE.”

Em complemento às demonstrações e respetivos anexos apresentadas em capítulos próprios nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, adiante será apresentado o desempenho da ERSE nas seguintes perspetivas tridimensionais:

- Análise Económica
- Análise Financeira
- Análise Orçamental

## I.2 ANÁLISE ECONÓMICA

### I.2.1 RESULTADOS

No quadro abaixo apresenta-se, de forma agregada, o apuramento dos Resultados líquidos dos exercícios de 2021 e 2020.

(Valores em Euros)

RESULTADOS	2021		2020		VAR 21/20	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Rendimentos	13 080 338	100%	12 656 521	100%	423 817	3%
Gastos	11 470 884	88%	10 815 643	85%	655 242	6%
<b>Resultado líquido</b>	<b>1 609 454</b>	<b>12%</b>	<b>1 840 878</b>	<b>15%</b>	<b>( 231 424)</b>	<b>-13%</b>

O Resultado líquido observado no final de 2021 ascendeu a 1 609 454 € e demonstra o esforço contínuo da ERSE para a otimização da utilização dos seus recursos, verificando-se uma diminuição de 13% do valor verificado em 2020.

Esta diminuição, em termos genéricos, resulta das seguintes principais variações entre 2021 e 2020:

- aumento do montante de gastos em 655 242 € (+6%). Para este aumento contribuíram fundamentalmente os gastos em Fornecimentos e serviços externos (+276 478€), em Pessoal (+257 724€), em Provisões (+129 929€) e em Outros gastos (+36 656€);
- aumento dos rendimentos em 423 817 € (+3%). Para este aumento contribuíram essencialmente a comparticipação das concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural em 196 313 € (+5%), os rendimentos provenientes da contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do SPN, nomeadamente dos setores do gás de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis em 143 468 € (+20%) e os rendimentos das coimas cobradas relativamente aos processos de contraordenação concluídos em 2021 e referentes a 2021 a concluir em 2022, em 52 183 € (+15%).

Nos pontos seguintes estas variações serão analisadas em detalhe.

## I.2.2 RENDIMENTOS

Quanto à evolução dos Rendimentos, a mesma pode ser analisada, em sede de grandes rubricas, conforme quadro seguinte:

(Valores em Euros)

RENDIMENTOS	2021	2020	VAR 21/20	
			Valor	%
Impostos, Contribuições e Taxas	409 730	357 547	52 183	15%
Transferências e Subsídios Correntes Obtidos	12 185 460	11 861 770	323 690	3%
Reversões de Provisões	-	-	-	-
Ganhos por Aumentos de Justo Valor	624	693	( 69)	-10%
Outros Rendimentos	484 524	436 511	48 013	11%
<b>Rendimentos</b>	<b>13 080 338</b>	<b>12 656 521</b>	<b>423 817</b>	<b>3%</b>

Nos “Impostos, Contribuições e Taxas” estão considerados os montantes das coimas reconhecidas por processos de contraordenação com prolação de decisões em 2021.

As “Transferências e Subsídios Correntes Obtidos” dizem respeito às comparticipações transferidas pelas concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, bem como à Contribuição Regulatória autoliquidada pelas entidades que introduziram produtos de petróleo no mercado nacional.

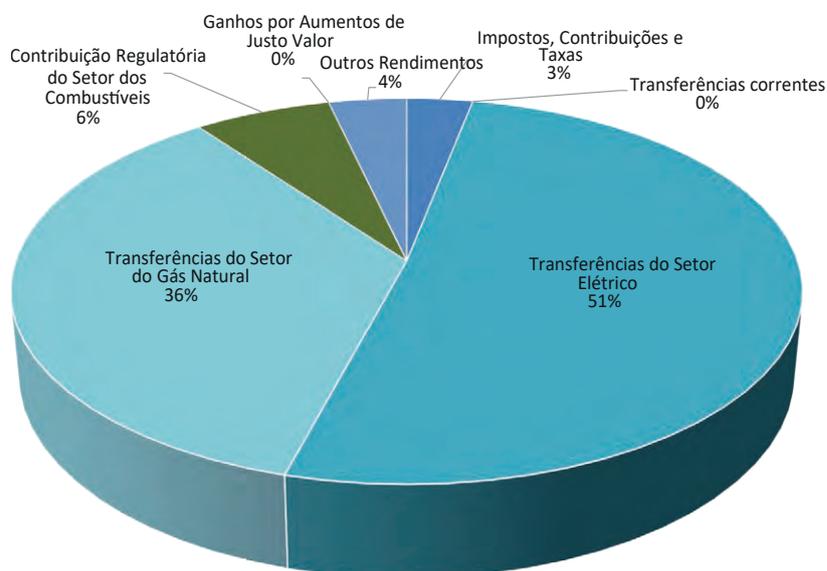
Estas entidades são designadas por operadores obrigados e determinam a contribuição com base nas quantidades de gasolinas, gasóleos, gases de petróleo liquefeito e sobre a quantidade de carburadores (jet) introduzidas no mercado nacional, para afetação ao funcionamento da ERSE.

A rubrica “Ganhos por aumentos de justo valor” respeita à atualização da cotação do valor das unidades de participação do Fundo de Compensação do Trabalho.

A rubrica “Outros Rendimentos” respeita, essencialmente, às transferências provenientes das concessionárias de transporte de energia elétrica, de gás natural e das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN que financiam os investimentos realizados pela ERSE.

Estas transferências são inicialmente registadas em diferimentos e quando são cumpridos os requisitos transitam para rendimentos tendo por base a proporção das depreciações e das amortizações do período.

### I.2.2.1 ESTRUTURA DOS RENDIMENTOS



## I.2.3 GASTOS

Relativamente à evolução dos Gastos, a mesma pode ser avaliada no quadro *infra*:

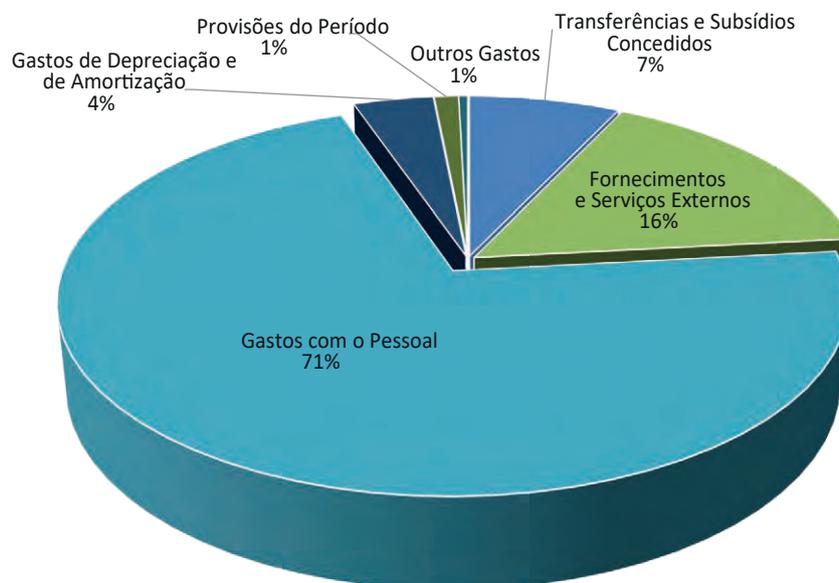
GASTOS	2021	2020	VAR 21/20	
			Valor	%
Transferências e Subsídios Concedidos	832 376	888 463	( 56 087)	-6%
Fornecimentos e Serviços Externos	1 844 447	1 567 970	276 478	18%
Gastos com o Pessoal	8 165 549	7 907 825	257 724	3%
Gastos de Depreciação e de Amortização	440 549	435 638	4 911	1%
Provisões do Período	133 550	3 621	129 929	3588%
Outros Gastos	48 783	12 127	36 656	302%
<b>Gastos</b>	<b>11 470 884</b>	<b>10 815 643</b>	<b>655 242</b>	<b>6%</b>

Os “Gastos”, em termos relativos, registaram um aumento global de 6% em relação a 2020. Este aumento deve-se essencialmente:

- À diminuição (-6%) da rubrica de “Transferências e Subsídios Concedidos”, justificada pela redução das transferências no âmbito da cooperação internacional (-99 000 €);
- Ao aumento da rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos” (+18%) em resultado do incremento dos gastos com Trabalhos especializados (+314 645 €), Publicidade e propaganda (+6 640 €), Vigilância e segurança (+10 015 €), em Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido (+14 777 €), em Comunicação (+18 643 €). No entanto, outras despesas tiveram uma evolução em sentido inverso, tais como gastos em Deslocações (-49 193 €) que em situação de pandemia foram quase residuais, Artigos de higiene e limpeza (-13 279 €) e Outros serviços (-17 709 €);
- Ao acréscimo do valor da rubrica “Gastos com o Pessoal” (+3%) resultante da concretização de parte das contratações previstas no âmbito da autorização ministerial para abertura de concursos de recrutamento, bem como em consequência do retomar do normal desenvolvimento das carreiras com o descongelamento das valorizações remuneratórias, nos termos da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – Orçamento do Estado para 2020. Nesta rubrica são ainda contabilizados os gastos com o Conselho Consultivo, com o Conselho Tarifário, com o Conselho para os Combustíveis, ainda que residual, e com o Fiscal Único;
- Ao acréscimo dos “Gastos de Depreciação e de Amortização” (+1%) que se deve ao aumento do investimento ocorrido em 2021;
- Acréscimo significativo das Provisões do Período (+3588%), decorrendo de processos com maior número de ações administrativas;
- Ao acréscimo da rubrica “Outros Gastos” (+302%) que se deve, essencialmente, a anulação do acréscimo de coimas de 2019.

### I.2.3.1 ESTRUTURA DOS GASTOS

Quanto à estrutura dos Gastos, em 2021, o peso de cada rúbrica é representado no gráfico seguinte:



## I.3 ANÁLISE FINANCEIRA

### I.3.1 ESTRUTURA DO BALANÇO

A situação financeira da ERSE observada através da estrutura do Balanço foi afetada, principalmente, pelo decréscimo do património líquido com impacto nas disponibilidades, no Ativo Corrente, conforme se pode observar no quadro seguinte:

(Valores em Euros)

Estrutura do balanço	2021		2020		VAR 21/20	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Total do Ativo</b>	<b>7 871 976</b>	<b>100%</b>	<b>11 550 230</b>	<b>100%</b>	<b>(3 678 254)</b>	<b>-32%</b>
Ativo não Corrente	1 276 643	16%	1 131 376	10%	145 267	13%
Ativo Corrente	6 595 333	84%	10 418 854	90%	(3 823 521)	-37%
<b>Total do Património Líquido + Passivo</b>	<b>7 871 976</b>	<b>100%</b>	<b>11 550 230</b>	<b>100%</b>	<b>(3 678 254)</b>	<b>-32%</b>
Património Líquido	6 102 244	78%	10 036 797	87%	(3 934 553)	-39%
Passivo não Corrente	267 115	3%	133 565	1%	133 550	100%
Passivo Corrente	1 502 617	19%	1 379 869	12%	122 748	9%

Da comparação da estrutura de balanços entre 31.12.2020 e 31.12.2021, verifica-se uma variação negativa de 3 678 254 €, quer no Total do Ativo, quer no Total do Património Líquido + Passivo em consequência da aplicação de saldos de gerência apurados no setor elétrico para efeito de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, nos termos do Despacho n.º 1213/2021/SEO, de 21 de setembro, da Secretaria de Estado do Orçamento, complementado pelo Despacho do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, no montante de 5 678 616 €.

No Ativo, a variação negativa verifica-se na rubrica das Disponibilidade (caixa e depósitos) e no Património Líquido, a variação negativa verifica-se nas rubricas de Resultados Transitados e Reservas.

Adicionalmente verificou-se um aumento do Passivo em 256 298 €, dado o reforço das provisões para processos judiciais em curso no montante de 133 550 €.

### I.3.2 ATIVO TANGÍVEL E INTANGÍVEL

A evolução da situação patrimonial da ERSE caracterizou-se por um acréscimo dos seus Ativos Líquidos em 135 077 €, apesar do decréscimo dos Ativos brutos e das depreciações acumuladas, consequência de abate de bens obsoletos ou sem possibilidade de recuperação no montante de 189 760 €, conforme consta do quadro seguinte:

(Valores em Euros)

Ativo Tangível e Intangível	2021	2020	VAR 21/20	
			Valor	%
<b>Ativos Líquidos</b>	<b>1 223 620</b>	<b>1 088 543</b>	<b>135 077</b>	<b>12%</b>
Ativos Brutos	4 222 014	7 178 805	(2 956 791)	-41%
Depreciações e Amortizações Acumuladas	(2 998 394)	(6 090 262)	3 091 868	-51%

### I.3.3 INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

A ERSE, por uma questão de rigor, transparência e visibilidade, apresenta os seguintes indicadores económico-financeiros em comparação com o período homólogo.

Os indicadores apresentados, em concreto neste ano, são influenciados pela aplicação de saldos de gerência apurados no setor elétrico para efeito de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, nos termos do Despacho n.º 1213/2021/SEO, de 21 de setembro, da Secretaria de Estado do Orçamento, complementado pelo Despacho do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, no montante de 5 678 616 €.

INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS				
Dimensão	Indicador	Fórmula de cálculo	2021	2020
<b>LIQUIDEZ</b>	Liquidez Geral	Ativo corrente / Passivo corrente	4,39	7,55
	Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Corrente	3,98	7,00
<b>RENTABILIDADE</b>	Rentabilidade Operacional do Volume de Negócios (ROVN)	Resultados operacionais (EBIT) / Volume de negócios * 100	393%	515%
	Rentabilidade do Património Líquido (RPL)	Resultados Líquidos/ Património Líquido * 100	26%	18%
	Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)	Resultados operacionais (EBIT) / Ativo * 100	20%	16%
<b>ATIVIDADE</b>	Grau de Rotação do Ativo (GRA)	Volume de Negócios/ Ativo	0,05	0,03
	Prazo Médio de Recebimentos (PMR)	Saldo Médio Clientes / Saldo Médio Volume de Negócios * 365	112 dias	14 dias
	Prazo Médio de Pagamentos (PMP)	Saldo médio Fornecedores/ Saldo médio (Compras + FSE) * 365	36 dias	33 dias
<b>ESTRUTURA FINANCEIRA</b>	Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	0,78	0,87
	Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	3,45	6,63
	Endividamento	Passivo/Ativo	0,22	0,13

Da análise dos indicadores acima referidos, verifica-se que apesar das alterações ocorridas na estrutura do balanço da ERSE, esta mantém-se sólida e consistente. A autonomia financeira, condição estrutural para garantir a independência da Entidade, preconizada nos seus Estatutos, apresenta valores robustos.

A ERSE, apesar de uma variação negativa na Liquidez relativamente ao ano de 2020, na sequência da entrega de saldos de gerência, possui capacidade financeira para cumprir com todas as suas obrigações a curto prazo, apenas com os seus meios financeiros líquidos, bem como para cumprir com os seus compromissos de longo prazo.

Verificou-se, em 2021, um aumento do PMP em 3 dias e um aumento de 98 dias do PMR, dada a existência de operadores que apesar de já terem efetuado a autoliquidação, o fizeram fora do prazo legalmente exigido.

## I.4 ANÁLISE ORÇAMENTAL

### I.4.1 RECEITA

Ao nível da execução da Receita o valor executado apresenta uma variação positiva de 154%, face ao orçamentado, justificado pela cobrança de contraordenações que não estavam previstas no Orçamento, bem como a aplicação do saldo de gerência para efeitos de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional.

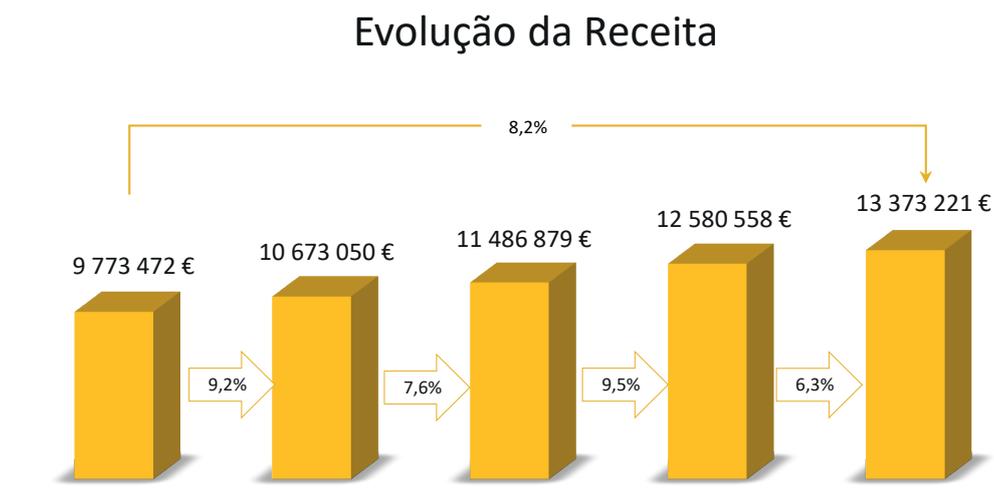
Expurgando o montante total da receita do saldo de gerência e dos títulos a curto prazo a execução da receita situa-se em 105%.

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DA RECEITA				
Descrição	Orçamento 2021	Receita cobrada 2021	Desvio	
			Valor	%
Fonte de Financiamento 414 - Financiamento da EU - FEDER - LISBOA 2020	-	59 942	59 942	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	-	<b>10 771</b>	<b>10 771</b>	-
União Europeia - Instituições	-	10 771	10 771	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	<b>49 171</b>	<b>49 171</b>	-
União Europeia - Instituições	-	49 171	49 171	-
Fonte de Financiamento 488 - Saldos de fundos europeus	-	183 018	183 018	-
<b>TÍTULOS A CURTO PRAZO</b>	-	<b>183 018</b>	<b>183 018</b>	-
Administração Pública - Administração central - Estado	-	183 018	183 018	-
Fonte de Financiamento 513 - Receitas próprias do ano com outras origens	12 793 385	13 313 279	519 894	4%
<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>80 000</b>	<b>587 730</b>	<b>507 730</b>	<b>635%</b>
Coimas e outras penalidades por contraordenações	80 000	587 730	507 730	635%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>12 693 385</b>	<b>12 705 569</b>	<b>12 184</b>	<b>0,10%</b>
Comparticipação dos Setores da Eletricidade e do Gás Natural	11 908 940	11 908 940	-	0%
Comparticipação do Setor dos Combustíveis	784 445	796 629	12 184	1,55%
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20 000</b>	<b>-</b>	<b>( 20 000)</b>	<b>-100%</b>
Outras receitas correntes	20 000	-	( 20 000)	-100%
<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS</b>	-	<b>19 980</b>	<b>19 980</b>	-
Reposições não abatidas aos pagamentos	-	19 980	19 980	-
Fonte de Financiamento 522 - Saldos de RP Transitados com outras origens	-	18 935 470	18 935 470	-
<b>TÍTULOS A CURTO PRAZO</b>	-	<b>9 376 226</b>	<b>9 376 226</b>	-
Administração Pública - Administração central - Estado	-	9 376 226	9 376 226	-
<b>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</b>	-	<b>9 559 244</b>	<b>9 559 244</b>	-
Saldo Orçamental - Na posse do serviço	-	9 559 244	9 559 244	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>12 793 385</b>	<b>32 491 709</b>	<b>19 698 324</b>	<b>154%</b>

### I.4.1.1 EVOLUÇÃO DA RECEITA

No gráfico seguinte é possível avaliar o comportamento da receita ao longo dos últimos 5 anos, com uma taxa de crescimento anual média de 8,16% entre 2017 e 2021.



### I.4.2 DESPESA

A situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia da doença COVID-19 levou a mais um ano de várias medidas de prevenção, contenção e mitigação da infeção. Neste sentido, ao longo do ano de 2021, as medidas foram ajustadas tendo em consideração a evolução dos respetivos níveis e riscos de propagação.

Para melhor análise a despesa foi apresentada considerando as medidas referidas e onde é possível constatar o ajustamento entre as duas medidas face ao previsto inicialmente.

Examinando o exercício económico de 2021, na perspetiva orçamental, podemos concluir que a ERSE, não considerando a aquisição de CEDIC registada como despesa em Ativos Financeiros e a aplicação de Saldo de Gerência autorizada em 2021 em 5 678 616 € para efeito de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, autorizada pelo Despacho n.º 1213/2021/SEO de Sua Excelência a Secretária de Estado do Orçamento, complementado pelo Despacho do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a execução orçamental é de 90% face ao orçamento aprovado.

A componente não executada ficou a dever-se, essencialmente, aos seguintes fatores:

- Não concretização da totalidade das admissões e desfasamento temporal das admissões concretizadas face ao previsto em sede de orçamento e ainda, o impacto das licenças parentais.
- Atividade residual do Conselho Consultivo para os Combustíveis.
- A diminuição significativa em eventos organizados pela ERSE e das deslocações e estadas em sua representação.
- Previsão orçamental superior ao que efetivamente ficou consagrado no regime de financiamento dos Centros de Arbitragem que integram a rede de arbitragem de consumo, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, na sua redação atual, e pelo despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho e não concretização em 2021 do Protocolo de Cooperação entre a ERSE e as Entidades representantes dos Consumidores no Conselho Tarifário.
- Desfasamento temporal da concretização dos procedimentos de aquisição dos investimentos previstos em sede de orçamento.

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DA DESPESA				
Descrição	Orçamento 2021	Despesa paga 2021	Desvio	
			Valor	%
Fonte de Financiamento 488 - Saldos de fundos europeus	-	183 018	(1 282 806)	-
<b>TÍTULOS A CURTO PRAZO</b>	-	<b>183 018</b>	<b>183 018</b>	-
Administração Pública - Administração central - Estado	-	183 018	183 018	-
Fonte de Financiamento 513 - Receitas próprias do ano com outras origens	12 749 021	11 283 197	(1 465 824)	-11%
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>8 748 091</b>	<b>8 010 907</b>	<b>( 737 184)</b>	<b>-8%</b>
Remunerações Certas e Permanentes	6 654 290	6 390 105	( 264 185)	-4%
Abonos Variáveis ou Eventuais	453 752	120 554	( 333 198)	-73%
Segurança Social	1 640 049	1 500 248	( 139 801)	-9%
<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>2 212 928</b>	<b>1 867 365</b>	<b>( 345 563)</b>	<b>-16%</b>
Aquisição de Bens	133 892	134 725	833	1%
Aquisição de Serviços	2 079 036	1 732 640	( 346 396)	-17%
<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>1 400</b>	<b>966</b>	<b>( 434)</b>	<b>-31%</b>
Outros Encargos Financeiros	1 400	966	( 434)	-31%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>882 444</b>	<b>834 777</b>	<b>( 47 667)</b>	<b>-5%</b>
Administração Central	690 892	690 892	-	0%
Instituições sem Fins Lucrativos	153 119	104 452	( 48 667)	-32%
Resto do Mundo	38 433	39 433	1 000	3%
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>69 801</b>	<b>1 126</b>	<b>( 68 675)</b>	<b>-98%</b>
Impostos e Taxas	800	1 126	326	41%
Outras	69 001	-	( 69 001)	-100%
<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>834 357</b>	<b>568 056</b>	<b>( 266 301)</b>	<b>-32%</b>
Investimentos	834 357	568 056	( 266 301)	-32%
<b>TRANSFERÊNCIAS CAPITAL</b>	-	-	-	-
Estado	-	-	-	-
<b>ATIVOS FINANCEIROS</b>	-	-	-	-
Títulos a curto prazo - Administração Pública Central - Estado	-	-	-	-
Fonte de Financiamento 522 - Saldos de RP Transitados com outras origens	-	15 054 842	15 054 842	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	-	<b>5 678 616</b>	<b>5 678 616</b>	-
Outras	-	5 678 616	5 678 616	-
<b>ATIVOS FINANCEIROS</b>	-	<b>9 376 226</b>	<b>9 376 226</b>	-
Títulos a curto prazo - Administração Pública Central - Estado	-	9 376 226	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA MEDIDA 063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>	<b>12 749 021</b>	<b>26 521 057</b>	<b>12 306 212</b>	<b>97%</b>

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DA DESPESA				
Descrição	Orçamento 2021	Despesa paga 2021	Desvio	
			Valor	%
Fonte de Financiamento 513 - Receitas próprias do ano com outras origens	31 364	9 180	( 22 184)	-71%
<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>31 364</b>	<b>9 180</b>	<b>( 22 184)</b>	<b>-71%</b>
Aquisição de Bens	23 500	3 005	( 20 495)	-87%
Aquisição de Serviços	7 864	6 175	( 1 689)	-21%
<b>TOTAL DA DESPESA MEDIDA 095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO</b>	<b>31 364</b>	<b>9 180</b>	<b>( 22 184)</b>	<b>-71%</b>

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DA DESPESA				
Descrição	Orçamento 2021	Despesa paga 2021	Desvio	
			Valor	%
Fonte de Financiamento 513 - Receitas próprias do ano com outras origens	13 000	38 924	25 924	199%
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	-	1 428	1 428	-
Remunerações Certas e Permanentes		-	-	-
Abonos Variáveis ou Eventuais		1 355	1 355	-
Segurança Social		73	73	-
<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	13 000	35 338	22 338	172%
Aquisição de Bens		165	165	-
Aquisição de Serviços	13 000	35 173	22 173	171%
<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	-	2 158	2 158	-
Investimentos		2 158	2 158	-
<b>TOTAL DA DESPESA MEDIDA 096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE</b>	13 000	38 924	25 924	199%

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DA DESPESA				
Descrição	Orçamento 2021	Despesa paga 2021	Desvio	
			Valor	%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	12 793 385	26 569 161	13 775 776	108%

### I.4.2.1 EVOLUÇÃO GLOBAL DA DESPESA

No gráfico seguinte, é possível observar o comportamento da despesa ao longo dos últimos 5 anos, com uma taxa de crescimento médio anual de 5,93% entre 2017 e 2021.

#### Evolução da Despesa



### I.4.3 INVESTIMENTO

Relativamente aos investimentos do ano de 2021, o esforço realizado ascendeu a 570 214 €, repartidos entre investimentos na área dos Sistemas de Informação e Equipamento Administrativo, com a distribuição constante do quadro seguinte:

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DO INVESTIMENTO						
Repartição do Investimento	2021		2020		VAR 21/20	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Total do Investimento</b>	<b>570 214</b>	<b>100%</b>	<b>398 711</b>	<b>100%</b>	<b>171 503</b>	<b>43%</b>
Sistemas de Informação	494 195	86,67%	345 315	86,61%	148 880	43%
Outro Equipamento (Administrativo e Básico)	76 019	13,33%	53 396	13,39%	22 623	42%

O esforço de investimento representa cerca de 5% do total da despesa realizada e representa uma variação positiva em relação a 2020 de 43%.

O investimento foi repartido entre sistemas de informação e equipamento administrativo, representando os sistemas de informação cerca de 87% do total investido.

Tendo a pandemia Covid-19 obrigado à continuação do regime de teletrabalho, foram realizadas diversas iniciativas, projetos e atividades dedicados aos utilizadores internos, tanto na área do suporte informático, como na área aplicacional e área de infraestruturas.

Na área da segurança de informação foi dada continuação da definição das Políticas de Segurança setoriais, no âmbito da Política Geral de Segurança da Informação da ERSE, bem como dos procedimentos associados a cada política.

Na área de sistemas e infraestruturas, houve necessidade de reforçar os equipamentos de microinformática diverso e de comunicação para fazer face às necessidades decorrentes dos recrutamentos ocorridos e a ocorrer e substituição de equipamentos obsoletos ou em mau estado de utilização.

Procedeu-se também ao desenvolvimento da Solução de Apoio a Processos de Recursos Humanos para recrutamento e avaliação de desempenho.

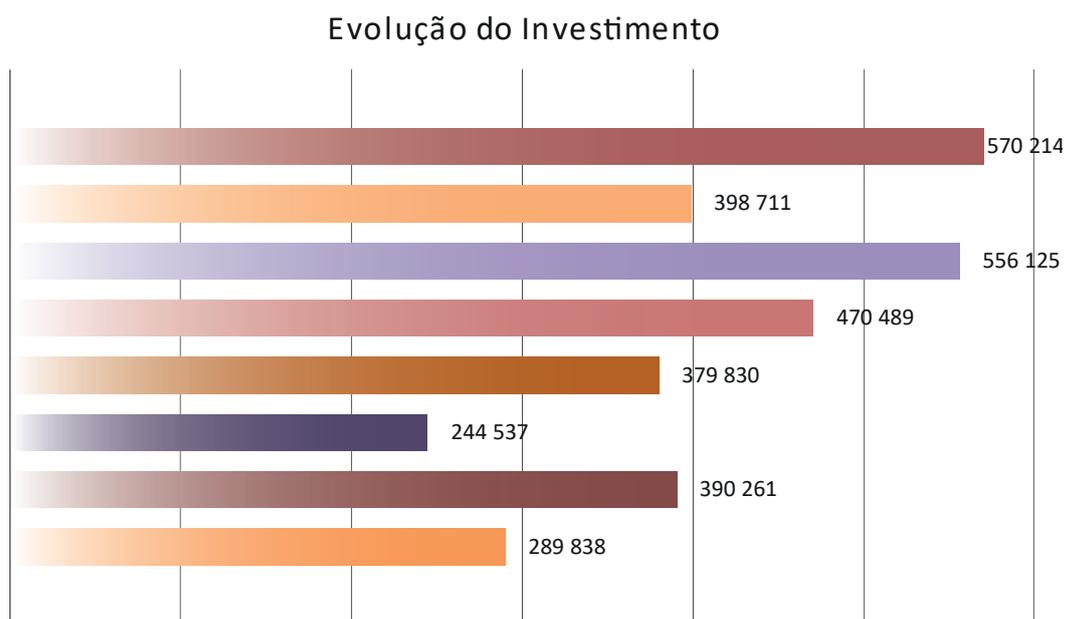
Na área da Regulação, o investimento realizado compreendeu a continuidade do desenvolvimento da implementação de uma solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE (SISE) e o desenvolvimento do Portal Código de Registo Individualizado do Agente (CRIA) e do Portal da Transparência, no âmbito da Solução de Informação dos Setores Energéticos Regulados pela ERSE.

Foi dada continuidade ao desenvolvimento da implementação da Solução para Gestão de Reclamações e de Pedidos de Informação, que constitui uma solução de suporte às atividades da área de Apoio ao Consumidor de Energia, que irá permitir uma gestão mais completa e eficaz de todas as fases deste processo, desde a entrada e registo da reclamação e/ou pedido informação até à resposta final ao consumidor.

Ao nível do equipamento administrativo e do equipamento básico, procedeu-se à aquisição de mobiliário diverso para fazer face às necessidades decorrentes dos recrutamentos ocorridos e a ocorrer, à substituição de mobiliário em mau estado de utilização e ainda à aquisição de equipamentos para extinção manual e extinção automática de incêndios e sinalética de segurança.

### I.4.3.1 EVOLUÇÃO DO INVESTIMENTO

É possível observar o comportamento do investimento nos últimos 10 anos no seguinte gráfico:



## I.4.4 INDICADORES ORÇAMENTAIS

A ERSE, por uma questão de rigor, transparência e visibilidade, apresenta os indicadores de forma a que os mesmos sejam comparáveis com o período homólogo.

Os indicadores apresentados, em concreto neste ano, são influenciados pela aplicação de saldos de gerência apurados no setor elétrico para efeito de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, nos termos do Despacho n.º 1213/2021/SEO, de 21 de setembro, da Secretaria de Estado do Orçamento, complementado pelo Despacho do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, no montante de 5 678 616 €.

INDICADORES ORÇAMENTAIS			
Indicador	Fórmula de cálculo	2021	2020
Grau de Execução Orçamental da receita	Receita cobrada líquida/Previsões corrigidas	99,9%	99,9%
Grau de Execução Orçamental da despesa	Despesa paga líquida/ Dotações corrigidas	94,8%	92,1%
Saldo Primário	Receita efetiva - Despesa efetiva + Juros e outros encargos	-3 635 730 €	966 180 €
Saldo Global	Receita efetiva - Despesa efetiva	-3 636 696 €	965 068 €
Grau de Realização das Liquidações	Recebimentos/Liquidações	1,0	1,0
Grau de Execução das Obrigações	Pagamentos/Obrigações	1,0	1,0

Da análise dos indicadores calculados apresentam-se as seguintes conclusões:

- Execução da totalidade da receita prevista em 2021;
- Aumento, em cerca de 2,6%, da execução da despesa relativamente ao ano transato, representando uma melhoria no processo de orçamentação;
- Diminuição do saldo primário e do saldo global relativamente a 2020 em cerca de 476%, explicado pela aplicação de saldos de gerência apurados no setor elétrico para efeito de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, nos termos do Despacho n.º 1213/2021/SEO, de 21 de setembro, da Secretaria de Estado do Orçamento, complementado pelo Despacho do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, no montante de 5 678 616 €, operação esta que é considerada como despesa efetiva.

## I.5 APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Propõe-se que o Resultado Líquido do exercício findo em 31.12.2021, no montante de 1 609 454 €, seja transferido para Resultados Transitados.

## II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### II.1 BALANÇO

(Valores em Euros)

BALANÇO DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
		DATAS	
Rúbricas	NOTAS	31.12.2021	31.12.2020
<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO NÃO CORRENTE</b>			
Ativos Fixos Tangíveis	5	529 630	572 786
Ativos Intangíveis	3	693 990	515 757
Participações Financeiras	18.21	10 000	10 000
Outros Ativos Financeiros	18.2	43 023	32 833
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CORRENTE</b>		<b>1 276 643</b>	<b>1 131 376</b>
<b>ATIVO CORRENTE</b>			
Outras Contas a receber	18.2	300 819	483 320
Diferimentos	23.1	308 875	271 290
Caixa e Depósitos	1	5 985 639	9 664 244
<b>TOTAL DO ATIVO CORRENTE</b>		<b>6 595 333</b>	<b>10 418 854</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>7 871 976</b>	<b>11 550 231</b>
Reservas	18.1	-	1 605 158
Resultados Transitados		3 269 170	5 501 751
Outras Variações no Património Líquido:			
Out. Var. Património Líquido - Subsídios	14	1 223 620	1 089 010
Out. Var. Património Líquido - Ajustamentos SNC	18.1	-	-
Resultado Líquido do Período		1 609 454	1 840 878
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>		<b>6 102 244</b>	<b>10 036 797</b>
<b>PASSIVO NÃO CORRENTE</b>			
Provisões	15	267 115	133 565
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CORRENTE</b>		<b>267 115</b>	<b>133 565</b>
<b>PASSIVO CORRENTE</b>			
Estado e Outros Entes Públicos	18.2	64 113	63 846
Outras Contas a Pagar	18.2	1 438 504	1 316 023
<b>TOTAL DO PASSIVO CORRENTE</b>		<b>1 502 617</b>	<b>1 379 869</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1 769 732</b>	<b>1 513 434</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>		<b>7 871 976</b>	<b>11 550 231</b>

A coluna "Notas" corresponde às notas evidenciadas no Anexo às Demonstrações Financeiras

## II.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

(Valores em Euro)<sup>1</sup>

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
		PERÍODOS	
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2021	2020
Impostos, Contribuições e Taxas	14	409 730	357 547
Transferências e Subsídios Correntes Obtidos	14	12 185 460	11 861 770
Fornecimentos e Serviços Externos	23.2	(1 844 447)	(1 567 970)
Gastos com o Pessoal	23.3	(8 165 549)	(7 907 825)
Transferências e Subsídios Concedidos	23.4	( 832 376)	( 888 463)
Imparidades de Dívidas a Receber (perdas/reversões)	9	( 5 630)	
Provisões (aumentos/reduções)	15	( 133 550)	( 3 621)
Aumentos/Reduções de Justo Valor	13/18	624	693
Outros Rendimentos	13/14	484 524	436 511
Outros Gastos	23.5	( 48 783)	( 12 127)
<b>Resultado Antes de Depreciações e Resultados Financeiros</b>		<b>2 050 003</b>	<b>2 276 516</b>
Gastos/Reversões de Depreciações e de Amortização	3/5	( 440 549)	( 435 638)
<b>Resultado Operacional (antes de resultados financeiros)</b>		<b>1 609 454</b>	<b>1 840 878</b>
Juros e Rendimentos Similares Obtidos		-	-
Juros e Gastos Similares Suportados		-	-
<b>Resultado Antes de Impostos</b>		<b>1 609 454</b>	<b>1 840 878</b>
Imposto Sobre o Rendimento		-	-
<b>Resultado Líquido do Período</b>		<b>1 609 454</b>	<b>1 840 878</b>

A coluna "Notas" corresponde às notas evidenciadas no Anexo às Demonstrações Financeiras

## II.3 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
		PERÍODOS	
RÚBRICAS	NOTAS	2021	2020
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Pagamentos a fornecedores		1 911 733	1 692 454
Pagamentos a pessoal		6 525 531	6 244 333
<b>CAIXA GERADA PELAS OPERAÇÕES</b>		(8 437 264)	(7 936 787)
Outros Recebimentos/ Pagamentos		10 958 317	10 172 034
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)</b>		<b>2 521 053</b>	<b>2 235 247</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos Fixos Tangíveis		182 124	156 224
Ativos Intangíveis		388 090	242 487
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Subsídios ao Investimento		49 171	128 533
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (b)</b>		<b>( 521 043)</b>	<b>( 270 178)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Reduções de Capital e de Outros Instrumentos de Capital Próprio		5 678 616	1 000 000
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (c)</b>		<b>(5 678 616)</b>	<b>(1 000 000)</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES ( a + b + c )</b>		<b>(3 678 605)</b>	<b>965 069</b>
<b>EFEITO DAS DIFERENÇAS DE CÂMBIO</b>		-	-
<b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>		<b>9 664 244</b>	<b>8 710 425</b>
<b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO</b>	1	<b>5 985 639</b>	<b>9 664 244</b>
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>			
Caixa e seus Equivalentes no início do período		9 664 244	8 710 425
(-) Equivalentes de caixa no início do período		-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes		-	-
(-) Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
<b>(=) Saldo da gerência anterior</b>		<b>9 664 244</b>	<b>8 710 425</b>
De execução orçamental		5 985 639	9 675 494
De operações de tesouraria			( 11 250)
<b>Caixa e seus Equivalentes no fim do período</b>		<b>5 985 639</b>	<b>9 664 244</b>
(-) Equivalentes de caixa no fim do período		-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes		-	-
(-) Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
<b>(=) Saldo para a gerência seguinte</b>		<b>5 985 639</b>	<b>9 664 244</b>

A coluna "Notas" corresponde às notas evidenciadas no Anexo às Demónstrações Financeiras

## II.4 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021							
DESCRIÇÃO	NOTAS	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla				TOTAL	Total do Património Líquido
		Reservas	Resultados Transitados	Outras Valorizações no Património Líquido	Resultado Líquido do Período		
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>		1 605 158	5 501 751	1 089 010	1 840 878	10 036 797	10 036 797
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO:</b>	<b>(1)</b>						
Transferências e subsídios de capital	14	(1 605 158)	1 605 158	134 610		1 739 767	1 739 767
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	(3 837 739)		(1 840 878)	(5 678 617)	(5 678 617)
	<b>(2)</b>	<u>(1 605 158)</u>	<u>(2 232 581)</u>	<u>134 610</u>	<u>(1 840 878)</u>	<u>(3 938 850)</u>	<u>(3 938 850)</u>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(3)</b>				1 609 454	1 609 454	1 609 454
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	<b>(4) = (2) + (3)</b>				(231 424)	(2 329 396)	(2 329 396)
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>	<b>(5)</b>						
		-	-	-	-	-	-
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>(6) = (1) + (2) + (3) + (5)</b>	-	3 269 170	1 223 620	1 609 454	7 707 401	7 707 401

A coluna "Notas" corresponde às notas evidenciadas no Anexo às Demonstrações Financeiras

## II.5 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### II.5.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos tem sede na Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 - 3º, em Lisboa e encontra-se inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 503 681 490.

A ERSE é independente no desempenho das suas funções e não se encontra sujeita a tutela e a superintendência governamental, não podendo o Governo dirigir recomendações ou emitir diretivas ao conselho de administração da ERSE sobre a atividade da aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia do orçamento anual e o respetivo plano plurianual, do balanço e do relatório e as contas, a aquisição ou alienação de bens imóveis, nos termos da lei, e a aceitação de doações, heranças ou legados.

Para este efeito, em 2021, a área da energia, atribuição do Ministério do Ambiente e da Ação Climática e obedeceu ao seguinte código de classificação orgânica: Ministério 16; Seção 1; capítulo 04; Divisão 02; Subdivisão 00.

A ERSE é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, de autonomia de gestão, de independência orgânica, funcional e técnica e de património próprio e goza de poderes de regulação, regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios, regendo-se pelos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, na redação atual.

A ERSE tem por finalidade a regulação dos setores da eletricidade, do gás natural e do gás de petróleo liquefeito em todas as suas categorias, nomeadamente engarrafado, canalizado e a granel, dos combustíveis erivados do petróleo e dos biocombustíveis, bem como da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica, em conformidade com o disposto no regime de enquadramento das entidades reguladoras, na legislação setorial, nos presentes Estatutos, e na regulamentação aplicável, ao nível nacional, da União Europeia e internacional.

A ERSE é independente no exercício das suas funções, no quadro da lei, sem prejuízo dos princípios orientadores da política energética fixados pelo Governo, nos termos constitucionais e legais, e dos atos sujeitos a aprovação ministerial nos termos da lei e dos seus estatutos.

No exercício da sua atividade, tem por missão proteger e assegurar interesses dos consumidores, em particular, os consumidores economicamente vulneráveis em relação a preços, qualidade de serviço, acesso à informação e segurança de abastecimento, promover a concorrência entre os agentes intervenientes nos mercados, nomeadamente, no âmbito do mercado interno da energia, garantindo às empresas dos setores regulados exercidos em regime de serviço público, o equilíbrio económico-financeiro no âmbito de uma gestão adequada e eficiente, contribuir para a progressiva melhoria das condições económicas e ambientais, e ainda, fomentar a resolução extrajudicial de litígios.

O regime jurídico da ERSE foi adequado à sua missão e atribuições, sendo um regime misto na medida em que conjuga as prerrogativas de direito público, condição necessária ao desempenho das suas funções enquanto autoridade reguladora, com a flexibilidade e eficiência do direito privado.

A publicação da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com Funções de Regulação da Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo, aprovada pela Lei nº 67/2013, de 28 de agosto, alterada pelas Lei n.º 12/2017, de 2 de maio e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, veio reforçar a independência da ERSE, no que aos princípios jurídicos da especialidade diz respeito.

Para a prossecução da sua missão a ERSE, a 31 de dezembro, encontrava-se estruturada da seguinte forma:



Em termos de recursos humanos, a ERSE é caracterizada, a 31.12.2021, da seguinte forma:

Conselho de Administração: 2

N.º de colaboradores: 101

- Colaboradores do quadro contratados em regime de contrato individual de trabalho: 79.
- Colaboradores em regime de cedência interesse público e de requisição: 17.
- Colaboradores contratados em regime de comissão de serviço: 1.
- Colaboradores em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo: 4.

	Conselho de Administração	Apoio ao Conselho de Administração	CIRI - Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações com a Imprensa	GGI - Gabinete de Gestão Interna	GRI - Gabinete de Relações Internacionais	EP-AIA - Estrutura de Projeto Avaliação de Impacto e Atlas	EP-CISPN - Estrutura Projecto Comissão Interna Setor Petroífero Nacional	DCE - Direção de Consumidores e Energia	DFE - Direção Financeira e Económica	DIR - Direção de Infraestruturas e Redes	DMC - Direção de Mercados e Concorrência	DTPE - Direção de Tarifas, Preços e Eficiência Energética	DAG - Direção de Administração Geral	DSJ - Direção de Serviços Jurídicos	Total	
Presidente	1															1
Vogal	1															1
Diretor-Geral																0
Diretor								1	1	1	1	1	1	1	1	7
Consultor de Direção		1			1	1	1	1	1	2	1					9
Assessor		2	2				1		2	1	2	1	4	1		16
Especialista		1		1		1	1	3	5	2	2	8	7	2		33
Técnico Superior				1	2		1	4	2	1	1	1	3	4		20
Assistente Administrativo		1	1								1		2			5
Téc. de Gestão Administrativa								1	1	1		1	1			5
Técnico de Informática													3			3
Técnico Administrativo													1			1
Motorista													1			1
Rececionista													1			1
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>24</b>	<b>8</b>		<b>103</b>

## REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com o SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, no seguimento do Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, para o período de 1.1.2021 a 31.12.2021.

A numeração das notas às Demonstrações Financeiras segue o definido na norma de contabilidade n.º 1 (NCP1). De referir que as notas não presentes neste Anexo não são aplicáveis, nem significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras em análise.

## DERROGAÇÕES DE DISPOSIÇÕES DO SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam, nestas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP, que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem colocar em causa a imagem verdadeira e apropriada das Demonstrações Financeiras apresentadas.

## COMPARABILIDADE

As presentes demonstrações financeiras são comparáveis com o exercício anterior.

## CONTINUIDADE

Apesar do exercício de 2021 ter sido passado em rescaldo de uma crise pandémica, a ERSE dado as especificidades do setor regulatório em que a entidade atua e a prontidão com que transferiu o trabalho presencial para teletrabalho, em nada comprometeu a continuidade da sua atividade, conforme mensagem do Conselho de Administração no presente documento.

A ERSE, enquanto regulador de setores de serviços públicos essenciais, imediatamente focou a sua atividade para as necessidades que o estado de emergência obriga, nomeadamente através de publicação de regulamentação, promoção de consultas públicas, produção de pareceres e de relatórios, consolidação da ação sancionatória e ações de formação.

## VALORES DE CAIXA E DEPÓSITOS À ORDEM

A ERSE não possui qualquer saldo de caixa e de depósitos bancários com restrições de utilização, para os exercícios apresentados. Sendo em 31.12.2021 e de 31.12.2020 a desagregação de saldos a que se segue:

*(Valores em Euros)*

Quadro 1.1 - DESAGREGAÇÃO DE CAIXA E DEPÓSITOS		
RUBRICAS	31/dez/21	31/dez/20
<b>Caixa</b>		
Numerário	530	763
<b>Depósitos à Ordem</b>		
Depósitos à ordem no Tesouro	5 861 711	9 560 432
Depósitos à ordem na CGD	123 398	103 049
<b>Total de Caixa e Depósitos</b>	<b>5 985 639</b>	<b>9 664 244</b>

A ERSE, por imperativos legais, concentra a quase totalidade das suas disponibilidades e serviços na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

Excecionalmente é necessário manter uma conta bancária junto da Banca Comercial, concretamente a Caixa Geral de Depósitos, para a prestação do serviço de carregamento de cartões refeição por inexistência deste serviço junto do IGCP, solicitando para o efeito as correspondentes autorizações de dispensa do cumprimento integral da Unidade de Tesouraria do Estado, nos termos da Lei do Orçamento de Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental em vigor em cada ano.

Todos os meios de pagamento foram emitidos e contabilizados até 31.12.2021, prática ao abrigo do Decreto Lei de Execução Orçamental de 2019 nos termos dos artigos n.º 24.º e 96.º- Prazos para autorização de pagamentos e cobrança de receita.

## II.5.2 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

As Demonstrações Financeiras foram preparadas segundo o referencial contabilístico SNC-AP e de acordo com a NCP1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

### APRESENTAÇÃO APROPRIADA E CONFORMIDADE COM AS NCP

As presentes Demonstrações Financeiras representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

### INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relacionadas nas demonstrações financeiras.

As políticas contabilísticas adotadas foram consistentes ao longo do tempo, respeitando, desta forma, o princípio da continuidade. Sempre que ocorreram alterações nas políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação são divulgadas em nota do presente Anexo.

### CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Financeiras encontram-se consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza. Nesse caso, essas alterações estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo.

### MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A informação relevante encontra-se agregada pela sua natureza e materialidade. Cada classe de itens semelhantes é apresentada individualmente nas demonstrações financeiras.

## COMPENSAÇÃO

Os ativos e os passivos são relatados separadamente, assim como, os gastos e os rendimentos, não existindo compensação de saldos entre contas de natureza diferente, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

## CONTINUIDADE

A ERSE continuará a operar num futuro, assumindo-se que não existe necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

### II.5.2.1 BASES DE MENSURAÇÃO

A seleção da base de mensuração para ativos e passivos contribui para alcançar os objetivos de relato financeiro, proporcionando informação que permite aos utilizadores avaliarem:

- O custo dos serviços fornecidos nos períodos corrente e anterior.
- A capacidade de a entidade fornecer os serviços nos períodos futuros através da utilização de recursos físicos e outros recursos.
- A capacidade da entidade de financiar as suas atividades.

Assim, a seleção da base de mensuração é relevante para as demonstrações financeiras, sendo as seguintes:

#### A) ATIVOS INTANGÍVEIS

##### MENSURAÇÃO INICIAL:

Um ativo intangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição.

Quando estamos perante ativos intangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada ao justo valor.

No reconhecimento inicial de um ativo intangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo intangível adquirido deve ser o seu justo valor.

### **MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE:**

Subsequentemente, um ativo intangível é mensurado pelo seu custo menos a amortização acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil, sendo determinada tendo em conta a utilização esperada do ativo e os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo.

As taxas de amortização utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar.

O método de amortização reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método utilizado é o das quotas constantes. Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade.

### **DESRECONHECIMENTO:**

Um ativo intangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

## **B) ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

### **MENSURAÇÃO INICIAL:**

Um ativo fixo tangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição, o qual inclui:

- Preço de compra que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais.
- Custos diretos para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser usado, tais como desbravamento de terrenos, movimentação de terras e drenagem, gastos adicionais com a adaptação das máquinas e de instalações.
- Estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item, e de restauração do local no qual este está localizado.

São ainda incluídos no custo de aquisição, quaisquer bens necessários por razões de segurança ou ambientais que não tragam influxos adicionais, pois sem eles o bem pode não entrar em funcionamento, logo não irá gerar quaisquer influxos.

Quando estamos perante ativos fixos tangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada como segue:

- Bens Imóveis – ao valor patrimonial tributário (VPT).
- Outros ativos tangíveis – ao custo do valor recebido ou, na falta deste, o respetivo valor de mercado.

Pelo montante do ativo reconhecido deve ser reconhecido um rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo ativo (subsequentemente quando o passivo for reduzido o rendimento é reconhecido).

No entanto, se essa transferência satisfizer a definição de contribuições dos proprietários, não é reconhecido nem um passivo nem um rendimento, mas sim um incremento no património líquido (conta 5942 – doações obtidas – em outros ativos).

Quando um ativo fixo tangível é adquirido numa transação em que o respetivo pagamento é diferido no tempo, quer o ativo quer o passivo são reconhecidos ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

No reconhecimento inicial de um ativo fixo tangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo fixo tangível adquirido deve ser o seu justo valor, exceto se:

- A transação com contraprestação não tiver substância comercial.
- O justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.
- Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

### **MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE:**

Subsequentemente, um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

Estes ativos podem ser revalorizados quando os critérios e parâmetros para a revalorização estão definidos em dispositivo legal adequado. O valor do ativo revalorizado será o seu justo valor na data de revalorização menos a depreciação subsequente acumulada.

### CUSTOS SUBSEQUENTES:

O tratamento dos custos subsequentes relacionados com um ativo fixo tangível deve ser o seguinte:

- Custos de assistência técnica corrente – reconhecer como custos do exercício.
- Substituições de determinadas componentes em intervalos regulares – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e devem ser desreconhecidos os itens substituídos.
- Grandes inspeções regulares (independentemente de partes do bem serem ou não substituídas) – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e deve ser desreconhecida a quantia escriturada da anterior inspeção.

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta:

- A utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperada.
- O desgaste físico esperado (número de turnos, programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo).
- A obsolescência técnica e comercial.
- Os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil.

As taxas de depreciação utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar.

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método utilizado é o das quotas constantes.

A quantia depreciável de um ativo é calculada após a dedução do seu valor residual. A estimativa do valor residual deve ser revista em cada data de relato. Qualquer alteração à estimativa inicial é contabilizada no exercício corrente ou em exercícios futuros, tal como previsto na NCP 2.

É presunção da norma que o valor residual de um ativo fixo tangível é geralmente insignificante e, por isso, imaterial no cálculo da quantia depreciável.

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade.

A quantia escriturada do ativo é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP.

O encargo da depreciação/amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo.

Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados.

No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação /amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores.

Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação/amortização ou o valor residual deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.

## **DESRECONHECIMENTO:**

Um ativo fixo tangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

A alienação de um ativo fixo tangível pode ocorrer:

- Por venda – aplicada a NCP 13 para reconhecimento do rendimento da venda de bens.
- Por celebração de uma locação financeira – aplicada a NCP 6 a uma alienação efetuada ao celebrar uma locação financeira ou a uma venda seguida de locação.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativo fixo tangível são determinados como a diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos nos resultados (a menos que a NCP 6 exija de forma diferente no caso de uma venda seguida de locação) no período do abate ou alienação.

Se o pagamento de um ativo fixo tangível for diferido, a retribuição recebida deve ser reconhecida inicialmente pelo preço a dinheiro equivalente e a diferença entre a quantia nominal da retribuição e o preço a dinheiro equivalente deve ser reconhecida como rendimento de juro segundo a NCP 13 usando o modelo do juro efetivo.

## C) LOCAÇÕES

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

## D) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO INICIAL:

Um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital só são reconhecidos quando a ERSE se torne numa parte contratual do instrumento.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do período.

## MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE:

### ***Ativos e passivos financeiros***

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que a entidade designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- Ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade.
- Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições:

- Tem uma maturidade definida.
- Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua spread sobre esse indexante.
- Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo (“custo amortizado”), com exceção dos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

- For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo;
- Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
- For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

## DESRECONHECIMENTO:

### ***Ativos financeiros***

Um ativo financeiro deve ser desreconhecido apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- A entidade transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro; ou
- A entidade transfere para outra entidade parte dos riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro.

Qualquer diferença entre a retribuição recebida e a quantia reconhecida e desreconhecida deve ser incluída na demonstração dos resultados do período da transferência.

### ***Passivos financeiros***

Um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) deve ser desreconhecido apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou tenha expirado.

## IMPARIDADE

Para os ativos financeiros, a imparidade é testada quando existem indícios de que um determinado ativo possa estar em imparidade.

O montante a reconhecer de perda por imparidade deverá ser mensurado da seguinte forma:

- Para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente (atual) dos fluxos de caixa estimados, os quais devem ser descontados com base na taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- Para ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a uma taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

## REVERSÃO

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (como, por exemplo, uma melhoria na notação de risco do devedor), essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registada a perda por imparidade.

Quando se verificarem as condições de incobrabilidade que permitam o desreconhecimento dos ativos a que respeitem as imparidades, as contas de imparidade são debitadas por contrapartida das correspondentes contas da Classe 2.

Para os investimentos financeiros em participadas cujas ações não sejam negociadas publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam associados, nestes casos, é proibida a reversão das perdas por imparidade.

## E) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

### RECONHECIMENTO:

Um subsídio (ou uma transferência) só será reconhecido após existir segurança de que:

- Serão cumpridas as condições a ele associada; e
- O mesmo será recebido.

Um subsídio não é reconhecido até que não haja segurança razoável de que a entidade cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e, subsequentemente:

- Os que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis e intangíveis amortizáveis devem ser imputados numa base sistemática como rendimentos de forma a que sejam balanceados com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.
- Os que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis devem ser mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos. Trata-se de um passivo financeiro tal como previsto nos instrumentos financeiros.

Um subsídio que inicialmente se tenha considerado não reembolsável e se torne reembolsável será contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, isto é, terá efeitos prospetivos.

## F) PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado.
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação.
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma provisão é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. A melhor estimativa corresponde à quantia que a ERSE racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento do órgão de gestão, tendo em consideração a experiência de transações similares e, em alguns casos, os relatórios de peritos independentes.

Para efetuar a estimativa, a ERSE determina o “valor esperado”, que é um método estatístico que tem em conta todos os possíveis desfechos e as respetivas probabilidades associadas.

Quando o efeito do valor temporal do dinheiro é materialmente relevante, a quantia de uma provisão deve ser o valor presente dos dispêndios que se esperam sejam necessários para liquidar a obrigação. Quando uma provisão for descontada para o seu valor presente, o valor da provisão irá aumentar em cada ano à medida que a provisão mais se aproximar do momento esperado de liquidação. A taxa de desconto a utilizar deve ser uma taxa antes de impostos que reflita simultaneamente avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do passivo em questão.

Este aumento no valor da provisão é reconhecido como um encargo financeiro na demonstração dos resultados.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se estivermos perante um passivo contingente, o mesmo não é reconhecido. É divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável. Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

## G) ATIVOS CONTINGENTES

Um ativo contingente não é reconhecido. Os ativos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço ocorrerá e o valor do ativo pode ser mensurado com fiabilidade. Quando tal alteração ocorre, a ERSE reconhece o ativo e o rendimento relacionado nas demonstrações financeiras desse período.

Nessa avaliação contínua, se a ERSE determinar que se tornar provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço, então o ativo contingente que até aqui não era divulgado, passa a ser deve ser divulgado nas demonstrações financeiras desse período.

## H) RENDIMENTO – TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual a entidade presta um serviço ou entrega um bem e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao bem que entregou ou ao serviço que prestou. O rendimento inclui apenas os influxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber. Se esta retribuição for diferida no tempo, o justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto). A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

Se a retribuição for recebida em forma de ativos, a mesma deve ser valorizada ao justo valor do ativo recebido.

O rendimento de uma prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação poder ser estimado com fiabilidade, sendo o mesmo reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento – método da percentagem de acabamento.

## I) RENDIMENTO - TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

### RECONHECIMENTO DO ATIVO:

A ERSE reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento. Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (quando, por exemplo, o credor perdoa um passivo). Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo reconhecido e reconhecer uma quantia de rendimento igual a essa redução.

### MENSURAÇÃO INICIAL DO ATIVO:

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

## J) BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A ERSE reconhece um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a pagar no futuro e um gasto quando a entidade consumir os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados. Os benefícios aos empregados incluem os salários, contribuições e férias anuais pagas.

## K) ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existam à data do balanço (“*adjusting events*” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (“*non adjusting events*” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

## L) PARTES RELACIONADAS

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

- Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata.
- Associadas (NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos).
- Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos.
- Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e
- Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas anteriores, ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

## M) ESPECIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS

A ERSE regista os seus rendimentos e gastos de acordo com a especialização do exercício, onde os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do respetivo recebimento ou pagamento.

## **II.5.2.2 OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES**

Todos os meios de pagamento foram emitidos e contabilizados até 31.12.2021, prática ao abrigo do Decreto Lei de Execução Orçamental de 2019 nos termos dos artigos n.ºs 24.º e 96.º- Prazos para autorização de pagamentos e cobrança de receita.

## **II.5.2.3 JULGAMENTOS COM IMPACTO NAS QUANTIAS RECONHECIDAS**

A preparação das demonstrações financeiras foi baseada no melhor conhecimento do setor e na experiência obtida de eventos atuais e passados para a ponderação dos pressupostos referentes a acontecimentos futuros.

Para além das estimativas detalhadas na nota 2.6., não foram identificados julgamentos por parte do Conselho de Administração no processo de aplicação das políticas contabilísticas com impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

## **II.5.2.4 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, não havendo a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o seu nível.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, quando materialmente relevantes, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

## II.5.2.6 PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas de valores futuros que se reconheceram nas demonstrações financeiras refletem de forma apropriada a evolução previsível da ERSE. Essa previsão teve em conta o enquadramento do seu plano estratégico, as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras entidades. Não é previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento que, a curto prazo, possa colocar em causa a validade das estimativas efetuadas, nem qualquer risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período. No entanto, todas as estimativas são continuamente avaliadas.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são as apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da entidade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

## VIDA ÚTIL DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

A vida útil estimada e valor residual do equipamento operacional foram determinados pela entidade com base no Classificador Complementar 2 que consta da Portaria n.º 189/2016 que consideramos uma boa estimativa da vida útil destes Ativos.

## PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando se verificam cumulativamente as seguintes situações:

- exista uma obrigação presente que resulta de um acontecimento passado,
- seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação.
- possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Para a sua representação com fiabilidade, as estimativas basearam-se em dados apropriados e refletem a melhor informação disponível à data.

## ESTIMATIVA DE OUTROS ACRÉSCIMOS DE GASTOS E RENDIMENTOS

Os rendimentos e os gastos são imputáveis ao período de tributação em que sejam obtidos ou suportados, independentemente do seu recebimento ou pagamento, de acordo com o regime de periodização económica.

As férias e o correspondente subsídio são um direito que resulta do trabalho prestado no exercício anterior, que é gozado no ano seguinte. As demonstrações financeiras refletem esta realidade, através da estimativa de encargos com férias e subsídio de férias a pagar aos trabalhadores.

O cálculo do montante de remunerações a liquidar em 2021 foi efetuado tendo por base a melhor estimativa obtida da informação à data.

O cálculo do montante de outros gastos e rendimentos a liquidar e a receber em 2021, teve por base os montantes pagos e recebidos conhecidos até à data deste relatório, bem como a melhor estimativa para os gastos e rendimentos ainda não liquidados.

### II.5.3 ATIVOS INTANGÍVEIS

#### II.5.3.1 ATIVOS INTANGÍVEIS GERADOS INTERNAMENTE E OUTROS

#### VIDAS ÚTEIS OU TAXAS DE AMORTIZAÇÃO

Foi aplicado o CC2 do Plano de Contas Multidimensional (PCM), publicado no Anexo do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e, por conseguinte, determinada em função do período de tempo em que tiver lugar a sua utilização exclusiva.

As vidas úteis estimadas para os bens intangíveis são as seguintes:

VIDAS ÚTEIS DOS ATIVOS INTANGÍVEIS	
DESIGNAÇÃO	ANOS
Programas de Computador e Sistema de Informação	1 e 3 anos

À semelhança do que refere a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho acerca dos bens de valor individual inferior a 100 euros e por se considerar que apesar de valor materialmente irrelevante, decidiu-se mantê-los em inventário, por questões administrativas quanto ao controlo dos mesmos. Porém a melhor estimativa encontrada para a sua vida útil é de 1 ano.

## MÉTODOS DE AMORTIZAÇÃO

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são registados pelo custo de aquisição menos qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas subsequentes, de acordo com a NCP3 – Ativos Intangíveis.

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas após o início de utilização, pelo método da linha reta fracionada em duodécimos, em conformidade com o período de vida útil estimado.

## VARIAÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES E PERDAS POR IMPARIDADES ACUMULADAS

Durante os exercícios findos em 31.12.2020, os movimentos ocorridos nas quantias escrituradas, amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

(Valores em Euros)

Quadro 3.1 - ATIVOS INTANGÍVEIS - Variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas								
RUBRICAS	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia Escriturada (4) = (1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia Escriturada (8) = (5) - (6) - (7)
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>								
Ativos Intangíveis de Domínio Público, Património Histórico, Artístico e Cultural				-				-
Goodwill				-				-
Projetos de Desenvolvimento				-				-
Programas de Computador e Sistema de Informação	3 534 530	3 133 901		400 629	3 568 256	3 343 757		224 499
Propriedade Industrial e Intelectual				-				-
Outros				-				-
Ativos Intangíveis em Curso	115 128			115 128	469 491			469 491
<b>Total</b>	<b>3 649 658</b>	<b>3 133 901</b>	<b>-</b>	<b>515 757</b>	<b>4 037 747</b>	<b>3 343 757</b>	<b>-</b>	<b>693 990</b>

## GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO

Os gastos e reversões de depreciações e amortizações respeitante a ativos intangíveis encontram-se refletidos na linha dos “Gastos/ Reversões de depreciação e de amortização” da Demonstração dos Resultados por natureza.

## QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO

Durante o exercício findo em 31.12.2021, ocorreram as seguintes variações:

(Valores em Euros)

Quadro 3.2 - ATIVOS INTANGÍVEIS - Quantia Escriturada e Variações do Período									
RUBRICAS	Quantia escriturada Inicial (1)	Variações						Quantia escriturada Final (9) = (1 + - 8)	
		Adições (2)	Transferências internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de Perdas por Imparidade (5)	Perdas por Imparidade (6)	Depreciações do período (7)		Diminuições (8)
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>									
Ativos Intangíveis de Domínio Público, Património Histórico, Artístico e Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goodwill	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Projetos de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programas de Computador e Sistema de Informação	400 629	388 089	-	-	-	-	(209 856)	(354 363)	224 499
Propriedade Industrial e Intelectual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Intangíveis em Curso	115 128	354 363	-	-	-	-	-	-	469 491
<b>Total</b>	<b>515 757</b>	<b>742 452</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(209 856)</b>	<b>(354 363)</b>	<b>693 990</b>

Ocorreram as seguintes adições:

(Valores em Euros)

Quadro 3.2A - ATIVOS INTANGÍVEIS - Adições										
RUBRICAS	Adições									
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (5)	Dação em pagamento (6)	Locação financeira (7)	Fusão, cisão, reestruturação (8)	Outras (9)	TOTAL (10) = (1 + - 9)
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>										
Ativos Intangíveis de Domínio Público, Património Histórico, Artístico e Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goodwill	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Projetos de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programas de Computador e Sistema de Informação	-	388 089	-	-	-	-	-	-	-	388 089
Propriedade Industrial e Intelectual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Intangíveis em Curso	-	-	-	-	-	-	-	-	354 363	354 363
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>388 089</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>354 363</b>	<b>742 452</b>

E as seguintes diminuições:

(Valores em Euros)

Quadro 3.2B - ATIVOS INTANGÍVEIS - Diminuições					
RUBRICAS	Diminuições				
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Fusão, cisão, reestruturação (3)	Outras (4)	TOTAL (5) = (1+.+ 4)
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>					
Ativos Intangíveis de Domínio Público, Património Histórico, Artístico e Cultural					-
Goodwill					-
Projetos de Desenvolvimento					-
Programas de Computador e Sistema de Informação				354 363	354 363
Propriedade Industrial e Intelectual					-
Outros					-
Ativos Intangíveis em Curso					-
<b>Total</b>	-	-	-	<b>354 363</b>	<b>354 363</b>

### II.5.3.2 OUTRAS DIVULGAÇÕES DE ATIVOS INTANGÍVEIS

#### ATIVOS INTANGÍVEIS MATERIALMENTE RELEVANTES

A ERSE reconhece como ativos intangíveis os montantes despendidos com software adquirido a terceiros, com software desenvolvido à medida e com a construção do Portal Institucional, sendo a sua amortização fracionada pelo período de 3 anos.

As aquisições efetuadas no âmbito do projeto do novo Portal Institucional, tais como o desenvolvimento do desenho gráfico, de infraestruturas, de conteúdos e de sistemas operativos foram classificadas como bens associados e considerados com a mesma vida útil do novo Portal Institucional.

Este novo Portal não é apenas um *website* para promover ou publicitar a ERSE, mas uma plataforma digital integrada que coloca ao dispor do seu público-alvo, diversas funcionalidades que garantem a capacidade de resposta aos consumidores e às empresas reguladas, reconhecendo-se, assim, como um bem intangível.

## ATIVOS INTANGÍVEIS TOTALMENTE AMORTIZADOS AINDA EM USO

Existem bens intangíveis totalmente amortizados ainda em uso, tais como, desenvolvimento e implementação de solução CRM, a aplicação de gestão documental e gestão de contactos, o sistema de informação de gestão ERP, o sistema de informação de mercados, o portal do Conselho de Administração digital, o sistema de informação de supervisão, o modelo de cálculo dos proveitos regulados no SEN, o SIGN e o SIMER entre outros. É de referir que estes sistemas têm vindo a ser atualizados ao longo dos anos.

### II.5.5 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

#### II.5.5.1 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS RECONHECIDOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### BASES DE MENSURAÇÃO

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e eventuais perdas por imparidade acumuladas, conforme estabelece a NCP 5.

O custo de aquisição dos ativos tangíveis inclui o custo de compra e os custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessária para operarem da forma pretendida.

Os custos de manutenção e reparações com os ativos tangíveis são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível, quando existem, são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas Outros Rendimentos ou Outros Gastos.

## MÉTODOS DE DEPRECIAÇÃO USADOS

As depreciações são calculadas, a partir da data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, fracionada em duodécimos, em conformidade com o definido no CC2 do Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC-AP.

As despesas de conservação e reparação que não traduzam um aumento da vida útil dos ativos como resultado de melhorias significativas no bem, foram registadas como gasto do período.

## VIDAS ÚTEIS OU TAXAS DE DEPRECIAÇÃO

As vidas úteis consideradas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são as seguintes:

VIDAS ÚTEIS DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	
DESIGNAÇÃO	ANOS
Equipamento Básico	Entre 1 e 7 anos
Equipamento de Transporte	4 anos
Equipamento Administrativo	Entre 1 e 8 anos
Outros Ativos Fixos Tangíveis	Entre 0 e 8 anos

À semelhança do que refere a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho acerca dos bens de valor individual inferior a 100 euros e por se considerar que apesar de valor materialmente irrelevante, decidiu-se mantê-los em inventário, por questões de controlo dos mesmos. Porém a melhor estimativa encontrada para a sua vida útil é de 1 ano.

## VARIAÇÃO DAS DEPRECIACÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Durante os exercícios findos em 31.12.2020 e de 31.12.2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas foi o seguinte:

(Valores em Euros)

Quadro 5.1 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas								
RUBRICAS	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciação Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia Escriturada (4) = (1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia Escriturada (8) = (5) - (6) - (7)
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>	<b>3 529 148</b>	<b>2 956 362</b>	<b>-</b>	<b>572 786</b>	<b>3 528 023</b>	<b>2 998 393</b>	<b>-</b>	<b>529 630</b>
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	271 872	243 586	-	28 286	277 416	257 609	-	19 807
Equipamento de transporte	147 784	147 784	-	-	147 784	147 784	-	-
Equipamento administrativo	2 926 573	2 440 191	-	486 382	2 917 801	2 461 668	-	456 133
Outros	181 946	124 800	-	57 145	185 022	131 332	-	53 690
Ativos fixos tangíveis em curso	972	-	-	972	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3 529 148</b>	<b>2 956 362</b>	<b>-</b>	<b>572 786</b>	<b>3 528 023</b>	<b>2 998 393</b>	<b>-</b>	<b>529 630</b>

## QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO

Durante o exercício findo em 31.12.2021, ocorreram as seguintes variações:

(Valores em Euros)

Quadro 5.2 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - Quantia Escriturada e Variações do Período									
RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Variações							Quantia escriturada Final (9) = (1+...+8)
		Adições (2)	Transferências Internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de Perdas por Imparidade (5)	Perdas por Imparidade (6)	Depreciações do período (7)	Diminuições (8)	
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>	<b>572 786</b>	<b>193 921</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 230 693)</b>	<b>( 6 384)</b>	<b>529 630</b>
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	28 286	10 033	-	-	-	-	( 18 512)	-	19 807
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	486 382	180 381	-	-	-	-	( 205 218)	( 5 412)	456 133
Outros	57 145	3 508	-	-	-	-	( 6 963)	-	53 690
Ativos fixos tangíveis em curso	972	-	-	-	-	-	-	( 972)	-
<b>Total</b>	<b>572 786</b>	<b>193 921</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 230 693)</b>	<b>( 6 384)</b>	<b>529 630</b>

Ocorreram as seguintes adições:

(Valores em Euros)

Quadro 5.2A - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - Adições										
RUBRICAS	Adições									TOTAL (10) = (1+...+9)
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (5)	Dação em pagamento (6)	Locação financeira (7)	Fusão, cisão, reestruturação (8)	Outras (9)	
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>	-	193 921	-	-	-	-	-	-	-	193 921
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	10 033	-	-	-	-	-	-	-	10 033
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	-	180 381	-	-	-	-	-	-	-	180 381
Outros	-	3 508	-	-	-	-	-	-	-	3 508
Ativos fixos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	193 921	-	-	-	-	-	-	-	193 921

E as seguintes diminuições:

(Valores em Euros)

Quadro 5.2B - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - Diminuições					
RUBRICAS	Diminuições				TOTAL (5) = (1+...+4)
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Fusão, cisão, reestruturação (3)	Outras (4)	
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>	5 412	-	-	972	6 384
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	-	5 412	-	-	5 412
Outros	-	-	-	-	-
Ativos fixos tangíveis em curso	-	-	-	972	972
<b>Total</b>	5 412	-	-	972	6 384

Não existem bens de domínio público, nem ativos fixos em concessão.

## II.5.5.6 OUTRAS DIVULGAÇÕES NO ATIVO TANGÍVEL

Existem ativos fixos tangíveis totalmente depreciados que ainda se encontram em uso, no montante total bruto de 2 871 654€. Estes bens são essencialmente mobiliário e equipamento de comunicações.

## II.5.6 LOCAÇÕES

O tratamento contabilístico das locações, estão de acordo com a NCP6.

### LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

Os gastos com locações operacionais- locatário efetuados no exercício findo a 31.12.2021, têm a seguinte decomposição:

(Valores em Euros)

Quadro 6.2 - LOCAÇÕES OPERACIONAIS - Locatário								
BENS LOCADOS	Valor do contrato (1)	Pagamentos efetuados acumulados		Futuros pagamentos mínimos (2)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos (3)
		Período	Acumulado	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
Instalações	6 360 945	489 303	5 504 664	489 303	366 978	-	856 281	
Purificadores de água	5 437	1 095	5 437	( 0)		-	( 0)	
<b>Total</b>	<b>6 366 382</b>	<b>490 398</b>	<b>5 510 101</b>	<b>489 303</b>	<b>366 978</b>	<b>-</b>	<b>856 280</b>	<b>-</b>

O contrato de locação operacional mais significativo refere-se ao aluguer de 8 frações do edifício situado na Rua Dom Cristóvão da Gama, n.º 1, onde se encontra instalada a sede da ERSE, com início em 2010 com prazo de 10 anos, tendo sido renovado por mais 3 anos.

A ERSE tem também outro contrato de locação operacional referente à locação de purificadores de água, celebrado em 2018 e tendo terminado em setembro de 2021.

## II.5.13 RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

O tratamento contabilístico dos rendimentos de transações com contraprestação e respetivos requisitos de apresentação e divulgação, estão de acordo com a NCP13.

### POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS ADOTADOS

- Os ganhos em investimentos financeiros foram reconhecidos na data de balanço e mensurados pelo justo valor.
- Os ganhos com apoio e formação, com o recebimento do seguro e com o reembolso de despesa foram reconhecidos na data do recebimento e mensurados pelo valor de recebimento.
- Os ganhos com o desreconhecimento de acréscimo de gastos foram reconhecidos na data de balanço e mensurados ao valor de escrituração.

### QUANTIA DE CADA CATEGORIA DE RENDIMENTO

Os rendimentos de transações com contraprestação efetuadas no exercício findo a 31.12.2021, têm a seguinte decomposição:

(Valores em Euros)

Quadro 13.1 - RENDIMENTO COM CONTRAPRESTAÇÃO	
Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)
Prestação de serviços	
Venda de bens	
Juros	
Royalties	
Dividendos ou distribuições similares	
Outros rendimentos com contraprestação	44 598
<b>Total</b>	<b>44 598</b>

Em 2021 foram reconhecidos os seguintes rendimentos:

- Ganho de 624 € correspondente à variação da cotação a 31.12.2021 (justo valor) das Unidades de Participação do Fundo para a Compensação do Trabalho (FCT). Não existindo nenhuma orientação para as entidades que aplicam o SNC-AP, foi considerada a orientação do sistema de Normalização Contabilística (SNC).  
Assim, as entregas mensais para o FCT, foram reconhecidas como um ativo financeiro, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados, considerando-se que o valor das unidades de participação divulgado pela entidade gestora do fundo, a Segurança Social, é um referencial fiável para o efeito.
- Ganho de 5 412 € correspondente à mais valia obtida com a retoma de equipamentos multifunções
- Ganho de 18 582 € correspondente a desreconhecimento de gastos de anos anteriores.
- Ganho de 19 980 € correspondente a devolução da verba não utilizada referente ao Protocolo de Cooperação e Apoio da ERSE à Qualificação e Participação dos Representantes dos Consumidores no Conselho Tarifário da ERSE.

## II.5.14 RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

### II.5.14.1 DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

O tratamento contabilístico dos rendimentos de transações com contraprestação e respetivos requisitos de apresentação e divulgação, estão de acordo com a NCP14.

Os rendimentos de transações sem contraprestação recebidos no exercício findo a 31.12.2021, têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados e no balanço:

(Valores em Euros)

Quadro 14.1 - RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO					
Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Impostos indiretos					
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas					
Multas e outras penalidades	409 730		195 400	1 400	
Transferências sem condição					
Transferências com condição					
Subsídios sem condição	12 185 460		7 242	9 392	
Subsídios com condição					
Legados, ofertas e doações					
Outros	440 549		72 730	12 697	
<b>Total</b>	<b>13 035 739</b>	<b>-</b>	<b>275 372</b>	<b>23 490</b>	<b>-</b>

## II.5.14.2 OUTRAS DIVULGAÇÕES

### MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Entre as atribuições da ERSE está a fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis ao sector elétrico e do gás natural, cujo incumprimento é, frequentemente, tipificado como contraordenação. Neste contexto, compete-lhe instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação da sua competência e aplicar as respetivas coimas.

Do valor das coimas recebido, 40% do seu valor reverte para a ERSE e 60% para o Estado.

Os rendimentos obtidos a título de Coimas são reconhecidos com a prolação de decisões finais, sem prejuízo de poderem ser efetuados pagamentos com a aceitação de transações ou pagamentos voluntários, caso se trate de processos por contraordenação ou caso se trate de factos que violem as disposições constantes dos Decretos-Lei referentes às Práticas Comerciais Desleais, ao Livro de Reclamações ou ao Regime de *Call Center* (em função dos regimes processuais aplicáveis).

As quantias recebidas em 2021 respeitaram aos seguintes processos de contraordenação:

(Valores em Euros)

Processo de Contraordenação	Quantias recebidas		Quantias por receber		TOTAL
	Valor da Coima	Receita da ERSE 40%	Valor da Coima	Receita da ERSE 40%	
PCO n.º 23/2020 - EDA - Electricidade dos Açores	3 750	1 500			
PCO n.º 20/2020 - SU Electricidade, S.A. (ex EDP SU)	36 000	14 400			
PCO n.º 32/2019 - EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	425 000	170 000			
PCO n.º 28/2018 - Galp Power, SA	376 000	150 400			
PCO n.º 33/2019 - Endesa Energia S.A.	3 000	1 200			
PCO n.º 15/2017 - Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A.	16 000	6 400			
PCO 76/16.9YUSTR (CO 1/2015) - Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A.	36 000	14 400			
PCO n.º 11/2017 - E-Redes - Distribuição de Electricidade, S.A.	450 000	180 000			
PCO n.º 23/2019 - E-Redes - Distribuição de Electricidade, S.A.	500	200			
PCO n.º 6/2021 - Ideias Ascendentes, Lda.	750	300			
PCO n.º 03/2019 - Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A.	10 000	4 000			
PCO n.º 17/2020 - Santanderis- Sociedade de Distribuição, S.A.	750	300			
PCO n.º 5/2020 - Sosi Combustíveis, Lda.	800	320			
PCO n.º 13/2018 - Joaquim Barros Rodrigues & Filhos, Lda.	3 375	1 350			
PCO n.º 18/2021 - Express Fuel, Lda.	1 500	600			
PCO n.º 14/2020 - DIGAL - Distribuição e Comércio S.A.	750	300			
Processos com coima emitida em fase judicial			3 500	1 400	
<b>Total</b>	<b>1 364 175</b>	<b>545 670</b>	<b>3 500</b>	<b>1 400</b>	<b>547 070</b>

## SUBSÍDIOS SEM CONDIÇÕES

Os subsídios são reconhecidos pelo seu justo valor e, apenas, quando existe segurança razoável de que este será recebido e que a entidade cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimento na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados, desde que conhecidos em tempo útil.

As quantias reconhecidas em 2021 em subsídios sem condições respeitam a:

- Contribuições da concessionária do setor de eletricidade, no valor de 6 686 932 €, correspondente em 2021, a 59% da totalidade das contribuições cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural, necessárias para financiar o orçamento da ERSE, na proporção que anualmente estabelecida no mesmo, atendendo à relevância e ao impacto de cada um dos setores regulados no funcionamento da ERSE.
- Contribuições da concessionária do setor do gás natural, no valor de 4 646 850 €, correspondente em 2020 a 41% da totalidade das contribuições cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural, que sejam necessárias para financiar o orçamento da ERSE, na proporção que anualmente vier a ser estabelecida no mesmo, atendendo à relevância e ao impacto de cada um dos setores regulados no funcionamento da ERSE.
- Contribuição Regulatória, no valor de 851 678 €, a qual incidiu sobre as quantidades de gasolinas, gasóleos, carborreatores (jet) e gases de petróleo liquefeito introduzidas no mercado nacional pelos operadores obrigados, de acordo com a Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, atualizada através da Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro. Os valores reconhecidos incluem a contribuição regulatória relevada como dívida dos operadores Flechamaravilha, Unipessoal, Lda. no valor de 737 €, Ancoralider Combustíveis e Lubrificantes, Unipessoal, Lda. no valor de 8 851,68 €, a Galp Açores, S.A. no valor de 122,32 €, a Prio Supply, S.A. no valor de 615,30 €, e nos valores pagos a mais em 542,34 € pelos operadores Gracefull Shape, Unipessoal, OZ Energia Fuels Unipessoal, Lda., OZ Energia Gás, S.A. e Sociedade Vianense de Petróleos, Lda.

## OUTROS RENDIMENTOS

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são inicialmente registados em diferimentos e quando são cumpridos os requisitos, transitam para património líquido em função da amortização e depreciação dos ativos que estão associados.

Estas transferências são inicialmente registadas em diferimentos e quando são cumpridos os requisitos transitam para rendimentos tendo por base a proporção das depreciações e das amortizações do período.

*(Valores em Euros)*

	Eletricidade	Gás Natural	Combustíveis	TOTAL
Subsídio de Investimento	242 979	168 850	28 720	440 549
Contribuição regulatória de anos anteriores	-	-	-	-
	<b>242 979</b>	<b>168 850</b>	<b>28 720</b>	<b>440 549</b>

## II.5.15 PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

### II.5.15.1 PROVISÕES

#### RECONHECIMENTO

As provisões são reconhecidas quando se verificam cumulativamente que existe uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado, seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação e possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

#### ESTIMATIVAS

No que respeita à estimativa dos processos judiciais e à necessária estimativa sujeita a juízo de valor, nada reverterá mais negativamente do que o estimado em provisões, não podendo a ERSE estimar o processo que pode decorrer da jurisprudência em Tribunal.

As provisões reconhecidas no exercício findo a 31.12.2021, têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados e no balanço:

(Valores em Euros)

Quadro 15.1 - PROVISÕES										
PROVISÃO	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos à quantia escriturada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas					-					-
Garantias a clientes					-					-
Processos judiciais em curso	133 565	133 550			133 550					267 115
Acidentes de trabalho e doenças profissionais					-					-
Matérias ambientais					-					-
Contratos onerosos					-					-
Reestruturação e reorganização					-					-
Outras provisões					-					-
<b>Total</b>	<b>133 565</b>	<b>133 550</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>133 550</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>267 115</b>

As provisões para custas em processos judiciais em curso foram constituídas em 2013, e têm o montante de 55 000 €, tendo sido reforçadas nos anos subsequentes da seguinte forma: 5 000 € em 2014, 59 052 € em 2015, 54 780 € em 2016 e 27 000 € em 2017. Em 2018, foi ajustado o seu valor originando uma reversão, que, à data de 31.12.2018, totalizava 133 565 €, conforme quantia escriturada inicial.

Durante o ano de 2019, foram encerrados alguns processos de ação administrativa comum com decisão de absolvição da ERSE. Não tendo sido apresentado recurso, foram desconhecidas provisões no valor de 4 794 €, encontrando-se as mesmas representadas com fiabilidade, refletindo a melhor informação disponível à data.

Em 2020, as provisões foram reforçadas no valor de 3 621 € para considerar 2 processos. Esses processos judiciais respeitam a 20 ações de contencioso administrativo em que a ERSE é demandada e que se encontram a correr os seus termos.

Em 2021, as provisões para custas em processos judiciais em curso foram reforçadas em 133 550 € por forma a considerar mais 2 novos processos que envolvem mais de 50 ações de contencioso administrativo.

## II.5.16 EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

A ERSE reconhece as transações em moeda estrangeira às taxas de câmbio das datas das referidas transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas destes itens são atualizadas para as taxas de câmbio da data de fecho.

### II.5.16.1 DIFERENÇAS DE CÂMBIO RECONHECIDAS NOS RESULTADOS

(Valores em Euros)

Diferenças de câmbio	Rendimento do período reconhecido (2)
Desfavoráveis	11
Favoráveis	-
<b>Total</b>	<b>11</b>

## II.5.17 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão a 15.3.2022 pelo Conselho de Administração da ERSE.

## II.5.18 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### II.5.18.1 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E BASES DE MENSURAÇÃO

O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação, estão de acordo com a NCP18.

As reservas refletem os resultados líquidos do exercício até à gerência de 2018 deduzidas de entrega dos saldos de gerência acumulados em 2018. Em 2020 reflete a transferência para resultados transitados da entrega dos saldos de gerência acumulados em 2021, apresentando um saldo de 0,00 € a 31.12.2021.

As “Outras Variações Património Líquido – Ajustamentos SNC” resultam dos ajustamentos com origem na alteração do normativo contabilístico de POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública para o SNC – Sistema de Normalização Contabilística.

As participações financeiras detidas pela ERSE referem-se à participação no capital do Instituto para as Políticas Públicas e Sociais e encontram-se mensuradas ao justo valor.

Os outros ativos financeiros detidos referem-se a unidades de participação do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT), encontrando-se mensurados ao justo valor, tendo em conta a cotação do Fundo, à data de 31.12.2021.

As contas de “Clientes” e “Outras contas a receber” estão reconhecidas pelo seu valor nominal retirando-se as eventuais perdas por imparidade.

As contas de Fornecedores e Outras contas a pagar estão reconhecidas pelo seu custo amortizado.

A rubrica de “caixa e seus equivalentes” compreendem os valores em caixa e depósitos bancários encontrando-se mensurados ao custo amortizado.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto os mesmos permanecerem na posse da ERSE.

## II.5.18.2 QUANTIA ESCRITURADA DOS ATIVOS FINANCEIROS E PASSIVOS FINANCEIROS

Em 31.12.2021 as categorias de ativos financeiros estão detalhadas conforme se segue:

(Valores em Euros)

Quadro 18.1 - ATIVOS FINANCEIROS										
RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas de imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidades	Outros	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
<b>Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>										
Ativos financeiros detidos para negociação	-									-
Participações financeiras - justo valor	10 000									10 000
Outros ativos financeiros	32 833	10 190								43 023
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>										
Participações financeiras - custo	-									-
Clientes, contribuintes e utentes	-				834 777				(834 777)	-
Outras contas a receber	483 320				15 111 339			(5 630)	(15 288 210)	300 819
Outros ativos financeiros	-									-
Caixa e equivalentes de caixa	9 664 244				33 972 815				(37 651 420)	5 985 639
<b>Total</b>	<b>10 190 397</b>	<b>10 190</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>49 918 931</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(5 630)</b>	<b>(53 774 408)</b>	<b>6 339 481</b>

(Valores em Euros)

OUTRAS CONTAS A RECEBER		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
<b>Pessoal</b>		
Outras operações com o pessoal de natureza devedora	2 745	5 070
<b>Devedores por acréscimos de rendimentos</b>		
Subsídio a receber - Contribuição Regulatória	239 043	183 798
Subsídio a receber - SAMA - Investimento	11 547	60 718
Subsídio a receber - SAMA - Exploração	1 240	12 012
Coimas a receber	1 400	173 400
Outros devedores por acréscimo de rendimentos	0	0
<b>Cauções</b>		
Cauções entregues a terceiros	41 081	41 081
<b>Outros devedores</b>		
Contribuição regulatória a receber	3 763	7 242
<b>Total de Outras contas a receber</b>	<b>300 819</b>	<b>483 320</b>

Em 31.12.2021 as categorias de passivos financeiros estão detalhadas conforme se segue:

(Valores em Euros)

Quadro 18.2 - PASSIVOS FINANCEIROS								
RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outros	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
<b>Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>								
Passivos financeiros detidos para negociação	-							-
Outros passivos financeiros	-							-
<b>Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>								
Credores por transf. subs não reembolsáveis	-							-
Fornecedores	-	2 047 481			(2 047 481)			-
Estados e outros entes públicos	63 846			4 897 936			(4 897 668)	64 113
Outras contas a pagar	1 316 023			4 079 015			(3 956 534)	1 438 504
Outros passivos financeiros	-							-
<b>Total</b>	<b>1 379 869</b>	<b>2 047 481</b>	<b>-</b>	<b>8 976 951</b>	<b>(2 047 481)</b>	<b>-</b>	<b>(8 854 203)</b>	<b>1 502 617</b>

(Valores em Euros)

OUTRAS CONTAS A PAGAR		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
<b>Credores por acréscimos de gastos</b>		
Remunerações a liquidar	1 060 285	1 012 964
Outros acréscimos de gastos	378 219	303 059
<b>Cauções</b>		
Cauções recebidas de fornecedores	-	-
<b>Outros credores</b>		
Cauções recebidas de processos de contraordenação	-	-
<b>Total de Outras contas a pagar</b>	<b>1 438 504</b>	<b>1 316 023</b>

## II.5.18.10 RENDIMENTOS E GASTOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Para efeitos da determinação das perdas por imparidade previstas, foi efetuada uma análise ao saldo das contas a receber, considerando-se aqueles em que o risco de incobrabilidade está devidamente legitimado, o que se verifica no caso relevado.

A dívida tem origem na Contribuição Regulatória e o operador tem pendente Processo Especial de Revitalização (PER), tendo sido tomadas as necessárias diligências pelos Serviços Jurídicos da ERSE.

O tratamento contabilístico das imparidades está de acordo com a NCP18.

Os gastos com imparidades no exercício findo a 31 de dezembro de 2021, têm a seguinte decomposição:

*(Valores em Euros)*

Quadro 18.10 PERDA POR IMPARIDADE EM ATIVOS FINANCEIROS		
ATIVOS FINANCEIROS	31/dez/21	31/dez/20
Clientes	-	-
Outras contas a receber	5 630	-
Investimentos financeiros	-	-
<b>Total de Ativos Financeiros</b>	<b>5 630</b>	<b>-</b>

## II.5.18.21 PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL EM ENTIDADES QUE NÃO SEJAM SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS OU ENTIDADES CONJUNTAMENTE CONTROLADAS

*(Valores em Euros)*

Quadro 18.4 - OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS QUE NÃO SEJAM PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL EM ENTIDADES CONTROLADAS, ASSOCIADAS OU ACORDOS CONJUNTOS												
RUBRICAS	Fração do capital detido à data do relato	Quantia escriturada Inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final	
			Compras	Ganhos de justo valor	Reversões por perdas por imparidade	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros		
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)
<b>Participações de capital - justo valor</b>												
IPPS – Instituto para as Políticas Públicas e Sociais	4%	10 000										10 000
<b>Total</b>		<b>10 000</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>10 000</b>

A ERSE detém uma participação de 4% no capital do Instituto para as Políticas Públicas e Sociais, com sede no edifício do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, na Avenida das Forças Armadas, em Lisboa, cujo o valor representa a subscrição de uma unidade de participação no valor de 10.000 €, não registando qualquer alteração face ao seu valor inicial de 2011.

Até à data de elaboração deste documento não se encontravam encerradas as contas de 2021, pelo que os montantes de capital, reservas e resultados dos últimos períodos encerrados do IPPS, são os seguintes:

*(Valores em Euros)*

IPPS - Instituto para as políticas públicas e sociais		
DESIGNAÇÃO	31/dez/20	31/dez/19
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>		
Capital	250 000	250 000
Reservas Legais	1 082	1 082
Resultados Transitados	86 080	67 791
Resultado Líquido do Exercício	6 218	18 288
<b>Total de Capital Próprio</b>	<b>343 379</b>	<b>337 161</b>

Este Instituto, sem fins lucrativos, resulta da associação da Agência Nacional para a Qualificação, da ERSE, do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, do Montepio Geral – associação Mutualista e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

O seu objeto é a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, a fim de contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações bem como a gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais.

## II.5.20 DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

### II.5.20.6 PESSOAS - CHAVE DA GESTÃO

As remunerações dos órgãos sociais da ERSE nos exercícios findos em 31.12.2021 e de 2020 encontram-se decompostas conforme quadro infra:

*(Valores em Euros)*

REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E DE GESTÃO		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
Conselho de Administração	395 089	435 470
Fiscal Único	28 938	28 938
Conselho Consultivo	45 608	44 100
Conselho Tarifário	59 660	71 955
Conselho dos Combustíveis	221	221
<b>Total de Remunerações dos Órgãos Sociais</b>	<b>529 516</b>	<b>580 684</b>

As remunerações mensais dos membros do Conselho de Administração foram fixadas pela Comissão de Vencimentos da ERSE, nos termos da Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, em conformidade com os requisitos e critérios nela estabelecidos. A Comissão de Vencimentos, nomeada pelo Despacho Conjunto n.º 3266/2018 do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado da Energia, publicado no DR, 2.ª série, n.º 64 de 2.4.2018, fixou as seguintes remunerações:

- Presidente do Conselho de Administração – 10 979,15 €
- Vogais do Conselho de Administração – 10 429,10 €

Em 18.7.2019, por Despacho n.º 6541-C/2019 foi nomeada a sociedade Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, Lda., representada por Ana Isabel Calado da Silva Pinto.

A nomeação tem a duração de quatro anos, não podendo ser renovada nos termos da lei.

A remuneração mensal do Fiscal Único, correspondente a  $\frac{1}{4}$  do vencimento base do Presidente do Conselho de Administração, é a seguinte:

- Fiscal Único – 1 960,56 €, ao qual acresce IVA à taxa normal.

Os valores das remunerações apresentados já se encontram deduzidos das reduções remuneratórias nos termos legais aplicáveis.

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros dos órgãos acima referidos.

## II.5.23 OUTRAS DIVULGAÇÕES

De acordo com a Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, aplicável às entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, até à plena entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental, as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações financeiras previsionais prevista na NCP 1.

Para melhor compreensão das demonstrações financeiras juntam-se os seguintes mapas, onde se detalham as contas que não possuem nota própria no presente Anexo:

(Valores em Euros)

Quadro 23.1 - DIFERIMENTOS		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
<b>Diferimentos - Gastos a Reconhecer</b>		
Contratos	153 792	108 885
Assinaturas	27 528	16 415
Seguros	13 636	54 364
Rendas	40 775	40 775
Quotizações	40 962	41 452
Outros Gastos a Reconhecer	32 182	9 400
<b>Total de Diferimentos (Ativos)</b>	<b>308 875</b>	<b>271 290</b>
<b>Diferimentos - Rendimentos a Reconhecer</b>		
Contribuição regulatória	-	-
<b>Total de Diferimentos (Passivos)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

(Valores em Euros)

Quadro 23.2 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
Trabalhos especializados	941 172	626 527
Publicidade, comunicação e imagem	19 994	13 354
Vigilância e segurança	32 712	22 697
Conservação e reparação	42 511	31 393
Outros serviços especializados (Serviços bancários)	966	1 112
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	17 792	3 015
Livros e documentação técnica	66 573	65 136
Material de escritório	26 646	24 211
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	3	5 829
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	4 133	17 411
Medicamentos e artigos para a saúde	15	27
Outros materiais	3 960	5 180
Energia e fluídos	63 345	73 204
Deslocações, estadas e transportes	3 664	52 857
Rendas e alugueres	493 525	493 624
Comunicação	59 280	40 638
Seguros	21 058	15 314
Despesas de representação	399	393
Limpeza, higiene e conforto	45 527	57 165
Outros gastos	1 173	18 883
<b>Total de Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>1 844 447</b>	<b>1 567 970</b>

(Valores em Euros)

Quadro 23.3 - GASTOS COM O PESSOAL		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
<b>Remunerações</b>	<b>6 586 574</b>	<b>6 373 453</b>
Órgãos Sociais	529 516	580 684
Pessoal	6 057 058	5 792 769
<b>Encargos Sociais e Outros</b>	<b>1 578 975</b>	<b>1 534 371</b>
Benefícios Pós-emprego	-	-
Indemnizações	266	1 578
Encargos sobre Remunerações	1 456 607	1 408 810
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	30 811	28 111
Outros Gastos com o Pessoal	6 815	95 872
Outros encargos sociais	84 476	-
<b>Total de Gastos com o Pessoal</b>	<b>8 165 549</b>	<b>7 907 825</b>

(Valores em Euros)

Quadro 23.4 - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
<b>Serviços e fundos autónomos</b>		
AdC - Autoridade da Concorrência	690 892	638 373
<b>Entidades da União Europeia</b>		
CEER - Council of European Energy Regulators	33 433	33 433
MedReg - Mediterranean Energy Regulators	6 000	5 000
<b>Instituições sem fins lucrativos</b>		
CACDC - Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra	9 399	9 476
CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	17 865	18 376
CACCL - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa	21 152	17 550
CICAP - Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto	10 694	14 155
CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo	15 276	16 357
TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa	18 264	24 156
CIMAAL - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve	9 399	11 586
<b>Cooperação internacional</b>		
OCDE - Organisation de coopération et de développement économiques	-	100 000
<b>Total de Transferências e Subsídios Concedidos</b>	<b>832 376</b>	<b>888 463</b>

(Valores em Euros)

Quadro 23.5 - OUTROS GASTOS		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
Impostos e taxas	870	814
Outros não especificados anteriormente	47 913	11 313
<b>Total de Outros Gastos</b>	<b>48 783</b>	<b>12 127</b>

No atual contexto de emergência de saúde pública associado à pandemia COVID-19, respeitando o Plano de Contingência e tendo presente o objetivo principal, a salvaguarda da saúde e da segurança de todos, a ERSE encontra-se em pleno funcionamento, em regime de teletrabalho e trabalho presencial.

Paralelamente, a ERSE enquanto regulador de setores de serviços públicos essenciais, imediatamente focou a sua atividade para as necessidades que o estado de emergência obriga, nomeadamente através de publicação de legislação, de seguida enumerada, sobre o tema, durante o ano de 2021.

PUBLICAÇÕES NO ÂMBITO COVID-19	
Assunto	Data de publicação
Regulamento de medidas excecionais no âmbito do SEN e do SNG	07/09/2021
Comunicado   Corte do fornecimento de energia a consumidores exige pré-aviso mínimo de 20 dias	26/06/2021
<b>INSTRUÇÃO N.º 5/2021</b>	
Instrução aos comercializadores relativamente ao modelo de requerimento de suspensão excecional e temporária de contratos de fornecimento de serviços essenciais no contexto da pandemia da doença COVID- 19	27/05/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado a partir de 19 de abril	19/04/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado a partir de 16 de abril	15/04/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado a partir de 6 de abril	05/04/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado a partir de 17 de março	16/03/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado a partir de 3 de março	02/03/2021
Regulamento de medidas excecionais no âmbito do SEN e do SNGN	17/02/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado em vigor até 2 de março	14/02/2021
Comunicado   Atualização dos preços regulados do gás de garrafa a partir de quarta-feira	02/02/2021
<b>INSTRUÇÃO N.º 1/2021</b>	
Operacionalização do regime de apoio extraordinário ao consumo de energia elétrica	29/01/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado a partir de hoje	18/01/2021
Comunicado   Gás de garrafa com preços regulados a partir de segunda-feira	15/01/2021

Esta regulamentação poderá ser consultada no Portal Institucional em <https://www.erse.pt/covid-19/covid-19/>.

## III. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

### III.1 DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL								
RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO 2021						2020
		RP	RG (2)	EU	EMPR (4)	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>9 376 226</b>		<b>183 018</b>		<b>105 000</b>	<b>9 664 244</b>	<b>8 710 425</b>
	Operações orçamentais [1]	9 376 226	-	183 018	-	-	9 559 244	8 594 175
	Restituição do saldo operações orçamentais	-	-	-	-	-	-	-
	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	-	-	-	-	-	-	-
	Operações de tesouraria [A]	-	-	-	-	105 000	105 000	116 250
	<b>Receita corrente</b>	<b>13 293 299</b>	<b>-</b>	<b>10 771</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13 304 070</b>	<b>12 449 382</b>
R1	Receita fiscal	-	-	-	-	-	-	-
R11	Impostos diretos	-	-	-	-	-	-	-
R12	Impostos indiretos	-	-	-	-	-	-	-
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	-	-	-	-	-	-	-
R3	Taxas, multas e outras penalidades	587 730	-	-	-	-	587 730	162 147
R4	Rendimentos de propriedade	-	-	-	-	-	-	-
R5	Transferências e subsídios correntes	12 705 569	-	10 771	-	-	12 716 340	12 282 235
R51	Transferências correntes	12 705 569	-	10 771	-	-	12 716 340	12 282 235
R511	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
R5111	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
R5112	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-
R5113	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
R5114	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
R5115	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
R512	Exterior - U E	-	-	10 771	-	-	10 771	54 485
R513	Outras	12 705 569	-	-	-	-	12 705 569	12 227 750
R52	Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-
R6	Venda de bens e serviços	-	-	-	-	-	-	-
R7	Outras receitas correntes	-	-	-	-	-	-	5 000
	<b>Receita de capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>49 171</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>49 171</b>	<b>128 533</b>
R8	Venda de bens de investimento	-	-	-	-	-	-	-
R9	Transferências de capital e subsídios de capital	-	-	49 171	-	-	49 171	128 533
R91	Transferências de capital	-	-	49 171	-	-	49 171	128 533
R911	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
R9111	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
R9112	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-
R9113	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
R9114	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
R9115	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
R912	Exterior - U E	-	-	49 171	-	-	49 171	128 533
R913	Outras	-	-	-	-	-	-	-
R92	Subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-
R.10	Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-	-
R.11	Reposição não abatidas aos pagamentos	19 980	-	-	-	-	19 980	2 644
	<b>Receita efetiva [2]</b>	<b>13 313 279</b>	<b>-</b>	<b>59 942</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13 373 221</b>	<b>12 580 559</b>
	<b>Receita não efetiva [3]</b>	<b>9 376 226</b>	<b>-</b>	<b>183 018</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9 559 244</b>	<b>8 477 925</b>
R.12	Receita com ativos financeiros	9 376 226	-	183 018	-	-	9 559 244	8 477 925
R.13	Receita com passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Soma [4]=[1]+[2]+[3]</b>	<b>32 065 731</b>	<b>-</b>	<b>425 978</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>32 491 709</b>	<b>29 652 659</b>
	<b>Operações de tesouraria [B]</b>	<b>2 171</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 480 977</b>	<b>1 483 148</b>	<b>460 876</b>

RP - Receitas próprias / RG - Receitas gerais / UE - Financiamento da UE / EMPR - Contração de empréstimos / FUNDOS ALHEIOS - Correspondem a operações de tesouraria

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL								
RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO 2021					TOTAL	2020
		RP	RG	EU	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
	<b>Despesa corrente</b>	<b>16 439 703</b>	-	-	-	-	<b>16 439 703</b>	<b>11 216 780</b>
D1	Despesas com o pessoal	8 012 335	-	-	-	-	8 012 335	7 650 447
D11	Remunerações Certas e Permanentes	6 390 105	-	-	-	-	6 390 105	6 100 841
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	121 909	-	-	-	-	121 909	121 528
D13	Segurança social	1 500 321	-	-	-	-	1 500 321	1 428 078
D2	Aquisição de bens e serviços	1 911 883	-	-	-	-	1 911 883	1 692 454
D3	Juros e outros encargos	966	-	-	-	-	966	1 112
D4	Transferências e subsídios correntes	6 513 393	-	-	-	-	6 513 393	1 871 549
D41	Transferências correntes	6 513 393	-	-	-	-	6 513 393	1 871 549
D411	Administrações Públicas	690 892	-	-	-	-	690 892	638 373
D4111	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
D4112	Administração Central - Outras entidades	690 892	-	-	-	-	690 892	638 373
D4113	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
D4114	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
D4115	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
D412	Entidades do setor não lucrativo	104 452	-	-	-	-	104 452	93 743
D413	Famílias	-	-	-	-	-	-	1 000 000
D414	Outras	5 718 049	-	-	-	-	5 718 049	139 433
D42	Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-
D5	Outras despesas correntes	1 126	-	-	-	-	1 126	1 218
	<b>Despesa de capital</b>	<b>570 214</b>	-	-	-	-	<b>570 214</b>	<b>398 711</b>
D6	Aquisição de bens de capital	570 214	-	-	-	-	570 214	398 711
D7	Transferência e subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-
D71	Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-
D711	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
D7111	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
D7112	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-
D7113	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
D7114	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
D7115	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
D712	Entidades do setor não lucrativo	-	-	-	-	-	-	-
D713	Famílias	-	-	-	-	-	-	-
D714	Outras	-	-	-	-	-	-	-
D72	Subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-
D8	Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Despesa efetiva [5]</b>	<b>17 009 917</b>	-	-	-	-	<b>17 009 917</b>	<b>11 615 491</b>
	<b>Despesa não efetiva [6]</b>	9 376 226	-	183 018	-	-	9 559 244	8 477 925
D9	Despesa com ativos financeiros	9 376 226	-	183 018	-	-	9 559 244	8 477 925
D.10	Despesa com passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Soma [7]=[5]+[6]</b>	<b>26 386 143</b>	-	<b>183 018</b>	-	-	<b>26 569 161</b>	<b>20 093 416</b>
	<b>Operações de tesouraria [C]</b>	12 843	-	-	-	1 407 215	1 420 058	472 126
	<b>Saldo para a gerência seguinte</b>	<b>5 668 916</b>	-	<b>242 960</b>	-	<b>178 762</b>	<b>6 090 638</b>	<b>9 664 243</b>
	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	5 679 588	-	242 960	-	-	5 922 548	9 559 243
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	( 10 672)	-	-	-	178 762	168 090	105 000
	<b>Saldo global [2] - [5]</b>	<b>(3 696 638)</b>	-	<b>59 942</b>	-	-	<b>(3 636 696)</b>	<b>965 068</b>
	Despesa primária	17 008 951	-	-	-	-	17 008 951	11 614 379
	Saldo Corrente	(3 146 404)	-	10 771	-	-	(3 135 633)	1 232 602
	Saldo de capital	( 570 214)	-	49 171	-	-	( 521 043)	( 270 178)
	Saldo primário	(3 695 672)	-	59 942	-	-	(3 635 730)	966 180
	<b>Receita total [1] + [2] + [3]</b>	<b>32 065 731</b>	-	<b>425 978</b>	-	-	<b>32 491 709</b>	<b>29 652 659</b>
	<b>Despesa total [5] + [6]</b>	<b>26 386 143</b>	-	<b>183 018</b>	-	-	<b>26 569 161</b>	<b>20 093 416</b>

## III.2 DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA, em 31 de dezembro de 2021														
RUBRICA	DESCRIÇÃO	Previsões Corrigidas (1)	Recetas por cobrar de períodos anteriores (2)	Recetas líquidas (3)	Liquidações anuladas (4)	Recetas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Recetas cobradas líquidas			Recetas por cobrar no final do período (11)	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(8)+(9)		Períodos anteriores (8)/(11)x100	Período corrente (9)/(11)x100
	<b>Receta corrente</b>	<b>13 324 422</b>	-	<b>13 304 420</b>	<b>350</b>	<b>13 304 420</b>	-	<b>350</b>	<b>( 350)</b>	<b>13 304 420</b>	<b>13 304 070</b>	-	<b>0%</b>	<b>100%</b>
R3	Taxas, multas e outras penalidades	587 730	-	587 730	-	587 730	-	-	-	587 730	587 730	-	0%	100%
R5	Transferências e subsídios correntes	12 716 692	-	12 716 690	350	12 716 690	-	350	( 350)	12 716 690	12 716 340	-	0%	100%
RS12	Exterior - U E	10 772	-	10 771	-	10 771	-	-	-	10 771	10 771	-	0%	100%
RS13	Outras	12 705 920	-	12 705 919	350	12 705 919	-	350	( 350)	12 705 919	12 705 569	-	0%	100%
RS2	Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
R7	Outras receitas correntes	20 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
	<b>Receta de capital</b>	<b>49 172</b>	-	<b>49 171</b>	-	<b>49 171</b>	-	-	-	<b>49 171</b>	<b>49 171</b>	-	<b>0%</b>	<b>100%</b>
R9	Transferências e subsídios de capital	49 172	-	49 171	-	49 171	-	-	-	49 171	49 171	-	0%	100%
R912	Exterior - U E	49 172	-	49 171	-	49 171	-	-	-	49 171	49 171	-	0%	100%
R.11	Reposições não abatidas aos pagamentos	19 980	-	19 980	-	19 980	-	-	-	19 980	19 980	-	0%	100%
R.12	Ativos financeiros	9 559 244	-	9 559 244	-	9 559 244	-	-	-	9 559 244	9 559 244	-	0%	100%
R.14	Saldo da gestão anterior - operações orçamentais	9 559 244	-	9 559 244	-	9 559 244	-	-	-	9 559 244	9 559 244	-	0%	100%
	<b>Total</b>	<b>32 512 062</b>	-	<b>32 492 059</b>	<b>350</b>	<b>32 492 059</b>	-	<b>350</b>	<b>( 350)</b>	<b>32 492 059</b>	<b>32 491 709</b>	-	-	<b>100%</b>

## III.3 DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA, em 31 de dezembro de 2021																
RUBRICA	DESCRIÇÃO	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Créditos / Descréditos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (9) = (4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Compromissos assumidos para períodos futuros			Grau de Execução Orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			n+1	n+2	n+3	Períodos anteriores (11)=(6)/(12)x100	Período corrente (12)=(7)/(12)x100
	<b>Despesa corrente</b>	<b>846</b>	<b>17 782 295</b>	-	<b>16 440 726</b>	<b>16 440 726</b>	<b>846</b>	<b>16 438 858</b>	<b>16 439 704</b>	-	<b>1 022</b>	<b>1 206 741</b>	<b>538 407</b>	<b>421 648</b>	<b>100,0%</b>	<b>92,4%</b>
D1	Despesas com o pessoal	846	8 777 835	-	8 013 358	8 013 358	846	8 011 490	8 012 336	-	1 022	34 225	63 558	32 068	100,0%	91,3%
D11	Remunerações Certas e Permanentes	-	6 730 445	-	6 390 245	6 390 245	-	6 390 105	6 390 105	-	140	-	-	-	0,0%	94,7%
D12	Alíquotas Variáveis ou Eventuais	-	387 034	-	121 909	121 909	-	121 909	121 909	-	-	-	-	-	0,0%	31,5%
D13	Segurança social	846	1 640 356	-	1 501 204	1 501 204	846	1 499 476	1 500 322	-	882	34 225	63 558	32 068	100,0%	91,4%
D2	Aquisição de bens e serviços	-	2 468 530	-	1 911 883	1 911 883	-	1 911 883	1 911 883	-	-	1 157 003	474 849	389 580	0,0%	77,5%
D3	Juros e outros encargos	-	1 400	-	966	966	-	966	966	-	-	-	-	-	0,0%	69,0%
D4	Transferências correntes	-	6 533 396	-	6 513 393	6 513 393	-	6 513 393	6 513 393	-	-	15 513	-	-	0,0%	99,7%
D41	Administrações Públicas	-	690 892	-	690 892	690 892	-	690 892	690 892	-	-	-	-	-	0,0%	100,0%
D42	Instituições sem fins lucrativos	-	124 454	-	104 452	104 452	-	104 452	104 452	-	-	15 513	-	-	0,0%	83,9%
D43	Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	0,0%
D44	Outras	-	5 718 050	-	5 718 049	5 718 049	-	5 718 049	5 718 049	-	-	-	-	-	0,0%	100,0%
D6	Outras despesas correntes	-	1 134	-	1 126	1 126	-	1 126	1 126	-	-	-	-	-	0,0%	99,3%
	<b>Despesa de capital</b>	-	<b>689 706</b>	-	<b>570 214</b>	<b>570 214</b>	-	<b>570 214</b>	<b>570 214</b>	-	-	<b>143 799</b>	-	-	<b>0,0%</b>	<b>82,7%</b>
D7	Investimento	-	689 706	-	570 214	570 214	-	570 214	570 214	-	-	143 799	-	-	0,0%	82,7%
D.10	Ativos financeiros	-	9 559 244	-	9 559 244	9 559 244	-	9 559 244	9 559 244	-	-	-	-	-	0,0%	100,0%
	<b>Total</b>	<b>846</b>	<b>28 031 245</b>	-	<b>26 570 184</b>	<b>26 570 184</b>	<b>846</b>	<b>26 568 316</b>	<b>26 569 162</b>	-	<b>1 022</b>	<b>1 350 540</b>	<b>538 407</b>	<b>421 648</b>	<b>100,0%</b>	<b>94,9%</b>

## III.4 DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, em 31 de dezembro de 2021															
OBJETIVO (1)	Número do projeto (2)	Designação do projeto (3)	Rubrica orçamental (4)	Forma de realização (5)	RP (7)	DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			Nível de execução financeira anual (%) (18) = (16) / (17) x 100	Nível de execução financeira global (%) (19) = (17) / (14) x 100
						Início (10)	Fim (11)	2021 (12)	Anos seguintes (13)	Total (14) = (12) + (13)	Anos anteriores (15)	2021 (16)	Total (17) = (15) + (16)		
Dotar a ERSE de Computadores Desktop, portáteis e equipamentos microinformática	1/2021	Aquisição Computadores Desktop / Portáteis, Equipamentos Multifunções e Equipamentos Microinformática	D6	O	67 624	01/01/2021	31/12/2021	45 000	-	45 000	-	67 623	67 623	150%	150%
Reforço da capacidade da Infraestrutura Servidora	3/2021	Aquisição de dois equipamentos CISCO Firepower 1150 ASA e respetivo serviço de suporte para 3 anos	D6	O	18 164	01/01/2021	31/12/2021	32 000	-	32 000	-	18 164	18 164	57%	57%
Renovação e atualização do equipamento de networking de suporte rede voz	2/2021	Atualização Equipamentos de Rede - Suporte Rede Voz	D6	O	17 807	01/01/2021	31/12/2021	17 807	-	17 807	-	17 807	17 807	100%	100%
Implementação de uma solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE (SISE)	34/2019	A presente aquisição tem como objeto a aquisição de uma solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE (SISE) integrando, nesta fase, informação do setor elétrico e gás natural relativo à infraestrutura, qualidade de serviço técnico e comercial e ofertas comerciais e preços, bem como respetivos serviços de manutenção corretiva e	D6	O	264 352	01/08/2020	31/12/2022	185 582	17 712	203 294	107 133	139 507	246 640	75%	79%
Dotar a ERSE de mobiliário diverso para fazer face às necessidades decorrentes dos recrutamentos ocorridos e a ocorrer e substituição de mobiliário em mau estado de utilização	7/2021	Aquisição de mobiliário diverso	D6	O	67 968	01/01/2021	31/12/2021	67 968	-	67 968	-	67 968	67 968	100%	100%
Dotar a ERSE de equipamento diverso para fazer face às necessidades decorrentes dos recrutamentos ocorridos e a ocorrer e substituição de equipamentos obsoletos ou em mau estado de utilização	6/2021	Aquisição de equipamento diverso	D6	O	2 544	01/01/2021	31/12/2021	2 544	-	2 544	-	2 544	2 544	100%	100%
Dotar a ERSE de equipamento de comunicações para fazer face às necessidades de substituição de equipamentos obsoletos ou avariados	8/2021	Aquisição de equipamento diverso	D6	O	2 511	01/01/2021	31/12/2021	3 000	-	3 000	-	2 511	2 511	84%	84%
Implementação de novo sistema de tratamento de reclamações	4/2021	Implementação de Solução para Gestão de Reclamações e de Pedidos de Informação	D6	O	238 866	01/01/2021	31/12/2022	236 775	14 760	251 535	-	224 106	224 106	95%	89%
Apoio a processos de Recursos Humanos	5/2021	Subscrição de uma solução de apoio a processos de Recursos Humanos	D6	O	24 477	01/01/2021	31/12/2021	24 477	-	24 477	-	24 477	24 477	100%	100%
Apoio a Segurança das Instalações	9/2021	Aquisição de equipamentos para extinção manual e para extinção automática de incêndios e sinalética de segurança	D6	O	5 507	01/01/2021	31/12/2021	5 507	-	5 507	-	5 507	5 507	100%	100%
<b>Total</b>					<b>709 819</b>			<b>620 660</b>	<b>32 472</b>	<b>653 132</b>	<b>107 133</b>	<b>570 214</b>	<b>677 346</b>	<b>92%</b>	<b>89%</b>

## III.5 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

### III.5.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - RECEITA, em 31 de dezembro de 2021							
Rubrica  (1)	Tipo  (2)	Receita				Previsões corrigidas  (7) = (3)+(4)-(5)+(6)	Observações  (8)
		Previsões Iniciais  (3)	Alterações orçamentais				
			Inscrições/ reforços  (4)	Diminuições/ anulações  (5)	Créditos especiais  (6)		
<b>Receita corrente</b>		<b>12 793 385</b>	<b>531 037</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13 324 422</b>	
R1 - Receita fiscal		-	-	-	-	-	
R1.1 - Impostos diretos		-	-	-	-	-	
R1.2 - Impostos indiretos		-	-	-	-	-	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		-	-	-	-	-	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	M	80 000	507 730	-	-	587 730	
R4 - Rendimentos de propriedade		-	-	-	-	-	
R5 - Transferências correntes		12 693 385	23 307	-	-	12 716 692	
R5.1 - Administrações Públicas		-	-	-	-	-	
R5.2 - Exterior - U E		-	-	-	-	-	
R5.3 - Outras	M	12 693 385	23 307	-	-	12 716 692	
R6 - Venda de bens e serviços		-	-	-	-	-	
R7 - Outras receitas correntes		20 000	-	-	-	20 000	
<b>Receita de capital</b>		<b>-</b>	<b>19 187 640</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>19 187 640</b>	
R8 - Venda de bens de investimento		-	-	-	-	-	
R9 - Transferências de capital		-	49 172	-	-	49 172	
R9.1 - Administrações Públicas		-	-	-	-	-	
R9.2 - Exterior - U E	M	-	49 172	-	-	49 172	
R9.3 - Outras		-	-	-	-	-	
R10 - Outras receitas de capital		-	-	-	-	-	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	M	-	19 980	-	-	19 980	
R12 - Receita com ativos financeiros	M	-	9 559 244	-	-	9 559 244	
R13 - Receita com passivos financeiros		-	-	-	-	-	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações	M	-	9 559 244	-	-	9 559 244	
<b>Total</b>		<b>12 793 385</b>	<b>19 718 677</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>32 512 062</b>	<b>-</b>

### III.5.2 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - DESPESA, em 31 de dezembro de 2021							
Rubrica (1)	Tipo (2)	Despesa					Observações (8)
		Dotações iniciais (3)	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas (7) = (3)+(4)-(5)+(6)	
			Inscrições/ reforços (4)	Diminuições/ anulações (5)	Créditos especiais (6)		
<b>Despesa corrente</b>		<b>11 959 028</b>	<b>12 620 409</b>	<b>6 797 142</b>	<b>-</b>	<b>17 782 295</b>	
D1 - Despesas com o pessoal	P	8 748 091	217 635	187 891	-	8 777 835	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P	6 654 290	184 695	88 540	-	6 750 445	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P	453 752	29 026	95 744	-	387 034	
D1.3 - Segurança social	P	1 640 049	3 914	3 607	-	1 640 356	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P	2 257 292	1 044 097	832 859	-	2 468 530	
D3 - Juros e outros encargos		1 400	100	100	-	1 400	
D4 - Transferências correntes		882 444	11 358 235	5 707 283	-	6 533 396	
D4.1 - Administrações Públicas		690 892	-	-	-	690 892	
D4.1.1 - Administração Central - Estado		-	-	-	-	-	
D4.1.2 - Administração Central - Outras entidades		690 892	-	-	-	690 892	
D4.1.3 - Segurança Social		-	-	-	-	-	
D4.1.4 - Administração Regional		-	-	-	-	-	
D4.1.5 - Administração Local		-	-	-	-	-	
D4.2 - Entidades do setor não lucrativo	P	153 119	2	28 667	-	124 454	
D4.3 - Famílias	M	-	-	-	-	-	
D4.4 - Outras	P	38 433	11 358 233	5 678 616	-	5 718 050	
D5 - Subsídios		-	-	-	-	-	
D6 - Outras despesas correntes	P	69 801	342	69 009	-	1 134	
<b>Despesa de capital</b>		<b>834 357</b>	<b>19 407 871</b>	<b>9 993 278</b>	<b>-</b>	<b>10 248 950</b>	
D7 - Investimento	P	834 357	289 383	434 034	-	689 706	
D8 - Transferências de capital		-	-	-	-	-	
D8.1 - Administrações Públicas		-	-	-	-	-	
D8.1.1 - Administração Central - Estado		-	-	-	-	-	
D8.1.2 - Administração Central - Outras entidades		-	-	-	-	-	
D8.1.3 - Segurança Social		-	-	-	-	-	
D8.1.4 - Administração Regional		-	-	-	-	-	
D8.1.5 - Administração Local		-	-	-	-	-	
D8.2 - Instituições sem fins lucrativos		-	-	-	-	-	
D8.3 - Famílias		-	-	-	-	-	
D8.4 - Outras		-	-	-	-	-	
D9 - Outras despesas de capital		-	-	-	-	-	
D10 - Despesa com ativos financeiros	M	-	19 118 488	9 559 244	-	9 559 244	
D11 - Despesa com passivos financeiros		-	-	-	-	-	
<b>Total</b>		<b>12 793 385</b>	<b>32 028 280</b>	<b>16 790 420</b>	<b>-</b>	<b>28 031 245</b>	<b>-</b>

### III.5.3 ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

(Valores em Euros)

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS												
Projeto				Decisão de modificação						Pagamentos do ano (10)	Previsão de pagamentos	Modificação (+ / -) (12) = (9) - (8)
Número (1)	Designação (2)	Data de início (3)	Data de fim (4)	2021					Períodos seguintes 2022 (11)			
				Objetivo da modificação (5)	Data (6)	Entidade competente (7)	Dotação antes da modificação (8)	Dotação após modificação (9)				
1/2021	Aquisição de equipamentos de microinformática para fazer face à contratação de novos colaboradores, portáteis, aquisição de monitores para uniformização dos postos de trabalho e atualização equipamentos de rede	2021	2021	Valor Adjudicado	31/12/2021	CA	45 000	85 430	85 430	-	40 430	
2/2021												
3/2021	Reforço da capacidade da Infraestrutura Servidora	2021	2021	Valor Adjudicado	24/11/2021	CA	32 000	18 164	18 164	-	(13 836)	
34/2019	Implementação de uma solução de Business Intelligence no âmbito das áreas de Qualidade de Serviço, Infraestruturas de Transporte, Distribuição e Comercialização	2020	2022	Valor Adjudicado	01/08/2020	CA	185 582	139 507	139 507	17 712	(46 075)	
-	Licença de software MathLab na modalidade Network Named User	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	2 000	-	-	2 000	(2 000)	
-	Plataforma da Transparência dos Agentes do setor da Energia - Portal que permita concentrar a informação das empresas reguladas incluindo as imagens gráficas que incluem accionistas e empresas detidas	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	25 000	-	-	25 000	(25 000)	
4/2021	Implementação de novo sistema de tratamento de reclamações	2021	2022	Valor Adjudicado	09/07/2021	CA	236 775	224 106	224 106	14 760	(12 669)	
-	Adequação do SIMER ao novo modelo de reporte de dados	2021	2022	Adiamento	31/12/2021	CA	25 000	-	-	25 000	(25 000)	
-	Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulamentares	2021	2022	Adiamento	31/12/2021	CA	20 000	-	-	20 000	(20 000)	
-	Módulo de simulação de mercados	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	25 000	-	-	25 000	(25 000)	
-	Atualização da extranet (Implementação de novos quadros de reporte da Qualidade de Serviço Comercial, tendo o Regulamento de janeiro de 2018) - Solução BI	2021	2022	Adiamento	31/12/2021	CA	-	-	-	-	-	
-	Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNGN	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	40 000	-	-	40 000	(40 000)	
-	Atualização do módulo de reporting da Solução Financeira, Recursos Humanos e Procurement GIAF	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	50 000	-	-	50 000	(50 000)	
-	Atualização do Portal do Colaborador ERSE	2021	2021	Valor Adjudicado	24/06/2021	CA	25 000	24 477	24 477	-	(523)	
-	Implementação de Roadmap para os serviços IT 2021	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	50 000	-	-	50 000	(50 000)	
-	Solução de segurança e conformidade da Active Directory – (Aplicação de políticas em tempo real que permite auditar e bloquear quaisquer alterações)	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	15 000	-	-	15 000	(15 000)	
7/2021	Considerado valor para equipar as instalações com mobiliário para as admissões previstas e adaptação de instalações ao nível dos espaços da ERSE	2021	2021	Valor Adjudicado	31/12/2021	CA	30 000	67 968	67 968	-	37 968	
9/2021	Atualização de equipamentos	2021	2021	Valor Adjudicado	31/12/2021	CA	3 000	2 511	2 511	-	(489)	
-	Considerado valor para equipar/adaptar as instalações ao nível de rede elétrica e rede de comunicações para as admissões previstas	2021	2021	Valor Adjudicado	31/12/2021	CA	25 000	8 051	8 051	-	(16 949)	
<b>TOTAL DE PROJETOS</b>									<b>570 214</b>	<b>284 472</b>	<b>(264 143)</b>	

### III.5.4 OPERAÇÕES DE TESOURARIA

(Valores em Euros)

OPERAÇÕES DE TESOURARIA					
Código das contas (1)	Designação (2)	Saldo inicial (3)	Recebimentos (4)	Pagamentos (5)	Saldo final (6) = (3) + (4) - (5)
0713	Constituição e reforços de cauções e garantias	116 250	-	-	116 250
0716	Retenções - Transição para o SNC-AP	-	-	-	-
0719	Outras receitas de operações de tesouraria	(11 250)	1 377 998	-	1 366 748
0726	Retenções - Transição para o SNC-AP	-	-	-	-
0729	Outras despesas de operações de tesouraria	-	-	1 377 998	(1 377 998)
0791	Recebimentos por operações de tesouraria	-	-	1 482 998	(1 482 998)
0792	Pagamentos por operações de tesouraria	-	1 377 998	-	1 377 998
<b>Total</b>		<b>105 000</b>	<b>2 755 996</b>	<b>2 860 996</b>	<b>-</b>

## III.5.5 CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

### III.5.5.1 SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

(Valores em Euros)

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - Situação dos Contratos								
Entidade	Contrato			Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos em 2021	Pagamentos acumulados
	Objeto	Data	Valor do Contrato	N.º de registo	Data		Trabalhos normais	Trabalhos normais
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
INDRA Sistemas Portugal, SA	Aquisição de serviços de manutenção evolutiva da solução GIAF / MyGIAF de suporte às áreas financeira, recursos humanos e procurement, e de consultoria e apoio local. Contrato nº 5/2016/DAG/AD	09/05/2016	31 056,76			15/07/2016	622,38	16 181,88
INDRA Sistemas Portugal, SA	Manutenção evolutiva da solução GIAF/MyGIAF de suporte às áreas financeira, recursos humanos e procurement	13/07/2020	18 049,02			15/07/2020	3 672,04	6 161,56
INDRA Sistemas Portugal, SA	Renovação dos Serviços de Manutenção ao Software Aplicacional GIAF e myGIAF	03/11/2020	28 483,11			13/11/2020	9 494,37	18 988,74
INESC ID Lisboa	Estudo sobre a atual oferta de capacidade de receção de nova produção renovável na RNT.	11/08/2021	24 587,70			28/09/2021	24 587,70	24 587,70
Logicalis Portugal, S.A.	Aquisição de dois equipamentos firewall, sua instalação e respetivos serviços de suporte. Contrato 37/2021/DAG/AD	27/12/2021	23 606,16			30/12/2021	23 606,16	23 606,16
OniTelecom - Infocomunicações, S.A.	Aquisição de Serviços de Comunicações de Voz e Dados em Local Fixo para 3 anos	03/02/2022	13 200,36			28/10/2021	1 184,90	1 184,90
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Aquisição de serviços de seguro de saúde - 23/2018/DAG/CP	14/11/2018	577 295,68			30/01/2019	27 686,53	192 322,34
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Aquisição de Serviço Combinado Móvel de Voz e Dados e Móvel de Banda Larga	29/12/2021	23 370,00			31/12/2021	3 173,06	3 173,06
Konica Minolta Business Solut. Portugal, Unip. Lda	Aquisição e retoma de equipamentos multifunções e serviços de assistência, impressão, assistência e gestão de consumíveis (9/2021/DAG/CPR)	11/08/2021	78 880,88			19/08/2021	53 761,24	53 761,24
ACCENTURE, Consultores de Gestão S.A.	Implementação de Solução para Gestão de Reclamações e de Pedidos de Informação	19/03/2021	238 866,00			18/06/2021	224 106,00	224 106,00
Horto do Campo Grande, S.A.	Aquisição de serviços de locação e manutenção de plantas de interior	29/03/2021	7 527,60			06/05/2021	1 881,90	1 881,90
Warpcom Services, S.A.	Suporte e Subscrições Check Point para 3 anos	07/09/2021	58 876,50			28/09/2021	19 625,50	19 625,50
INETUM TECH PORTUGAL S.A.	Aquisição de Serviços de Manutenção Corretiva e Evolutiva do Chatbot GIA	03/11/2020	18 450,00			20/11/2020	1 952,63	4 463,07
Pinheiro de Melo E Salgado Coffee Solutions, S.A.	Locação de equipamentos purificadores de água e aquisição de garrafas reutilizáveis. Contrato S/N	26/11/2018	9 507,90			28/12/2018	1 107,00	5 468,83
BI4ALL - Consultores de Gestão, Lda.	Aquisição de Serviços de Manutenção Corretiva e Evolutiva PowerBI	02/12/2020	22 831,88			17/12/2020	4 972,29	5 073,77
BI4ALL - Consultores de Gestão, Lda.	Subscrição de uma solução de apoio a processos de Recursos Humanos	27/12/2021	24 477,00			30/12/2021	24 477,00	24 477,00
HYDRA IT - Tecnologias de Inf. e Conteúdos, Lda.	Manutenção corretiva e evolutiva para a solução CRM da ERSE	27/10/2020	12 300,00			15/07/2020	5 125,05	12 300,05
Integrity, S.A.	Renovação da subscrição da plataforma 27001Manager-38/2021/DAG/AD	27/12/2021	29 446,20			29/12/2021	29 446,20	29 446,20
QuanticoSolutions, S.A.	Aquisição de serviços de desenvolvimento do novo Portal Institucional da ERSE. Contrato n.º 4/2019/DAG/CP	06/05/2019	110 208,02			25/06/2019	193,73	153 750,02
QuanticoSolutions, S.A.	Manutenção corretiva e evolutiva para o Portal Institucional da ERSE	11/08/2021	24 354,00			19/08/2021	6 863,40	6 863,40
Jardim, Sampaio e Associados, Soc. Advogados, RL	Serviços de representação judicial nos processos de impugnação das tarifas de gás natural. Contrato n.º 7/2019/DSJ/AD	18/07/2019	23 985,00			26/07/2019	246,00	11 162,26
PROSEGUR - Companhia de Segurança, Lda.	Serviços de segurança e vigilância nas instalações da ERSE	27/07/2021	23 741,31			29/12/2021	9 892,20	9 892,20
<b>a transportar</b>			<b>1 423 101</b>				<b>477 677</b>	<b>848 478</b>

(Valores em Euros)

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - Situação dos Contratos								
Entidade	Contrato			Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos em 2021	Pagamentos acumulados
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Nº de registo	Data		Trabalhos normais	Trabalhos normais
				(4)	(5)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
		transporte	1 423 101				477 677	848 478
VT MAR, Unipessoal Lda.	Estudo quantitativo junto dos consumidores que permita identificar o conhecimento que têm da sua fatura de eletricidade e gás natural	02/12/2021	18 327,00			17/12/2021	18 327,00	18 327,00
Esteves, Pinho E Associados, SROC, Lda.	Auditoria às operações intragrupo do Grupo Dourogás realizadas nos exercícios económicos de 2017 e 2018	03/12/2020	30 983,70			31/10/2020	18 590,22	30 983,70
Esteves, Pinho E Associados, SROC, Lda.	Auditoria à aplicação e faturação das tarifas de acesso às redes na atividade de	28/07/2021	51 678,45			26/08/2021	20 671,39	20 671,39
Divicode, Lda.	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para as instalações da ERSE	17/05/2021	6 642,00			23/07/2021	4 428,00	4 428,00
Pricewaterhousecoopers E Associados SROC, LDA	Atualização de Estudo sobre Custos de Referência e Metas de Eficiência para a aq	16/12/2020	76 260,00			12/04/2021	76 260,00	76 260,00
Deloitte E Associados, Sroc S.A	Auditoria aos investimentos em sistemas de informação e aos custos decorrentes das novas atividades da SU Eletricidade nos anos 2019 e 2020	28/07/2021	39 360,00			25/10/2021	15 744,00	15 744,00
Deloitte E Associados, Sroc S.A	Auditoria à aplicação do incentivo à racionalização económica dos investimentos do Operador da Rede de transporte de energia elétrica	28/07/2021	52 275,00			25/10/2021	20 910,00	20 910,00
General Seguros, S.A.	Aquisição de serviços de seguros	13/08/2021	160 997,64			26/08/2021	35 232,42	35 232,42
General Seguros, S.A.	Aquisição de serviços de seguros	14/09/2020	72 884,33			30/09/2020	14 558,34	51 990,42
Rui Pedro Costa Melo Medeiros	Aquisição de parecer jurídico;	03/06/2021	24 477,00			18/06/2021	24 477,00	24 477,00
Rádio e Televisão de Portugal, S.A	Produção de micro-programas de 60 segundos na Rádio Antena 1	12/04/2021	18 456,15			27/05/2021	18 455,00	18 455,00
Arquivarius - Gestão de Arquivos e Documentação	Aquisição de serviços de assessoria com vista ao estabelecimento de regras arquivísticas da ERSE.	15/12/2021	22 693,50			29/12/2021	11 346,75	11 346,75
Mazars E Associados - SROC, S.A.	Auditoria aos Ativos de Baixa Tensão da EDP Distribuição Anos 2018 e 2019	06/10/2021	110 700,00			08/10/2021	44 280,00	44 280,00
Distrinter, Unipessoal Lda	Aquisição de serviços de assessoria na elaboração do scorecard de indicadores-chave de desempenho (KPIs) para 2021 e 2022.	21/07/2021	17 220,00			13/08/2021	17 220,00	17 220,00
Icarma Media Insight Portugal, Unipessoal Lda.	Aquisição de clipping de comunicação e análise de reputação na imprensa-30/2021/CIRI/CPprev	29/11/2021	39 586,32			23/12/2021	1 099,62	1 099,62
Rita Gonçalves Canas da Silva Oliveira Andrade	elaboração de Regulamento Remuneratório e de Proteção Social da ERSE	29/12/2021	23 985,00			30/12/2021	23 985,00	23 985,00
Bureau Van Dijk Electronic Publishing	Subscrição da base de dados de informação empresarial ORBIS Europa)	15/12/2021	24 587,70			29/12/2021	24 587,70	24 587,70
Débora Água Doce, Unipessoal Lda	Implementação de um serviço de apoio Psicossocial na ERSE	15/09/2021	19 352,00			25/10/2021	4 700,00	4 700,00
Centralmed - Saúde, Higiene e Segurança Lda	Aquisição de serviços de medicina e de higiene e segurança no trabalho	06/12/2021	19 121,54			27/12/2021	3 893,19	3 893,19
LUSOREDE - Redes, Energia e Sistemas de Info, Lda.	Aquisição de equipamentos de rede para suporte de rede de voz-36/2021/DAG/AD	27/12/2021	17 806,73			30/12/2021	17 806,73	17 806,73
LUSOREDE - Redes, Energia e Sistemas de Info, Lda.	Aquisição de serviços de manutenção e suporte a switches Cisco Nexus 9300	27/12/2021	7 127,86			30/12/2021	7 127,86	7 127,86
Hewlett-Packard Portugal, Lda.	Aquisição de Serviços de Manutenção a Equipamentos HPe do Datacenter	30/09/2021	15 698,49			25/10/2021	14 325,42	14 325,42
Innovagency-Consultoria, Tecn. e Comunicações, SA	Aquisição de serviços de Suporte Técnico, Consultoria e de Manutenção Corretiva e Evolutiva para o Portal MyERSE-5/2018/DAG/AD	13/03/2018	5 227,50			23/04/2021	2 613,75	2 613,75
Innovagency-Consultoria, Tecn. e Comunicações, SA	Aquisição de Serviços de Implementação de Portais-13/2021/DAG/AD	29/11/2021	24 477,00			29/12/2021	24 477,00	24 477,00
Link Consulting, Tecnologias de Informação, SA	Procedimento de Contratação relativo a Manutenção correctiva e evolutiva da solução de Gestão Documental da ERSE	28/07/2020	16 826,40			03/09/2020	11 798,79	16 826,45
Link Consulting, Tecnologias de Informação, SA	Licenciamento e a manutenção corretiva e evolutiva Gestão Documental da ERSE-33/2021/SI/AD	07/12/2021	36 982,41			29/12/2021	6 703,50	6 703,50
		<b>a transportar</b>	<b>2 376 835</b>				<b>961 296</b>	<b>1 386 950</b>

(Valores em Euros)

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - Situação dos Contratos								
Entidade	Contrato			Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos em 2021	Pagamentos acumulados
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Nº de registo	Data		Trabalhos normais	Trabalhos normais
						(1)	(2)	(3)
		transporte		2 376 835			961 296	1 386 950
Medilabor-Medicina do Trab, Hig e Seg e Form, Lda	Aquisição de serviços de medicina e de higiene e segurança no trabalho. Contrato n.º 15/2018/DAG/AD	19/10/2018	30 541,15			24/10/2018	3 201,15	15 171,20
CaveDigital - Consult. e Soluções Informáticas, Ld	Aquisição de serviços de manutenção corretiva e evolutiva para o Portal do CA	01/04/2021	22 140,00			13/04/2021	6 765,00	6 765,00
INETUM ESPAÑA,S.A. SUCURSAL EM PORTUGAL	Renovação Licenciamento Software Microsoft	29/07/2020	420 978,45			26/08/2020	140 326,15	280 652,30
Vortal	Aquisição de serviços de disponibilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública	22/04/2019	5 904,00			23/05/2019	1 968,00	5 412,00
ARMIS - Sistemas de Informação , Lda.	Manutenção corretiva e evolutiva para o modelo de cálculo dos proveitos regulado	03/12/2020	16 605,00			25/02/2021	8 634,60	8 634,60
ARMIS - Sistemas de Informação , Lda.	Manutenção corretiva e evolutiva para plataforma Sharepoint.	18/12/2020	25 977,60			09/08/2021	24 354,00	24 354,00
ARMIS - Sistemas de Informação , Lda.	Aquisição de solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores	25/11/2020	255 102,00			11/12/2020	130 257,00	237 390,00
Devscope-Soluções de Sistemas e Tec. de Inf., S.A.	Manutenção corretiva e evolutiva para o Sistema de Informação de Mercados (SIMER). Contrato n.º 22/2020/SI/AD	14/02/2021	22 140,00			07/12/2021	2 140,20	2 140,20
Haworth Portugal - Mobiliário de Escritório, SA	Aquisição de mobiliário de escritório	20/05/2021	58 585,24			30/06/2021	53 271,06	53 271,06
Faculdade de Economia da Universidade do Porto	Avaliação económica e financeira de três planos de reestruturação de efetivos im	22/06/2021	42 927,00			21/07/2021	42 927,00	42 927,00
VIATECLA-Soluções Informáticas e Comunicações, SA	Aquisição de serviços de implementação de um simulador de potência a contratar	15/03/2019	44 759,70			18/04/2019	1 771,20	42 939,30
VIATECLA-Soluções Informáticas e Comunicações, SA	Implementação de novas funcionalidades no Simulador de Preços Dual	02/12/2020	15 980,16			17/12/2020	8 087,25	12 435,30
EAD - Empresa de Arquivo e Documentação, SA	Aquisição de Serviços de Custódia e Rotação de Suportes Informáticos para 3 anos	15/08/2021	19 988,73			24/09/2021	3 022,17	3 022,17
		<b>TOTAL</b>		<b>3 358 464</b>			<b>1 388 021</b>	<b>2 122 064</b>

### III.5.5.2 ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

(Valores em Euros)

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - Adjudicações por tipo de procedimento																	
Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		TOTAL		
	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	Número de contratos	Preço contratual	
																	(1)
Empreitada de obras públicas	3	624 594	-	-	-	-	-	-	-	8	99 814	-	-	-	-	11	724 408
Aquisição de serviços	3	792 326	-	-	-	-	-	-	-	45	815 148	-	-	-	-	48	1 607 474
Locação ou aquisição de bens móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de obras públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de serviços públicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sociedade	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5 437	-	-	-	-	-	1	5 437
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>1 416 920</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>54</b>	<b>920 399</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	<b>2 337 319</b>

## III.5.6 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

### III.5.6.1 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS – DESPESA

(Valores em Euros)

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS									
Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorridos no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)-(6)	(8)	(9)
<b>Transferências Correntes</b>				<b>882 444</b>	<b>850 290</b>	<b>834 777</b>	<b>15 513</b>	-	-
Transferência para Serviços e Fundos Autónomos	<p><b>Artigo 35º do Decreto-lei nº125/2014, de 18 agosto</b> Este valor é calculado tendo por referência as receitas próprias provenientes das concessionárias das redes de eletricidade e de gás natural registadas nas contas da ERSE do último ano fechado, ou seja, de 2017, e de acordo com a alínea b) do artigo 1º da Portaria n.º 57/2014, de 7 de março (última portaria publicada) conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de Fevereiro.</p>	Contribuição para o Orçamento da Autoridade da Concorrência	Autoridade da Concorrência	690 892	690 892	690 892	-	-	
			CACCCD - Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra	10 340	9 419				
Transferência para os Centros de Arbitragem	<p><b>Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 14/2019, de 12 de fevereiro, integram a rede de arbitragem de consumo</b> Sumário: Transpõe a Diretiva 2013/11/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, sobre a resolução alternativa de litígios de consumo, estabelece o enquadramento jurídico dos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios de consumo, e revoga os Decretos-Leis n.os 146/99, de 4 de maio, e 60/2011, de 6 de maio.</p> <p><b>Despacho n.º 6909/2020</b> Sumário: Determina o montante global da componente fixa de financiamento a atribuir anualmente pelo Estado, através da Direção-Geral da Política de Justiça, bem como pelas entidades reguladoras de serviços públicos essenciais, aos centros de arbitragem que, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 14/2019, de 12 de fevereiro, integram a rede de arbitragem de consumo.</p>	Financiamento dos Centros de Arbitragem	CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	21 031	17 993				
			CACCL - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa	24 111	20 252				
			CICAP - Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto	153 119	12 805	11 560	15 513	-	
			CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo	17 937	15 546				
			TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa	22 874	19 737				
			CIMAAL - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve	10 867	9 946				
Transferência para Organismos Internacionais	<p><b>Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho</b> A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) é uma organização internacional, sem fins lucrativos, fundada em 1961, de que Portugal é membro originário com quem a ERSE estabeleceu um protocolo de colaboração. A ERSE nos termos dos seus estatutos é ainda membro de instituições europeias CEER e MEDREG.</p>	Cooperação internacional	Transferência para a OCDE, para o CEER e para o MEDREG	38 433	39 433	39 433	-	-	
<b>Transferências de Capital</b>				-	-	-	-	-	-
<b>Subsídios</b>				-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>882 444</b>	<b>850 290</b>	<b>834 777</b>	<b>15 513</b>	-	-

### III.5.6.2 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS – RECEITA

(Valores em Euros)

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS								
Tipo de despesa	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade financiadora (3)	Receita prevista (4)	Receita recebida (5)	Despesas previstas e não recebidas (6)=(4)-(5)	Devolução de transferências / subsídios ocorridos no exercício (7)	Observações (8)
<b>Transferências Correntes</b>				<b>12 693 385</b>	<b>12 705 569</b>	<b>(12 184)</b>	-	-
Transferências das concessionárias da Rede Elétrica e de Gás Natural. As contribuições cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural, que sejam necessárias para financiar o orçamento da ERSE, na proporção estabelecida para 2019, atendendo à relevância e ao impacto de cada um dos setores regulados no funcionamento da ERSE;	Art.º 50 dos Estatutos da ERSE	Financiar o Orçamento da ERSE	REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. REN Gasodutos, S.A.	11 908 940	11 908 940	-	-	
Contribuição Regulatória cobrada aos operadores que operam no Sistema Petrolífero Nacional.	Art.º 50 dos Estatutos da ERSE e Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio	Financiar o Orçamento da ERSE	Operadores SPN com colocações no mercado	784 445	796 629	(12 184)	-	
<b>Transferências de Capital</b>				-	-	-	-	-
...								
<b>Subsídios</b>				-	-	-	-	-
...								
			<b>Total</b>	<b>12 693 385</b>	<b>12 705 569</b>	<b>(12 184)</b>	-	-

### III.5.7 OUTRAS DIVULGAÇÕES

#### III.5.7.1 DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DOS SALDOS

A ERSE não tem dívidas a terceiros à data de 31.12.2021

## IV. DEMONSTRAÇÕES DE GESTÃO

### IV.1 RENDIMENTOS E GASTOS POR ATIVIDADE

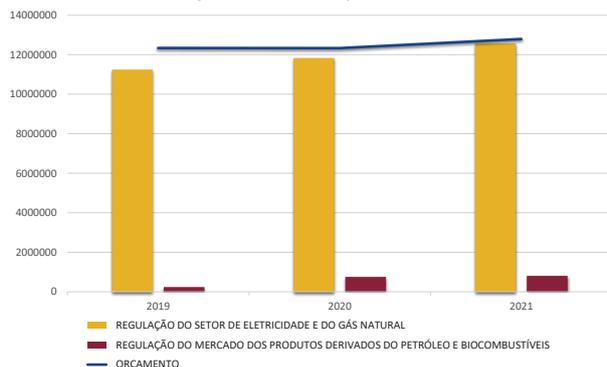
(Valores em Euros)

ATIVIDADE	Orçamento 2021	Execução 2021	Desvio	
			Valor	%
<b>REGULAÇÃO DO SETOR DE ELETRICIDADE E DO GÁS NATURAL</b>				
<b>RECEITA</b>	<b>12 008 940</b>	<b>31 688 210</b>	<b>19 679 270</b>	<b>163,9%</b>
Taxas, Multas e Outras Penalidades	80 000	580 860	500 860	626,1%
Financiamento FEDER	-	59 942	59 942	-
Contribuições Cobradas na Tarifa de Acesso aos Clientes de Eletricidade e de Gás Natural	11 908 940	11 908 940	-	0,0%
Outras Receitas Correntes	20 000	-	( 20 000)	-100,0%
Título a curto prazo	-	9 559 244	9 559 244	-
Reposições não abatidas aos pagamentos	-	19 980	19 980	-
Saldo gerência na posse do serviço	-	9 559 244	9 559 244	-
<b>DESPESA</b>	<b>12 008 940</b>	<b>26 086 076</b>	<b>14 077 136</b>	<b>117,2%</b>
Despesas com Pessoal	8 433 867	7 723 691	( 710 176)	-8,4%
Aquisição de Bens e Serviços	1 927 516	1 808 013	( 119 503)	-6,2%
Juros e outros encargos	1 400	966	( 434)	-31,0%
Transferências Correntes	882 444	6 513 393	5 630 949	638,1%
Outras Despesas Correntes	69 801	1 126	( 68 675)	-98,4%
Aquisição de Bens de Capital	693 912	479 643	( 214 269)	-30,9%
Ativos Financeiros	-	9 559 244	9 559 244	-
Transferências Correntes - Saldos de gerência	-	-	-	-

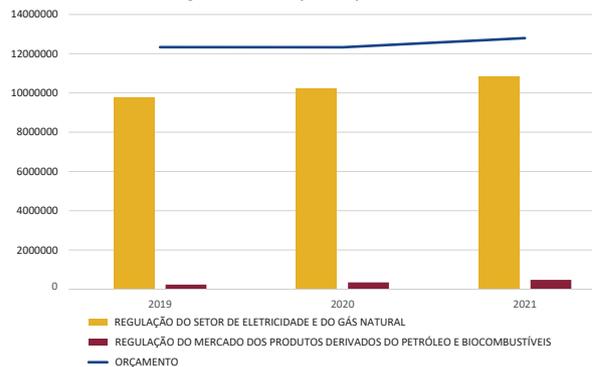
(Valores em Euros)

ATIVIDADE	Orçamento 2021	Execução 2021	Desvio	
			Valor	%
<b>REGULAÇÃO DO MERCADO DOS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E BIOCOMBUSTÍVEIS</b>	<b>784 445</b>	<b>803 499</b>	<b>19 054</b>	<b>2,4%</b>
<b>RECEITA</b>	<b>784 445</b>	<b>803 499</b>	<b>19 054</b>	<b>2,4%</b>
Taxas, Multas e Outras Penalidades	-	6 870	6 870	-
Contribuição Regulatória	784 445	796 629	12 184	1,6%
<b>DESPESA</b>	<b>784 445</b>	<b>483 085</b>	<b>( 301 360)</b>	<b>-38,4%</b>
Despesas com Pessoal	314 224	288 644	( 25 580)	-8,1%
Aquisição de Bens e Serviços	329 776	103 870	( 225 906)	-68,5%
Aquisição de Bens de Capital	140 445	90 571	( 49 874)	-35,5%
<b>TOTAL DE RECEITA</b>	<b>12 793 385</b>	<b>32 491 709</b>	<b>19 698 324</b>	<b>154,0%</b>
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>12 793 385</b>	<b>26 569 161</b>	<b>13 775 776</b>	<b>107,7%</b>

Evolução da Receita por Atividade



Evolução da Despesa por Atividade



## SIGLAS E ACRÓNIMOS

**Siglas****Definições**

AAE	Áreas de Acolhimento Empresarial
ACE	Apoio ao Consumidor de Energia
ACER	Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia
AdC	Autoridade da Concorrência
ADENE	Agência para a Energia
AIB	Association of Issuing Bodies
AIP	Associação Industrial Portuguesa
AMA	Agência para a Modernização Administrativa
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
AP	Alta Pressão
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARERA	Autorità di Regolazione per Energia Reti e Ambiente
ARIAE	Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
AT	Alta Tensão
BP	Baixa Pressão
BRR	Banda de Reserva de Regulação
BT	Baixa Tensão
BTE	Baixa Tensão Especial
BTN	Baixa Tensão Normal
CACCDC	Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra
CACCL	Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa
CAE	Contrato de Aquisição de Energia
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEER	Associação de Reguladores de Energia Europeus
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CEME	Comercializadores de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica
CIAB	Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo
CIAC	Centros de Informação Autárquica ao Consumidor
CICAP	Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto
CIEG	Custos de Interesse Económico Geral
CIMAAL	Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve
CIRI	Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações com a Imprensa
CMEC	Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual
CMT	Case Management Tool
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CNCS	Centro Nacional de Cibersegurança
CNIACC	Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo
CNMC	Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia
CNPD	Comissão Nacional de Proteção de Dados
COPAM	Companhia Portuguesa de Amidos
CP	Consulta Pública
CR MIBEL	Conselho de Reguladores do MIBEL
CRESAP	Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

<b>Siglas</b>	<b>Definições</b>
CRIA	Código de Registo Individualizado do Agente
CRM	Consumidores e Mercados Retalhistas
CRM WG	Customers and Retail Markets Working Group
CT	Conselho Tarifário
CTE	Comissão Técnica Eletrotécnica
CTV	Central Térmica da Vitória
CUR	Comercializador de Último Recurso
CURg	Comercializador de Último Recurso Grossista
DAG	Direção de Administração Geral
DCE	Direção de Consumidores de Energia
DECO	Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
DFE	Direção Financeira e Económica
DGC	Direção Geral do Consumidor
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DIR	Direção de Infraestruturas e Redes
DMC	Direção de Mercados e Concorrência
DPC	Detentores de Pontos de Carregamento
DRET	Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres
DSJ	Direção dos Serviços Jurídicos
DTPE	Direção de Tarifas, Preços e Eficiência Energética
EBIT	Resultados Operacionais
EDA	Eletricidade dos Açores
EEGO	Entidade Emissora de Garantias de Origem
EEM	Empresa de Eletricidade da Madeira
EGME	Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica
EMI	Equipamento de Medição Inteligente
ENSE	Entidade Nacional para o Setor Energético
ENTSO-E	European Network of Transmission System Operators for Electricity
EP-AIA	Estrutura de Projeto Avaliação de Impacto e Atlas
EP-CISPN	Estrutura de Projeto Comissão Interna Sistema Petrolífero Nacional
ERP	Enterprise Resource Planning
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
FCR	Reserva de Contenção de Frequência
FCT	Fundo para a Compensação do Trabalho
FSR	Florence School of Regulation
GGI	Gabinete de Gestão Interna
GGS	Gestor Global do Sistema
GIG	Gestor Integrado de Garantias
GNL	Gás Natural Liquefeito
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
GRA	Grau de Rotação do Ativo
GRI	Gabinete de Relações Internacionais
GTG	Gestor Técnico Global

**Siglas****Definições**

GWG	Gas Working Group
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
INESC TEC	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência
IPPS	Instituto para as Políticas Públicas e Sociais
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IREI	Incentivo à Racionalização Económica dos Investimentos
ISE	Identity Services Engine
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos
IVA	Imposto de Valor Acrescentado
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
MAAC	Ministério do Ambiente e Ação Climática
MAT	Muito Alta Tensão
MEDREG	Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo
MIBEL	Mercado Ibérico de Eletricidade
MIBGAS	Mercado Ibérico de Gás
MP	Média Pressão
MPGGS	Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema
MPGTG	Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global
MT	Média Tensão
NCP	Normas de Contabilidade Pública
NER	Network of Economic Regulators da OCDE
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OE	Orientação Estratégica
OLMC	Operador logístico de mudança de comercializador
OMIClear	Operador de Mercado Ibérico – Câmara de Compensação e Contraparte Central
OMIE	Operador de Mercado Ibérico de Energia – Polo Espanhol
OMIP	Operador de Mercado Ibérico de Energia – Polo Português
OPC	Operadores de Pontos de Carregamento
ORD	Operador de Rede de Distribuição
ORT	Operador de Rede de Transporte
P	Prioridade
PCM	Plano de Contas Multidimensional
PDIRD-E	Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade
PDIRD-GN	Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural
PDIRG	Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito
PDIRT-E	Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade
PDIRTD	Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Transporte e Distribuição
PEFP	Plano Estratégico e Financeiro Plurianual
PER	Processo Especial de Revitalização
PMP	Prazo Médio de Pagamento
PMR	Prazo Médio de Recebimento
PNEC	Plano Nacional de Energia e Clima
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública

**Siglas****Definições**

PPA	Power Purchase Agreements
PPEC	Plano de Promoção para a Eficiência no Consumo de Energia
PRE	Produção em Regime Especial
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RARI	Regulamento de Acesso às Redes e Interligações
RARII	Regulamento de Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações
RCC	Cento de Coordenação Regional
RELOP	Associação de Reguladores de Países de Língua Oficial Portuguesa
REMIT	Regulamento Europeu para Integridade e Transparência do Mercado de Energia
REN	Rede Elétrica Nacional
RES WG	Environment, Renewable Energy Sources and Energy Efficiency Working Group
RESP	Rede Elétrica de Serviço Público
RGPD	Regulamento Geral sobre Proteção de Dados
RIR	Resolução de Pedidos de Informação e Reclamações
RME	Regulamento da Mobilidade Elétrica
RND	Rede Nacional de Distribuição
RNT	Rede Nacional de Transporte
RNTG	Rede Nacional de Transporte de Gás
RNTIAT	Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL
ROA	Rentabilidade Operacional do Ativo
ROI	Regulamento de Operação de Infraestruturas
ROVN	Rentabilidade Operacional do Volume de Negócios
RPL	Rentabilidade do Património Líquido
RQS	Regulamento da Qualidade de Serviço dos setores Elétrico e do Gás
RRC	Regulamento das Relações Comerciais do setor Elétrico e do setor do Gás Natural
RSRI	Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes
RSSE	Regime Sancionatório do Setor Energético
RT	Regulamento Tarifário
SAMA	Sistema de Apoio à Modernização Administrativa
SE	Setor Elétrico
SEAE	Secretário de Estado Adjunto e da Energia
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SI	Sistemas de Informação
SIMER	Sistema de Informação de Mercados
SISE	Solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SNG	Sistema Nacional de Gás
SNGN	Sistema Nacional de Gás Natural
SPN	Sistema Petrolífero Nacional
SWE	South West Europe
TAR	Tarifa de Acesso às Redes

**Siglas**

TERRE  
TEN-E  
TOS  
TRIAVE  
TRUM  
TSO  
UE-27  
UPS  
UE  
UVE  
VIP  
VPN  
VPT  
VTP

**Definições**

Trans-European Replacement Reserves Exchange  
Trans-European Energy Networks  
Taxa de Ocupação de Subsolo  
Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa  
Transaction Reporting User Manual  
Transmission System Operator  
União Europeia constituída por 27 países  
Unidades de Alimentação Ininterrupta  
União Europeia  
Utilizadores de Veículos Elétricos  
Virtual Interconnection Point  
Virtual Private Network  
Valor Patrimonial Tributário  
Virtual Trading Point



**CONTA**



# I. ANÁLISE ECONÓMICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTAL

## I.1 ENQUADRAMENTO

As Demonstrações Financeiras, Orçamentais e de Gestão da ERSE traduzem a execução do seu Plano de Atividades de 2021, considerando o ordenamento jurídico em que se integra, a sua natureza jurídica como entidade administrativa independente, bem como as regras específicas consagradas nos seus Estatutos relativas à gestão orçamental, a que se encontra obrigada.

A ERSE dispõe de receitas próprias e o seu orçamento é maioritariamente financiado através das contribuições cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural, pelas empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural, na proporção anualmente estabelecida, atendendo à relevância e impacto de cada um dos setores regulados, nos termos do estatuído na alínea a), do número 2 do artigo 50.º dos seus Estatutos.

Constituem também receitas da ERSE, as contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no Sistema Petrolífero Nacional (SPN), nos termos da Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, alterada pela Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro, exceto as receitas referentes ao Fundo Azul, criado por Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março.

As receitas da ERSE podem também ter proveniência de candidaturas a sistemas de incentivos comunitários, do recebimento de 40% das coimas cobradas no âmbito do respetivo regime sancionatório, de importâncias cobradas por serviços prestados pela ERSE, pela venda de estudos ou outras publicações, de rendimentos da alienação de bens próprios e outras receitas que lhe caibam nos termos da lei, diminuindo por esta via, o esforço dos consumidores.

Caso se verifiquem saldos de gerência, nos termos da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com Funções de Regulação da Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo aprovada pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, alterada pelas Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e dos Estatutos da ERSE, estes devem reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas.

Nesta matéria, a ERSE nos últimos anos tem sucessivamente efetuado diligências, junto do Ministério do Estado e das Finanças e da Secretaria de Estado do Orçamento, de modo a concretizar a reversão do saldo de gerência acumulado a favor dos clientes de eletricidade e gás natural.

Este desiderato foi acolhido, e em sede de publicação dos novos Estatutos da ERSE através do Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, foi consagrado no n.º 2 do artigo 5.º, que “O valor dos saldos de gerência e resultados transitados [...] gerados até à presente data, devem reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 50.º dos Estatutos da ERSE.”

Em complemento às demonstrações e respetivos anexos apresentadas em capítulos próprios nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, adiante será apresentado o desempenho da ERSE nas seguintes perspetivas tridimensionais:

- Análise Económica
- Análise Financeira
- Análise Orçamental

## I.2 ANÁLISE ECONÓMICA

### I.2.1 RESULTADOS

No quadro abaixo apresenta-se, de forma agregada, o apuramento dos Resultados líquidos dos exercícios de 2021 e 2020.

(Valores em Euros)

RESULTADOS	2021		2020		VAR 21/20	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Rendimentos	13 080 338	100%	12 656 521	100%	423 817	3%
Gastos	11 470 884	88%	10 815 643	85%	655 242	6%
<b>Resultado líquido</b>	<b>1 609 454</b>	<b>12%</b>	<b>1 840 878</b>	<b>15%</b>	<b>( 231 424)</b>	<b>-13%</b>

O Resultado líquido observado no final de 2021 ascendeu a 1 609 454 € e demonstra o esforço contínuo da ERSE para a otimização da utilização dos seus recursos, verificando-se uma diminuição de 13% do valor verificado em 2020.

Esta diminuição, em termos genéricos, resulta das seguintes principais variações entre 2021 e 2020:

- aumento do montante de gastos em 655 242 € (+6%). Para este aumento contribuíram fundamentalmente os gastos em Fornecimentos e serviços externos (+276 478€), em Pessoal (+257 724€), em Provisões (+129 929€) e em Outros gastos (+36 656€);
- aumento dos rendimentos em 423 817 € (+3%). Para este aumento contribuíram essencialmente a comparticipação das concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural em 196 313 € (+5%), os rendimentos provenientes da contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do SPN, nomeadamente dos setores do gás de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis em 143 468 € (+20%) e os rendimentos das coimas cobradas relativamente aos processos de contraordenação concluídos em 2021 e referentes a 2021 a concluir em 2022, em 52 183 € (+15%).

Nos pontos seguintes estas variações serão analisadas em detalhe.

## I.2.2 RENDIMENTOS

Quanto à evolução dos Rendimentos, a mesma pode ser analisada, em sede de grandes rubricas, conforme quadro seguinte:

*(Valores em Euros)*

RENDIMENTOS	2021	2020	VAR 21/20	
			Valor	%
Impostos, Contribuições e Taxas	409 730	357 547	52 183	15%
Transferências e Subsídios Correntes Obtidos	12 185 460	11 861 770	323 690	3%
Reversões de Provisões	-	-	-	-
Ganhos por Aumentos de Justo Valor	624	693	( 69)	-10%
Outros Rendimentos	484 524	436 511	48 013	11%
<b>Rendimentos</b>	<b>13 080 338</b>	<b>12 656 521</b>	<b>423 817</b>	<b>3%</b>

Nos “Impostos, Contribuições e Taxas” estão considerados os montantes das coimas reconhecidas por processos de contraordenação com prolação de decisões em 2021.

As “Transferências e Subsídios Correntes Obtidos” dizem respeito às comparticipações transferidas pelas concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, bem como à Contribuição Regulatória autoliquidada pelas entidades que introduziram produtos de petróleo no mercado nacional.

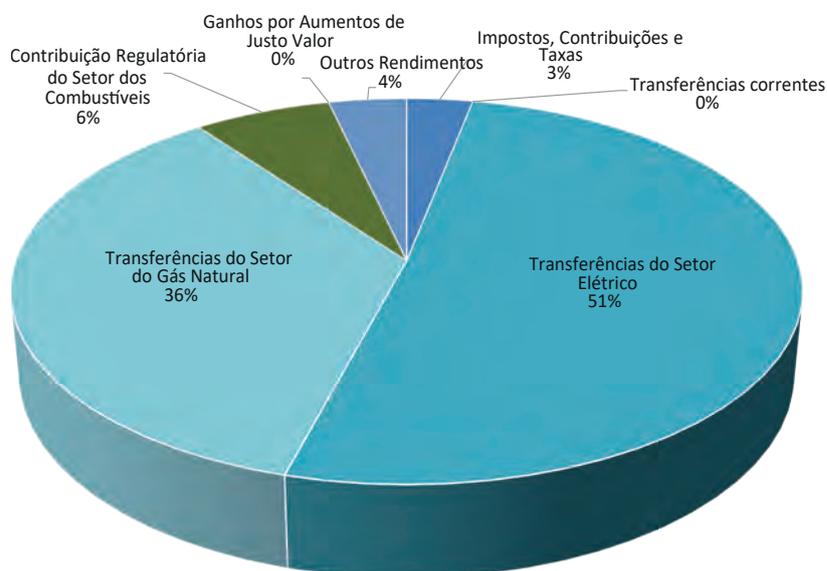
Estas entidades são designadas por operadores obrigados e determinam a contribuição com base nas quantidades de gasolinas, gasóleos, gases de petróleo liquefeito e sobre a quantidade de carburadores (jet) introduzidas no mercado nacional, para afetação ao funcionamento da ERSE.

A rubrica “Ganhos por aumentos de justo valor” respeita à atualização da cotação do valor das unidades de participação do Fundo de Compensação do Trabalho.

A rubrica “Outros Rendimentos” respeita, essencialmente, às transferências provenientes das concessionárias de transporte de energia elétrica, de gás natural e das contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no SPN que financiam os investimentos realizados pela ERSE.

Estas transferências são inicialmente registadas em diferimentos e quando são cumpridos os requisitos transitam para rendimentos tendo por base a proporção das depreciações e das amortizações do período.

### I.2.2.1 ESTRUTURA DOS RENDIMENTOS



## I.2.3 GASTOS

Relativamente à evolução dos Gastos, a mesma pode ser avaliada no quadro *infra*:

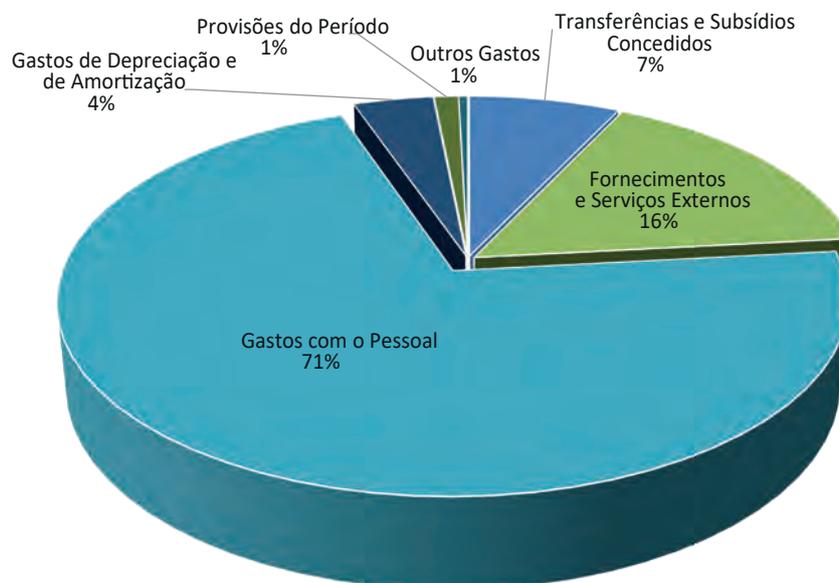
GASTOS	2021	2020	VAR 21/20	
			Valor	%
Transferências e Subsídios Concedidos	832 376	888 463	( 56 087)	-6%
Fornecimentos e Serviços Externos	1 844 447	1 567 970	276 478	18%
Gastos com o Pessoal	8 165 549	7 907 825	257 724	3%
Gastos de Depreciação e de Amortização	440 549	435 638	4 911	1%
Provisões do Período	133 550	3 621	129 929	3588%
Outros Gastos	48 783	12 127	36 656	302%
<b>Gastos</b>	<b>11 470 884</b>	<b>10 815 643</b>	<b>655 242</b>	<b>6%</b>

Os “Gastos”, em termos relativos, registaram um aumento global de 6% em relação a 2020. Este aumento deve-se essencialmente:

- À diminuição (-6%) da rubrica de “Transferências e Subsídios Concedidos”, justificada pela redução das transferências no âmbito da cooperação internacional (-99 000 €);
- Ao aumento da rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos” (+18%) em resultado do incremento dos gastos com Trabalhos especializados (+314 645 €), Publicidade e propaganda (+6 640 €), Vigilância e segurança (+10 015 €), em Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido (+14 777 €), em Comunicação (+18 643 €). No entanto, outras despesas tiveram uma evolução em sentido inverso, tais como gastos em Deslocações (-49 193 €) que em situação de pandemia foram quase residuais, Artigos de higiene e limpeza (-13 279 €) e Outros serviços (-17 709 €);
- Ao acréscimo do valor da rubrica “Gastos com o Pessoal” (+3%) resultante da concretização de parte das contratações previstas no âmbito da autorização ministerial para abertura de concursos de recrutamento, bem como em consequência do retomar do normal desenvolvimento das carreiras com o descongelamento das valorizações remuneratórias, nos termos da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – Orçamento do Estado para 2020. Nesta rubrica são ainda contabilizados os gastos com o Conselho Consultivo, com o Conselho Tarifário, com o Conselho para os Combustíveis, ainda que residual, e com o Fiscal Único;
- Ao acréscimo dos “Gastos de Depreciação e de Amortização” (+1%) que se deve ao aumento do investimento ocorrido em 2021;
- Acréscimo significativo das Provisões do Período (+3588%), decorrendo de processos com maior número de ações administrativas;
- Ao acréscimo da rubrica “Outros Gastos” (+302%) que se deve, essencialmente, a anulação do acréscimo de coimas de 2019.

### I.2.3.1 ESTRUTURA DOS GASTOS

Quanto à estrutura dos Gastos, em 2021, o peso de cada rúbrica é representado no gráfico seguinte:



## I.3 ANÁLISE FINANCEIRA

### I.3.1 ESTRUTURA DO BALANÇO

A situação financeira da ERSE observada através da estrutura do Balanço foi afetada, principalmente, pelo decréscimo do património líquido com impacto nas disponibilidades, no Ativo Corrente, conforme se pode observar no quadro seguinte:

(Valores em Euros)

Estrutura do balanço	2021		2020		VAR 21/20	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Total do Ativo</b>	<b>7 871 976</b>	<b>100%</b>	<b>11 550 230</b>	<b>100%</b>	<b>(3 678 254)</b>	<b>-32%</b>
Ativo não Corrente	1 276 643	16%	1 131 376	10%	145 267	13%
Ativo Corrente	6 595 333	84%	10 418 854	90%	(3 823 521)	-37%
<b>Total do Património Líquido + Passivo</b>	<b>7 871 976</b>	<b>100%</b>	<b>11 550 230</b>	<b>100%</b>	<b>(3 678 254)</b>	<b>-32%</b>
Património Líquido	6 102 244	78%	10 036 797	87%	(3 934 553)	-39%
Passivo não Corrente	267 115	3%	133 565	1%	133 550	100%
Passivo Corrente	1 502 617	19%	1 379 869	12%	122 748	9%

Da comparação da estrutura de balanços entre 31.12.2020 e 31.12.2021, verifica-se uma variação negativa de 3 678 254 €, quer no Total do Ativo, quer no Total do Património Líquido + Passivo em consequência da aplicação de saldos de gerência apurados no setor elétrico para efeito de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, nos termos do Despacho n.º 1213/2021/SEO, de 21 de setembro, da Secretaria de Estado do Orçamento, complementado pelo Despacho do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, no montante de 5 678 616 €.

No Ativo, a variação negativa verifica-se na rubrica das Disponibilidade (caixa e depósitos) e no Património Líquido, a variação negativa verifica-se nas rubricas de Resultados Transitados e Reservas.

Adicionalmente verificou-se um aumento do Passivo em 256 298 €, dado o reforço das provisões para processos judiciais em curso no montante de 133 550 €.

### I.3.2 ATIVO TANGÍVEL E INTANGÍVEL

A evolução da situação patrimonial da ERSE caracterizou-se por um acréscimo dos seus Ativos Líquidos em 135 077 €, apesar do decréscimo dos Ativos brutos e das depreciações acumuladas, consequência de abate de bens obsoletos ou sem possibilidade de recuperação no montante de 189 760 €, conforme consta do quadro seguinte:

(Valores em Euros)

Ativo Tangível e Intangível	2021	2020	VAR 21/20	
			Valor	%
<b>Ativos Líquidos</b>	<b>1 223 620</b>	<b>1 088 543</b>	<b>135 077</b>	<b>12%</b>
Ativos Brutos	4 222 014	7 178 805	(2 956 791)	-41%
Depreciações e Amortizações Acumuladas	(2 998 394)	(6 090 262)	3 091 868	-51%

### I.3.3 INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

A ERSE, por uma questão de rigor, transparência e visibilidade, apresenta os seguintes indicadores económico-financeiros em comparação com o período homólogo.

Os indicadores apresentados, em concreto neste ano, são influenciados pela aplicação de saldos de gerência apurados no setor elétrico para efeito de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, nos termos do Despacho n.º 1213/2021/SEO, de 21 de setembro, da Secretaria de Estado do Orçamento, complementado pelo Despacho do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, no montante de 5 678 616 €.

INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS				
Dimensão	Indicador	Fórmula de cálculo	2021	2020
<b>LIQUIDEZ</b>	Liquidez Geral	Ativo corrente / Passivo corrente	4,39	7,55
	Liquidez Imediata	Disponibilidades / Passivo Corrente	3,98	7,00
<b>RENTABILIDADE</b>	Rentabilidade Operacional do Volume de Negócios (ROVN)	Resultados operacionais (EBIT) / Volume de negócios * 100	393%	515%
	Rentabilidade do Património Líquido (RPL)	Resultados Líquidos/ Património Líquido * 100	26%	18%
	Rentabilidade Operacional do Ativo (ROA)	Resultados operacionais (EBIT) / Ativo * 100	20%	16%
<b>ATIVIDADE</b>	Grau de Rotação do Ativo (GRA)	Volume de Negócios/ Ativo	0,05	0,03
	Prazo Médio de Recebimentos (PMR)	Saldo Médio Clientes / Saldo Médio Volume de Negócios * 365	112 dias	14 dias
	Prazo Médio de Pagamentos (PMP)	Saldo médio Fornecedores/ Saldo médio (Compras + FSE) * 365	36 dias	33 dias
<b>ESTRUTURA FINANCEIRA</b>	Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	0,78	0,87
	Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	3,45	6,63
	Endividamento	Passivo/Ativo	0,22	0,13

Da análise dos indicadores acima referidos, verifica-se que apesar das alterações ocorridas na estrutura do balanço da ERSE, esta mantém-se sólida e consistente. A autonomia financeira, condição estrutural para garantir a independência da Entidade, preconizada nos seus Estatutos, apresenta valores robustos.

A ERSE, apesar de uma variação negativa na Liquidez relativamente ao ano de 2020, na sequência da entrega de saldos de gerência, possui capacidade financeira para cumprir com todas as suas obrigações a curto prazo, apenas com os seus meios financeiros líquidos, bem como para cumprir com os seus compromissos de longo prazo.

Verificou-se, em 2021, um aumento do PMP em 3 dias e um aumento de 98 dias do PMR, dada a existência de operadores que apesar de já terem efetuado a autoliquidação, o fizeram fora do prazo legalmente exigido.

## I.4 ANÁLISE ORÇAMENTAL

### I.4.1 RECEITA

Ao nível da execução da Receita o valor executado apresenta uma variação positiva de 154%, face ao orçamentado, justificado pela cobrança de contraordenações que não estavam previstas no Orçamento, bem como a aplicação do saldo de gerência para efeitos de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional.

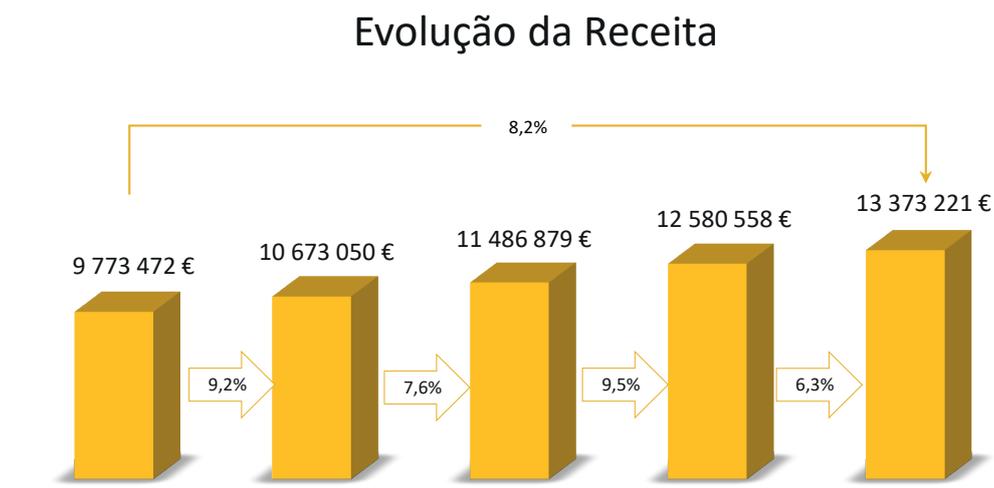
Expurgando o montante total da receita do saldo de gerência e dos títulos a curto prazo a execução da receita situa-se em 105%.

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DA RECEITA				
Descrição	Orçamento 2021	Receita cobrada 2021	Desvio	
			Valor	%
Fonte de Financiamento 414 - Financiamento da EU - FEDER - LISBOA 2020	-	59 942	59 942	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	-	<b>10 771</b>	<b>10 771</b>	-
União Europeia - Instituições	-	10 771	10 771	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	<b>49 171</b>	<b>49 171</b>	-
União Europeia - Instituições	-	49 171	49 171	-
Fonte de Financiamento 488 - Saldos de fundos europeus	-	183 018	183 018	-
<b>TÍTULOS A CURTO PRAZO</b>	-	<b>183 018</b>	<b>183 018</b>	-
Administração Pública - Administração central - Estado	-	183 018	183 018	-
Fonte de Financiamento 513 - Receitas próprias do ano com outras origens	12 793 385	13 313 279	519 894	4%
<b>TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES</b>	<b>80 000</b>	<b>587 730</b>	<b>507 730</b>	<b>635%</b>
Coimas e outras penalidades por contraordenações	80 000	587 730	507 730	635%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>12 693 385</b>	<b>12 705 569</b>	<b>12 184</b>	<b>0,10%</b>
Comparticipação dos Setores da Eletricidade e do Gás Natural	11 908 940	11 908 940	-	0%
Comparticipação do Setor dos Combustíveis	784 445	796 629	12 184	1,55%
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>20 000</b>	<b>-</b>	<b>( 20 000)</b>	<b>-100%</b>
Outras receitas correntes	20 000	-	( 20 000)	-100%
<b>REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS AOS PAGAMENTOS</b>	-	<b>19 980</b>	<b>19 980</b>	-
Reposições não abatidas aos pagamentos	-	19 980	19 980	-
Fonte de Financiamento 522 - Saldos de RP Transitados com outras origens	-	18 935 470	18 935 470	-
<b>TÍTULOS A CURTO PRAZO</b>	-	<b>9 376 226</b>	<b>9 376 226</b>	-
Administração Pública - Administração central - Estado	-	9 376 226	9 376 226	-
<b>SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR</b>	-	<b>9 559 244</b>	<b>9 559 244</b>	-
Saldo Orçamental - Na posse do serviço	-	9 559 244	9 559 244	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>12 793 385</b>	<b>32 491 709</b>	<b>19 698 324</b>	<b>154%</b>

### I.4.1.1 EVOLUÇÃO DA RECEITA

No gráfico seguinte é possível avaliar o comportamento da receita ao longo dos últimos 5 anos, com uma taxa de crescimento anual média de 8,16% entre 2017 e 2021.



### I.4.2 DESPESA

A situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia da doença COVID-19 levou a mais um ano de várias medidas de prevenção, contenção e mitigação da infeção. Neste sentido, ao longo do ano de 2021, as medidas foram ajustadas tendo em consideração a evolução dos respetivos níveis e riscos de propagação.

Para melhor análise a despesa foi apresentada considerando as medidas referidas e onde é possível constatar o ajustamento entre as duas medidas face ao previsto inicialmente.

Examinando o exercício económico de 2021, na perspetiva orçamental, podemos concluir que a ERSE, não considerando a aquisição de CEDIC registada como despesa em Ativos Financeiros e a aplicação de Saldo de Gerência autorizada em 2021 em 5 678 616 € para efeito de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, autorizada pelo Despacho n.º 1213/2021/SEO de Sua Excelência a Secretária de Estado do Orçamento, complementado pelo Despacho do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a execução orçamental é de 90% face ao orçamento aprovado.

A componente não executada ficou a dever-se, essencialmente, aos seguintes fatores:

- Não concretização da totalidade das admissões e desfasamento temporal das admissões concretizadas face ao previsto em sede de orçamento e ainda, o impacto das licenças parentais.
- Atividade residual do Conselho Consultivo para os Combustíveis.
- A diminuição significativa em eventos organizados pela ERSE e das deslocações e estadas em sua representação.
- Previsão orçamental superior ao que efetivamente ficou consagrado no regime de financiamento dos Centros de Arbitragem que integram a rede de arbitragem de consumo, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, na sua redação atual, e pelo despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho e não concretização em 2021 do Protocolo de Cooperação entre a ERSE e as Entidades representantes dos Consumidores no Conselho Tarifário.
- Desfasamento temporal da concretização dos procedimentos de aquisição dos investimentos previstos em sede de orçamento.

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DA DESPESA				
Descrição	Orçamento 2021	Despesa paga 2021	Desvio	
			Valor	%
Fonte de Financiamento 488 - Saldos de fundos europeus	-	183 018	(1 282 806)	-
<b>TÍTULOS A CURTO PRAZO</b>	-	<b>183 018</b>	<b>183 018</b>	-
Administração Pública - Administração central - Estado	-	183 018	183 018	-
Fonte de Financiamento 513 - Receitas próprias do ano com outras origens	12 749 021	11 283 197	(1 465 824)	-11%
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>8 748 091</b>	<b>8 010 907</b>	<b>( 737 184)</b>	<b>-8%</b>
Remunerações Certas e Permanentes	6 654 290	6 390 105	( 264 185)	-4%
Abonos Variáveis ou Eventuais	453 752	120 554	( 333 198)	-73%
Segurança Social	1 640 049	1 500 248	( 139 801)	-9%
<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>2 212 928</b>	<b>1 867 365</b>	<b>( 345 563)</b>	<b>-16%</b>
Aquisição de Bens	133 892	134 725	833	1%
Aquisição de Serviços	2 079 036	1 732 640	( 346 396)	-17%
<b>JUROS E OUTROS ENCARGOS</b>	<b>1 400</b>	<b>966</b>	<b>( 434)</b>	<b>-31%</b>
Outros Encargos Financeiros	1 400	966	( 434)	-31%
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>882 444</b>	<b>834 777</b>	<b>( 47 667)</b>	<b>-5%</b>
Administração Central	690 892	690 892	-	0%
Instituições sem Fins Lucrativos	153 119	104 452	( 48 667)	-32%
Resto do Mundo	38 433	39 433	1 000	3%
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>69 801</b>	<b>1 126</b>	<b>( 68 675)</b>	<b>-98%</b>
Impostos e Taxas	800	1 126	326	41%
Outras	69 001	-	( 69 001)	-100%
<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	<b>834 357</b>	<b>568 056</b>	<b>( 266 301)</b>	<b>-32%</b>
Investimentos	834 357	568 056	( 266 301)	-32%
<b>TRANSFERÊNCIAS CAPITAL</b>	-	-	-	-
Estado	-	-	-	-
<b>ATIVOS FINANCEIROS</b>	-	-	-	-
Títulos a curto prazo - Administração Pública Central - Estado	-	-	-	-
Fonte de Financiamento 522 - Saldos de RP Transitados com outras origens	-	15 054 842	15 054 842	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	-	<b>5 678 616</b>	<b>5 678 616</b>	-
Outras	-	5 678 616	5 678 616	-
<b>ATIVOS FINANCEIROS</b>	-	<b>9 376 226</b>	<b>9 376 226</b>	-
Títulos a curto prazo - Administração Pública Central - Estado	-	9 376 226	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA MEDIDA 063 - OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS - ADMINISTRAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO</b>	<b>12 749 021</b>	<b>26 521 057</b>	<b>12 306 212</b>	<b>97%</b>

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DA DESPESA				
Descrição	Orçamento 2021	Despesa paga 2021	Desvio	
			Valor	%
Fonte de Financiamento 513 - Receitas próprias do ano com outras origens	31 364	9 180	( 22 184)	-71%
<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>31 364</b>	<b>9 180</b>	<b>( 22 184)</b>	<b>-71%</b>
Aquisição de Bens	23 500	3 005	( 20 495)	-87%
Aquisição de Serviços	7 864	6 175	( 1 689)	-21%
<b>TOTAL DA DESPESA MEDIDA 095 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - PREVENÇÃO, CONTENÇÃO, MITIGAÇÃO E TRATAMENTO</b>	<b>31 364</b>	<b>9 180</b>	<b>( 22 184)</b>	<b>-71%</b>

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DA DESPESA				
Descrição	Orçamento 2021	Despesa paga 2021	Desvio	
			Valor	%
Fonte de Financiamento 513 - Receitas próprias do ano com outras origens	13 000	38 924	25 924	199%
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	-	1 428	1 428	-
Remunerações Certas e Permanentes		-	-	-
Abonos Variáveis ou Eventuais		1 355	1 355	-
Segurança Social		73	73	-
<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	13 000	35 338	22 338	172%
Aquisição de Bens		165	165	-
Aquisição de Serviços	13 000	35 173	22 173	171%
<b>AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL</b>	-	2 158	2 158	-
Investimentos		2 158	2 158	-
<b>TOTAL DA DESPESA MEDIDA 096 - CONTINGÊNCIA COVID 2019 - GARANTIR NORMALIDADE</b>	13 000	38 924	25 924	199%

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DA DESPESA				
Descrição	Orçamento 2021	Despesa paga 2021	Desvio	
			Valor	%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	12 793 385	26 569 161	13 775 776	108%

### I.4.2.1 EVOLUÇÃO GLOBAL DA DESPESA

No gráfico seguinte, é possível observar o comportamento da despesa ao longo dos últimos 5 anos, com uma taxa de crescimento médio anual de 5,93% entre 2017 e 2021.

#### Evolução da Despesa



### I.4.3 INVESTIMENTO

Relativamente aos investimentos do ano de 2021, o esforço realizado ascendeu a 570 214 €, repartidos entre investimentos na área dos Sistemas de Informação e Equipamento Administrativo, com a distribuição constante do quadro seguinte:

(Valores em Euros)

EXECUÇÃO DO INVESTIMENTO						
Repartição do Investimento	2021		2020		VAR 21/20	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Total do Investimento</b>	<b>570 214</b>	<b>100%</b>	<b>398 711</b>	<b>100%</b>	<b>171 503</b>	<b>43%</b>
Sistemas de Informação	494 195	86,67%	345 315	86,61%	148 880	43%
Outro Equipamento (Administrativo e Básico)	76 019	13,33%	53 396	13,39%	22 623	42%

O esforço de investimento representa cerca de 5% do total da despesa realizada e representa uma variação positiva em relação a 2020 de 43%.

O investimento foi repartido entre sistemas de informação e equipamento administrativo, representando os sistemas de informação cerca de 87% do total investido.

Tendo a pandemia Covid-19 obrigado à continuação do regime de teletrabalho, foram realizadas diversas iniciativas, projetos e atividades dedicados aos utilizadores internos, tanto na área do suporte informático, como na área aplicacional e área de infraestruturas.

Na área da segurança de informação foi dada continuação da definição das Políticas de Segurança setoriais, no âmbito da Política Geral de Segurança da Informação da ERSE, bem como dos procedimentos associados a cada política.

Na área de sistemas e infraestruturas, houve necessidade de reforçar os equipamentos de microinformática diverso e de comunicação para fazer face às necessidades decorrentes dos recrutamentos ocorridos e a ocorrer e substituição de equipamentos obsoletos ou em mau estado de utilização.

Procedeu-se também ao desenvolvimento da Solução de Apoio a Processos de Recursos Humanos para recrutamento e avaliação de desempenho.

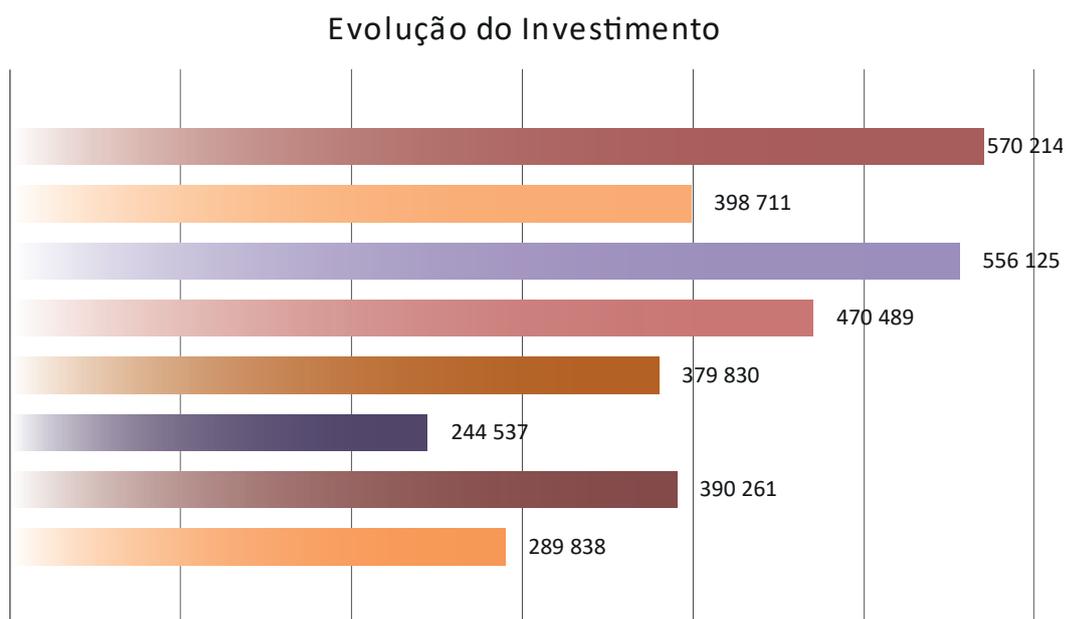
Na área da Regulação, o investimento realizado compreendeu a continuidade do desenvolvimento da implementação de uma solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE (SISE) e o desenvolvimento do Portal Código de Registo Individualizado do Agente (CRIA) e do Portal da Transparência, no âmbito da Solução de Informação dos Setores Energéticos Regulados pela ERSE.

Foi dada continuidade ao desenvolvimento da implementação da Solução para Gestão de Reclamações e de Pedidos de Informação, que constitui uma solução de suporte às atividades da área de Apoio ao Consumidor de Energia, que irá permitir uma gestão mais completa e eficaz de todas as fases deste processo, desde a entrada e registo da reclamação e/ou pedido informação até à resposta final ao consumidor.

Ao nível do equipamento administrativo e do equipamento básico, procedeu-se à aquisição de mobiliário diverso para fazer face às necessidades decorrentes dos recrutamentos ocorridos e a ocorrer, à substituição de mobiliário em mau estado de utilização e ainda à aquisição de equipamentos para extinção manual e extinção automática de incêndios e sinalética de segurança.

### I.4.3.1 EVOLUÇÃO DO INVESTIMENTO

É possível observar o comportamento do investimento nos últimos 10 anos no seguinte gráfico:



## I.4.4 INDICADORES ORÇAMENTAIS

A ERSE, por uma questão de rigor, transparência e visibilidade, apresenta os indicadores de forma a que os mesmos sejam comparáveis com o período homólogo.

Os indicadores apresentados, em concreto neste ano, são influenciados pela aplicação de saldos de gerência apurados no setor elétrico para efeito de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, nos termos do Despacho n.º 1213/2021/SEO, de 21 de setembro, da Secretaria de Estado do Orçamento, complementado pelo Despacho do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, no montante de 5 678 616 €.

INDICADORES ORÇAMENTAIS			
Indicador	Fórmula de cálculo	2021	2020
Grau de Execução Orçamental da receita	Receita cobrada líquida/Previsões corrigidas	99,9%	99,9%
Grau de Execução Orçamental da despesa	Despesa paga líquida/ Dotações corrigidas	94,8%	92,1%
Saldo Primário	Receita efetiva - Despesa efetiva + Juros e outros encargos	-3 635 730 €	966 180 €
Saldo Global	Receita efetiva - Despesa efetiva	-3 636 696 €	965 068 €
Grau de Realização das Liquidações	Recebimentos/Liquidações	1,0	1,0
Grau de Execução das Obrigações	Pagamentos/Obrigações	1,0	1,0

Da análise dos indicadores calculados apresentam-se as seguintes conclusões:

- Execução da totalidade da receita prevista em 2021;
- Aumento, em cerca de 2,6%, da execução da despesa relativamente ao ano transato, representando uma melhoria no processo de orçamentação;
- Diminuição do saldo primário e do saldo global relativamente a 2020 em cerca de 476%, explicado pela aplicação de saldos de gerência apurados no setor elétrico para efeito de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, nos termos do Despacho n.º 1213/2021/SEO, de 21 de setembro, da Secretaria de Estado do Orçamento, complementado pelo Despacho do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, no montante de 5 678 616 €, operação esta que é considerada como despesa efetiva.

## I.5 APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Propõe-se que o Resultado Líquido do exercício findo em 31.12.2021, no montante de 1 609 454 €, seja transferido para Resultados Transitados.

## II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### II.1 BALANÇO

(Valores em Euros)

BALANÇO DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
		DATAS	
Rúbricas	NOTAS	31.12.2021	31.12.2020
<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO NÃO CORRENTE</b>			
Ativos Fixos Tangíveis	5	529 630	572 786
Ativos Intangíveis	3	693 990	515 757
Participações Financeiras	18.21	10 000	10 000
Outros Ativos Financeiros	18.2	43 023	32 833
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CORRENTE</b>		<b>1 276 643</b>	<b>1 131 376</b>
<b>ATIVO CORRENTE</b>			
Outras Contas a receber	18.2	300 819	483 320
Diferimentos	23.1	308 875	271 290
Caixa e Depósitos	1	5 985 639	9 664 244
<b>TOTAL DO ATIVO CORRENTE</b>		<b>6 595 333</b>	<b>10 418 854</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>7 871 976</b>	<b>11 550 231</b>
Reservas	18.1	-	1 605 158
Resultados Transitados		3 269 170	5 501 751
Outras Variações no Património Líquido:			
Out. Var. Património Líquido - Subsídios	14	1 223 620	1 089 010
Out. Var. Património Líquido - Ajustamentos SNC	18.1	-	-
Resultado Líquido do Período		1 609 454	1 840 878
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>		<b>6 102 244</b>	<b>10 036 797</b>
<b>PASSIVO NÃO CORRENTE</b>			
Provisões	15	267 115	133 565
<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CORRENTE</b>		<b>267 115</b>	<b>133 565</b>
<b>PASSIVO CORRENTE</b>			
Estado e Outros Entes Públicos	18.2	64 113	63 846
Outras Contas a Pagar	18.2	1 438 504	1 316 023
<b>TOTAL DO PASSIVO CORRENTE</b>		<b>1 502 617</b>	<b>1 379 869</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>1 769 732</b>	<b>1 513 434</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO</b>		<b>7 871 976</b>	<b>11 550 231</b>

A coluna "Notas" corresponde às notas evidenciadas no Anexo às Demonstrações Financeiras

## II.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

(Valores em Euro)<sup>1</sup>

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
		PERÍODOS	
RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	2021	2020
Impostos, Contribuições e Taxas	14	409 730	357 547
Transferências e Subsídios Correntes Obtidos	14	12 185 460	11 861 770
Fornecimentos e Serviços Externos	23.2	(1 844 447)	(1 567 970)
Gastos com o Pessoal	23.3	(8 165 549)	(7 907 825)
Transferências e Subsídios Concedidos	23.4	( 832 376)	( 888 463)
Imparidades de Dívidas a Receber (perdas/reversões)	9	( 5 630)	
Provisões (aumentos/reduções)	15	( 133 550)	( 3 621)
Aumentos/Reduções de Justo Valor	13/18	624	693
Outros Rendimentos	13/14	484 524	436 511
Outros Gastos	23.5	( 48 783)	( 12 127)
<b>Resultado Antes de Depreciações e Resultados Financeiros</b>		<b>2 050 003</b>	<b>2 276 516</b>
Gastos/Reversões de Depreciações e de Amortização	3/5	( 440 549)	( 435 638)
<b>Resultado Operacional (antes de resultados financeiros)</b>		<b>1 609 454</b>	<b>1 840 878</b>
Juros e Rendimentos Similares Obtidos		-	-
Juros e Gastos Similares Suportados		-	-
<b>Resultado Antes de Impostos</b>		<b>1 609 454</b>	<b>1 840 878</b>
Imposto Sobre o Rendimento		-	-
<b>Resultado Líquido do Período</b>		<b>1 609 454</b>	<b>1 840 878</b>

A coluna "Notas" corresponde às notas evidenciadas no Anexo às Demonstrações Financeiras

## II.3 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
		PERÍODOS	
RÚBRICAS	NOTAS	2021	2020
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
Pagamentos a fornecedores		1 911 733	1 692 454
Pagamentos a pessoal		6 525 531	6 244 333
<b>CAIXA GERADA PELAS OPERAÇÕES</b>		(8 437 264)	(7 936 787)
Outros Recebimentos/ Pagamentos		10 958 317	10 172 034
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)</b>		<b>2 521 053</b>	<b>2 235 247</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos Fixos Tangíveis		182 124	156 224
Ativos Intangíveis		388 090	242 487
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Subsídios ao Investimento		49 171	128 533
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (b)</b>		<b>( 521 043)</b>	<b>( 270 178)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Reduções de Capital e de Outros Instrumentos de Capital Próprio		5 678 616	1 000 000
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (c)</b>		<b>(5 678 616)</b>	<b>(1 000 000)</b>
<b>VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES ( a + b + c )</b>		<b>(3 678 605)</b>	<b>965 069</b>
<b>EFEITO DAS DIFERENÇAS DE CÂMBIO</b>		-	-
<b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO</b>		<b>9 664 244</b>	<b>8 710 425</b>
<b>CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO</b>	1	<b>5 985 639</b>	<b>9 664 244</b>
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>			
Caixa e seus Equivalentes no início do período		9 664 244	8 710 425
(-) Equivalentes de caixa no início do período		-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes		-	-
(-) Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
<b>(=) Saldo da gerência anterior</b>		<b>9 664 244</b>	<b>8 710 425</b>
De execução orçamental		5 985 639	9 675 494
De operações de tesouraria			( 11 250)
<b>Caixa e seus Equivalentes no fim do período</b>		<b>5 985 639</b>	<b>9 664 244</b>
(-) Equivalentes de caixa no fim do período		-	-
(+) Parte do saldo de gerência que não constitui caixa e seus equivalentes		-	-
(-) Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
<b>(=) Saldo para a gerência seguinte</b>		<b>5 985 639</b>	<b>9 664 244</b>

A coluna "Notas" corresponde às notas evidenciadas no Anexo às Demonstrações Financeiras

## II.4 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021							
DESCRIÇÃO	NOTAS	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla					Total do Património Líquido
		Reservas	Resultados Transitados	Outras Valorizações no Património Líquido	Resultado Líquido do Período	TOTAL	
<b>POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO</b>		1 605 158	5 501 751	1 089 010	1 840 878	10 036 797	10 036 797
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO:</b>	<b>(1)</b>						
Transferências e subsídios de capital	14	(1 605 158)	1 605 158	134 610		1 739 767	1 739 767
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	(3 837 739)		(1 840 878)	(5 678 617)	(5 678 617)
	<b>(2)</b>	<u>(1 605 158)</u>	<u>(2 232 581)</u>	<u>134 610</u>	<u>(1 840 878)</u>	<u>(3 938 850)</u>	<u>(3 938 850)</u>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(3)</b>				1 609 454	1 609 454	1 609 454
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>	<b>(4) = (2) + (3)</b>				(231 424)	(2 329 396)	(2 329 396)
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>	<b>(5)</b>						
		-	-	-	-	-	-
<b>POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO</b>	<b>(6) = (1) + (2) + (3) + (5)</b>	-	3 269 170	1 223 620	1 609 454	7 707 401	7 707 401

A coluna "Notas" corresponde às notas evidenciadas no Anexo às Demonstrações Financeiras

## II.5 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### II.5.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos tem sede na Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 - 3º, em Lisboa e encontra-se inscrita no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 503 681 490.

A ERSE é independente no desempenho das suas funções e não se encontra sujeita a tutela e a superintendência governamental, não podendo o Governo dirigir recomendações ou emitir diretivas ao conselho de administração da ERSE sobre a atividade da aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia do orçamento anual e o respetivo plano plurianual, do balanço e do relatório e as contas, a aquisição ou alienação de bens imóveis, nos termos da lei, e a aceitação de doações, heranças ou legados.

Para este efeito, em 2021, a área da energia, atribuição do Ministério do Ambiente e da Ação Climática e obedeceu ao seguinte código de classificação orgânica: Ministério 16; Seção 1; capítulo 04; Divisão 02; Subdivisão 00.

A ERSE é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira, de autonomia de gestão, de independência orgânica, funcional e técnica e de património próprio e goza de poderes de regulação, regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios, regendo-se pelos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, na redação atual.

A ERSE tem por finalidade a regulação dos setores da eletricidade, do gás natural e do gás de petróleo liquefeito em todas as suas categorias, nomeadamente engarrafado, canalizado e a granel, dos combustíveis erivados do petróleo e dos biocombustíveis, bem como da atividade de gestão de operações da rede de mobilidade elétrica, em conformidade com o disposto no regime de enquadramento das entidades reguladoras, na legislação setorial, nos presentes Estatutos, e na regulamentação aplicável, ao nível nacional, da União Europeia e internacional.

A ERSE é independente no exercício das suas funções, no quadro da lei, sem prejuízo dos princípios orientadores da política energética fixados pelo Governo, nos termos constitucionais e legais, e dos atos sujeitos a aprovação ministerial nos termos da lei e dos seus estatutos.

No exercício da sua atividade, tem por missão proteger e assegurar interesses dos consumidores, em particular, os consumidores economicamente vulneráveis em relação a preços, qualidade de serviço, acesso à informação e segurança de abastecimento, promover a concorrência entre os agentes intervenientes nos mercados, nomeadamente, no âmbito do mercado interno da energia, garantindo às empresas dos setores regulados exercidos em regime de serviço público, o equilíbrio económico-financeiro no âmbito de uma gestão adequada e eficiente, contribuir para a progressiva melhoria das condições económicas e ambientais, e ainda, fomentar a resolução extrajudicial de litígios.

O regime jurídico da ERSE foi adequado à sua missão e atribuições, sendo um regime misto na medida em que conjuga as prerrogativas de direito público, condição necessária ao desempenho das suas funções enquanto autoridade reguladora, com a flexibilidade e eficiência do direito privado.

A publicação da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com Funções de Regulação da Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo, aprovada pela Lei nº 67/2013, de 28 de agosto, alterada pelas Lei n.º 12/2017, de 2 de maio e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, veio reforçar a independência da ERSE, no que aos princípios jurídicos da especialidade diz respeito.

Para a prossecução da sua missão a ERSE, a 31 de dezembro, encontrava-se estruturada da seguinte forma:



Em termos de recursos humanos, a ERSE é caracterizada, a 31.12.2021, da seguinte forma:

Conselho de Administração: 2

N.º de colaboradores: 101

- Colaboradores do quadro contratados em regime de contrato individual de trabalho: 79.
- Colaboradores em regime de cedência interesse público e de requisição: 17.
- Colaboradores contratados em regime de comissão de serviço: 1.
- Colaboradores em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo: 4.

	Conselho de Administração	Apoio ao Conselho de Administração	CIRI - Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações com a Imprensa	GGI - Gabinete de Gestão Interna	GRI - Gabinete de Relações Internacionais	EP-AIA - Estrutura de Projeto Avaliação de Impacto e Atlas	EP-CISPN - Estrutura Projecto Comissão Interna Setor Petroífero Nacional	DCE - Direção de Consumidores e Energia	DFE - Direção Financeira e Económica	DIR - Direção de Infraestruturas e Redes	DMC - Direção de Mercados e Concorrência	DTPE - Direção de Tarifas, Preços e Eficiência Energética	DAG - Direção de Administração Geral	DSJ - Direção de Serviços Jurídicos	Total	
Presidente	1															1
Vogal	1															1
Diretor-Geral																0
Diretor								1	1	1	1	1	1	1	1	7
Consultor de Direção		1			1	1	1	1	1	2	1					9
Assessor		2	2				1		2	1	2	1	4	1		16
Especialista		1		1		1	1	3	5	2	2	8	7	2		33
Técnico Superior				1	2		1	4	2	1	1	1	3	4		20
Assistente Administrativo		1	1								1		2			5
Téc. de Gestão Administrativa								1	1	1		1	1			5
Técnico de Informática													3			3
Técnico Administrativo													1			1
Motorista													1			1
Rececionista													1			1
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>24</b>	<b>8</b>		<b>103</b>

## REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As demonstrações financeiras foram preparadas em harmonia com o SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, no seguimento do Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, para o período de 1.1.2021 a 31.12.2021.

A numeração das notas às Demonstrações Financeiras segue o definido na norma de contabilidade n.º 1 (NCP1). De referir que as notas não presentes neste Anexo não são aplicáveis, nem significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras em análise.

## DERROGAÇÕES DE DISPOSIÇÕES DO SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam, nestas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP, que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem colocar em causa a imagem verdadeira e apropriada das Demonstrações Financeiras apresentadas.

## COMPARABILIDADE

As presentes demonstrações financeiras são comparáveis com o exercício anterior.

## CONTINUIDADE

Apesar do exercício de 2021 ter sido passado em rescaldo de uma crise pandémica, a ERSE dado as especificidades do setor regulatório em que a entidade atua e a prontidão com que transferiu o trabalho presencial para teletrabalho, em nada comprometeu a continuidade da sua atividade, conforme mensagem do Conselho de Administração no presente documento.

A ERSE, enquanto regulador de setores de serviços públicos essenciais, imediatamente focou a sua atividade para as necessidades que o estado de emergência obriga, nomeadamente através de publicação de regulamentação, promoção de consultas públicas, produção de pareceres e de relatórios, consolidação da ação sancionatória e ações de formação.

## VALORES DE CAIXA E DEPÓSITOS À ORDEM

A ERSE não possui qualquer saldo de caixa e de depósitos bancários com restrições de utilização, para os exercícios apresentados. Sendo em 31.12.2021 e de 31.12.2020 a desagregação de saldos a que se segue:

*(Valores em Euros)*

Quadro 1.1 - DESAGREGAÇÃO DE CAIXA E DEPÓSITOS		
RUBRICAS	31/dez/21	31/dez/20
<b>Caixa</b>		
Numerário	530	763
<b>Depósitos à Ordem</b>		
Depósitos à ordem no Tesouro	5 861 711	9 560 432
Depósitos à ordem na CGD	123 398	103 049
<b>Total de Caixa e Depósitos</b>	<b>5 985 639</b>	<b>9 664 244</b>

A ERSE, por imperativos legais, concentra a quase totalidade das suas disponibilidades e serviços na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP).

Excecionalmente é necessário manter uma conta bancária junto da Banca Comercial, concretamente a Caixa Geral de Depósitos, para a prestação do serviço de carregamento de cartões refeição por inexistência deste serviço junto do IGCP, solicitando para o efeito as correspondentes autorizações de dispensa do cumprimento integral da Unidade de Tesouraria do Estado, nos termos da Lei do Orçamento de Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental em vigor em cada ano.

Todos os meios de pagamento foram emitidos e contabilizados até 31.12.2021, prática ao abrigo do Decreto Lei de Execução Orçamental de 2019 nos termos dos artigos n.º 24.º e 96.º- Prazos para autorização de pagamentos e cobrança de receita.

## II.5.2 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

As Demonstrações Financeiras foram preparadas segundo o referencial contabilístico SNC-AP e de acordo com a NCP1 – Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

### APRESENTAÇÃO APROPRIADA E CONFORMIDADE COM AS NCP

As presentes Demonstrações Financeiras representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

### INFORMAÇÃO COMPARATIVA

A informação comparativa foi divulgada com respeito ao período anterior para todas as quantias relacionadas nas demonstrações financeiras.

As políticas contabilísticas adotadas foram consistentes ao longo do tempo, respeitando, desta forma, o princípio da continuidade. Sempre que ocorreram alterações nas políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação são divulgadas em nota do presente Anexo.

### CONSISTÊNCIA DE APRESENTAÇÃO

As Demonstrações Financeiras encontram-se consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhe dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza. Nesse caso, essas alterações estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo.

### MATERIALIDADE E AGREGAÇÃO

A informação relevante encontra-se agregada pela sua natureza e materialidade. Cada classe de itens semelhantes é apresentada individualmente nas demonstrações financeiras.

## COMPENSAÇÃO

Os ativos e os passivos são relatados separadamente, assim como, os gastos e os rendimentos, não existindo compensação de saldos entre contas de natureza diferente, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

## CONTINUIDADE

A ERSE continuará a operar num futuro, assumindo-se que não existe necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

### II.5.2.1 BASES DE MENSURAÇÃO

A seleção da base de mensuração para ativos e passivos contribui para alcançar os objetivos de relato financeiro, proporcionando informação que permite aos utilizadores avaliarem:

- O custo dos serviços fornecidos nos períodos corrente e anterior.
- A capacidade de a entidade fornecer os serviços nos períodos futuros através da utilização de recursos físicos e outros recursos.
- A capacidade da entidade de financiar as suas atividades.

Assim, a seleção da base de mensuração é relevante para as demonstrações financeiras, sendo as seguintes:

#### A) ATIVOS INTANGÍVEIS

##### MENSURAÇÃO INICIAL:

Um ativo intangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição.

Quando estamos perante ativos intangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada ao justo valor.

No reconhecimento inicial de um ativo intangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo intangível adquirido deve ser o seu justo valor.

### **MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE:**

Subsequentemente, um ativo intangível é mensurado pelo seu custo menos a amortização acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil, sendo determinada tendo em conta a utilização esperada do ativo e os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo.

As taxas de amortização utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar.

O método de amortização reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método utilizado é o das quotas constantes. Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade.

### **DESRECONHECIMENTO:**

Um ativo intangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

## **B) ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

### **MENSURAÇÃO INICIAL:**

Um ativo fixo tangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição, o qual inclui:

- Preço de compra que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais.
- Custos diretos para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser usado, tais como desbravamento de terrenos, movimentação de terras e drenagem, gastos adicionais com a adaptação das máquinas e de instalações.
- Estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item, e de restauração do local no qual este está localizado.

São ainda incluídos no custo de aquisição, quaisquer bens necessários por razões de segurança ou ambientais que não tragam influxos adicionais, pois sem eles o bem pode não entrar em funcionamento, logo não irá gerar quaisquer influxos.

Quando estamos perante ativos fixos tangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada como segue:

- Bens Imóveis – ao valor patrimonial tributário (VPT).
- Outros ativos tangíveis – ao custo do valor recebido ou, na falta deste, o respetivo valor de mercado.

Pelo montante do ativo reconhecido deve ser reconhecido um rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo ativo (subsequentemente quando o passivo for reduzido o rendimento é reconhecido).

No entanto, se essa transferência satisfizer a definição de contribuições dos proprietários, não é reconhecido nem um passivo nem um rendimento, mas sim um incremento no património líquido (conta 5942 – doações obtidas – em outros ativos).

Quando um ativo fixo tangível é adquirido numa transação em que o respetivo pagamento é diferido no tempo, quer o ativo quer o passivo são reconhecidos ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

No reconhecimento inicial de um ativo fixo tangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo fixo tangível adquirido deve ser o seu justo valor, exceto se:

- A transação com contraprestação não tiver substância comercial.
- O justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido.
- Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

### **MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE:**

Subsequentemente, um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

Estes ativos podem ser revalorizados quando os critérios e parâmetros para a revalorização estão definidos em dispositivo legal adequado. O valor do ativo revalorizado será o seu justo valor na data de revalorização menos a depreciação subsequente acumulada.

### CUSTOS SUBSEQUENTES:

O tratamento dos custos subsequentes relacionados com um ativo fixo tangível deve ser o seguinte:

- Custos de assistência técnica corrente – reconhecer como custos do exercício.
- Substituições de determinadas componentes em intervalos regulares – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e devem ser desreconhecidos os itens substituídos.
- Grandes inspeções regulares (independentemente de partes do bem serem ou não substituídas) – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e deve ser desreconhecida a quantia escriturada da anterior inspeção.

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta:

- A utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperada.
- O desgaste físico esperado (número de turnos, programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo).
- A obsolescência técnica e comercial.
- Os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil.

As taxas de depreciação utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar.

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método utilizado é o das quotas constantes.

A quantia depreciável de um ativo é calculada após a dedução do seu valor residual. A estimativa do valor residual deve ser revista em cada data de relato. Qualquer alteração à estimativa inicial é contabilizada no exercício corrente ou em exercícios futuros, tal como previsto na NCP 2.

É presunção da norma que o valor residual de um ativo fixo tangível é geralmente insignificante e, por isso, imaterial no cálculo da quantia depreciável.

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade.

A quantia escriturada do ativo é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP.

O encargo da depreciação/amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo.

Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados.

No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação /amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores.

Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação/amortização ou o valor residual deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.

## **DESRECONHECIMENTO:**

Um ativo fixo tangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

A alienação de um ativo fixo tangível pode ocorrer:

- Por venda – aplicada a NCP 13 para reconhecimento do rendimento da venda de bens.
- Por celebração de uma locação financeira – aplicada a NCP 6 a uma alienação efetuada ao celebrar uma locação financeira ou a uma venda seguida de locação.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação de ativo fixo tangível são determinados como a diferença entre os rendimentos líquidos da alienação e a quantia escriturada do ativo e são reconhecidos nos resultados (a menos que a NCP 6 exija de forma diferente no caso de uma venda seguida de locação) no período do abate ou alienação.

Se o pagamento de um ativo fixo tangível for diferido, a retribuição recebida deve ser reconhecida inicialmente pelo preço a dinheiro equivalente e a diferença entre a quantia nominal da retribuição e o preço a dinheiro equivalente deve ser reconhecida como rendimento de juro segundo a NCP 13 usando o modelo do juro efetivo.

## C) LOCAÇÕES

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos fixos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

## D) INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO INICIAL:

Um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital só são reconhecidos quando a ERSE se torne numa parte contratual do instrumento.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do período.

## MENSURAÇÃO SUBSEQUENTE:

### ***Ativos e passivos financeiros***

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que a entidade designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade.
- Ativos financeiros que a entidade designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade.
- Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições:

- Tem uma maturidade definida.
- Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua spread sobre esse indexante.
- Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).

Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo (“custo amortizado”), com exceção dos passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

- For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo;
- Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
- For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

## DESRECONHECIMENTO:

### ***Ativos financeiros***

Um ativo financeiro deve ser desreconhecido apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- A entidade transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro; ou
- A entidade transfere para outra entidade parte dos riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro.

Qualquer diferença entre a retribuição recebida e a quantia reconhecida e desreconhecida deve ser incluída na demonstração dos resultados do período da transferência.

### ***Passivos financeiros***

Um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) deve ser desreconhecido apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou tenha expirado.

## IMPARIDADE

Para os ativos financeiros, a imparidade é testada quando existem indícios de que um determinado ativo possa estar em imparidade.

O montante a reconhecer de perda por imparidade deverá ser mensurado da seguinte forma:

- Para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente (atual) dos fluxos de caixa estimados, os quais devem ser descontados com base na taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- Para ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a uma taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

## REVERSÃO

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subseqüentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (como, por exemplo, uma melhoria na notação de risco do devedor), essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registada a perda por imparidade.

Quando se verificarem as condições de incobrabilidade que permitam o desreconhecimento dos ativos a que respeitem as imparidades, as contas de imparidade são debitadas por contrapartida das correspondentes contas da Classe 2.

Para os investimentos financeiros em participadas cujas ações não sejam negociadas publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam associados, nestes casos, é proibida a reversão das perdas por imparidade.

## E) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

### RECONHECIMENTO:

Um subsídio (ou uma transferência) só será reconhecido após existir segurança de que:

- Serão cumpridas as condições a ele associada; e
- O mesmo será recebido.

Um subsídio não é reconhecido até que não haja segurança razoável de que a entidade cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e, subsequentemente:

- Os que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciáveis e intangíveis amortizáveis devem ser imputados numa base sistemática como rendimentos de forma a que sejam balanceados com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.
- Os que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciáveis devem ser mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos. Trata-se de um passivo financeiro tal como previsto nos instrumentos financeiros.

Um subsídio que inicialmente se tenha considerado não reembolsável e se torne reembolsável será contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, isto é, terá efeitos prospectivos.

## F) PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado.
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação.
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma provisão é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. A melhor estimativa corresponde à quantia que a ERSE racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento do órgão de gestão, tendo em consideração a experiência de transações similares e, em alguns casos, os relatórios de peritos independentes.

Para efetuar a estimativa, a ERSE determina o “valor esperado”, que é um método estatístico que tem em conta todos os possíveis desfechos e as respetivas probabilidades associadas.

Quando o efeito do valor temporal do dinheiro é materialmente relevante, a quantia de uma provisão deve ser o valor presente dos dispêndios que se esperam sejam necessários para liquidar a obrigação. Quando uma provisão for descontada para o seu valor presente, o valor da provisão irá aumentar em cada ano à medida que a provisão mais se aproximar do momento esperado de liquidação. A taxa de desconto a utilizar deve ser uma taxa antes de impostos que reflita simultaneamente avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do passivo em questão.

Este aumento no valor da provisão é reconhecido como um encargo financeiro na demonstração dos resultados.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se estivermos perante um passivo contingente, o mesmo não é reconhecido. É divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável. Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

## G) ATIVOS CONTINGENTES

Um ativo contingente não é reconhecido. Os ativos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço ocorrerá e o valor do ativo pode ser mensurado com fiabilidade. Quando tal alteração ocorre, a ERSE reconhece o ativo e o rendimento relacionado nas demonstrações financeiras desse período.

Nessa avaliação contínua, se a ERSE determinar que se tornar provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço, então o ativo contingente que até aqui não era divulgado, passa a ser deve ser divulgado nas demonstrações financeiras desse período.

## H) RENDIMENTO – TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual a entidade presta um serviço ou entrega um bem e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao bem que entregou ou ao serviço que prestou. O rendimento inclui apenas os influxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber. Se esta retribuição for diferida no tempo, o justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto). A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

Se a retribuição for recebida em forma de ativos, a mesma deve ser valorizada ao justo valor do ativo recebido.

O rendimento de uma prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação poder ser estimado com fiabilidade, sendo o mesmo reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento – método da percentagem de acabamento.

## I) RENDIMENTO - TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

### RECONHECIMENTO DO ATIVO:

A ERSE reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento. Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (quando, por exemplo, o credor perdoa um passivo). Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo reconhecido e reconhecer uma quantia de rendimento igual a essa redução.

### MENSURAÇÃO INICIAL DO ATIVO:

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

## J) BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A ERSE reconhece um passivo quando o empregado prestou o serviço em troca de benefícios a pagar no futuro e um gasto quando a entidade consumir os benefícios económicos decorrentes dos serviços prestados em troca de benefícios dos empregados. Os benefícios aos empregados incluem os salários, contribuições e férias anuais pagas.

## K) ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE BALANÇO

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existam à data do balanço (*“adjusting events”* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (*“non adjusting events”* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

## L) PARTES RELACIONADAS

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

- Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata.
- Associadas (NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos).
- Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos.
- Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e
- Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas anteriores, ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

## M) ESPECIALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS

A ERSE regista os seus rendimentos e gastos de acordo com a especialização do exercício, onde os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do respetivo recebimento ou pagamento.

## **II.5.2.2 OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES**

Todos os meios de pagamento foram emitidos e contabilizados até 31.12.2021, prática ao abrigo do Decreto Lei de Execução Orçamental de 2019 nos termos dos artigos n.º s 24.º e 96.º- Prazos para autorização de pagamentos e cobrança de receita.

## **II.5.2.3 JULGAMENTOS COM IMPACTO NAS QUANTIAS RECONHECIDAS**

A preparação das demonstrações financeiras foi baseada no melhor conhecimento do setor e na experiência obtida de eventos atuais e passados para a ponderação dos pressupostos referentes a acontecimentos futuros.

Para além das estimativas detalhadas na nota 2.6., não foram identificados julgamentos por parte do Conselho de Administração no processo de aplicação das políticas contabilísticas com impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

## **II.5.2.4 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO**

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, não havendo a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o seu nível.

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, quando materialmente relevantes, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

## II.5.2.6 PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

As estimativas de valores futuros que se reconheceram nas demonstrações financeiras refletem de forma apropriada a evolução previsível da ERSE. Essa previsão teve em conta o enquadramento do seu plano estratégico, as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras entidades. Não é previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento que, a curto prazo, possa colocar em causa a validade das estimativas efetuadas, nem qualquer risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no próximo período. No entanto, todas as estimativas são continuamente avaliadas.

O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são as apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da entidade e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

## VIDA ÚTIL DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E ATIVOS INTANGÍVEIS

A vida útil estimada e valor residual do equipamento operacional foram determinados pela entidade com base no Classificador Complementar 2 que consta da Portaria n.º 189/2016 que consideramos uma boa estimativa da vida útil destes Ativos.

## PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando se verificam cumulativamente as seguintes situações:

- exista uma obrigação presente que resulta de um acontecimento passado,
- seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação.
- possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Para a sua representação com fiabilidade, as estimativas basearam-se em dados apropriados e refletem a melhor informação disponível à data.

## ESTIMATIVA DE OUTROS ACRÉSCIMOS DE GASTOS E RENDIMENTOS

Os rendimentos e os gastos são imputáveis ao período de tributação em que sejam obtidos ou suportados, independentemente do seu recebimento ou pagamento, de acordo com o regime de periodização económica.

As férias e o correspondente subsídio são um direito que resulta do trabalho prestado no exercício anterior, que é gozado no ano seguinte. As demonstrações financeiras refletem esta realidade, através da estimativa de encargos com férias e subsídio de férias a pagar aos trabalhadores.

O cálculo do montante de remunerações a liquidar em 2021 foi efetuado tendo por base a melhor estimativa obtida da informação à data.

O cálculo do montante de outros gastos e rendimentos a liquidar e a receber em 2021, teve por base os montantes pagos e recebidos conhecidos até à data deste relatório, bem como a melhor estimativa para os gastos e rendimentos ainda não liquidados.

### II.5.3 ATIVOS INTANGÍVEIS

#### II.5.3.1 ATIVOS INTANGÍVEIS GERADOS INTERNAMENTE E OUTROS

#### VIDAS ÚTEIS OU TAXAS DE AMORTIZAÇÃO

Foi aplicado o CC2 do Plano de Contas Multidimensional (PCM), publicado no Anexo do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e, por conseguinte, determinada em função do período de tempo em que tiver lugar a sua utilização exclusiva.

As vidas úteis estimadas para os bens intangíveis são as seguintes:

VIDAS ÚTEIS DOS ATIVOS INTANGÍVEIS	
DESIGNAÇÃO	ANOS
Programas de Computador e Sistema de Informação	1 e 3 anos

À semelhança do que refere a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho acerca dos bens de valor individual inferior a 100 euros e por se considerar que apesar de valor materialmente irrelevante, decidiu-se mantê-los em inventário, por questões administrativas quanto ao controlo dos mesmos. Porém a melhor estimativa encontrada para a sua vida útil é de 1 ano.

## MÉTODOS DE AMORTIZAÇÃO

Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são registados pelo custo de aquisição menos qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas subsequentes, de acordo com a NCP3 – Ativos Intangíveis.

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas após o início de utilização, pelo método da linha reta fracionada em duodécimos, em conformidade com o período de vida útil estimado.

## VARIAÇÃO DAS AMORTIZAÇÕES E PERDAS POR IMPARIDADES ACUMULADAS

Durante os exercícios findos em 31.12.2020, os movimentos ocorridos nas quantias escrituradas, amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

(Valores em Euros)

Quadro 3.1 - ATIVOS INTANGÍVEIS - Variação das depreciações e perdas por imparidade acumuladas								
RUBRICAS	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia Escriturada (4) = (1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia Escriturada (8) = (5) - (6) - (7)
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>								
Ativos Intangíveis de Domínio Público, Património Histórico, Artístico e Cultural				-				-
Goodwill				-				-
Projetos de Desenvolvimento				-				-
Programas de Computador e Sistema de Informação	3 534 530	3 133 901		400 629	3 568 256	3 343 757		224 499
Propriedade Industrial e Intelectual				-				-
Outros				-				-
Ativos Intangíveis em Curso	115 128			115 128	469 491			469 491
<b>Total</b>	<b>3 649 658</b>	<b>3 133 901</b>	<b>-</b>	<b>515 757</b>	<b>4 037 747</b>	<b>3 343 757</b>	<b>-</b>	<b>693 990</b>

## GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO

Os gastos e reversões de depreciações e amortizações respeitante a ativos intangíveis encontram-se refletidos na linha dos “Gastos/ Reversões de depreciação e de amortização” da Demonstração dos Resultados por natureza.

## QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO

Durante o exercício findo em 31.12.2021, ocorreram as seguintes variações:

(Valores em Euros)

Quadro 3.2 - ATIVOS INTANGÍVEIS - Quantia Escriturada e Variações do Período									
RUBRICAS	Quantia escriturada Inicial (1)	Variações						Quantia escriturada Final (9) = (1 + - 8)	
		Adições (2)	Transferências internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de Perdas por Imparidade (5)	Perdas por Imparidade (6)	Depreciações do período (7)		Diminuições (8)
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>									
Ativos Intangíveis de Domínio Público, Património Histórico, Artístico e Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goodwill	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Projetos de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programas de Computador e Sistema de Informação	400 629	388 089	-	-	-	-	(209 856)	(354 363)	224 499
Propriedade Industrial e Intelectual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Intangíveis em Curso	115 128	354 363	-	-	-	-	-	-	469 491
<b>Total</b>	<b>515 757</b>	<b>742 452</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(209 856)</b>	<b>(354 363)</b>	<b>693 990</b>

Ocorreram as seguintes adições:

(Valores em Euros)

Quadro 3.2A - ATIVOS INTANGÍVEIS - Adições										
RUBRICAS	Adições									
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (5)	Dação em pagamento (6)	Locação financeira (7)	Fusão, cisão, reestruturação (8)	Outras (9)	TOTAL (10) = (1 + - 9)
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>										
Ativos Intangíveis de Domínio Público, Património Histórico, Artístico e Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Goodwill	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Projetos de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Programas de Computador e Sistema de Informação	-	388 089	-	-	-	-	-	-	-	388 089
Propriedade Industrial e Intelectual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos Intangíveis em Curso	-	-	-	-	-	-	-	-	354 363	354 363
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>388 089</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>354 363</b>	<b>742 452</b>

E as seguintes diminuições:

(Valores em Euros)

Quadro 3.2B - ATIVOS INTANGÍVEIS - Diminuições					
RUBRICAS	Diminuições				
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Fusão, cisão, reestruturação (3)	Outras (4)	TOTAL (5) = (1+.+ 4)
<b>ATIVOS INTANGÍVEIS</b>					
Ativos Intangíveis de Domínio Público, Património Histórico, Artístico e Cultural					-
Goodwill					-
Projetos de Desenvolvimento					-
Programas de Computador e Sistema de Informação				354 363	354 363
Propriedade Industrial e Intelectual					-
Outros					-
Ativos Intangíveis em Curso					-
<b>Total</b>	-	-	-	<b>354 363</b>	<b>354 363</b>

### II.5.3.2 OUTRAS DIVULGAÇÕES DE ATIVOS INTANGÍVEIS

#### ATIVOS INTANGÍVEIS MATERIALMENTE RELEVANTES

A ERSE reconhece como ativos intangíveis os montantes despendidos com software adquirido a terceiros, com software desenvolvido à medida e com a construção do Portal Institucional, sendo a sua amortização fracionada pelo período de 3 anos.

As aquisições efetuadas no âmbito do projeto do novo Portal Institucional, tais como o desenvolvimento do desenho gráfico, de infraestruturas, de conteúdos e de sistemas operativos foram classificadas como bens associados e considerados com a mesma vida útil do novo Portal Institucional.

Este novo Portal não é apenas um *website* para promover ou publicitar a ERSE, mas uma plataforma digital integrada que coloca ao dispor do seu público-alvo, diversas funcionalidades que garantem a capacidade de resposta aos consumidores e às empresas reguladas, reconhecendo-se, assim, como um bem intangível.

## ATIVOS INTANGÍVEIS TOTALMENTE AMORTIZADOS AINDA EM USO

Existem bens intangíveis totalmente amortizados ainda em uso, tais como, desenvolvimento e implementação de solução CRM, a aplicação de gestão documental e gestão de contactos, o sistema de informação de gestão ERP, o sistema de informação de mercados, o portal do Conselho de Administração digital, o sistema de informação de supervisão, o modelo de cálculo dos proveitos regulados no SEN, o SIGN e o SIMER entre outros. É de referir que estes sistemas têm vindo a ser atualizados ao longo dos anos.

### II.5.5 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

#### II.5.5.1 ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS RECONHECIDOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### BASES DE MENSURAÇÃO

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e eventuais perdas por imparidade acumuladas, conforme estabelece a NCP 5.

O custo de aquisição dos ativos tangíveis inclui o custo de compra e os custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessária para operarem da forma pretendida.

Os custos de manutenção e reparações com os ativos tangíveis são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível, quando existem, são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas Outros Rendimentos ou Outros Gastos.

## MÉTODOS DE DEPRECIAÇÃO USADOS

As depreciações são calculadas, a partir da data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, fracionada em duodécimos, em conformidade com o definido no CC2 do Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC-AP.

As despesas de conservação e reparação que não traduzam um aumento da vida útil dos ativos como resultado de melhorias significativas no bem, foram registadas como gasto do período.

## VIDAS ÚTEIS OU TAXAS DE DEPRECIAÇÃO

As vidas úteis consideradas para os ativos fixos tangíveis mais significativos são as seguintes:

VIDAS ÚTEIS DOS ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	
DESIGNAÇÃO	ANOS
Equipamento Básico	Entre 1 e 7 anos
Equipamento de Transporte	4 anos
Equipamento Administrativo	Entre 1 e 8 anos
Outros Ativos Fixos Tangíveis	Entre 0 e 8 anos

À semelhança do que refere a Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho acerca dos bens de valor individual inferior a 100 euros e por se considerar que apesar de valor materialmente irrelevante, decidiu-se mantê-los em inventário, por questões de controlo dos mesmos. Porém a melhor estimativa encontrada para a sua vida útil é de 1 ano.

## VARIAÇÃO DAS DEPRECIACÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Durante os exercícios findos em 31.12.2020 e de 31.12.2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas foi o seguinte:

(Valores em Euros)

Quadro 5.1 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas								
RUBRICAS	Início do Período				Final do Período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciação Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia Escriturada (4) = (1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia Escriturada (8) = (5) - (6) - (7)
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>	<b>3 529 148</b>	<b>2 956 362</b>	<b>-</b>	<b>572 786</b>	<b>3 528 023</b>	<b>2 998 393</b>	<b>-</b>	<b>529 630</b>
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	271 872	243 586	-	28 286	277 416	257 609	-	19 807
Equipamento de transporte	147 784	147 784	-	-	147 784	147 784	-	-
Equipamento administrativo	2 926 573	2 440 191	-	486 382	2 917 801	2 461 668	-	456 133
Outros	181 946	124 800	-	57 145	185 022	131 332	-	53 690
Ativos fixos tangíveis em curso	972	-	-	972	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3 529 148</b>	<b>2 956 362</b>	<b>-</b>	<b>572 786</b>	<b>3 528 023</b>	<b>2 998 393</b>	<b>-</b>	<b>529 630</b>

## QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO

Durante o exercício findo em 31.12.2021, ocorreram as seguintes variações:

(Valores em Euros)

Quadro 5.2 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - Quantia Escriturada e Variações do Período									
RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Variações							Quantia escriturada Final (9) = (1+...+8)
		Adições (2)	Transferências Internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de Perdas por Imparidade (5)	Perdas por Imparidade (6)	Depreciações do período (7)	Diminuições (8)	
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>	<b>572 786</b>	<b>193 921</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 230 693)</b>	<b>( 6 384)</b>	<b>529 630</b>
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	28 286	10 033	-	-	-	-	( 18 512)	-	19 807
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	486 382	180 381	-	-	-	-	( 205 218)	( 5 412)	456 133
Outros	57 145	3 508	-	-	-	-	( 6 963)	-	53 690
Ativos fixos tangíveis em curso	972	-	-	-	-	-	-	( 972)	-
<b>Total</b>	<b>572 786</b>	<b>193 921</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>( 230 693)</b>	<b>( 6 384)</b>	<b>529 630</b>

Ocorreram as seguintes adições:

(Valores em Euros)

Quadro 5.2A - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - Adições										
RUBRICAS	Adições									TOTAL (10) = (1+...+9)
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (5)	Dação em pagamento (6)	Locação financeira (7)	Fusão, cisão, reestruturação (8)	Outras (9)	
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>	-	193 921	-	-	-	-	-	-	-	193 921
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	10 033	-	-	-	-	-	-	-	10 033
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	-	180 381	-	-	-	-	-	-	-	180 381
Outros	-	3 508	-	-	-	-	-	-	-	3 508
Ativos fixos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	193 921	-	-	-	-	-	-	-	193 921

E as seguintes diminuições:

(Valores em Euros)

Quadro 5.2B - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - Diminuições					
RUBRICAS	Diminuições				TOTAL (5) = (1+...+4)
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Fusão, cisão, reestruturação (3)	Outras (4)	
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>	5 412	-	-	972	6 384
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	-	-	-	-
Equipamento básico	-	-	-	-	-
Equipamento de transporte	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	-	5 412	-	-	5 412
Outros	-	-	-	-	-
Ativos fixos tangíveis em curso	-	-	-	972	972
<b>Total</b>	5 412	-	-	972	6 384

Não existem bens de domínio público, nem ativos fixos em concessão.

## II.5.5.6 OUTRAS DIVULGAÇÕES NO ATIVO TANGÍVEL

Existem ativos fixos tangíveis totalmente depreciados que ainda se encontram em uso, no montante total bruto de 2 871 654€. Estes bens são essencialmente mobiliário e equipamento de comunicações.

## II.5.6 LOCAÇÕES

O tratamento contabilístico das locações, estão de acordo com a NCP6.

### LOCAÇÕES OPERACIONAIS

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

Os gastos com locações operacionais- locatário efetuados no exercício findo a 31.12.2021, têm a seguinte decomposição:

(Valores em Euros)

Quadro 6.2 - LOCAÇÕES OPERACIONAIS - Locatário								
BENS LOCADOS	Valor do contrato (1)	Pagamentos efetuados acumulados		Futuros pagamentos mínimos (2)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos (3)
		Período	Acumulado	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
Instalações	6 360 945	489 303	5 504 664	489 303	366 978	-	856 281	
Purificadores de água	5 437	1 095	5 437	( 0)		-	( 0)	
<b>Total</b>	<b>6 366 382</b>	<b>490 398</b>	<b>5 510 101</b>	<b>489 303</b>	<b>366 978</b>	<b>-</b>	<b>856 280</b>	<b>-</b>

O contrato de locação operacional mais significativo refere-se ao aluguer de 8 frações do edifício situado na Rua Dom Cristóvão da Gama, n.º 1, onde se encontra instalada a sede da ERSE, com início em 2010 com prazo de 10 anos, tendo sido renovado por mais 3 anos.

A ERSE tem também outro contrato de locação operacional referente à locação de purificadores de água, celebrado em 2018 e tendo terminado em setembro de 2021.

## II.5.13 RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

O tratamento contabilístico dos rendimentos de transações com contraprestação e respetivos requisitos de apresentação e divulgação, estão de acordo com a NCP13.

### POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E MÉTODOS ADOTADOS

- Os ganhos em investimentos financeiros foram reconhecidos na data de balanço e mensurados pelo justo valor.
- Os ganhos com apoio e formação, com o recebimento do seguro e com o reembolso de despesa foram reconhecidos na data do recebimento e mensurados pelo valor de recebimento.
- Os ganhos com o desreconhecimento de acréscimo de gastos foram reconhecidos na data de balanço e mensurados ao valor de escrituração.

### QUANTIA DE CADA CATEGORIA DE RENDIMENTO

Os rendimentos de transações com contraprestação efetuadas no exercício findo a 31.12.2021, têm a seguinte decomposição:

(Valores em Euros)

Quadro 13.1 - RENDIMENTO COM CONTRAPRESTAÇÃO	
Tipo de transação com contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)
Prestação de serviços	
Venda de bens	
Juros	
Royalties	
Dividendos ou distribuições similares	
Outros rendimentos com contraprestação	44 598
<b>Total</b>	<b>44 598</b>

Em 2021 foram reconhecidos os seguintes rendimentos:

- Ganho de 624 € correspondente à variação da cotação a 31.12.2021 (justo valor) das Unidades de Participação do Fundo para a Compensação do Trabalho (FCT). Não existindo nenhuma orientação para as entidades que aplicam o SNC-AP, foi considerada a orientação do sistema de Normalização Contabilística (SNC).  
Assim, as entregas mensais para o FCT, foram reconhecidas como um ativo financeiro, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados, considerando-se que o valor das unidades de participação divulgado pela entidade gestora do fundo, a Segurança Social, é um referencial fiável para o efeito.
- Ganho de 5 412 € correspondente à mais valia obtida com a retoma de equipamentos multifunções
- Ganho de 18 582 € correspondente a desreconhecimento de gastos de anos anteriores.
- Ganho de 19 980 € correspondente a devolução da verba não utilizada referente ao Protocolo de Cooperação e Apoio da ERSE à Qualificação e Participação dos Representantes dos Consumidores no Conselho Tarifário da ERSE.

## II.5.14 RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

### II.5.14.1 DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

O tratamento contabilístico dos rendimentos de transações com contraprestação e respetivos requisitos de apresentação e divulgação, estão de acordo com a NCP14.

Os rendimentos de transações sem contraprestação recebidos no exercício findo a 31.12.2021, têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados e no balanço:

(Valores em Euros)

Quadro 14.1 - RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO					
Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
Impostos diretos					
Impostos indiretos					
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
Taxas					
Multas e outras penalidades	409 730		195 400	1 400	
Transferências sem condição					
Transferências com condição					
Subsídios sem condição	12 185 460		7 242	9 392	
Subsídios com condição					
Legados, ofertas e doações					
Outros	440 549		72 730	12 697	
<b>Total</b>	<b>13 035 739</b>	<b>-</b>	<b>275 372</b>	<b>23 490</b>	<b>-</b>

## II.5.14.2 OUTRAS DIVULGAÇÕES

### MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Entre as atribuições da ERSE está a fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis ao sector elétrico e do gás natural, cujo incumprimento é, frequentemente, tipificado como contraordenação. Neste contexto, compete-lhe instaurar, instruir e decidir os processos de contraordenação da sua competência e aplicar as respetivas coimas.

Do valor das coimas recebido, 40% do seu valor reverte para a ERSE e 60% para o Estado.

Os rendimentos obtidos a título de Coimas são reconhecidos com a prolação de decisões finais, sem prejuízo de poderem ser efetuados pagamentos com a aceitação de transações ou pagamentos voluntários, caso se trate de processos por contraordenação ou caso se trate de factos que violem as disposições constantes dos Decretos-Lei referentes às Práticas Comerciais Desleais, ao Livro de Reclamações ou ao Regime de *Call Center* (em função dos regimes processuais aplicáveis).

As quantias recebidas em 2021 respeitaram aos seguintes processos de contraordenação:

(Valores em Euros)

Processo de Contraordenação	Quantias recebidas		Quantias por receber		TOTAL
	Valor da Coima	Receita da ERSE 40%	Valor da Coima	Receita da ERSE 40%	
PCO n.º 23/2020 - EDA - Electricidade dos Açores	3 750	1 500			
PCO n.º 20/2020 - SU Electricidade, S.A. (ex EDP SU)	36 000	14 400			
PCO n.º 32/2019 - EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	425 000	170 000			
PCO n.º 28/2018 - Galp Power, SA	376 000	150 400			
PCO n.º 33/2019 - Endesa Energia S.A.	3 000	1 200			
PCO n.º 15/2017 - Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A.	16 000	6 400			
PCO 76/16.9YUSTR (CO 1/2015) - Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A.	36 000	14 400			
PCO n.º 11/2017 - E-Redes - Distribuição de Electricidade, S.A.	450 000	180 000			
PCO n.º 23/2019 - E-Redes - Distribuição de Electricidade, S.A.	500	200			
PCO n.º 6/2021 - Ideias Ascendentes, Lda.	750	300			
PCO n.º 03/2019 - Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A.	10 000	4 000			
PCO n.º 17/2020 - Santanderis- Sociedade de Distribuição, S.A.	750	300			
PCO n.º 5/2020 - Sosi Combustíveis, Lda.	800	320			
PCO n.º 13/2018 - Joaquim Barros Rodrigues & Filhos, Lda.	3 375	1 350			
PCO n.º 18/2021 - Express Fuel, Lda.	1 500	600			
PCO n.º 14/2020 - DIGAL - Distribuição e Comércio S.A.	750	300			
Processos com coima emitida em fase judicial			3 500	1 400	
<b>Total</b>	<b>1 364 175</b>	<b>545 670</b>	<b>3 500</b>	<b>1 400</b>	<b>547 070</b>

## SUBSÍDIOS SEM CONDIÇÕES

Os subsídios são reconhecidos pelo seu justo valor e, apenas, quando existe segurança razoável de que este será recebido e que a entidade cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios à exploração são reconhecidos como rendimento na demonstração dos resultados no mesmo período em que os gastos associados são incorridos e registados, desde que conhecidos em tempo útil.

As quantias reconhecidas em 2021 em subsídios sem condições respeitam a:

- Contribuições da concessionária do setor de eletricidade, no valor de 6 686 932 €, correspondente em 2021, a 59% da totalidade das contribuições cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural, necessárias para financiar o orçamento da ERSE, na proporção que anualmente estabelecida no mesmo, atendendo à relevância e ao impacto de cada um dos setores regulados no funcionamento da ERSE.
- Contribuições da concessionária do setor do gás natural, no valor de 4 646 850 €, correspondente em 2020 a 41% da totalidade das contribuições cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural, que sejam necessárias para financiar o orçamento da ERSE, na proporção que anualmente vier a ser estabelecida no mesmo, atendendo à relevância e ao impacto de cada um dos setores regulados no funcionamento da ERSE.
- Contribuição Regulatória, no valor de 851 678 €, a qual incidiu sobre as quantidades de gasolinas, gasóleos, carborreatores (jet) e gases de petróleo liquefeito introduzidas no mercado nacional pelos operadores obrigados, de acordo com a Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio, atualizada através da Portaria n.º 17/2021, de 11 de janeiro. Os valores reconhecidos incluem a contribuição regulatória relevada como dívida dos operadores Flechamaravilha, Unipessoal, Lda. no valor de 737 €, Ancoralider Combustíveis e Lubrificantes, Unipessoal, Lda. no valor de 8 851,68 €, a Galp Açores, S.A. no valor de 122,32 €, a Prio Supply, S.A. no valor de 615,30 €, e nos valores pagos a mais em 542,34 € pelos operadores Gracefull Shape, Unipessoal, OZ Energia Fuels Unipessoal, Lda., OZ Energia Gás, S.A. e Sociedade Vianense de Petróleos, Lda.

## OUTROS RENDIMENTOS

Os subsídios ao investimento não reembolsáveis são inicialmente registados em diferimentos e quando são cumpridos os requisitos, transitam para património líquido em função da amortização e depreciação dos ativos que estão associados.

Estas transferências são inicialmente registadas em diferimentos e quando são cumpridos os requisitos transitam para rendimentos tendo por base a proporção das depreciações e das amortizações do período.

*(Valores em Euros)*

	Eletricidade	Gás Natural	Combustíveis	TOTAL
Subsídio de Investimento	242 979	168 850	28 720	440 549
Contribuição regulatória de anos anteriores	-	-	-	-
	<b>242 979</b>	<b>168 850</b>	<b>28 720</b>	<b>440 549</b>

## II.5.15 PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

### II.5.15.1 PROVISÕES

#### RECONHECIMENTO

As provisões são reconhecidas quando se verificam cumulativamente que existe uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado, seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação e possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

#### ESTIMATIVAS

No que respeita à estimativa dos processos judiciais e à necessária estimativa sujeita a juízo de valor, nada reverterá mais negativamente do que o estimado em provisões, não podendo a ERSE estimar o processo que pode decorrer da jurisprudência em Tribunal.

As provisões reconhecidas no exercício findo a 31.12.2021, têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados e no balanço:

(Valores em Euros)

Quadro 15.1 - PROVISÕES										
PROVISÃO	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos à quantia escriturada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas					-					-
Garantias a clientes					-					-
Processos judiciais em curso	133 565	133 550			133 550					267 115
Acidentes de trabalho e doenças profissionais					-					-
Matérias ambientais					-					-
Contratos onerosos					-					-
Reestruturação e reorganização					-					-
Outras provisões					-					-
<b>Total</b>	<b>133 565</b>	<b>133 550</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>133 550</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>267 115</b>

As provisões para custas em processos judiciais em curso foram constituídas em 2013, e têm o montante de 55 000 €, tendo sido reforçadas nos anos subsequentes da seguinte forma: 5 000 € em 2014, 59 052 € em 2015, 54 780 € em 2016 e 27 000 € em 2017. Em 2018, foi ajustado o seu valor originando uma reversão, que, à data de 31.12.2018, totalizava 133 565 €, conforme quantia escriturada inicial.

Durante o ano de 2019, foram encerrados alguns processos de ação administrativa comum com decisão de absolvição da ERSE. Não tendo sido apresentado recurso, foram desconhecidas provisões no valor de 4 794 €, encontrando-se as mesmas representadas com fiabilidade, refletindo a melhor informação disponível à data.

Em 2020, as provisões foram reforçadas no valor de 3 621 € para considerar 2 processos. Esses processos judiciais respeitam a 20 ações de contencioso administrativo em que a ERSE é demandada e que se encontram a correr os seus termos.

Em 2021, as provisões para custas em processos judiciais em curso foram reforçadas em 133 550 € por forma a considerar mais 2 novos processos que envolvem mais de 50 ações de contencioso administrativo.

## II.5.16 EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

A ERSE reconhece as transações em moeda estrangeira às taxas de câmbio das datas das referidas transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas destes itens são atualizadas para as taxas de câmbio da data de fecho.

### II.5.16.1 DIFERENÇAS DE CÂMBIO RECONHECIDAS NOS RESULTADOS

(Valores em Euros)

Diferenças de câmbio	Rendimento do período reconhecido (2)
Desfavoráveis	11
Favoráveis	-
<b>Total</b>	<b>11</b>

## II.5.17 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão a 15.3.2022 pelo Conselho de Administração da ERSE.

## II.5.18 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### II.5.18.1 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E BASES DE MENSURAÇÃO

O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação, estão de acordo com a NCP18.

As reservas refletem os resultados líquidos do exercício até à gerência de 2018 deduzidas de entrega dos saldos de gerência acumulados em 2018. Em 2020 reflete a transferência para resultados transitados da entrega dos saldos de gerência acumulados em 2021, apresentando um saldo de 0,00 € a 31.12.2021.

As “Outras Variações Património Líquido – Ajustamentos SNC” resultam dos ajustamentos com origem na alteração do normativo contabilístico de POCP – Plano Oficial de Contabilidade Pública para o SNC – Sistema de Normalização Contabilística.

As participações financeiras detidas pela ERSE referem-se à participação no capital do Instituto para as Políticas Públicas e Sociais e encontram-se mensuradas ao justo valor.

Os outros ativos financeiros detidos referem-se a unidades de participação do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT), encontrando-se mensurados ao justo valor, tendo em conta a cotação do Fundo, à data de 31.12.2021.

As contas de “Clientes” e “Outras contas a receber” estão reconhecidas pelo seu valor nominal retirando-se as eventuais perdas por imparidade.

As contas de Fornecedores e Outras contas a pagar estão reconhecidas pelo seu custo amortizado.

A rubrica de “caixa e seus equivalentes” compreendem os valores em caixa e depósitos bancários encontrando-se mensurados ao custo amortizado.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto os mesmos permanecerem na posse da ERSE.

## II.5.18.2 QUANTIA ESCRITURADA DOS ATIVOS FINANCEIROS E PASSIVOS FINANCEIROS

Em 31.12.2021 as categorias de ativos financeiros estão detalhadas conforme se segue:

(Valores em Euros)

Quadro 18.1 - ATIVOS FINANCEIROS										
RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões de perdas de imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidades	Outros	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
<b>Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>										
Ativos financeiros detidos para negociação	-									-
Participações financeiras - justo valor	10 000									10 000
Outros ativos financeiros	32 833	10 190								43 023
<b>Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>										
Participações financeiras - custo	-									-
Cientes, contribuintes e utentes	-				834 777				(834 777)	-
Outras contas a receber	483 320				15 111 339			(5 630)	(15 288 210)	300 819
Outros ativos financeiros	-									-
Caixa e equivalentes de caixa	9 664 244				33 972 815				(37 651 420)	5 985 639
<b>Total</b>	<b>10 190 397</b>	<b>10 190</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>49 918 931</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(5 630)</b>	<b>(53 774 408)</b>	<b>6 339 481</b>

(Valores em Euros)

OUTRAS CONTAS A RECEBER		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
<b>Pessoal</b>		
Outras operações com o pessoal de natureza devedora	2 745	5 070
<b>Devedores por acréscimos de rendimentos</b>		
Subsídio a receber - Contribuição Regulatória	239 043	183 798
Subsídio a receber - SAMA - Investimento	11 547	60 718
Subsídio a receber - SAMA - Exploração	1 240	12 012
Coimas a receber	1 400	173 400
Outros devedores por acréscimo de rendimentos	0	0
<b>Cauções</b>		
Cauções entregues a terceiros	41 081	41 081
<b>Outros devedores</b>		
Contribuição regulatória a receber	3 763	7 242
<b>Total de Outras contas a receber</b>	<b>300 819</b>	<b>483 320</b>

Em 31.12.2021 as categorias de passivos financeiros estão detalhadas conforme se segue:

(Valores em Euros)

Quadro 18.2 - PASSIVOS FINANCEIROS								
RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Aquisições	Ganhos de justo valor	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Outros	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)
<b>Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados</b>								
Passivos financeiros detidos para negociação	-							-
Outros passivos financeiros	-							-
<b>Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado</b>								
Credores por transf. subs não reembolsáveis	-							-
Fornecedores	-	2 047 481			(2 047 481)			-
Estados e outros entes públicos	63 846			4 897 936			(4 897 668)	64 113
Outras contas a pagar	1 316 023			4 079 015			(3 956 534)	1 438 504
Outros passivos financeiros	-							-
<b>Total</b>	<b>1 379 869</b>	<b>2 047 481</b>	<b>-</b>	<b>8 976 951</b>	<b>(2 047 481)</b>	<b>-</b>	<b>(8 854 203)</b>	<b>1 502 617</b>

(Valores em Euros)

OUTRAS CONTAS A PAGAR		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
<b>Credores por acréscimos de gastos</b>		
Remunerações a liquidar	1 060 285	1 012 964
Outros acréscimos de gastos	378 219	303 059
<b>Cauções</b>		
Cauções recebidas de fornecedores	-	-
<b>Outros credores</b>		
Cauções recebidas de processos de contraordenação	-	-
<b>Total de Outras contas a pagar</b>	<b>1 438 504</b>	<b>1 316 023</b>

## II.5.18.10 RENDIMENTOS E GASTOS DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Para efeitos da determinação das perdas por imparidade previstas, foi efetuada uma análise ao saldo das contas a receber, considerando-se aqueles em que o risco de incobrabilidade está devidamente legitimado, o que se verifica no caso relevado.

A dívida tem origem na Contribuição Regulatória e o operador tem pendente Processo Especial de Revitalização (PER), tendo sido tomadas as necessárias diligências pelos Serviços Jurídicos da ERSE.

O tratamento contabilístico das imparidades está de acordo com a NCP18.

Os gastos com imparidades no exercício findo a 31 de dezembro de 2021, têm a seguinte decomposição:

*(Valores em Euros)*

Quadro 18.10 PERDA POR IMPARIDADE EM ATIVOS FINANCEIROS		
ATIVOS FINANCEIROS	31/dez/21	31/dez/20
Cientes	-	-
Outras contas a receber	5 630	-
Investimentos financeiros	-	-
<b>Total de Ativos Financeiros</b>	<b>5 630</b>	<b>-</b>

## II.5.18.21 PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL EM ENTIDADES QUE NÃO SEJAM SUBSIDIÁRIAS, ASSOCIADAS OU ENTIDADES CONJUNTAMENTE CONTROLADAS

*(Valores em Euros)*

Quadro 18.4 - OUTROS INVESTIMENTOS FINANCEIROS QUE NÃO SEJAM PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL EM ENTIDADES CONTROLADAS, ASSOCIADAS OU ACORDOS CONJUNTOS												
RUBRICAS	Fração do capital detido à data do relato	Quantia escriturada Inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final	
			Compras	Ganhos de justo valor	Reversões por perdas por imparidade	Outros	Liquidações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros		
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)
<b>Participações de capital - justo valor</b>												
IPPS – Instituto para as Políticas Públicas e Sociais	4%	10 000										10 000
<b>Total</b>		<b>10 000</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>10 000</b>

A ERSE detém uma participação de 4% no capital do Instituto para as Políticas Públicas e Sociais, com sede no edifício do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, na Avenida das Forças Armadas, em Lisboa, cujo o valor representa a subscrição de uma unidade de participação no valor de 10.000 €, não registando qualquer alteração face ao seu valor inicial de 2011.

Até à data de elaboração deste documento não se encontravam encerradas as contas de 2021, pelo que os montantes de capital, reservas e resultados dos últimos períodos encerrados do IPPS, são os seguintes:

*(Valores em Euros)*

IPPS - Instituto para as políticas públicas e sociais		
DESIGNAÇÃO	31/dez/20	31/dez/19
<b>CAPITAL PRÓPRIO</b>		
Capital	250 000	250 000
Reservas Legais	1 082	1 082
Resultados Transitados	86 080	67 791
Resultado Líquido do Exercício	6 218	18 288
<b>Total de Capital Próprio</b>	<b>343 379</b>	<b>337 161</b>

Este Instituto, sem fins lucrativos, resulta da associação da Agência Nacional para a Qualificação, da ERSE, do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, do Montepio Geral – associação Mutualista e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

O seu objeto é a produção, transmissão e transferência de conhecimento científico e técnico que proporcione valor económico, social e cultural à sociedade, a fim de contribuir para a promoção de uma elevada qualidade na conceção, avaliação, regulação, supervisão e concretização das políticas públicas e de intervenção social, tendo em vista o bem-estar das populações bem como a gestão e desenvolvimento das instituições públicas e das organizações não-governamentais.

## II.5.20 DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

### II.5.20.6 PESSOAS - CHAVE DA GESTÃO

As remunerações dos órgãos sociais da ERSE nos exercícios findos em 31.12.2021 e de 2020 encontram-se decompostas conforme quadro infra:

*(Valores em Euros)*

REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS E DE GESTÃO		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
Conselho de Administração	395 089	435 470
Fiscal Único	28 938	28 938
Conselho Consultivo	45 608	44 100
Conselho Tarifário	59 660	71 955
Conselho dos Combustíveis	221	221
<b>Total de Remunerações dos Órgãos Sociais</b>	<b>529 516</b>	<b>580 684</b>

As remunerações mensais dos membros do Conselho de Administração foram fixadas pela Comissão de Vencimentos da ERSE, nos termos da Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, em conformidade com os requisitos e critérios nela estabelecidos. A Comissão de Vencimentos, nomeada pelo Despacho Conjunto n.º 3266/2018 do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado da Energia, publicado no DR, 2.ª série, n.º 64 de 2.4.2018, fixou as seguintes remunerações:

- Presidente do Conselho de Administração – 10 979,15 €
- Vogais do Conselho de Administração – 10 429,10 €

Em 18.7.2019, por Despacho n.º 6541-C/2019 foi nomeada a sociedade Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, Lda., representada por Ana Isabel Calado da Silva Pinto.

A nomeação tem a duração de quatro anos, não podendo ser renovada nos termos da lei.

A remuneração mensal do Fiscal Único, correspondente a  $\frac{1}{4}$  do vencimento base do Presidente do Conselho de Administração, é a seguinte:

- Fiscal Único – 1 960,56 €, ao qual acresce IVA à taxa normal.

Os valores das remunerações apresentados já se encontram deduzidos das reduções remuneratórias nos termos legais aplicáveis.

Não existem responsabilidades assumidas com pensões de reforma relativamente aos membros dos órgãos acima referidos.

## II.5.23 OUTRAS DIVULGAÇÕES

De acordo com a Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, aplicável às entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, até à plena entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental, as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações financeiras previsionais prevista na NCP 1.

Para melhor compreensão das demonstrações financeiras juntam-se os seguintes mapas, onde se detalham as contas que não possuem nota própria no presente Anexo:

(Valores em Euros)

Quadro 23.1 - DIFERIMENTOS		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
<b>Diferimentos - Gastos a Reconhecer</b>		
Contratos	153 792	108 885
Assinaturas	27 528	16 415
Seguros	13 636	54 364
Rendas	40 775	40 775
Quotizações	40 962	41 452
Outros Gastos a Reconhecer	32 182	9 400
<b>Total de Diferimentos (Ativos)</b>	<b>308 875</b>	<b>271 290</b>
<b>Diferimentos - Rendimentos a Reconhecer</b>		
Contribuição regulatória	-	-
<b>Total de Diferimentos (Passivos)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

(Valores em Euros)

Quadro 23.2 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
Trabalhos especializados	941 172	626 527
Publicidade, comunicação e imagem	19 994	13 354
Vigilância e segurança	32 712	22 697
Conservação e reparação	42 511	31 393
Outros serviços especializados (Serviços bancários)	966	1 112
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	17 792	3 015
Livros e documentação técnica	66 573	65 136
Material de escritório	26 646	24 211
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	3	5 829
Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	4 133	17 411
Medicamentos e artigos para a saúde	15	27
Outros materiais	3 960	5 180
Energia e fluídos	63 345	73 204
Deslocações, estadas e transportes	3 664	52 857
Rendas e alugueres	493 525	493 624
Comunicação	59 280	40 638
Seguros	21 058	15 314
Despesas de representação	399	393
Limpeza, higiene e conforto	45 527	57 165
Outros gastos	1 173	18 883
<b>Total de Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>1 844 447</b>	<b>1 567 970</b>

(Valores em Euros)

Quadro 23.3 - GASTOS COM O PESSOAL		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
<b>Remunerações</b>	<b>6 586 574</b>	<b>6 373 453</b>
Órgãos Sociais	529 516	580 684
Pessoal	6 057 058	5 792 769
<b>Encargos Sociais e Outros</b>	<b>1 578 975</b>	<b>1 534 371</b>
Benefícios Pós-emprego	-	-
Indemnizações	266	1 578
Encargos sobre Remunerações	1 456 607	1 408 810
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	30 811	28 111
Outros Gastos com o Pessoal	6 815	95 872
Outros encargos sociais	84 476	-
<b>Total de Gastos com o Pessoal</b>	<b>8 165 549</b>	<b>7 907 825</b>

(Valores em Euros)

Quadro 23.4 - TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
<b>Serviços e fundos autónomos</b>		
AdC - Autoridade da Concorrência	690 892	638 373
<b>Entidades da União Europeia</b>		
CEER - Council of European Energy Regulators	33 433	33 433
MedReg - Mediterranean Energy Regulators	6 000	5 000
<b>Instituições sem fins lucrativos</b>		
CACDC - Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra	9 399	9 476
CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	17 865	18 376
CACCL - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa	21 152	17 550
CICAP - Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto	10 694	14 155
CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo	15 276	16 357
TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa	18 264	24 156
CIMAAL - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve	9 399	11 586
<b>Cooperação internacional</b>		
OCDE - Organisation de coopération et de développement économiques	-	100 000
<b>Total de Transferências e Subsídios Concedidos</b>	<b>832 376</b>	<b>888 463</b>

(Valores em Euros)

Quadro 23.5 - OUTROS GASTOS		
DESIGNAÇÃO	31/dez/21	31/dez/20
Impostos e taxas	870	814
Outros não especificados anteriormente	47 913	11 313
<b>Total de Outros Gastos</b>	<b>48 783</b>	<b>12 127</b>

No atual contexto de emergência de saúde pública associado à pandemia COVID-19, respeitando o Plano de Contingência e tendo presente o objetivo principal, a salvaguarda da saúde e da segurança de todos, a ERSE encontra-se em pleno funcionamento, em regime de teletrabalho e trabalho presencial.

Paralelamente, a ERSE enquanto regulador de setores de serviços públicos essenciais, imediatamente focou a sua atividade para as necessidades que o estado de emergência obriga, nomeadamente através de publicação de legislação, de seguida enumerada, sobre o tema, durante o ano de 2021.

PUBLICAÇÕES NO ÂMBITO COVID-19	
Assunto	Data de publicação
Regulamento de medidas excecionais no âmbito do SEN e do SNG	07/09/2021
Comunicado   Corte do fornecimento de energia a consumidores exige pré-aviso mínimo de 20 dias	26/06/2021
<b>INSTRUÇÃO N.º 5/2021</b>	
Instrução aos comercializadores relativamente ao modelo de requerimento de suspensão excecional e temporária de contratos de fornecimento de serviços essenciais no contexto da pandemia da doença COVID- 19	27/05/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado a partir de 19 de abril	19/04/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado a partir de 16 de abril	15/04/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado a partir de 6 de abril	05/04/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado a partir de 17 de março	16/03/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado a partir de 3 de março	02/03/2021
Regulamento de medidas excecionais no âmbito do SEN e do SNGN	17/02/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado em vigor até 2 de março	14/02/2021
Comunicado   Atualização dos preços regulados do gás de garrafa a partir de quarta-feira	02/02/2021
<b>INSTRUÇÃO N.º 1/2021</b>	
Operacionalização do regime de apoio extraordinário ao consumo de energia elétrica	29/01/2021
Comunicado   Preço regulado para GPL engarrafado a partir de hoje	18/01/2021
Comunicado   Gás de garrafa com preços regulados a partir de segunda-feira	15/01/2021

Esta regulamentação poderá ser consultada no Portal Institucional em <https://www.erse.pt/covid-19/covid-19/>.

## III. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

### III.1 DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL								
RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO 2021						2020
		RP	RG (2)	EU	EMPR (4)	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	<b>Saldo de gerência anterior</b>	<b>9 376 226</b>		<b>183 018</b>		<b>105 000</b>	<b>9 664 244</b>	<b>8 710 425</b>
	Operações orçamentais [1]	9 376 226	-	183 018	-	-	9 559 244	8 594 175
	Restituição do saldo operações orçamentais	-	-	-	-	-	-	-
	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	-	-	-	-	-	-	-
	Operações de tesouraria [A]	-	-	-	-	105 000	105 000	116 250
	<b>Receita corrente</b>	<b>13 293 299</b>	<b>-</b>	<b>10 771</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13 304 070</b>	<b>12 449 382</b>
R1	Receita fiscal	-	-	-	-	-	-	-
R11	Impostos diretos	-	-	-	-	-	-	-
R12	Impostos indiretos	-	-	-	-	-	-	-
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	-	-	-	-	-	-	-
R3	Taxas, multas e outras penalidades	587 730	-	-	-	-	587 730	162 147
R4	Rendimentos de propriedade	-	-	-	-	-	-	-
R5	Transferências e subsídios correntes	12 705 569	-	10 771	-	-	12 716 340	12 282 235
R51	Transferências correntes	12 705 569	-	10 771	-	-	12 716 340	12 282 235
R511	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
R5111	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
R5112	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-
R5113	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
R5114	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
R5115	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
R512	Exterior - U E	-	-	10 771	-	-	10 771	54 485
R513	Outras	12 705 569	-	-	-	-	12 705 569	12 227 750
R52	Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-
R6	Venda de bens e serviços	-	-	-	-	-	-	-
R7	Outras receitas correntes	-	-	-	-	-	-	5 000
	<b>Receita de capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>49 171</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>49 171</b>	<b>128 533</b>
R8	Venda de bens de investimento	-	-	-	-	-	-	-
R9	Transferências de capital e subsídios de capital	-	-	49 171	-	-	49 171	128 533
R91	Transferências de capital	-	-	49 171	-	-	49 171	128 533
R911	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
R9111	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
R9112	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-
R9113	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
R9114	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
R9115	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
R912	Exterior - U E	-	-	49 171	-	-	49 171	128 533
R913	Outras	-	-	-	-	-	-	-
R92	Subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-
R.10	Outras receitas de capital	-	-	-	-	-	-	-
R.11	Reposição não abatidas aos pagamentos	19 980	-	-	-	-	19 980	2 644
	<b>Receita efetiva [2]</b>	<b>13 313 279</b>	<b>-</b>	<b>59 942</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13 373 221</b>	<b>12 580 559</b>
	<b>Receita não efetiva [3]</b>	<b>9 376 226</b>	<b>-</b>	<b>183 018</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>9 559 244</b>	<b>8 477 925</b>
R.12	Receita com ativos financeiros	9 376 226	-	183 018	-	-	9 559 244	8 477 925
R.13	Receita com passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Soma [4]=[1]+[2]+[3]</b>	<b>32 065 731</b>	<b>-</b>	<b>425 978</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>32 491 709</b>	<b>29 652 659</b>
	<b>Operações de tesouraria [B]</b>	<b>2 171</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1 480 977</b>	<b>1 483 148</b>	<b>460 876</b>

RP - Receitas próprias / RG - Receitas gerais / UE - Financiamento da UE / EMPR - Contração de empréstimos / FUNDOS ALHEIOS - Correspondem a operações de tesouraria

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL								
RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO 2021					TOTAL	2020
		RP	RG	EU	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
	<b>Despesa corrente</b>	<b>16 439 703</b>	-	-	-	-	<b>16 439 703</b>	<b>11 216 780</b>
D1	Despesas com o pessoal	8 012 335	-	-	-	-	8 012 335	7 650 447
D11	Remunerações Certas e Permanentes	6 390 105	-	-	-	-	6 390 105	6 100 841
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	121 909	-	-	-	-	121 909	121 528
D13	Segurança social	1 500 321	-	-	-	-	1 500 321	1 428 078
D2	Aquisição de bens e serviços	1 911 883	-	-	-	-	1 911 883	1 692 454
D3	Juros e outros encargos	966	-	-	-	-	966	1 112
D4	Transferências e subsídios correntes	6 513 393	-	-	-	-	6 513 393	1 871 549
D41	Transferências correntes	6 513 393	-	-	-	-	6 513 393	1 871 549
D411	Administrações Públicas	690 892	-	-	-	-	690 892	638 373
D4111	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
D4112	Administração Central - Outras entidades	690 892	-	-	-	-	690 892	638 373
D4113	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
D4114	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
D4115	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
D412	Entidades do setor não lucrativo	104 452	-	-	-	-	104 452	93 743
D413	Famílias	-	-	-	-	-	-	1 000 000
D414	Outras	5 718 049	-	-	-	-	5 718 049	139 433
D42	Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-
D5	Outras despesas correntes	1 126	-	-	-	-	1 126	1 218
	<b>Despesa de capital</b>	<b>570 214</b>	-	-	-	-	<b>570 214</b>	<b>398 711</b>
D6	Aquisição de bens de capital	570 214	-	-	-	-	570 214	398 711
D7	Transferência e subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-
D71	Transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-
D711	Administrações Públicas	-	-	-	-	-	-	-
D7111	Administração Central - Estado Português	-	-	-	-	-	-	-
D7112	Administração Central - Outras entidades	-	-	-	-	-	-	-
D7113	Segurança Social	-	-	-	-	-	-	-
D7114	Administração Regional	-	-	-	-	-	-	-
D7115	Administração Local	-	-	-	-	-	-	-
D712	Entidades do setor não lucrativo	-	-	-	-	-	-	-
D713	Famílias	-	-	-	-	-	-	-
D714	Outras	-	-	-	-	-	-	-
D72	Subsídios de capital	-	-	-	-	-	-	-
D8	Outras despesas de capital	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Despesa efetiva [5]</b>	<b>17 009 917</b>	-	-	-	-	<b>17 009 917</b>	<b>11 615 491</b>
	<b>Despesa não efetiva [6]</b>	<b>9 376 226</b>	-	<b>183 018</b>	-	-	<b>9 559 244</b>	<b>8 477 925</b>
D9	Despesa com ativos financeiros	9 376 226	-	183 018	-	-	9 559 244	8 477 925
D.10	Despesa com passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
	<b>Soma [7]=[5]+[6]</b>	<b>26 386 143</b>	-	<b>183 018</b>	-	-	<b>26 569 161</b>	<b>20 093 416</b>
	<b>Operações de tesouraria [C]</b>	<b>12 843</b>	-	-	-	<b>1 407 215</b>	<b>1 420 058</b>	<b>472 126</b>
	<b>Saldo para a gerência seguinte</b>	<b>5 668 916</b>	-	<b>242 960</b>	-	<b>178 762</b>	<b>6 090 638</b>	<b>9 664 243</b>
	Operações orçamentais <b>[8] = [4]-[7]</b>	<b>5 679 588</b>	-	<b>242 960</b>	-	-	<b>5 922 548</b>	<b>9 559 243</b>
	Operações de tesouraria <b>[D]=[A]+[B]-[C]</b>	<b>( 10 672)</b>	-	-	-	<b>178 762</b>	<b>168 090</b>	<b>105 000</b>
	<b>Saldo global [2] - [5]</b>	<b>(3 696 638)</b>	-	<b>59 942</b>	-	-	<b>(3 636 696)</b>	<b>965 068</b>
	Despesa primária	<b>17 008 951</b>	-	-	-	-	<b>17 008 951</b>	<b>11 614 379</b>
	Saldo Corrente	<b>(3 146 404)</b>	-	<b>10 771</b>	-	-	<b>(3 135 633)</b>	<b>1 232 602</b>
	Saldo de capital	<b>( 570 214)</b>	-	<b>49 171</b>	-	-	<b>( 521 043)</b>	<b>( 270 178)</b>
	Saldo primário	<b>(3 695 672)</b>	-	<b>59 942</b>	-	-	<b>(3 635 730)</b>	<b>966 180</b>
	<b>Receita total [1] + [2] + [3]</b>	<b>32 065 731</b>	-	<b>425 978</b>	-	-	<b>32 491 709</b>	<b>29 652 659</b>
	<b>Despesa total [5] + [6]</b>	<b>26 386 143</b>	-	<b>183 018</b>	-	-	<b>26 569 161</b>	<b>20 093 416</b>

## III.2 DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA, em 31 de dezembro de 2021														
RUBRICA	DESCRIÇÃO	Previsões Corrigidas (1)	Recetas por cobrar de períodos anteriores (2)	Recetas líquidas (3)	Liquidações anuladas (4)	Recetas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Recetas cobradas líquidas			Recetas por cobrar no final do período (11)	Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(8)+(9)		Períodos anteriores (8)/(11)x100	Período corrente (9)/(11)x100
	<b>Receta corrente</b>	<b>13 324 422</b>	-	<b>13 304 420</b>	<b>350</b>	<b>13 304 420</b>	-	<b>350</b>	<b>( 350)</b>	<b>13 304 420</b>	<b>13 304 070</b>	-	<b>0%</b>	<b>100%</b>
R3	Taxas, multas e outras penalidades	587 730	-	587 730	-	587 730	-	-	-	587 730	587 730	-	0%	100%
R5	Transferências e subsídios correntes	12 716 692	-	12 716 690	350	12 716 690	-	350	( 350)	12 716 690	12 716 340	-	0%	100%
RS12	Exterior - U E	10 772	-	10 771	-	10 771	-	-	-	10 771	10 771	-	0%	100%
RS13	Outras	12 705 920	-	12 705 919	350	12 705 919	-	350	( 350)	12 705 919	12 705 569	-	0%	100%
RS2	Subsídios correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
R7	Outras receitas correntes	20 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0%	0%
	<b>Receta de capital</b>	<b>49 172</b>	-	<b>49 171</b>	-	<b>49 171</b>	-	-	-	<b>49 171</b>	<b>49 171</b>	-	<b>0%</b>	<b>100%</b>
R9	Transferências e subsídios de capital	49 172	-	49 171	-	49 171	-	-	-	49 171	49 171	-	0%	100%
R912	Exterior - U E	49 172	-	49 171	-	49 171	-	-	-	49 171	49 171	-	0%	100%
R.11	Reposições não abatidas aos pagamentos	19 980	-	19 980	-	19 980	-	-	-	19 980	19 980	-	0%	100%
R.12	Ativos financeiros	9 559 244	-	9 559 244	-	9 559 244	-	-	-	9 559 244	9 559 244	-	0%	100%
R.14	Saldo da gestão anterior - operações orçamentais	9 559 244	-	9 559 244	-	9 559 244	-	-	-	9 559 244	9 559 244	-	0%	100%
	<b>Total</b>	<b>32 512 062</b>	-	<b>32 492 059</b>	<b>350</b>	<b>32 492 059</b>	-	<b>350</b>	<b>( 350)</b>	<b>32 492 059</b>	<b>32 491 709</b>	-	-	<b>100%</b>

## III.3 DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA, em 31 de dezembro de 2021																
RUBRICA	DESCRIÇÃO	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Créditos / Descréditos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir (9) = (4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Compromissos assumidos para períodos futuros			Grau de Execução Orçamental	
							Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			n+1	n+2	n+3	Períodos anteriores (11)=(6)/(12)x100	Período corrente (13)=(7)/(12)x100
	<b>Despesa corrente</b>	<b>846</b>	<b>17 782 295</b>	-	<b>16 440 726</b>	<b>16 440 726</b>	<b>846</b>	<b>16 438 858</b>	<b>16 439 704</b>	-	<b>1 022</b>	<b>1 206 741</b>	<b>538 407</b>	<b>421 648</b>	<b>100,0%</b>	<b>92,4%</b>
D1	Despesas com o pessoal	846	8 777 835	-	8 013 358	8 013 358	846	8 011 490	8 012 336	-	1 022	34 225	63 558	32 068	100,0%	91,3%
D11	Remunerações Certas e Permanentes	-	6 730 440	-	6 390 245	6 390 245	-	6 390 105	6 390 105	-	140	-	-	-	0,0%	94,7%
D12	Alugueres Variáveis ou Eventuais	-	387 034	-	121 909	121 909	-	121 909	121 909	-	-	-	-	-	0,0%	31,5%
D13	Segurança social	846	1 640 356	-	1 501 204	1 501 204	846	1 499 476	1 500 322	-	882	34 225	63 558	32 068	100,0%	91,4%
D2	Aquisição de bens e serviços	-	2 468 530	-	1 911 883	1 911 883	-	1 911 883	1 911 883	-	-	1 157 003	474 849	389 580	0,0%	77,5%
D3	Juros e outros encargos	-	1 400	-	966	966	-	966	966	-	-	-	-	-	0,0%	69,0%
D4	Transferências correntes	-	6 533 396	-	6 513 393	6 513 393	-	6 513 393	6 513 393	-	-	15 513	-	-	0,0%	99,7%
D41	Administrações Públicas	-	690 892	-	690 892	690 892	-	690 892	690 892	-	-	-	-	-	0,0%	100,0%
D42	Instituições sem fins lucrativos	-	124 454	-	104 452	104 452	-	104 452	104 452	-	-	15 513	-	-	0,0%	83,9%
D43	Famílias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	0,0%
D44	Outras	-	5 718 050	-	5 718 049	5 718 049	-	5 718 049	5 718 049	-	-	-	-	-	0,0%	100,0%
D6	Outras despesas correntes	-	1 134	-	1 126	1 126	-	1 126	1 126	-	-	-	-	-	0,0%	99,3%
	<b>Despesa de capital</b>	-	<b>689 706</b>	-	<b>570 214</b>	<b>570 214</b>	-	<b>570 214</b>	<b>570 214</b>	-	-	<b>143 799</b>	-	-	<b>0,0%</b>	<b>82,7%</b>
D7	Investimento	-	689 706	-	570 214	570 214	-	570 214	570 214	-	-	143 799	-	-	0,0%	82,7%
D.10	Ativos financeiros	-	9 559 244	-	9 559 244	9 559 244	-	9 559 244	9 559 244	-	-	-	-	-	0,0%	100,0%
	<b>Total</b>	<b>846</b>	<b>28 031 245</b>	-	<b>26 570 184</b>	<b>26 570 184</b>	<b>846</b>	<b>26 568 316</b>	<b>26 569 162</b>	-	<b>1 022</b>	<b>1 350 540</b>	<b>538 407</b>	<b>421 648</b>	<b>100,0%</b>	<b>94,9%</b>

## III.4 DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, em 31 de dezembro de 2021															
OBJETIVO (1)	Número do projeto (2)	Designação do projeto (3)	Rubrica orçamental (4)	Forma de realização (5)	RP (7)	DATAS		MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			Nível de execução financeira anual (%) (18) = (16) / (12) x 100	Nível de execução financeira global (%) (19) = (17) / (14) x 100
						Início (10)	Fim (11)	2021 (12)	Anos seguintes (13)	Total (14) = (12) + (13)	Anos anteriores (15)	2021 (16)	Total (17) = (15) + (16)		
Dotar a ERSE de Computadores Desktop, portáteis e equipamentos microinformática	1/2021	Aquisição Computadores Desktop / Portáteis, Equipamentos Multifunções e Equipamentos Microinformática	D6	O	67 624	01/01/2021	31/12/2021	45 000	-	45 000	-	67 623	67 623	150%	150%
Reforço da capacidade da Infraestrutura Servidora	3/2021	Aquisição de dois equipamentos CISCO Firepower 1150 ASA e respetivo serviço de suporte para 3 anos	D6	O	18 164	01/01/2021	31/12/2021	32 000	-	32 000	-	18 164	18 164	57%	57%
Renovação e atualização do equipamento de networking de suporte rede voz	2/2021	Atualização Equipamentos de Rede - Suporte Rede Voz	D6	O	17 807	01/01/2021	31/12/2021	17 807	-	17 807	-	17 807	17 807	100%	100%
Implementação de uma solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE (SISE)	34/2019	A presente aquisição tem como objeto a aquisição de uma solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE (SISE) integrando, nesta fase, informação do setor elétrico e gás natural relativo à infraestrutura, qualidade de serviço técnico e comercial e ofertas comerciais e preços, bem como respetivos serviços de manutenção corretiva e	D6	O	264 352	01/08/2020	31/12/2022	185 582	17 712	203 294	107 133	139 507	246 640	75%	79%
Dotar a ERSE de mobiliário diverso para fazer face às necessidades decorrentes dos recrutamentos ocorridos e a ocorrer e substituição de mobiliário em mau estado de utilização	7/2021	Aquisição de mobiliário diverso	D6	O	67 968	01/01/2021	31/12/2021	67 968	-	67 968	-	67 968	67 968	100%	100%
Dotar a ERSE de equipamento diverso para fazer face às necessidades decorrentes dos recrutamentos ocorridos e a ocorrer e substituição de equipamentos obsoletos ou em mau estado de utilização	6/2021	Aquisição de equipamento diverso	D6	O	2 544	01/01/2021	31/12/2021	2 544	-	2 544	-	2 544	2 544	100%	100%
Dotar a ERSE de equipamento de comunicações para fazer face às necessidades de substituição de equipamentos obsoletos ou avariados	8/2021	Aquisição de equipamento diverso	D6	O	2 511	01/01/2021	31/12/2021	3 000	-	3 000	-	2 511	2 511	84%	84%
Implementação de novo sistema de tratamento de reclamações	4/2021	Implementação de Solução para Gestão de Reclamações e de Pedidos de Informação	D6	O	238 866	01/01/2021	31/12/2022	236 775	14 760	251 535	-	224 106	224 106	95%	89%
Apoio a processos de Recursos Humanos	5/2021	Subscrição de uma solução de apoio a processos de Recursos Humanos	D6	O	24 477	01/01/2021	31/12/2021	24 477	-	24 477	-	24 477	24 477	100%	100%
Apoio a Segurança das Instalações	9/2021	Aquisição de equipamentos para extinção manual e para extinção automática de incêndios e sinalética de segurança	D6	O	5 507	01/01/2021	31/12/2021	5 507	-	5 507	-	5 507	5 507	100%	100%
<b>Total</b>					<b>709 819</b>			<b>620 660</b>	<b>32 472</b>	<b>653 132</b>	<b>107 133</b>	<b>570 214</b>	<b>677 346</b>	<b>92%</b>	<b>89%</b>

## III.5 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

### III.5.1 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - RECEITA, em 31 de dezembro de 2021							
Rubrica  (1)	Tipo  (2)	Receita				Previsões corrigidas  (7) = (3)+(4)-(5)+(6)	Observações  (8)
		Previsões Iniciais  (3)	Alterações orçamentais				
			Inscrições/ reforços  (4)	Diminuições/ anulações  (5)	Créditos especiais  (6)		
<b>Receita corrente</b>		<b>12 793 385</b>	<b>531 037</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>13 324 422</b>	
R1 - Receita fiscal		-	-	-	-	-	
R1.1 - Impostos diretos		-	-	-	-	-	
R1.2 - Impostos indiretos		-	-	-	-	-	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		-	-	-	-	-	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	M	80 000	507 730	-	-	587 730	
R4 - Rendimentos de propriedade		-	-	-	-	-	
R5 - Transferências correntes		12 693 385	23 307	-	-	12 716 692	
R5.1 - Administrações Públicas		-	-	-	-	-	
R5.2 - Exterior - U E		-	-	-	-	-	
R5.3 - Outras	M	12 693 385	23 307	-	-	12 716 692	
R6 - Venda de bens e serviços		-	-	-	-	-	
R7 - Outras receitas correntes		20 000	-	-	-	20 000	
<b>Receita de capital</b>		<b>-</b>	<b>19 187 640</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>19 187 640</b>	
R8 - Venda de bens de investimento		-	-	-	-	-	
R9 - Transferências de capital		-	49 172	-	-	49 172	
R9.1 - Administrações Públicas		-	-	-	-	-	
R9.2 - Exterior - U E	M	-	49 172	-	-	49 172	
R9.3 - Outras		-	-	-	-	-	
R10 - Outras receitas de capital		-	-	-	-	-	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	M	-	19 980	-	-	19 980	
R12 - Receita com ativos financeiros	M	-	9 559 244	-	-	9 559 244	
R13 - Receita com passivos financeiros		-	-	-	-	-	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações	M	-	9 559 244	-	-	9 559 244	
<b>Total</b>		<b>12 793 385</b>	<b>19 718 677</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>32 512 062</b>	<b>-</b>

### III.5.2 ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

(Valores em Euros)

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - DESPESA, em 31 de dezembro de 2021							
Rubrica (1)	Tipo (2)	Despesa					Observações (8)
		Dotações iniciais (3)	Alterações orçamentais			Dotações corrigidas (7) = (3)+(4)-(5)+(6)	
			Inscrições/ reforços (4)	Diminuições/ anulações (5)	Créditos especiais (6)		
<b>Despesa corrente</b>		<b>11 959 028</b>	<b>12 620 409</b>	<b>6 797 142</b>	<b>-</b>	<b>17 782 295</b>	
D1 - Despesas com o pessoal	P	8 748 091	217 635	187 891	-	8 777 835	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P	6 654 290	184 695	88 540	-	6 750 445	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P	453 752	29 026	95 744	-	387 034	
D1.3 - Segurança social	P	1 640 049	3 914	3 607	-	1 640 356	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P	2 257 292	1 044 097	832 859	-	2 468 530	
D3 - Juros e outros encargos		1 400	100	100	-	1 400	
D4 - Transferências correntes		882 444	11 358 235	5 707 283	-	6 533 396	
D4.1 - Administrações Públicas		690 892	-	-	-	690 892	
D4.1.1 - Administração Central - Estado		-	-	-	-	-	
D4.1.2 - Administração Central - Outras entidades		690 892	-	-	-	690 892	
D4.1.3 - Segurança Social		-	-	-	-	-	
D4.1.4 - Administração Regional		-	-	-	-	-	
D4.1.5 - Administração Local		-	-	-	-	-	
D4.2 - Entidades do setor não lucrativo	P	153 119	2	28 667	-	124 454	
D4.3 - Famílias	M	-	-	-	-	-	
D4.4 - Outras	P	38 433	11 358 233	5 678 616	-	5 718 050	
D5 - Subsídios		-	-	-	-	-	
D6 - Outras despesas correntes	P	69 801	342	69 009	-	1 134	
<b>Despesa de capital</b>		<b>834 357</b>	<b>19 407 871</b>	<b>9 993 278</b>	<b>-</b>	<b>10 248 950</b>	
D7 - Investimento	P	834 357	289 383	434 034	-	689 706	
D8 - Transferências de capital		-	-	-	-	-	
D8.1 - Administrações Públicas		-	-	-	-	-	
D8.1.1 - Administração Central - Estado		-	-	-	-	-	
D8.1.2 - Administração Central - Outras entidades		-	-	-	-	-	
D8.1.3 - Segurança Social		-	-	-	-	-	
D8.1.4 - Administração Regional		-	-	-	-	-	
D8.1.5 - Administração Local		-	-	-	-	-	
D8.2 - Instituições sem fins lucrativos		-	-	-	-	-	
D8.3 - Famílias		-	-	-	-	-	
D8.4 - Outras		-	-	-	-	-	
D9 - Outras despesas de capital		-	-	-	-	-	
D10 - Despesa com ativos financeiros	M	-	19 118 488	9 559 244	-	9 559 244	
D11 - Despesa com passivos financeiros		-	-	-	-	-	
<b>Total</b>		<b>12 793 385</b>	<b>32 028 280</b>	<b>16 790 420</b>	<b>-</b>	<b>28 031 245</b>	<b>-</b>

### III.5.3 ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

(Valores em Euros)

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS												
Projeto				Decisão de modificação						Pagamentos do ano	Previsão de pagamentos	Modificação (+ / -)
Número	Designação	Data de início	Data de fim	2021					2022			
				Objetivo da modificação	Data	Entidade competente	Dotação antes da modificação	Dotação após modificação			Períodos seguintes	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12) = (9) - (8)	
1/2021	Aquisição de equipamentos de microinformática para fazer face à contratação de novos colaboradores, portáteis, aquisição de monitores para uniformização dos postos de trabalho e atualização equipamentos de rede	2021	2021	Valor Adjudicado	31/12/2021	CA	45 000	85 430	85 430	-	40 430	
2/2021												
3/2021	Reforço da capacidade da Infraestrutura Servidora	2021	2021	Valor Adjudicado	24/11/2021	CA	32 000	18 164	18 164	-	(13 836)	
34/2019	Implementação de uma solução de Business Intelligence no âmbito das áreas de Qualidade de Serviço, Infraestruturas de Transporte, Distribuição e Comercialização	2020	2022	Valor Adjudicado	01/08/2020	CA	185 582	139 507	139 507	17 712	(46 075)	
-	Licença de software MathLab na modalidade Network Named User	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	2 000	-	-	2 000	(2 000)	
-	Plataforma da Transparência dos Agentes do setor da Energia - Portal que permita concentrar a informação das empresas reguladas incluindo as imagens gráficas que incluem accionistas e empresas detidas	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	25 000	-	-	25 000	(25 000)	
4/2021	Implementação de novo sistema de tratamento de reclamações	2021	2022	Valor Adjudicado	09/07/2021	CA	236 775	224 106	224 106	14 760	(12 669)	
-	Adequação do SIMER ao novo modelo de reporte de dados	2021	2022	Adiamento	31/12/2021	CA	25 000	-	-	25 000	(25 000)	
-	Adequação do SIPRE/SIMM (componente SIMER) às alterações regulamentares	2021	2022	Adiamento	31/12/2021	CA	20 000	-	-	20 000	(20 000)	
-	Módulo de simulação de mercados	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	25 000	-	-	25 000	(25 000)	
-	Atualização da extranet (Implementação de novos quadros de reporte da Qualidade de Serviço Comercial, tendo o Regulamento de janeiro de 2018) - Solução BI	2021	2022	Adiamento	31/12/2021	CA	-	-	-	-	-	
-	Implementação do modelo de monitorização de gestão de riscos e garantias no SEN e SNGN	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	40 000	-	-	40 000	(40 000)	
-	Atualização do módulo de reporting da Solução Financeira, Recursos Humanos e Procurement GIAF	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	50 000	-	-	50 000	(50 000)	
-	Atualização do Portal do Colaborador ERSE	2021	2021	Valor Adjudicado	24/06/2021	CA	25 000	24 477	24 477	-	(523)	
-	Implementação de Roadmap para os serviços IT 2021	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	50 000	-	-	50 000	(50 000)	
-	Solução de segurança e conformidade da Active Directory – (Aplicação de políticas em tempo real que permite auditar e bloquear quaisquer alterações)	2021	2021	Adiamento	31/12/2021	CA	15 000	-	-	15 000	(15 000)	
7/2021	Considerado valor para equipar as instalações com mobiliário para as admissões previstas e adaptação de instalações ao nível dos espaços da ERSE	2021	2021	Valor Adjudicado	31/12/2021	CA	30 000	67 968	67 968	-	37 968	
9/2021	Atualização de equipamentos	2021	2021	Valor Adjudicado	31/12/2021	CA	3 000	2 511	2 511	-	(489)	
-	Considerado valor para equipar/adaptar as instalações ao nível de rede elétrica e rede de comunicações para as admissões previstas	2021	2021	Valor Adjudicado	31/12/2021	CA	25 000	8 051	8 051	-	(16 949)	
<b>TOTAL DE PROJETOS</b>									<b>570 214</b>	<b>284 472</b>	<b>(264 143)</b>	

### III.5.4 OPERAÇÕES DE TESOURARIA

(Valores em Euros)

OPERAÇÕES DE TESOURARIA					
Código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (3) + (4) - (5)
0713	Constituição e reforços de cauções e garantias	116 250	-	-	116 250
0716	Retenções - Transição para o SNC-AP	-	-	-	-
0719	Outras receitas de operações de tesouraria	(11 250)	1 377 998	-	1 366 748
0726	Retenções - Transição para o SNC-AP	-	-	-	-
0729	Outras despesas de operações de tesouraria	-	-	1 377 998	(1 377 998)
0791	Recebimentos por operações de tesouraria	-	-	1 482 998	(1 482 998)
0792	Pagamentos por operações de tesouraria	-	1 377 998	-	1 377 998
<b>Total</b>		<b>105 000</b>	<b>2 755 996</b>	<b>2 860 996</b>	<b>-</b>

## III.5.5 CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

### III.5.5.1 SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

(Valores em Euros)

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - Situação dos Contratos								
Entidade	Contrato			Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos em 2021	Pagamentos acumulados
	Objeto	Data	Valor do Contrato	N.º de registo	Data		Trabalhos normais	Trabalhos normais
							(1)	(2)
INDRA Sistemas Portugal, SA	Aquisição de serviços de manutenção evolutiva da solução GIAF / MyGIAF de suporte às áreas financeira, recursos humanos e procurement, e de consultoria e apoio local. Contrato nº 5/2016/DAG/AD	09/05/2016	31 056,76			15/07/2016	622,38	16 181,88
INDRA Sistemas Portugal, SA	Manutenção evolutiva da solução GIAF/MyGIAF de suporte às áreas financeira, recursos humanos e procurement	13/07/2020	18 049,02			15/07/2020	3 672,04	6 161,56
INDRA Sistemas Portugal, SA	Renovação dos Serviços de Manutenção ao Software Aplicacional GIAF e myGIAF	03/11/2020	28 483,11			13/11/2020	9 494,37	18 988,74
INESC ID Lisboa	Estudo sobre a atual oferta de capacidade de receção de nova produção renovável na RNT.	11/08/2021	24 587,70			28/09/2021	24 587,70	24 587,70
Logicalis Portugal, S.A.	Aquisição de dois equipamentos firewall, sua instalação e respetivos serviços de suporte. Contrato 37/2021/DAG/AD	27/12/2021	23 606,16			30/12/2021	23 606,16	23 606,16
OniTelecom - Infocomunicações, S.A.	Aquisição de Serviços de Comunicações de Voz e Dados em Local Fixo para 3 anos	03/02/2022	13 200,36			28/10/2021	1 184,90	1 184,90
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Aquisição de serviços de seguro de saúde - 23/2018/DAG/CP	14/11/2018	577 295,68			30/01/2019	27 686,53	192 322,34
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Aquisição de Serviço Combinado Móvel de Voz e Dados e Móvel de Banda Larga	29/12/2021	23 370,00			31/12/2021	3 173,06	3 173,06
Konica Minolta Business Solut. Portugal, Unip. Lda	Aquisição e retoma de equipamentos multifunções e serviços de assistência, impressão, assistência e gestão de consumíveis (9/2021/DAG/CPR)	11/08/2021	78 880,88			19/08/2021	53 761,24	53 761,24
ACCENTURE, Consultores de Gestão S.A.	Implementação de Solução para Gestão de Reclamações e de Pedidos de Informação	19/03/2021	238 866,00			18/06/2021	224 106,00	224 106,00
Horto do Campo Grande, S.A.	Aquisição de serviços de locação e manutenção de plantas de interior	29/03/2021	7 527,60			06/05/2021	1 881,90	1 881,90
Warpcom Services, S.A.	Suporte e Subscrições Check Point para 3 anos	07/09/2021	58 876,50			28/09/2021	19 625,50	19 625,50
INETUM TECH PORTUGAL S.A.	Aquisição de Serviços de Manutenção Corretiva e Evolutiva do Chatbot GIA	03/11/2020	18 450,00			20/11/2020	1 952,63	4 463,07
Pinheiro de Melo E Salgado Coffee Solutions, S.A.	Locação de equipamentos purificadores de água e aquisição de garrafas reutilizáveis. Contrato S/N	26/11/2018	9 507,90			28/12/2018	1 107,00	5 468,83
BI4ALL - Consultores de Gestão, Lda.	Aquisição de Serviços de Manutenção Corretiva e Evolutiva PowerBI	02/12/2020	22 831,88			17/12/2020	4 972,29	5 073,77
BI4ALL - Consultores de Gestão, Lda.	Subscrição de uma solução de apoio a processos de Recursos Humanos	27/12/2021	24 477,00			30/12/2021	24 477,00	24 477,00
HYDRA IT - Tecnologias de Inf. e Conteúdos, Lda.	Manutenção corretiva e evolutiva para a solução CRM da ERSE	27/10/2020	12 300,00			15/07/2020	5 125,05	12 300,05
Integrity, S.A.	Renovação da subscrição da plataforma 27001Manager-38/2021/DAG/AD	27/12/2021	29 446,20			29/12/2021	29 446,20	29 446,20
QuanticoSolutions, S.A.	Aquisição de serviços de desenvolvimento do novo Portal Institucional da ERSE. Contrato n.º 4/2019/DAG/CP	06/05/2019	110 208,02			25/06/2019	193,73	153 750,02
QuanticoSolutions, S.A.	Manutenção corretiva e evolutiva para o Portal Institucional da ERSE	11/08/2021	24 354,00			19/08/2021	6 863,40	6 863,40
Jardim, Sampaio e Associados, Soc. Advogados, RL	Serviços de representação judicial nos processos de impugnação das tarifas de gás natural. Contrato n.º 7/2019/DSJ/AD	18/07/2019	23 985,00			26/07/2019	246,00	11 162,26
PROSEGUR - Companhia de Segurança, Lda.	Serviços de segurança e vigilância nas instalações da ERSE	27/07/2021	23 741,31			29/12/2021	9 892,20	9 892,20
<b>a transportar</b>			<b>1 423 101</b>				<b>477 677</b>	<b>848 478</b>

(Valores em Euros)

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - Situação dos Contratos								
Entidade	Contrato			Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos em 2021	Pagamentos acumulados
	Objeto	Data	Valor do Contrato	Nº de registo	Data		Trabalhos normais	Trabalhos normais
				(4)	(5)		(7)	(8)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
		transporte	1 423 101				477 677	848 478
VT MAR, Unipessoal Lda.	Estudo quantitativo junto dos consumidores que permita identificar o conhecimento que têm da sua fatura de eletricidade e gás natural	02/12/2021	18 327,00			17/12/2021	18 327,00	18 327,00
Esteves, Pinho E Associados, SROC, Lda.	Auditoria às operações intragrupo do Grupo Dourogás realizadas nos exercícios económicos de 2017 e 2018	03/12/2020	30 983,70			31/10/2020	18 590,22	30 983,70
Esteves, Pinho E Associados, SROC, Lda.	Auditoria à aplicação e faturação das tarifas de acesso às redes na atividade de	28/07/2021	51 678,45			26/08/2021	20 671,39	20 671,39
Divicode, Lda.	Serviços de manutenção preventiva e corretiva para as instalações da ERSE	17/05/2021	6 642,00			23/07/2021	4 428,00	4 428,00
Pricewaterhousecoopers E Associados SROC, LDA	Atualização de Estudo sobre Custos de Referência e Metas de Eficiência para a aq	16/12/2020	76 260,00			12/04/2021	76 260,00	76 260,00
Deloitte E Associados, Sroc S.A	Auditoria aos investimentos em sistemas de informação e aos custos decorrentes das novas atividades da SU Eletricidade nos anos 2019 e 2020	28/07/2021	39 360,00			25/10/2021	15 744,00	15 744,00
Deloitte E Associados, Sroc S.A	Auditoria à aplicação do incentivo à racionalização económica dos investimentos do Operador da Rede de transporte de energia elétrica	28/07/2021	52 275,00			25/10/2021	20 910,00	20 910,00
Generali Seguros, S.A.	Aquisição de serviços de seguros	13/08/2021	160 997,64			26/08/2021	35 232,42	35 232,42
Generali Seguros, S.A.	Aquisição de serviços de seguros	14/09/2020	72 884,33			30/09/2020	14 558,34	51 990,42
Rui Pedro Costa Melo Medeiros	Aquisição de parecer jurídico;	03/06/2021	24 477,00			18/06/2021	24 477,00	24 477,00
Rádio e Televisão de Portugal, S.A	Produção de micro-programas de 60 segundos na Rádio Antena 1	12/04/2021	18 456,15			27/05/2021	18 455,00	18 455,00
Arquivarius - Gestão de Arquivos e Documentação	Aquisição de serviços de assessoria com vista ao estabelecimento de regras arquivísticas da ERSE.	15/12/2021	22 693,50			29/12/2021	11 346,75	11 346,75
Mazars E Associados - SROC, S.A.	Auditoria aos Ativos de Baixa Tensão da EDP Distribuição Anos 2018 e 2019	06/10/2021	110 700,00			08/10/2021	44 280,00	44 280,00
Distrinter, Unipessoal Lda	Aquisição de serviços de assessoria na elaboração do scorecard de indicadores-chave de desempenho (KPIs) para 2021 e 2022.	21/07/2021	17 220,00			13/08/2021	17 220,00	17 220,00
Icarma Media Insight Portugal, Unipessoal Lda.	Aquisição de clipping de comunicação e análise de reputação na imprensa-30/2021/CIRI/CPprev	29/11/2021	39 586,32			23/12/2021	1 099,62	1 099,62
Rita Gonçalves Canas da Silva Oliveira Andrade	elaboração de Regulamento Remuneratório e de Proteção Social da ERSE	29/12/2021	23 985,00			30/12/2021	23 985,00	23 985,00
Bureau Van Dijk Electronic Publishing	Subscrição da base de dados de informação empresarial ORBIS Europa)	15/12/2021	24 587,70			29/12/2021	24 587,70	24 587,70
Débora Água Doce, Unipessoal Lda	Implementação de um serviço de apoio Psicossocial na ERSE	15/09/2021	19 352,00			25/10/2021	4 700,00	4 700,00
Centralmed - Saúde, Higiene e Segurança Lda	Aquisição de serviços de medicina e de higiene e segurança no trabalho	06/12/2021	19 121,54			27/12/2021	3 893,19	3 893,19
LUSOREDE - Redes, Energia e Sistemas de Info, Lda.	Aquisição de equipamentos de rede para suporte de rede de voz-36/2021/DAG/AD	27/12/2021	17 806,73			30/12/2021	17 806,73	17 806,73
LUSOREDE - Redes, Energia e Sistemas de Info, Lda.	Aquisição de serviços de manutenção e suporte a switches Cisco Nexus 9300	27/12/2021	7 127,86			30/12/2021	7 127,86	7 127,86
Hewlett-Packard Portugal, Lda.	Aquisição de Serviços de Manutenção a Equipamentos HPe do Datacenter	30/09/2021	15 698,49			25/10/2021	14 325,42	14 325,42
Innovagency-Consultoria, Tecn. e Comunicações, SA	Aquisição de serviços de Suporte Técnico, Consultoria e de Manutenção Corretiva e Evolutiva para o Portal MyERSE-5/2018/DAG/AD	13/03/2018	5 227,50			23/04/2021	2 613,75	2 613,75
Innovagency-Consultoria, Tecn. e Comunicações, SA	Aquisição de Serviços de Implementação de Portais-13/2021/DAG/AD	29/11/2021	24 477,00			29/12/2021	24 477,00	24 477,00
Link Consulting, Tecnologias de Informação, SA	Procedimento de Contratação relativo a Manutenção correctiva e evolutiva da solução de Gestão Documental da ERSE	28/07/2020	16 826,40			03/09/2020	11 798,79	16 826,45
Link Consulting, Tecnologias de Informação, SA	Licenciamento e a manutenção corretiva e evolutiva Gestão Documental da ERSE-33/2021/SI/AD	07/12/2021	36 982,41			29/12/2021	6 703,50	6 703,50
		<b>a transportar</b>	<b>2 376 835</b>				<b>961 296</b>	<b>1 386 950</b>

(Valores em Euros)

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - Situação dos Contratos								
Entidade	Contrato			Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos em 2021	Pagamentos acumulados
	Objeto (1)	Data (2)	Valor do Contrato (3)	Nº de registo (4)	Data (5)		Trabalhos normais	Trabalhos normais
						(7)	(8)	
		transporte	2 376 835				961 296	1 386 950
Medilabor-Medicina do Trab, Hig e Seg e Form, Lda	Aquisição de serviços de medicina e de higiene e segurança no trabalho. Contrato n.º 15/2018/DAG/AD	19/10/2018	30 541,15			24/10/2018	3 201,15	15 171,20
CaveDigital - Consult. e Soluções Informáticas, Ld	Aquisição de serviços de manutenção corretiva e evolutiva para o Portal do CA	01/04/2021	22 140,00			13/04/2021	6 765,00	6 765,00
INETUM ESPAÑA,S.A. SUCURSAL EM PORTUGAL	Renovação Licenciamento Software Microsoft	29/07/2020	420 978,45			26/08/2020	140 326,15	280 652,30
Vortal	Aquisição de serviços de disponibilização de uma plataforma eletrónica de contratação pública	22/04/2019	5 904,00			23/05/2019	1 968,00	5 412,00
ARMIS - Sistemas de Informação , Lda.	Manutenção corretiva e evolutiva para o modelo de cálculo dos proveitos regulado	03/12/2020	16 605,00			25/02/2021	8 634,60	8 634,60
ARMIS - Sistemas de Informação , Lda.	Manutenção corretiva e evolutiva para plataforma Sharepoint.	18/12/2020	25 977,60			09/08/2021	24 354,00	24 354,00
ARMIS - Sistemas de Informação , Lda.	Aquisição de solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores	25/11/2020	255 102,00			11/12/2020	130 257,00	237 390,00
Devscope-Soluções de Sistemas e Tec. de Inf., S.A.	Manutenção corretiva e evolutiva para o Sistema de Informação de Mercados (SIMER). Contrato n.º 22/2020/SI/AD	14/02/2021	22 140,00			07/12/2021	2 140,20	2 140,20
Haworth Portugal - Mobiliário de Escritório, SA	Aquisição de mobiliário de escritório	20/05/2021	58 585,24			30/06/2021	53 271,06	53 271,06
Faculdade de Economia da Universidade do Porto	Avaliação económica e financeira de três planos de reestruturação de efetivos im	22/06/2021	42 927,00			21/07/2021	42 927,00	42 927,00
VIATECLA-Soluções Informáticas e Comunicações, SA	Aquisição de serviços de implementação de um simulador de potência a contratar	15/03/2019	44 759,70			18/04/2019	1 771,20	42 939,30
VIATECLA-Soluções Informáticas e Comunicações, SA	Implementação de novas funcionalidades no Simulador de Preços Dual	02/12/2020	15 980,16			17/12/2020	8 087,25	12 435,30
EAD - Empresa de Arquivo e Documentação, SA	Aquisição de Serviços de Custódia e Rotação de Suportes Informáticos para 3 anos	15/08/2021	19 988,73			24/09/2021	3 022,17	3 022,17
		<b>TOTAL</b>	<b>3 358 464</b>				<b>1 388 021</b>	<b>2 122 064</b>

### III.5.5.2 ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

(Valores em Euros)

CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA - Adjudicações por tipo de procedimento																
Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		TOTAL	
	Número de contratos (1)	Preço contratual (2)	Número de contratos (3)	Preço contratual (4)	Número de contratos (5)	Preço contratual (6)	Número de contratos (7)	Preço contratual (8)	Número de contratos (9)	Preço contratual (10)	Número de contratos (11)	Preço contratual (12)	Número de contratos (13)	Preço contratual (14)	Número de contratos (15) =(1)+(3)+(5)+(7)+(9)+(11)+(13)	Preço contratual (16) =(2)+(4)+(6)+(8)+(10)+(12)+(14)
Empreitada de obras públicas	3	624 594							8	99 814					11	724 408
Aquisição de serviços	3	792 326							45	815 148					48	1 607 474
Locação ou aquisição de bens móveis																
Concessão de obras públicas																
Concessão de serviços públicos																
Sociedade									1	5 437					1	5 437
Outros																
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>1 416 920</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>54</b>	<b>920 399</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>60</b>	<b>2 337 319</b>

## III.5.6 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

### III.5.6.1 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS – DESPESA

(Valores em Euros)

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS									
Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/subsídios ocorridos no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)-(6)	(8)	(9)
<b>Transferências Correntes</b>				<b>882 444</b>	<b>850 290</b>	<b>834 777</b>	<b>15 513</b>	-	-
Transferência para Serviços e Fundos Autónomos	<p><b>Artigo 35º do Decreto-lei nº125/2014, de 18 agosto</b> Este valor é calculado tendo por referência as receitas próprias provenientes das concessionárias das redes de eletricidade e de gás natural registadas nas contas da ERSE do último ano fechado, ou seja, de 2017, e de acordo com a alínea b) do artigo 1º da Portaria n.º 57/2014, de 7 de março (última portaria publicada) conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 30/2004, de 6 de Fevereiro.</p>	Contribuição para o Orçamento da Autoridade da Concorrência	Autoridade da Concorrência	690 892	690 892	690 892	-	-	
			CACCCD - Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra	10 340	9 419				
Transferência para os Centros de Arbitragem	<p><b>Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 14/2019, de 12 de fevereiro, integram a rede de arbitragem de consumo</b> Sumário: Transpõe a Diretiva 2013/11/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, sobre a resolução alternativa de litígios de consumo, estabelece o enquadramento jurídico dos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios de consumo, e revoga os Decretos-Leis n.os 146/99, de 4 de maio, e 60/2011, de 6 de maio.</p> <p><b>Despacho n.º 6909/2020</b> Sumário: Determina o montante global da componente fixa de financiamento a atribuir anualmente pelo Estado, através da Direção-Geral da Política de Justiça, bem como pelas entidades reguladoras de serviços públicos essenciais, aos centros de arbitragem que, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, alterada pela Lei n.º 14/2019, de 12 de fevereiro, integram a rede de arbitragem de consumo.</p>	Financiamento dos Centros de Arbitragem	CIAB - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo	21 031	17 993				
			CACCL - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa	24 111	20 252				
			CICAP - Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto	153 119	12 805	11 560	15 513	-	
			CNIACC - Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo	17 937	15 546				
			TRIAVE - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa	22 874	19 737				
			CIMAAL - Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve	10 867	9 946				
Transferência para Organismos Internacionais	<p><b>Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho</b> A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) é uma organização internacional, sem fins lucrativos, fundada em 1961, de que Portugal é membro originário com quem a ERSE estabeleceu um protocolo de colaboração. A ERSE nos termos dos seus estatutos é ainda membro de instituições europeias CEER e MEDREG.</p>	Cooperação internacional	Transferência para a OCDE, para o CEER e para o MEDREG	38 433	39 433	39 433	-	-	
<b>Transferências de Capital</b>				-	-	-	-	-	-
<b>Subsídios</b>				-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>882 444</b>	<b>850 290</b>	<b>834 777</b>	<b>15 513</b>	-	-

### III.5.6.2 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS – RECEITA

(Valores em Euros)

TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS								
Tipo de despesa	Disposições legais (1)	Finalidade (2)	Entidade financiadora (3)	Receita prevista (4)	Receita recebida (5)	Despesas previstas e não recebidas (6)=(4)-(5)	Devolução de transferências / subsídios ocorridos no exercício (7)	Observações (8)
<b>Transferências Correntes</b>				<b>12 693 385</b>	<b>12 705 569</b>	<b>(12 184)</b>	-	-
Transferências das concessionárias da Rede Elétrica e de Gás Natural. As contribuições cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural, que sejam necessárias para financiar o orçamento da ERSE, na proporção estabelecida para 2019, atendendo à relevância e ao impacto de cada um dos setores regulados no funcionamento da ERSE;	Art.º 50 dos Estatutos da ERSE	Financiar o Orçamento da ERSE	REN - Rede Elétrica Nacional, S.A. REN Gasodutos, S.A.	11 908 940	11 908 940	-	-	
Contribuição Regulatória cobrada aos operadores que operam no Sistema Petrolífero Nacional.	Art.º 50 dos Estatutos da ERSE e Portaria n.º 343-A/2019, de 16 de maio	Financiar o Orçamento da ERSE	Operadores SPN com colocações no mercado	784 445	796 629	(12 184)	-	
<b>Transferências de Capital</b>				-	-	-	-	-
...								
<b>Subsídios</b>				-	-	-	-	-
...								
			<b>Total</b>	<b>12 693 385</b>	<b>12 705 569</b>	<b>(12 184)</b>	-	-

### III.5.7 OUTRAS DIVULGAÇÕES

#### III.5.7.1 DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DOS SALDOS

A ERSE não tem dívidas a terceiros à data de 31.12.2021

## IV. DEMONSTRAÇÕES DE GESTÃO

### IV.1 RENDIMENTOS E GASTOS POR ATIVIDADE

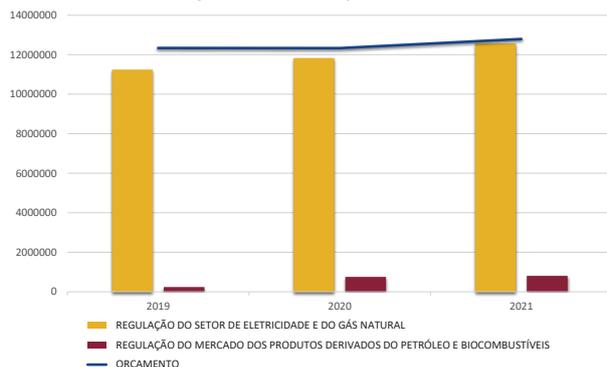
(Valores em Euros)

ATIVIDADE	Orçamento 2021	Execução 2021	Desvio	
			Valor	%
<b>REGULAÇÃO DO SETOR DE ELETRICIDADE E DO GÁS NATURAL</b>				
<b>RECEITA</b>	<b>12 008 940</b>	<b>31 688 210</b>	<b>19 679 270</b>	<b>163,9%</b>
Taxas, Multas e Outras Penalidades	80 000	580 860	500 860	626,1%
Financiamento FEDER	-	59 942	59 942	-
Contribuições Cobradas na Tarifa de Acesso aos Clientes de Eletricidade e de Gás Natural	11 908 940	11 908 940	-	0,0%
Outras Receitas Correntes	20 000	-	( 20 000)	-100,0%
Título a curto prazo	-	9 559 244	9 559 244	-
Reposições não abatidas aos pagamentos	-	19 980	19 980	-
Saldo gerência na posse do serviço	-	9 559 244	9 559 244	-
<b>DESPESA</b>	<b>12 008 940</b>	<b>26 086 076</b>	<b>14 077 136</b>	<b>117,2%</b>
Despesas com Pessoal	8 433 867	7 723 691	( 710 176)	-8,4%
Aquisição de Bens e Serviços	1 927 516	1 808 013	( 119 503)	-6,2%
Juros e outros encargos	1 400	966	( 434)	-31,0%
Transferências Correntes	882 444	6 513 393	5 630 949	638,1%
Outras Despesas Correntes	69 801	1 126	( 68 675)	-98,4%
Aquisição de Bens de Capital	693 912	479 643	( 214 269)	-30,9%
Ativos Financeiros	-	9 559 244	9 559 244	-
Transferências Correntes - Saldos de gerência	-	-	-	-

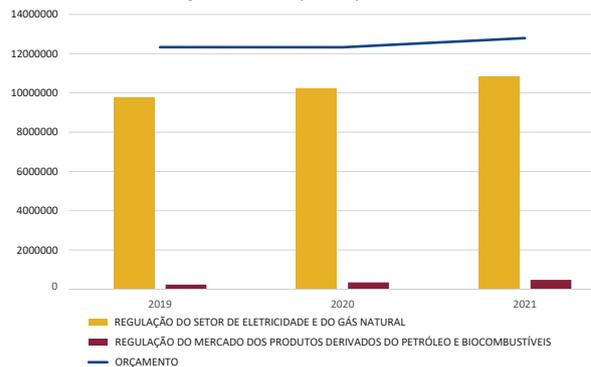
(Valores em Euros)

ATIVIDADE	Orçamento 2021	Execução 2021	Desvio	
			Valor	%
<b>REGULAÇÃO DO MERCADO DOS PRODUTOS DERIVADOS DO PETRÓLEO E BIOCOMBUSTÍVEIS</b>	<b>784 445</b>	<b>803 499</b>	<b>19 054</b>	<b>2,4%</b>
<b>RECEITA</b>	<b>784 445</b>	<b>803 499</b>	<b>19 054</b>	<b>2,4%</b>
Taxas, Multas e Outras Penalidades	-	6 870	6 870	-
Contribuição Regulatória	784 445	796 629	12 184	1,6%
<b>DESPESA</b>	<b>784 445</b>	<b>483 085</b>	<b>( 301 360)</b>	<b>-38,4%</b>
Despesas com Pessoal	314 224	288 644	( 25 580)	-8,1%
Aquisição de Bens e Serviços	329 776	103 870	( 225 906)	-68,5%
Aquisição de Bens de Capital	140 445	90 571	( 49 874)	-35,5%
<b>TOTAL DE RECEITA</b>	<b>12 793 385</b>	<b>32 491 709</b>	<b>19 698 324</b>	<b>154,0%</b>
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>12 793 385</b>	<b>26 569 161</b>	<b>13 775 776</b>	<b>107,7%</b>

Evolução da Receita por Atividade



Evolução da Despesa por Atividade



## SIGLAS E ACRÓNIMOS

**Siglas****Definições**

AAE	Áreas de Acolhimento Empresarial
ACE	Apoio ao Consumidor de Energia
ACER	Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia
AdC	Autoridade da Concorrência
ADENE	Agência para a Energia
AIB	Association of Issuing Bodies
AIP	Associação Industrial Portuguesa
AMA	Agência para a Modernização Administrativa
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
AP	Alta Pressão
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARERA	Autorità di Regolazione per Energia Reti e Ambiente
ARIAE	Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
AT	Alta Tensão
BP	Baixa Pressão
BRR	Banda de Reserva de Regulação
BT	Baixa Tensão
BTE	Baixa Tensão Especial
BTN	Baixa Tensão Normal
CACCDC	Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra
CACCL	Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa
CAE	Contrato de Aquisição de Energia
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEER	Associação de Reguladores de Energia Europeus
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CEME	Comercializadores de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica
CIAB	Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo
CIAC	Centros de Informação Autárquica ao Consumidor
CICAP	Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto
CIEG	Custos de Interesse Económico Geral
CIMAAL	Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve
CIRI	Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações com a Imprensa
CMEC	Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual
CMT	Case Management Tool
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CNCS	Centro Nacional de Cibersegurança
CNIACC	Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo
CNMC	Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia
CNPD	Comissão Nacional de Proteção de Dados
COPAM	Companhia Portuguesa de Amidos
CP	Consulta Pública
CR MIBEL	Conselho de Reguladores do MIBEL
CRESAP	Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

<b>Siglas</b>	<b>Definições</b>
CRIA	Código de Registo Individualizado do Agente
CRM	Consumidores e Mercados Retalhistas
CRM WG	Customers and Retail Markets Working Group
CT	Conselho Tarifário
CTE	Comissão Técnica Eletrotécnica
CTV	Central Térmica da Vitória
CUR	Comercializador de Último Recurso
CURg	Comercializador de Último Recurso Grossista
DAG	Direção de Administração Geral
DCE	Direção de Consumidores de Energia
DECO	Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
DFE	Direção Financeira e Económica
DGC	Direção Geral do Consumidor
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DIR	Direção de Infraestruturas e Redes
DMC	Direção de Mercados e Concorrência
DPC	Detentores de Pontos de Carregamento
DRET	Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres
DSJ	Direção dos Serviços Jurídicos
DTPE	Direção de Tarifas, Preços e Eficiência Energética
EBIT	Resultados Operacionais
EDA	Eletricidade dos Açores
EEGO	Entidade Emissora de Garantias de Origem
EEM	Empresa de Eletricidade da Madeira
EGME	Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica
EMI	Equipamento de Medição Inteligente
ENSE	Entidade Nacional para o Setor Energético
ENTSO-E	European Network of Transmission System Operators for Electricity
EP-AIA	Estrutura de Projeto Avaliação de Impacto e Atlas
EP-CISPN	Estrutura de Projeto Comissão Interna Sistema Petrolífero Nacional
ERP	Enterprise Resource Planning
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
FCR	Reserva de Contenção de Frequência
FCT	Fundo para a Compensação do Trabalho
FSR	Florence School of Regulation
GGI	Gabinete de Gestão Interna
GGS	Gestor Global do Sistema
GIG	Gestor Integrado de Garantias
GNL	Gás Natural Liquefeito
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
GRA	Grau de Rotação do Ativo
GRI	Gabinete de Relações Internacionais
GTG	Gestor Técnico Global

**Siglas****Definições**

GWG	Gas Working Group
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
INESC TEC	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência
IPPS	Instituto para as Políticas Públicas e Sociais
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IREI	Incentivo à Racionalização Económica dos Investimentos
ISE	Identity Services Engine
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos
IVA	Imposto de Valor Acrescentado
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
MAAC	Ministério do Ambiente e Ação Climática
MAT	Muito Alta Tensão
MEDREG	Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo
MIBEL	Mercado Ibérico de Eletricidade
MIBGAS	Mercado Ibérico de Gás
MP	Média Pressão
MPGGS	Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema
MPGTG	Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global
MT	Média Tensão
NCP	Normas de Contabilidade Pública
NER	Network of Economic Regulators da OCDE
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OE	Orientação Estratégica
OLMC	Operador logístico de mudança de comercializador
OMIClear	Operador de Mercado Ibérico – Câmara de Compensação e Contraparte Central
OMIE	Operador de Mercado Ibérico de Energia – Polo Espanhol
OMIP	Operador de Mercado Ibérico de Energia – Polo Português
OPC	Operadores de Pontos de Carregamento
ORD	Operador de Rede de Distribuição
ORT	Operador de Rede de Transporte
P	Prioridade
PCM	Plano de Contas Multidimensional
PDIRD-E	Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade
PDIRD-GN	Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural
PDIRG	Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito
PDIRT-E	Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade
PDIRTD	Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Transporte e Distribuição
PEFP	Plano Estratégico e Financeiro Plurianual
PER	Processo Especial de Revitalização
PMP	Prazo Médio de Pagamento
PMR	Prazo Médio de Recebimento
PNEC	Plano Nacional de Energia e Clima
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública

**Siglas****Definições**

PPA	Power Purchase Agreements
PPEC	Plano de Promoção para a Eficiência no Consumo de Energia
PRE	Produção em Regime Especial
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RARI	Regulamento de Acesso às Redes e Interligações
RARII	Regulamento de Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações
RCC	Cento de Coordenação Regional
RELOP	Associação de Reguladores de Países de Língua Oficial Portuguesa
REMIT	Regulamento Europeu para Integridade e Transparência do Mercado de Energia
REN	Rede Elétrica Nacional
RES WG	Environment, Renewable Energy Sources and Energy Efficiency Working Group
RESP	Rede Elétrica de Serviço Público
RGPD	Regulamento Geral sobre Proteção de Dados
RIR	Resolução de Pedidos de Informação e Reclamações
RME	Regulamento da Mobilidade Elétrica
RND	Rede Nacional de Distribuição
RNT	Rede Nacional de Transporte
RNTG	Rede Nacional de Transporte de Gás
RNTIAT	Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL
ROA	Rentabilidade Operacional do Ativo
ROI	Regulamento de Operação de Infraestruturas
ROVN	Rentabilidade Operacional do Volume de Negócios
RPL	Rentabilidade do Património Líquido
RQS	Regulamento da Qualidade de Serviço dos setores Elétrico e do Gás
RRC	Regulamento das Relações Comerciais do setor Elétrico e do setor do Gás Natural
RSRI	Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes
RSSE	Regime Sancionatório do Setor Energético
RT	Regulamento Tarifário
SAMA	Sistema de Apoio à Modernização Administrativa
SE	Setor Elétrico
SEAE	Secretário de Estado Adjunto e da Energia
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SI	Sistemas de Informação
SIMER	Sistema de Informação de Mercados
SISE	Solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SNG	Sistema Nacional de Gás
SNGN	Sistema Nacional de Gás Natural
SPN	Sistema Petrolífero Nacional
SWE	South West Europe
TAR	Tarifa de Acesso às Redes

**Siglas**

TERRE

TEN-E

TOS

TRIAVE

TRUM

TSO

UE-27

UPS

UE

UVE

VIP

VPN

VPT

VTP

**Definições**

Trans-European Replacement Reserves Exchange

Trans-European Energy Networks

Taxa de Ocupação de Subsolo

Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa

Transaction Reporting User Manual

Transmission System Operator

União Europeia constituída por 27 países

Unidades de Alimentação Ininterrupta

União Europeia

Utilizadores de Veículos Elétricos

Virtual Interconnection Point

Virtual Private Network

Valor Patrimonial Tributário

Virtual Trading Point

## SIGLAS E ACRÓNIMOS

**Siglas****Definições**

AAE	Áreas de Acolhimento Empresarial
ACE	Apoio ao Consumidor de Energia
ACER	Agência de Cooperação dos Reguladores de Energia
AdC	Autoridade da Concorrência
ADENE	Agência para a Energia
AIB	Association of Issuing Bodies
AIP	Associação Industrial Portuguesa
AMA	Agência para a Modernização Administrativa
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
AP	Alta Pressão
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARERA	Autorità di Regolazione per Energia Reti e Ambiente
ARIAE	Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
AT	Alta Tensão
BP	Baixa Pressão
BRR	Banda de Reserva de Regulação
BT	Baixa Tensão
BTE	Baixa Tensão Especial
BTN	Baixa Tensão Normal
CACDCD	Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra
CACCL	Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa
CAE	Contrato de Aquisição de Energia
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEER	Associação de Reguladores de Energia Europeus
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CEME	Comercializadores de Eletricidade para a Mobilidade Elétrica
CIAB	Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo
CIAC	Centros de Informação Autárquica ao Consumidor
CICAP	Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto
CIEG	Custos de Interesse Económico Geral
CIMAAL	Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve
CIRI	Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações com a Imprensa
CMEC	Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual
CMT	Case Management Tool
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CNCS	Centro Nacional de Cibersegurança
CNIACC	Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo
CNMC	Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia
CNPD	Comissão Nacional de Proteção de Dados
COPAM	Companhia Portuguesa de Amidos
CP	Consulta Pública
CR MIBEL	Conselho de Reguladores do MIBEL
CRESAP	Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública

<b>Siglas</b>	<b>Definições</b>
CRIA	Código de Registo Individualizado do Agente
CRM	Consumidores e Mercados Retalhistas
CRM WG	Customers and Retail Markets Working Group
CT	Conselho Tarifário
CTE	Comissão Técnica Eletrotécnica
CTV	Central Térmica da Vitória
CUR	Comercializador de Último Recurso
CURg	Comercializador de Último Recurso Grossista
DAG	Direção de Administração Geral
DCE	Direção de Consumidores de Energia
DECO	Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor
DFE	Direção Financeira e Económica
DGC	Direção Geral do Consumidor
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DIR	Direção de Infraestruturas e Redes
DMC	Direção de Mercados e Concorrência
DPC	Detentores de Pontos de Carregamento
DRET	Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres
DSJ	Direção dos Serviços Jurídicos
DTPE	Direção de Tarifas, Preços e Eficiência Energética
EBIT	Resultados Operacionais
EDA	Eletricidade dos Açores
EEGO	Entidade Emissora de Garantias de Origem
EEM	Empresa de Eletricidade da Madeira
EGME	Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica
EMI	Equipamento de Medição Inteligente
ENSE	Entidade Nacional para o Setor Energético
ENTSO-E	European Network of Transmission System Operators for Electricity
EP-AIA	Estrutura de Projeto Avaliação de Impacto e Atlas
EP-CISPN	Estrutura de Projeto Comissão Interna Sistema Petrolífero Nacional
ERP	Enterprise Resource Planning
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
FCR	Reserva de Contenção de Frequência
FCT	Fundo para a Compensação do Trabalho
FSR	Florence School of Regulation
GGI	Gabinete de Gestão Interna
GGS	Gestor Global do Sistema
GIG	Gestor Integrado de Garantias
GNL	Gás Natural Liquefeito
GNR	Guarda Nacional Republicana
GPL	Gás de Petróleo Liquefeito
GRA	Grau de Rotação do Ativo
GRI	Gabinete de Relações Internacionais
GTG	Gestor Técnico Global

**Siglas****Definições**

GWG	Gas Working Group
IGCP	Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública
INESC TEC	Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores, Tecnologia e Ciência
IPPS	Instituto para as Políticas Públicas e Sociais
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IREI	Incentivo à Racionalização Económica dos Investimentos
ISE	Identity Services Engine
ISP	Imposto sobre os Produtos Petrolíferos
IVA	Imposto de Valor Acrescentado
LNEC	Laboratório Nacional de Engenharia Civil
MAAC	Ministério do Ambiente e Ação Climática
MAT	Muito Alta Tensão
MEDREG	Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo
MIBEL	Mercado Ibérico de Eletricidade
MIBGAS	Mercado Ibérico de Gás
MP	Média Pressão
MPGGS	Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema
MPGTG	Manual de Procedimentos da Gestão Técnica Global
MT	Média Tensão
NCP	Normas de Contabilidade Pública
NER	Network of Economic Regulators da OCDE
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
OE	Orientação Estratégica
OLMC	Operador logístico de mudança de comercializador
OMIClear	Operador de Mercado Ibérico – Câmara de Compensação e Contraparte Central
OMIE	Operador de Mercado Ibérico de Energia – Polo Espanhol
OMIP	Operador de Mercado Ibérico de Energia – Polo Português
OPC	Operadores de Pontos de Carregamento
ORD	Operador de Rede de Distribuição
ORT	Operador de Rede de Transporte
P	Prioridade
PCM	Plano de Contas Multidimensional
PDIRD-E	Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Distribuição de Eletricidade
PDIRD-GN	Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural
PDIRG	Plano Decenal Indicativo de Desenvolvimento e Investimento da Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de Gás Natural Liquefeito
PDIRT-E	Plano de Desenvolvimento e Investimento da Rede de Transporte de Eletricidade
PDIRTD	Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Transporte e Distribuição
PEFP	Plano Estratégico e Financeiro Plurianual
PER	Processo Especial de Revitalização
PMP	Prazo Médio de Pagamento
PMR	Prazo Médio de Recebimento
PNEC	Plano Nacional de Energia e Clima
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Pública

**Siglas****Definições**

PPA	Power Purchase Agreements
PPEC	Plano de Promoção para a Eficiência no Consumo de Energia
PRE	Produção em Regime Especial
RAA	Região Autónoma dos Açores
RAM	Região Autónoma da Madeira
RARI	Regulamento de Acesso às Redes e Interligações
RARII	Regulamento de Acesso às Redes, às Infraestruturas e às Interligações
RCC	Cento de Coordenação Regional
RELOP	Associação de Reguladores de Países de Língua Oficial Portuguesa
REMIT	Regulamento Europeu para Integridade e Transparência do Mercado de Energia
REN	Rede Elétrica Nacional
RES WG	Environment, Renewable Energy Sources and Energy Efficiency Working Group
RESP	Rede Elétrica de Serviço Público
RGPD	Regulamento Geral sobre Proteção de Dados
RIR	Resolução de Pedidos de Informação e Reclamações
RME	Regulamento da Mobilidade Elétrica
RND	Rede Nacional de Distribuição
RNT	Rede Nacional de Transporte
RNTG	Rede Nacional de Transporte de Gás
RNTIAT	Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL
ROA	Rentabilidade Operacional do Ativo
ROI	Regulamento de Operação de Infraestruturas
ROVN	Rentabilidade Operacional do Volume de Negócios
RPL	Rentabilidade do Património Líquido
RQS	Regulamento da Qualidade de Serviço dos setores Elétrico e do Gás
RRC	Regulamento das Relações Comerciais do setor Elétrico e do setor do Gás Natural
RSRI	Regulamento dos Serviços das Redes Inteligentes
RSSE	Regime Sancionatório do Setor Energético
RT	Regulamento Tarifário
SAMA	Sistema de Apoio à Modernização Administrativa
SE	Setor Elétrico
SEAE	Secretário de Estado Adjunto e da Energia
SEN	Sistema Elétrico Nacional
SI	Sistemas de Informação
SIMER	Sistema de Informação de Mercados
SISE	Solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE
SNC	Sistema de Normalização Contabilística
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas
SNG	Sistema Nacional de Gás
SNGN	Sistema Nacional de Gás Natural
SPN	Sistema Petrolífero Nacional
SWE	South West Europe
TAR	Tarifa de Acesso às Redes

**Siglas**

TERRE  
TEN-E  
TOS  
TRIAVE  
TRUM  
TSO  
UE-27  
UPS  
UE  
UVE  
VIP  
VPN  
VPT  
VTP

**Definições**

Trans-European Replacement Reserves Exchange  
Trans-European Energy Networks  
Taxa de Ocupação de Subsolo  
Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Ave, Tâmega e Sousa  
Transaction Reporting User Manual  
Transmission System Operator  
União Europeia constituída por 27 países  
Unidades de Alimentação Ininterrupta  
União Europeia  
Utilizadores de Veículos Elétricos  
Virtual Interconnection Point  
Virtual Private Network  
Valor Patrimonial Tributário  
Virtual Trading Point



**ANEXOS**



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (doravante designada ERSE ou Entidade), que compreendem o balanço em 2021 (que evidencia um total de 7.871.976 euros e um total de património líquido de 6.102.244 euros, incluindo um resultado líquido de 1.609.454 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da ERSE em 2021 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Responsabilidades do órgão de gestão

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório de atividades nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e



- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de atividades com as demonstrações financeiras.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre as demonstrações orçamentais**

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 32.491.709 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 26.569.161 euros), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

### **Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de atividades foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 21 de março de 2022

**APPM – ANA CALADO PINTO, PEDRO DE CAMPOS MACHADO,  
ILÍDIO CÉSAR FERREIRA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS  
representada por:**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Calado Pinto', written over a horizontal line.

Ana Calado Pinto  
(ROC nº 1103)

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

### Introdução

Nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, e para efeitos do cumprimento das suas competências, cabe ao Fiscal Único, com mandato de 2019 a 2022 (iniciado em julho de 2019), elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (doravante designada ERSE ou Entidade), referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2021.

Em cumprimento do determinado na lei, o Conselho de Administração da ERSE remeteu através dos Serviços, em 17 de março de 2022, o Relatório de Atividades e Contas (que inclui demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais em SNC-AP) datado e com ata de aprovação de 15 de março de 2022, para parecer do órgão de fiscalização que assume as funções de Fiscal Único.

O Relatório de Execução do Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas referente ao exercício de 2020 encontra-se divulgado na sua página da internet.

### Atividade Fiscalizadora

Desde a data de nomeação enquanto órgão de fiscalização (Despacho n.º 6541-C/2019 de nomeação datado de 18 de julho de 2019) acompanhámos a atividade da ERSE no ano a que respeita a Certificação Legal de Contas, desempenhando com regularidade as funções que lhe estão confiadas, tendo sido levadas a cabo diversas reuniões telemáticas e presenciais com os Serviços e Conselho de Administração, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes, apreciado as contas e os actos de gestão mais relevantes da Entidade. O Fiscal Único recebeu do Conselho de Administração e dos Serviços todos os esclarecimentos e informações solicitados.

Até à data do presente Relatório, o Fiscal Único emitiu Parecer aos Instrumentos Previsionais de 2022 e os Relatórios de Execução trimestral do 1T ao 4T de 2021 através de reuniões telemáticas e presenciais com os serviços e através de trocas de informação por e-mail ou recolha nas instalações.

Contrariamente ao ano de 2020, o encerramento do exercício foi levado a cabo de forma presencial.

No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de atividades, apresentado pelo Conselho de Administração, e completado o exame das contas (que inclui demonstrações financeiras e orçamentais em SNC-AP) com vista à sua certificação legal.

As contas apresentadas incorporavam o conjunto dos ajustamentos propostos no âmbito da auditoria e lidas em conjunto com o conteúdo da Certificação Legal de Contas, com o qual se concorda, proporcionam uma adequada compreensão da situação financeira e resultados da entidade, assim como da sua execução orçamental.

O Fiscal Único concorda com as conclusões da Certificação Legal de Contas não modificada.



*Recomendações:*

Na sequência da aprovação do Decreto-lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, recomenda-se que sejam avaliados os atuais instrumentos da ERSE e sejam feitas as adaptações em conformidade, tendo presente que Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas data de 19.02.2015 e que o diploma aponta para a necessidade de uma canal de denúncia.

**Parecer**

Face ao que antecede, e apreciado o Relatório de Atividades e Contas da ERSE, tendo presente o conteúdo da Certificação Legal das Contas, o Fiscal Único é de parecer que as entidades competentes para o efeito, membros do Governo responsáveis pelas áreas da energia e das finanças:

- a) Aprovelem os documentos de prestação de contas do exercício de 2021, tal como foram apresentados pelo Conselho de Administração;
- b) Aprovelem que relativamente aos Resultados Líquidos do Período, no montante de 1.609.454 euros, os mesmos sejam transferidos para Resultados.

O Fiscal Único regista ainda com apreço a colaboração prestada pelo Conselho de Administração, bem como a disponibilidade sempre demonstrada, pelos responsáveis pelas Direções e Serviços da ERSE, que teve necessidade de contactar no exercício das suas funções.

Lisboa, 21 de março de 2022

**APPM – ANA CALADO PINTO, PEDRO DE CAMPOS MACHADO,  
ILIDIO CESAR FERREIRA E ASSOCIADOS, SROC, LDA**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas**  
**representada por:**



Ana Calado Pinto  
(ROC N.º 1.103)



**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS  
CONSELHO CONSULTIVO**

**PLENÁRIO**

**Parecer CC-PL ORD. N.º 1/2022**

**“Relatório de Atividades e Contas - 2021”**

**1- Enquadramento**

Nos termos das normas contidas nos artigos 31º n.º 2 alíneas b) e i) e 52.º n.º 1 dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de abril, republicados pelo Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho, com a última atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 57-A/2018, de 13 de julho, compete ao Conselho de Administração (CA) da ERSE elaborar, anualmente, o relatório de atividades e as contas referentes ao exercício do ano anterior.

Considerando o disposto no artigo 40º dos Estatutos, o Conselho Consultivo (CC) é o órgão de consulta na definição das linhas gerais de atuação da ERSE e, neste contexto, assume especial relevância a sua avaliação criteriosa na consolidação dos instrumentos de gestão, competindo-lhe, por força do estabelecido no artigo 43º n.º 1 alínea b), emitir parecer sobre o Relatório e Contas da ERSE.

Assim, em cumprimento do preceituado em termos legais e estatutários, o CA submeteu o documento intitulado “Relatório de Atividades e Contas (RAC) – 2021” conjuntamente com o Parecer do Fiscal Único, a parecer do Conselho Consultivo (CC) para envio para aprovação conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia e enviados à Assembleia da República para conhecimento.

A prestação de contas é um momento crucial na atividade da ERSE enquanto entidade reguladora independente, sendo o RAC um elemento relevante dessa prestação.

Na elaboração do presente parecer do CC tomou-se em consideração o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião favorável à aprovação do relatório e contas referente ao exercício de 2021, e a certificação legal das contas pela sociedade APPM - Ana Calado Pinto, Pedro de Campos Machado, Ilídio César Ferreira & Associados, SROC, Lda., representada pela Dra. Ana Isabel Calado da Silva Pinto, bem como os esclarecimentos prestados pelo Conselho de Administração ao plenário do Conselho Consultivo.

## 2 - Do Relatório de Atividades

O RAC de 2021 evidencia o trabalho realizado pela ERSE nas diversas vertentes da regulação nos setores elétrico, do gás natural e dos combustíveis.

Em 2021, e em sequência do que já havia ocorrido em 2020, foram implementadas várias medidas extraordinárias de proteção dos consumidores do setor energético, através da aprovação de três regulamentos com medidas excecionais no âmbito do Sistema Elétrico Nacional e do Sistema Nacional de Gás.

Acresce ainda que os mercados grossistas de eletricidade e de gás natural, no contexto nacional, ibérico e europeu, foram fortemente impactados, no final de 2021, por uma conjuntura reiterada de preços historicamente elevados.

O relatório de atividades e conta de 2021, bem enquadrado pelo Plano Estratégico e Financeiro Plurianual 2019/2022, descreve com detalhe estas e outras realizações da ERSE ao longo do ano que passou, um ano tão atípico, por força da situação pandémica, quanto exigente, assentando nos seguintes eixos de concretização:

- I. Regulação
- II. Supervisão
- III. Regulamentação
- IV. Deveres de Cooperação
- V. Prestação Jurídica
- VI. Relação com o Consumidor
- VII. Comunicação
- VIII. Mercados Ibéricos, Europeus e Cooperação Internacional

Passando em revista as atividades desenvolvidas por referência a cada uma das áreas que têm constituído a estrutura de base de atuação da ERSE, destacam-se as que visam:



## I – Regulação

O CC regista positivamente o conjunto de atividades desenvolvidas pela ERSE em 2021 com vista à participação pública e transparência da atividade regulatória.

No âmbito das suas atividades de acompanhamento e suporte à regulação, a ERSE lançou diversas consultas públicas e de interessados ao longo do ano, com o intuito de aumentar a participação dos *stakeholders* e fomentar a transparência da atividade regulatória no processo de tomada de decisão:

### JANEIRO

- CP 95 - Diretiva Gestão de riscos e garantias no SEN e no SNG;
- CP 96 - Reformulação dos regulamentos do gás - RARII, ROI e MPGTG e RT;
- CP 97 - Regulamento de Relações Comerciais do Setor do GPL Canalizado.

### FEVEREIRO

- CP 98 - Planos de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Distribuição de Gás Natural para o período de 2021 a 2025 (PDIRD-GN 2020)

### MAIO

- CP 99 - Plano decenal indicativo de desenvolvimento e investimento da RNTIAT para o período 2022-2031 (PDIRG 2021);
- CP 100 - Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte de Eletricidade para o período 2022-2031 (PDIRT-E 2021);
- CP 101 - Reformulação do Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

### SETEMBRO

- CP 102- Plano de Desenvolvimento e Investimento na Rede de Transporte e Distribuição em AT e MT da Região Autónoma da Madeira 2022-2024 (PDIRTD-RAM 2021);
- CP 103 - Plano de Desenvolvimento e Investimento das Redes de Transporte e Distribuição em AT e MT da Região Autónoma dos Açores 2022-2024 (PDIRTD - RAA 2021).



## OUTUBRO

- CP 104 - Condições gerais do contrato de uso das redes para o autoconsumo através da RESP

### I.1 Tarifas e Preços

Ao longo do ano a ERSE aprovou as tarifas e preços para o setor do gás a vigorarem a partir de outubro de 2021.

Decorrente do aumento dos preços de energia verificados no Mercado Ibérico de Eletricidade (MIBEL), a ERSE procedeu à atualização em alta, em junho e posteriormente, a uma segunda atualização em alta em outubro, da tarifa de energia implícita nas tarifas reguladas de venda a clientes finais. Por fim, a 15 de dezembro aprovou as tarifas e preços para o setor elétrico a vigorarem a partir de janeiro de 2022. Este exercício tarifário foi determinante na contenção dos preços finais pagos pelos consumidores mediante uma alteração profunda da estrutura tarifária entre as tarifas de energia e comercialização e as tarifas de acesso às redes.

O exercício tarifário para 2022 correspondeu ao primeiro ano do novo período de regulação para o qual foram definidos os parâmetros a aplicar às atividades reguladas do setor elétrico no continente e nas Regiões Autónomas, para um horizonte temporal de quatro anos. Na definição dos parâmetros podemos destacar, entre outros, o alargamento da metodologia com incentivos TOTEX à atividade de transporte de energia elétrica e ao conjunto da atividade de distribuição de energia elétrica, nos três níveis de tensão, pretendendo-se por um lado promover uma alocação eficiente dos recursos e por outro, incentivar uma maior inovação.

#### Novo período regulatório do Setor Elétrico (2022)

- Conclusão dos trabalhos do novo período de regulação do setor elétrico
  - ✓ Reformulação das metodologias de regulação
  - ✓ Avaliação da estrutura tarifária
  - ✓ Avaliação do desempenho das atividades reguladas



- ✓ Análise de potenciais subsidiações cruzadas entre atividades reguladas e não reguladas
- ✓ Estudo de *benchmarking* sobre os operadores de sistema de distribuição
- ✓ Definição dos parâmetros relativos aos mecanismos de incentivo à:
  - Redução de perdas nas redes de distribuição
  - Melhoria da continuidade de serviço
  - Melhoria do desempenho técnico da RNT

#### Tarifas Transitórias

- Encontram-se extintas as tarifas transitórias em MAT, AT, MT (31.12.2021) e em AP;
- Manteve-se em vigor o regime equiparado ao das tarifas transitórias ou reguladas.

#### Tarifa Social

- Parecer sobre o alargamento da tarifa social a mais situações de insuficiência social e económica;
- Aprovação da tarifa social de acesso às redes e da tarifa social de Venda a Clientes Finais do CUR;
- Disponibilização de informação detalhada sobre as condições de acesso e funcionamento da tarifa social;
- Continuou a ser igualmente disponibilizada uma calculadora da tarifa social de acesso às redes.

Paralelamente, a ERSE definiu, pela primeira vez, as tarifas da Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica (EGME). Estas tarifas são aplicáveis aos Comercializadores de Eletricidade para a Mobilidade



Elétrica (CEME), aos Operadores de Pontos de Carregamento (OPC) e aos Detentores de Pontos de Carregamento (DPC) de acesso privativo.

## I.2 Qualidade de serviço

### I.2.1 Técnica

Desenvolveram-se atividades de monitorização do cumprimento das obrigações do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do setor do gás natural (RQS) de acompanhamento das respostas a pedidos de informação e reclamações, de aprovação dos planos de monitorização da qualidade da energia elétrica, de acompanhamento do incentivo à melhoria da qualidade de serviço, bem como de resposta a pedidos de classificação de eventos excecionais.

- Publicações:
  - ✓ Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor do Gás 2020 (brochuras e *dashboards*);
  - ✓ Relatório da Qualidade de Serviço Técnica do Setor Elétrico 2020 (brochuras e *dashboards*).
- Processos de classificação de eventos excecionais e de supervisão e publicitação dos incidentes de grande impacto:
  - ✓ Analisados 515 pedidos de classificação de incidentes como eventos excecionais;
  - ✓ Classificados 318 destes incidentes como eventos excecionais (2 destes são de grande impacto);
  - ✓ Reformulação do Regulamento da Qualidade de Serviço dos Setores Elétrico e Gás – CP 94:
    - Atualizar o conceito e a definição das zonas de qualidade de serviço;



- Alterar os padrões gerais e individuais de continuidade de serviço no setor elétrico;
- Prever a possibilidade de injeção de gases renováveis e de gases de baixo teor em carbono.

### **1.2.2 Comercial**

Foram igualmente desenvolvidas atividades de monitorização do cumprimento das obrigações previstas no RQS na vertente de qualidade de serviço comercial. Esta monitorização foi efetuada através da análise da informação periódica reportada pelos operadores das redes de distribuição, comercializadores de último recurso e dos comercializadores em mercado.

### **1.3 Atividades de acompanhamento e suporte à regulação**

Nas atividades de acompanhamento e suporte à regulação desenvolvidas pela ERSE, incluem-se, por exemplo, a elaboração de planos de desenvolvimento e investimentos, bem como a certificação dos Operadores de Rede de Transporte (ORT) de eletricidade e de gás natural.

A produção de estudos e a conceção e promoção de projetos-piloto – um mecanismo utilizado, para testar e avaliar a operacionalidade e eficácia de novas tecnologias, serviços e soluções regulatórias – são também competências da ERSE que se enquadram no âmbito de atividades de acompanhamento e apoio à regulação.

- **ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DE ASPETOS COM IMPACTO NA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA DO SISTEMA**
  - ✓ Acompanhamento das operações intragrupo realizadas entre empresas reguladas e não reguladas;
  - ✓ Acompanhamento da sustentabilidade económica (evolução prevista da dívida tarifária);
  - ✓ Análise do desempenho das atividades reguladas, em termos económicos, comparativamente às metodologias regulatórias aplicadas;
  - ✓ Participação em reuniões, trocas e validação de informação, no âmbito da cooperação institucional entre a ERSE e outros organismos nacionais e internacionais;



- ✓ Avaliação de impactes nos proveitos permitidos das atividades reguladas resultantes dos investimentos nas infraestruturas de redes (PDIRTD de eletricidade e gás);
- ✓ Análise das metodologias de regulação a implementar no novo período de regulação do setor elétrico e definição dos parâmetros, bem como dos indutores a aplicar nos anos seguintes;
- ✓ Análise de *benchmarking* ao nível dos ORD com o objetivo de produzir estimativas de eficiência de custos dos operadores de sistema de distribuição.
  
- ***REDES INTELIGENTES***
  - ✓ Acompanhamento da entrada em vigor do Regulamento sobre os serviços das redes inteligentes de distribuição de energia elétrica;
  - ✓ Monitorização da implementação do mecanismo de incentivo ao investimento em redes inteligentes.
  
- ***PLANOS DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO DAS REDES E INFRAESTRUTURAS***
  - ✓ PDIRT-E 2021: CP 100 e parecer emitido (27.8);
  - ✓ PDIRTD-RAM: CP 102;
  - ✓ PDIRTD-RAA: CP 103;
  - ✓ PDIRD-GN 2020: CP 98 e parecer emitido (24.5);
  - ✓ PDIRG 2021: CP 99 e parecer emitido (27.8).

- **ESTUDOS DE SUPORTE À DECISÃO**

A atividade de regulação foi suportada por diversos estudos elaborados pela ERSE ao longo do ano para adaptar o modelo de regulação aos novos desafios e aperfeiçoar as metodologias de regulação para além do período regulatório:

- ✓ Estudos para adaptar o modelo de regulação aos novos desafios e aperfeiçoar as metodologias de regulação;
- ✓ Estudo sobre a fatura de energia elétrica e gás natural;
- ✓ Estudo sobre a atual oferta de capacidade de receção de nova produção renovável na Rede Nacional de Transporte;
- ✓ Caracterização da procura de gás no ano gás 2021-2022 (junho de 2021);
- ✓ Estrutura tarifária no ano gás 2021-2022 (junho de 2021);
- ✓ Balanço de implementação das redes inteligentes de energia elétrica 2020 (agosto de 2021);
- ✓ Caracterização procura de energia elétrica em 2022 (dezembro de 2021);
- ✓ Estrutura tarifária do setor elétrico em 2022 (dezembro de 2021).

- **PROJETOS PILOTO**

A regulamentação da ERSE tem vindo a promover projetos-piloto com o objetivo de testar novas soluções regulatórias, bem como iniciativas dos operadores para testar novas tecnologias e serviços:

- ✓ Aperfeiçoamento das tarifas de acesso às redes em MAT, AT e MT;
- ✓ Tarifas dinâmicas na BT;
- ✓ Injeção de hidrogénio na rede de distribuição de gás natural da Setgás;



- ✓ Utilização dos dados de qualidade de serviço técnica recolhidos pelos Equipamentos de Medição Inteligente;
- ✓ Autoconsumo;
- ✓ “Vehicle-to-grid” V2G Açores.

#### **I.4. Eficiência energética e sustentabilidade**

No âmbito da implementação e do incentivo de medidas que promovem a eficiência energética e a sustentabilidade, a ERSE dedicou-se, durante o ano de 2021, a várias atividades no domínio do Plano de Promoção para a Eficiência no Consumo de Energia Elétrica (PPEC), nomeadamente, a aprovação de novo regulamento, o lançamento da nova edição do concurso PPEC e o acompanhamento das edições anteriores do referido concurso.

Paralelamente, a ERSE acompanhou os desenvolvimentos nos mercados de licenças de emissão de CO<sub>2</sub> e a aplicação das regras de rotulagem da energia elétrica. No quadro da eficiência energética e sustentabilidade foram ainda desencadeadas várias ações no contexto da produção energética em regime especial.

- ***PPEC***
  - ✓ Regulamento do PPEC dos Setores Elétrico e Gás – CP 86 (Proposta de revisão das regras do PPEC);
  - ✓ Aviso para apresentação de candidaturas à 7.ª Edição do PPEC;
  - ✓ Acompanhamento do PPEC 2017-2018 (6.ª edição do programa).
- ***INICIATIVAS NO ÂMBITO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS***
  - ✓ Acompanhamento dos mercados de licenças de emissão de CO<sub>2</sub>;



- ✓ Trabalho conjunto com a APA e com a DGEG - operacionalizar e enquadrar o cumprimento das disposições legais sobre os leilões de licenças de emissão de CO<sub>2</sub>;
- ✓ Acompanhamento dos incentivos à gestão eficiente das compras e vendas de licenças de emissão para RAA e RAM.

- **ROTULAGEM DE ENERGIA ELÉTRICA**

No quadro de aplicação da Diretiva ERSE n.º 16/2018, de 13 de dezembro, a ERSE acompanhou a aplicação das regras de rotulagem e a sua monitorização através das seguintes atividades:

- ✓ Atualização do simulador com informação submetida pelos comercializadores;
- ✓ Interações com comercializadores, clientes finais, *Association of Issuing Bodies* (AIB) e Entidade Emissora de Garantias de Origem (EEGO) (clarificação de regras e resposta a pedidos de informação).

- **PRODUÇÃO EM REGIME ESPECIAL (PRE)**

O acompanhamento do tema incluiu a análise da informação disponibilizada pela SU Eletricidade, EDA e EEM e o seu tratamento para efeitos da proposta de tarifas de energia elétrica, a sua divulgação e a disponibilização de informação de suporte necessária à rotulagem de energia elétrica.

- ✓ Promoção da realização dos leilões de Colocação de PRE (foram realizados quatro leilões no final de cada trimestre);
- ✓ Dois leilões extraordinários de PRE (a 15.11.2021 e a 17.12.2021).

## II – Supervisão

No âmbito da supervisão do comportamento dos agentes envolvidos nos setores energéticos e da aplicação do quadro regulamentar vigente, a ERSE procurou monitorizar os trabalhos desenvolvidos pelos operadores das redes e infraestruturas, avaliar a sustentabilidade económica das atividades



reguladas e analisar as condições comerciais e os preços praticados pelos comercializadores. A ERSE acompanhou ainda a aplicação regulamentar nos mercados organizados grossistas e mercados retalhistas, bem como nos mercados do GPL, combustíveis derivados de petróleo e biocombustíveis.

Na execução da atividade de supervisão, incluindo as ações de auditoria, inspeção e fiscalização, a ERSE desenvolveu em 2021 um conjunto das atividades sintetizadas seguidamente:

- ✓ Monitorização da concretização dos planos de investimento nas redes e infraestruturas, e verificação da consistência entre ativos entrados em exploração e os planos de investimento que os aprovou, para efeitos de inclusão na base regulada de ativos;
- ✓ Monitorização das obrigações de envio de informação à ERSE, por parte dos operadores das redes, previstas no RARI;
- ✓ Monitorização das obrigações de publicação de informação para efeitos de acesso, por parte dos operadores das redes, previstas no RARI;
- ✓ Foi criada uma ferramenta de reporte interno de informação sobre a utilização histórica das infraestruturas de gás natural, acompanhada pela elaboração de boletins internos sobre as infraestruturas de gás. A nova ferramenta facilita o acesso a dados disponíveis na ERSE e apresenta publicamente indicadores e análises rápidas como apoio à monitorização do mercado;
- ✓ Monitorização da atribuição de capacidade na Rede Nacional de Transporte, Infraestruturas de Armazenamento e Terminais de GNL (RNTIAT), através das plataformas PRISMA e Operador de Mercado Ibérico – Pólo Português (OMIP);
- ✓ Monitorização da aplicação dos mecanismos de gestão de congestionamentos nas interligações;
- ✓ Monitorização da atribuição de capacidade de armazenamento na RNTIAT para reserva de segurança;
- ✓ Manutenção da base de dados interna sobre a atribuição de capacidade na RNTIAT e a utilização das respetivas infraestruturas, para suportar o processo regulatório;



- ✓ Aplicação do incentivo à redução de perdas nas redes de distribuição do setor elétrico em Portugal continental, referente ao ano 2020, calculando o prémio ou a penalidade a aplicar ao ORD em função do nível de perdas ocorrido. Uma vez que o nível de perdas ocorrido excedeu o nível de referência aprovado pela ERSE, foi aplicada uma penalidade de 3,8 milhões de euros;
- ✓ Monitorização do incentivo à racionalização económica do investimento (IREI) e da evolução dos indicadores físicos associados;
- ✓ Análise sobre a valorização económica do aumento da capacidade de interligação ao longo do período regulatório 2021-2023.

- **AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO**

Durante o ano 2021 foram desenvolvidas ações de inspeção e auditorias para verificação do cumprimento das disposições regulamentares nos setores do gás e da eletricidade.

- ✓ Auditoria à Aplicação e Faturação das Tarifas de Acesso às Redes na Atividade de Distribuição de Gás Natural;
- ✓ Inspeção documental à atividade de AGS (Aquisição de Energia Elétrica e Gestão do Sistema) da EDA na sequência da análise do dossier fiscal de preços de transferência;
- ✓ Inspeção aos custos de infraestruturas de armazenamento de combustíveis na RAM;
- ✓ Inspeção à informação constante nas faturas (Poder Calorífico Superior);
- ✓ Auditoria aos Ativos de concessão em BT entrados em exploração em 2018 e 2019;
- ✓ Inspeção à Rede presencial de lojas: E-Redes e SU Eletricidade;
- ✓ Auditoria às operações intragrupo do Grupo Dourogás;
- ✓ Ação de verificação de cumprimento de obrigações de informação nas páginas na internet (*Sweep day*);
- ✓ Acompanhamento da auditoria à aplicação de custos de referência para investimentos no transporte de eletricidade – REN;
- ✓ Inspeção aos registos PRE;
- ✓ Inspeção aos custos de funcionamento da REN Trading;
- ✓ Inspeção à disponibilidade da Central Termoelétrica do Pego;



- ✓ Inspeção aos aspetos de continuidade de serviço da LisboaGás;
- ✓ Auditoria aos custos associados às atividades de compra e venda de energia - SU Eletricidade;
- ✓ Auditoria à aplicação do IREI– REN (Incentivo à Racionalização Económica dos Investimentos).

- **BOLETINS**

Contribuindo para a disponibilização de informação estruturada a todos os interessados e consumidores de energia, a ERSE prosseguiu em 2021 à elaboração e publicação periódica dos seguintes boletins informativos:

Mensal:

- ✓ Boletim do Mercado de Combustíveis(1) e GPL;
- ✓ Boletim do Mercado Diário do MIBEL;
- ✓ Boletim do Mercado Liberalizado de Eletricidade;
- ✓ Boletim do Mercado Liberalizado de Gás Natural;

Trimestral:

- ✓ Boletim dos Preços UE-27 de Combustíveis (novo, lançado em 2021);
- ✓ Boletim das Ofertas Comerciais de Eletricidade;
- ✓ Boletim das Ofertas Comerciais de Gás;
- ✓ Boletim de *Commodities*;
- ✓ Boletim de Indicadores Financeiros;
- ✓ Boletim ACE (Apoio ao Consumidor de Energia).

Semestral:

- ✓ Boletim Comparação dos Preços de Eletricidade *Eurostat*;
- ✓ Boletim Comparação dos Preços de GN *Eurostat*.

(1) A nível de publicação de boletins em matéria de combustíveis o CC salienta a necessidade de alinhamento de critérios com a DGEG e ENSE de modo a evitar-se duplicações e, mais importante, inconsistência nas metodologias de cálculo e consequente publicação de dados sobre o mercado.

### III. Regulamentação

A ERSE, no cumprimento das suas atribuições, elaborou e aprovou durante o ano de 2021 a regulamentação necessária ao correto funcionamento dos setores que se incluem no âmbito da sua regulação. Nesta atividade destacam-se os seguintes desenvolvimentos ocorridos em 2021:

- ✓ Regulamento do Autoconsumo de Energia Elétrica;
- ✓ Adaptação dos Regulamentos do Setor do Gás ao novo diploma do setor;
- ✓ Revisão Regulamentar para o novo período de regulação no Setor Elétrico;
- ✓ Definição do parâmetro de encargos suportados pelos produtores em regime especial;
- ✓ Medidas Extraordinárias no setor Energético por emergência epidemiológica Covid-19;
- ✓ Regime de gestão de riscos e garantias no SEN e no SNG;
- ✓ Medidas excecionais no âmbito do SEN e do SNG;
- ✓ Decisões no âmbito do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (MPGGS).

### IV. Deveres de Cooperação



De acordo com os estatutos, a ERSE presta apoio técnico ao Governo, à Assembleia da República, a entidades da administração pública, em especial a DGEG, a AdC, a DGC e a CMVM, em matérias da sua competência. Esta função consultiva concretiza-se, sobretudo, na emissão de pareceres, na elaboração de estudos ou relatórios, na participação em grupos de trabalho e na prestação de informação.

❖ Relatórios

- ✓ Relatório para a Comissão Europeia;
- ✓ Relatório de monitorização dos Mercados Europeus;
- ✓ Relatório de análise da capacidade de interligação Portugal-Espanha e monitorização do cumprimento dos limites mínimos da capacidade disponível para comércio interzonal (MACZT) em 2020.

❖ Estudos

- ✓ Documento de análise: Incentivo à gestão otimizada das centrais que detêm CAE não cessados – 1.º Semestre de 2021 (1.2021);
- ✓ Documento de atualização: Reversão das compensações no âmbito do Decreto-lei n.º 35/2013 (6.2021);
- ✓ Estudo: Avaliação de Impactes de eventos extramercado na formação do preço de mercado grossista de eletricidade em 2020 (6.2021).

❖ Pareceres

- ✓ Pareceres sobre propostas enviadas pelo Governo, Assembleia da República, AdC, DGEG e outras entidades

• **COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

No âmbito da cooperação institucional, a ERSE participou em grupos de trabalho com o Governo e outras entidades da administração pública, estabeleceu um conjunto de protocolos que lhe permitem



um melhor desempenho das suas funções e participou, enquanto orador, em diversos eventos externos a nível nacional e internacional:

- ✓ Ação de fiscalização à central termoelétrica a carvão da Tejo Energia S.A. (em colaboração com a DGEG e a ENSE);
- ✓ Colaboração na preparação do Relatório anual com os impactos nas tarifas de eletricidade (solicitado pela DGEG);
- ✓ Preparação da Estratégia para a Pobreza Energética (com outras entidades do setor e com o meio académico);
- ✓ Revisão à legislação da mobilidade elétrica (em colaboração com a DGEG, a Mobi.E e a ENSE);
- ✓ Medição em corrente contínua nos pontos de carregamento de veículos elétricos (inclui Associação Portuguesa do Veículo Elétrico, Operadores de Pontos de Carregamento, Comercializadores de Eletricidade para Mobilidade Elétrica, Instituto Português de Qualidade, Mobi.E, DGEG e ENSE);
- ✓ Principais barreiras e oportunidades de melhoria para a concretização da mobilidade elétrica.
  - **Protocolos**
    - ✓ Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC);
    - ✓ Universidade da Beira Interior;
    - ✓ Guarda Nacional Republicana (GNR);
    - ✓ Associação Industrial Portuguesa - Câmara de Comércio e Indústria (AIP – CCP).
  - **Participação em eventos externos enquanto orador**

Ao longo do ano, a ERSE foi convidada como oradora para inúmeros eventos externos, participação essa que entronca nas suas orientações estratégicas na vertente de incentivo ao conhecimento e de

participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e enquanto afirmação da excelência da instituição e de valorização dos seus recursos humanos.

#### V. Prestação Jurídica

Na atividade sancionatória, na qual se evidencia a necessidade da ERSE assegurar o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável aos setores regulados e o exercício dos poderes sancionatórios de forma eficaz, destacam-se:

- 78 denúncias recebidas no portal da ERSE, através do “Formulário de Denúncia”

Os principais temas denunciados foram, à semelhança dos anos transatos: o relacionamento comercial; a comunicação de leituras e faturação; as práticas comerciais desleais (em especial, a contratação de fornecimento através de práticas agressivas); a interrupção injustificada do fornecimento de eletricidade e de gás natural; a qualidade do serviço comercial; questões relacionadas com a mudança de comercializador (*switching*), e a não disponibilização do Livro de Reclamações.

Para além do contencioso contraordenacional, a ERSE é sujeito processual em ações de contencioso administrativo. Nestas ações a ERSE é demandada em pretensões formuladas pelos particulares.

Relativamente ao ano de 2021, a ERSE encontra-se como Ré em 10 ações administrativas:

- ✓ Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A.
- ✓ EDP Distribuição – Energia, S.A.
- ✓ COPAM (Companhia Portuguesa de Amidos, S.A.
- ✓ EDP Serviço Universal, S.A.
- ✓ EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.
- ✓ EDP Produção
- ✓ Produtores de Energia
- ✓ LisboaGás - GDL – Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S.A.



## VI. Relação com o Consumidor

A proteção dos consumidores está presente em todas as iniciativas e decisões regulatórias. Neste capítulo, em especial, salientam-se as atividades desenvolvidas no âmbito do tratamento de reclamações e pedidos de informação, formação, educação e informação ao consumidor.

### Tratamento de reclamações e pedidos de informação

Têm como objetivo esclarecer os consumidores sobre aspetos muito concretos ou na ordem do dia, designadamente em resultado de alterações legislativas ou regulamentares, dificilmente enquadráveis nas linhas informativas existentes.

- **ERSEForma**
  - ✓ Continuidade de serviço e qualidade da energia (5.2.2021 e 24.2.2021);
  - ✓ Tarifas e preços de energia 2021 (22.2.2021 e 22.3.2021);
  - ✓ Qualidade de serviço comercial – indicadores e alguns aspetos regulatórios (13.10.2021 a 21.10.2021).
  
- **Simuladores**

Em 2021 foi efetuada a atualização e manutenção das ferramentas de apoio à decisão do consumidor disponíveis na página na internet da ERSE, designadamente:

- Simulador de preços de energia;
- Simulador de potência contratada;
- Simulador de rotulagem de energia elétrica;
- Simulador da Taxa de Ocupação do Subsolo.



- **Materiais pedagógicos e informativos**

Com vista a incentivar o conhecimento e a participação ativa da sociedade na regulação do setor energético e garantir a proteção dos interesses dos consumidores presentes e futuros, a ERSE tem vindo a produzir materiais pedagógicos e informativos, inovando nos conteúdos de modo a alcançar públicos diferenciados, de forma a assegurar a informação dos consumidores e combater a iliteracia energética disponibilizando informação relevante e estruturada sobre os setores.

- ERSExplica
- Como Funciona?
- Vídeos Pedagógicos
  - ✓ Como se calcula os preços dos combustíveis?
  - ✓ Como atuar em caso de más práticas comerciais?
- Minuto ERSE
- Redes Sociais
- Simuladores
  - ✓ Preços de energia
  - ✓ Taxa de ocupação de subsolo
  - ✓ Potência contratada
  - ✓ Rotulagem de energia
- Outros instrumentos
  - ✓ Calculadora da tarifa social
- **Colaborações**
  - ✓ Protocolo com a GNR;
  - ✓ GNR: Sessão de informação aos militares da GNR (infrações por parte dos agentes do mercado energético junto dos consumidores);
  - ✓ Sessões de informação sobre os direitos dos consumidores (iniciativa promovida pela DGC e pela empresa municipal de Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, S.A.).



## VII. Comunicação

O Plano e Estratégia de Comunicação 2021-2022, em vigor, tem um conjunto de ações que pretendem responder à visão e enquadramento estratégico da ERSE, com atividades e objetivos distintos para os diversos *stakeholders*, definindo os meios, os públicos-alvo, os recursos envolvidos, os prazos e o orçamento previsível para a sua implementação.

Em 2021, a comunicação foi dinamizada adequando os conteúdos aos diferentes destinatários e orientada no sentido de combater a iliteracia energética, promovendo a formação e informação dos consumidores e restantes interessados sobre os assuntos relacionados com o setor energético:

- ✓ Interação com a comunicação social;
- ✓ Atividade de Divulgação;
- ✓ Site;
- ✓ Redes Sociais;
- ✓ Comunicação Interna e Partilha de Conhecimento;
- ✓ Identidade Visual.

## VIII. Mercados Ibéricos, Europeus e Cooperação Internacional

O projeto europeu continua a sua evolução com um enquadramento legal e regulatório comunitário abrangente e crescente. A realização deste mercado europeu permitirá assegurar uma maior eficiência no funcionamento das redes e nos preços dos mercados de eletricidade e gás natural, que, em última análise, impactam nos consumidores. Do mesmo modo, a cooperação regulatória internacional permite promover o aperfeiçoamento constante da sua atividade regulatória

### ➤ **MIBEL**

- ✓ Estudo *Corporate Power Purchase Agreements* (PPAs) no contexto de integração de mercado – 1ª parte;
- ✓ Finalização da Consulta Pública do CR MIBEL – medidas de melhoria da liquidez dos mercados a prazo;



- ✓ Elaboração de nota que reflete os efeitos da pandemia sobre o funcionamento do MIBEL;
- ✓ Reavaliação do Regulamento do Prémio MIBEL;
- ✓ Análise e emissão de parecer sobre as propostas de alteração de regras de OMIE, OMIP e OMIClear (atividade recorrente);
- ✓ Análise e emissão de parecer sobre a atribuição da condição de operador dominante no contexto do MIBEL (atividade recorrente).

➤ **MIBGAS**

- ✓ Início da negociação no mercado organizado de gás de produtos com entrega no VTP em Portugal (16.3.2021);
- ✓ Entre abril e novembro de 2021 decorreram as aquisições de gás de enchimento por parte do GTG – fomento da liquidez da negociação.

➤ **MERCADOS EUROPEUS**

➤ **Iniciativas Regionais**

- Iniciativa Regional do sul do Gás Natural (Espanha, França e Portugal)

Temas do Plano de trabalhos 2021-2022:

- ✓ Mecanismo comum de oferta transfronteiriça de capacidade interruptível para o dia seguinte – implementação;
- ✓ Estudo da viabilidade das operações de compensação na rede de transporte na Região;
- ✓ Estudo do papel das tarifas para o desenvolvimento da integração de mercados entre Portugal e Espanha;
- ✓ Estudo do papel dos gases descarbonizados.



- Iniciativa Regional do sudoeste da Eletricidade (Espanha, França e Portugal)
  - ✓ Aprovação do estabelecimento das entidades CORESO e TSCNET (n.º 1 do artigo 35.º do Regulamento (UE) 2019/943);
  - ✓ Aprovação das propriedades adicionais de Reserva de Contenção da Frequência (artigo 154.º do Regulamento (UE) 2017/1485);
  - ✓ Aprovação do pedido de derrogação sobre os níveis mínimos de capacidade disponível para o comércio interzonal (n.º 8 do artigo 16.º, do Regulamento (UE) 2019/943);
  - ✓ Elaboração do relatório de análise da capacidade de interligação Portugal-Espanha. Monitorização do cumprimento dos limites mínimos da capacidade disponível para comércio interzonal.

➤ Mercado Interno Europeu (ACER)

Integridade e Transparência dos Mercados Grossistas de Energia Europeus (REMIT)

- ✓ Apreciação junto da ACER do desenho de mercado da plataforma TERRE;
- ✓ Acompanhamento do processo de certificação das plataformas de informação privilegiada enquadradas na regulamentação nacional;
- ✓ Discussão da revisão do “ACER Guidance on REMIT” e do “Transaction Reporting User Manual” (TRUM).

**Plataforma TERRE**

- ✓ A ERSE introduziu a possibilidade do ORT apresentar ofertas de necessidades elásticas (quantidade/preço) para as necessidades de reserva de reposição negociadas na plataforma TERRE. A ERSE definiu metodologia automática de preços a seguir;
- ✓ A ERSE e restantes NRA aprovam a proposta dos ORT de alteração do enquadramento de implantação da plataforma europeia de troca de energia de regulação proveniente de reservas de reposição (artigo 19.º do Regulamento (UE) 2017/2195 da Comissão).



➤ **COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**Associação de Reguladores de Energia Europeus – CEER**

- ✓ Vice-presidência do CEER, presidência e copresidência de WG (GAS, CRM) e WS;
- ✓ Redatora na elaboração de 14 documentos chave do CEER;
- ✓ Participação ativa nos outros grupos de trabalho .

**Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico – OCDE**

- ✓ Participação, no grupo de revisão pelos pares, na avaliação do Desempenho do Regulador de Águas e Saneamento do Perú, Sunass.

**Associação de Reguladores de Países de Língua Oficial Portuguesa – RELOP**

A ERSE enquanto diretor executivo e secretariado permanente:

- ✓ Prémio Técnico de Regulação 2021;
- ✓ Organização de formações entre pares e ciclo de debates temáticos;
- ✓ Dinamização da presença em redes sociais.

**Associação de Reguladores de Energia do Mediterrâneo – MEDREG**

- ✓ Presidência do Grupo de Energias Renováveis;
- ✓ Participação ativa nos grupos de trabalho do Gás, Eletricidade, Institucional e Consumidores;
- ✓ Formadora em dois eventos dinamizados pelo MEDREG.

### Associação Ibero-Americana de Entidades Reguladoras de Energia- ARIAE

- ✓ Contribuição para estudos sobre os impactos da Covid-19, evolução do setor dos combustíveis, serviços de apoio aos consumidores e biocombustíveis ;
- ✓ Formadora em dois cursos de regulação energética dinamizados pela ARIAE.

### 3- CONTA

#### **Enquadramento orçamental**

A ERSE é uma entidade reguladora independente, dotada de autonomia de gestão, administrativa e financeira, de independência orgânica, funcional e técnica e de património próprio. Para cumprimento da sua missão de regulação e supervisão, e execução das atividades previstas no seu Plano de Atividades anual, a ERSE dispõe de receitas próprias, sendo o seu orçamento maioritariamente financiado através das contribuições cobradas na tarifa de acesso aos clientes de eletricidade e de gás natural pelas empresas concessionárias do transporte de energia elétrica e de gás natural, na proporção anualmente estabelecida, atendendo à relevância e impacto de cada um dos setores regulados, nos termos do estatuído na alínea a), do número 2 do artigo 50.º dos seus Estatutos. Além destas, contribuíram maioritariamente, em 2021, para o orçamento da ERSE as contribuições regulatórias cobradas aos intervenientes e agentes que operam no Sistema Petrolífero Nacional (SPN), nos termos da Portaria nº 343-A/2019, de 16 de Maio, alterada pela Portaria nº 17/2021, de 11 de Janeiro, e o recebimento de 40% das coimas cobradas no âmbito do respetivo regime sancionatório.

Em 2021, o orçamento aprovado da ERSE foi de 12.793.385 euros.

Para efeitos de apresentação das Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o Conselho de Administração da ERSE organizou o Relatório da seguinte forma:

#### I. Análise Económica, Financeira e Orçamental

##### I.1 Enquadramento



I.2 Análise Económica

I.3 Análise Financeira

I.4 Análise Orçamental

I.5 Aplicação de Resultados

II. Demonstrações financeiras

II.1 Balanço

II.2 Demonstrações de resultados por naturezas

II.3 Demonstrações de fluxos de caixa

II.4 Demonstrações das alterações no património líquido

II.5 Anexo às Demonstrações Financeiras

III. Demonstrações Orçamentais

IV. Demonstrações de Gestão

Como Anexo ao RAC2021, consta a **Certificação Legal de Contas** produzida pela APPM-SROC, Lda, que emite a seguinte opinião:

*“(...) Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções orçamentais materiais.”*

Consta igualmente, o **Relatório e Parecer do Fiscal Único**, APPM- SROC, Lda, o qual é responsável pelo controlo da legalidade e mérito da gestão financeira e patrimonial da ERSE, salientando-se o seguinte:

*“Face ao que antecede, e apreciado o Relatório de atividades e Contas da ERSE, tendo presente o conteúdo da certificação legal de contas, o Fiscal Único é de parecer que as entidades competentes para o efeito, membros do Governo responsáveis pelas áreas da energia e das finanças:*

*a) Aprovevem os documentos de prestação de contas do exercício de 2021, tal como foram apresentados pelo Conselho de Administração;*

*b) Aprovevem que relativamente aos Resultados Líquidos do Período, no montante de 1.609.454€, os mesmos sejam transferidos para Resultados.”*

Tendo presente o Relatório e Parecer do Fiscal Único e a Certificação Legal das Contas, o parecer do Conselho Consultivo destaca, relativamente às contas de 2021, os seguintes aspetos que considera mais relevantes:

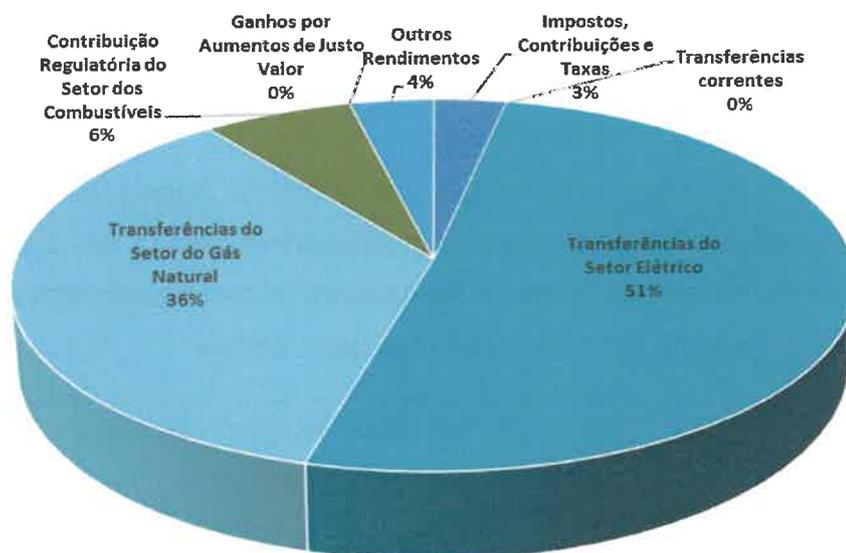
#### **ANÁLISE ECONÓMICA**

- **Resultados** - A ERSE encerrou o exercício económico com um resultado líquido positivo de 1.609.454€. Segundo a ERSE, este valor demonstra o esforço contínuo para a otimização da utilização dos seus recursos, verificando-se uma diminuição de 13%, do valor verificado em 2020, resultando esta diminuição principalmente das seguintes variações:
  - aumento do montante de gastos em 655 242€ (+6%). Para este aumento contribuíram fundamentalmente os gastos em Fornecimentos e serviços externos (+276 478€), em Pessoal (+257 724€), em Provisões (+129 929€) e em Outros gastos (+36 656€);
  - aumento dos rendimentos em 423 817€ (+3%). Para este aumento contribuíram essencialmente a comparticipação das concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural em 196 313€ (+5%), os rendimentos provenientes da contribuição regulatória devida à ERSE pela regulação e supervisão do Sistema Petrolífero Nacional, nomeadamente dos setores do gás de petróleo liquefeito, dos combustíveis derivados do petróleo e dos biocombustíveis em 143 468€ (+20%) e os rendimentos das coimas cobradas relativamente aos processos de contraordenação concluídos em 2021 e referentes a 2021 a concluir em 2022, em 52 183€ (+15%).

O detalhe destas variações é apresentado seguidamente:

- Rendimentos – esta rubrica teve um aumento de 3% (+423.817€) relativamente a 2020, para o que contribuiu principalmente o montante das coimas reconhecidas por processos de contraordenação com prolação de decisões em 2021, bem como as verbas da rubrica “Transferências e Subsídios Correntes Obtidos”, relativas às comparticipações transferidas pelas concessionárias de transporte de energia elétrica e de gás natural, bem como à Contribuição Regulatória autoliquidada pelas entidades que introduziram produtos de petróleo no mercado nacional.

A estrutura dos rendimentos é a seguinte:



- Gastos – registaram um aumento global de 6% (+655.242€) em relação a 2020, justificado pelos seguintes fatores:
  - À diminuição (-6%) da rubrica de “Transferências e Subsídios Concedidos” (-99.000€), justificado pela redução das transferências no âmbito da cooperação internacional.

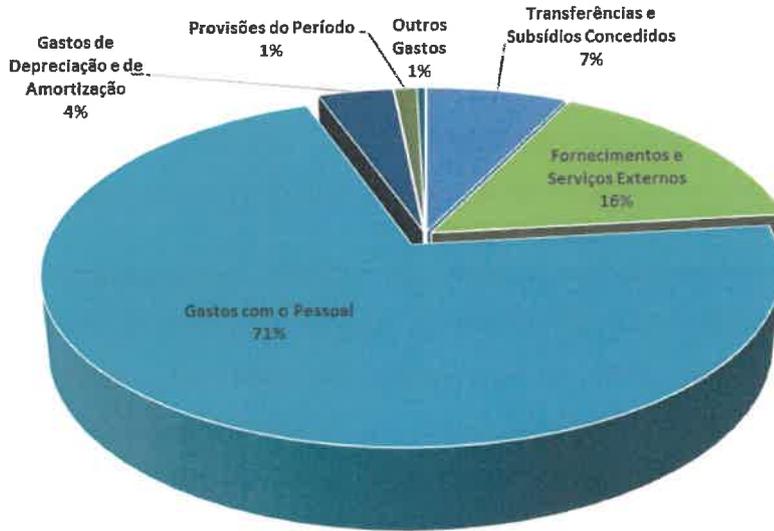


- Ao aumento da rubrica “Fornecimentos e Serviços Externos” (+18%) em resultado do incremento dos gastos com Trabalhos especializados (+314.645€), Publicidade e propaganda (+6.640€), Vigilância e segurança (+10.015€), em Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido (+14.777€), em Comunicação (+18.643€). No entanto, outras despesas tiveram uma evolução em sentido inverso, tais como gastos em Deslocações (-49.193€) que em situação de pandemia foram quase residuais, Artigos de higiene e limpeza (-13.279€) e Outros serviços (-17.709€);
- Ao acréscimo do valor da rubrica “Gastos com o Pessoal” (+3%) resultante da concretização de parte das contratações previstas no âmbito da autorização ministerial para abertura de concursos de recrutamento, bem como em consequência do retomar do normal desenvolvimento das carreiras com o descongelamento das valorizações remuneratórias, nos termos da Lei n.º 2/2020, de 31 de março – Orçamento do Estado para 2020. Nesta rubrica são ainda contabilizados os gastos com o Conselho Consultivo, com o Conselho Tarifário, com o Conselho para os Combustíveis, ainda que residual, e com o Fiscal Único;
- Ao acréscimo dos “Gastos de Depreciação e de Amortização” (+1%) que se deve ao aumento do investimento ocorrido em 2021;
- Ao acréscimo significativo das Provisões do Período (+35.88%), decorrendo de processos com maior número de ações administrativas;
- Ao acréscimo da rubrica “Outros Gastos” (+302%) que se deve, essencialmente, a anulação do acréscimo de coimas de 2019.

O gráfico seguinte ilustra o peso de cada rubrica na estrutura dos Gastos em 2021, evidenciando que a rubrica de maior expressão é a dos Gastos com o Pessoal (71%) seguida pela dos Fornecimentos e Serviços Externos (16%), repartição semelhante, aliás, à do ano anterior.



### Estrutura dos Gastos em 2021



### ANÁLISE FINANCEIRA

- Estrutura do Balanço – a estrutura de balanço bem como a situação financeira da ERSE foram afetadas principalmente, pelo decréscimo do património líquido (-3.934.553€, -39%) com impacto nas disponibilidades, no Ativo Corrente, conforme se pode observar no quadro seguinte:

(Valores em Euros)

Estrutura do balanço	2021		2020		VAR 21/20	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>Total do Ativo</b>	<b>7 871 976</b>	<b>100%</b>	<b>11 550 230</b>	<b>100%</b>	<b>(3 678 254)</b>	<b>-32%</b>
Ativo não Corrente	1 276 643	16%	1 131 376	10%	145 267	13%
Ativo Corrente	6 595 333	84%	10 418 854	90%	(3 823 521)	-37%
<b>Total do Património Líquido + Passivo</b>	<b>7 871 976</b>	<b>100%</b>	<b>11 550 230</b>	<b>100%</b>	<b>(3 678 254)</b>	<b>-32%</b>
Património Líquido	6 102 244	78%	10 036 797	87%	(3 934 553)	-39%
Passivo não Corrente	267 115	3%	133 565	1%	133 550	100%
Passivo Corrente	1 502 617	19%	1 379 869	12%	122 748	9%

A variação negativa de 3.678.254 € (-32%), quer no Total do Ativo, quer no Total do Património Líquido + Passivo, deveu-se, segundo a ERSE, à aplicação de saldos de gerência apurados no setor elétrico para efeito de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, nos termos do Despacho n.º 1213/2021/SEO, de 21 de setembro, da Secretaria de Estado do Orçamento, complementado pelo Despacho do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, no montante de 5.678.616€.

No Ativo, a variação negativa verifica-se na rubrica das Disponibilidade (caixa e depósitos) e no Património Líquido, a variação negativa verifica-se nas rubricas de Resultados Transitados e Reservas.

Adicionalmente verificou-se um aumento do Passivo em 256.298€, dado o reforço das provisões para processos judiciais em curso no montante de 133.550€.

- São ainda apresentados vários indicadores económico-financeiros os quais foram influenciados pela aplicação de saldos de gerência, nos moldes já referidos. Apesar de uma variação negativa na Liquidez relativamente ao ano de 2020, destacam-se os valores dos rácios Autonomia Financeira e Liquidez Geral, (respetivamente, 0,78 e 4,39), os quais demonstram que a ERSE mantém a capacidade financeira para cumprir com todas as suas obrigações a curto prazo, apenas com os seus meios financeiros líquidos, bem como para cumprir com os seus compromissos de longo prazo.

## ANÁLISE ORÇAMENTAL

- Receita

A execução da receita apresenta um valor positivo de 154% face ao orçamentado, justificado pela cobrança de contraordenações que não estavam previstas no Orçamento, bem como a aplicação do saldo de gerência para efeitos de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional.

Expurgando o montante total da receita do saldo de gerência e dos títulos a curto prazo, a execução da receita situa-se em 105%.



No gráfico seguinte é possível avaliar o comportamento da receita ao longo dos últimos 5 anos, com uma taxa de crescimento anual média de 8,16% entre 2017 e 2021.



- Despesa

A situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia da doença COVID-19 levou a mais um ano de várias medidas de prevenção, contenção e mitigação da infeção. Neste sentido, ao longo do ano de 2021, as medidas foram ajustadas tendo em consideração a evolução dos respetivos níveis e riscos de propagação.

Examinando o exercício económico de 2021, na perspetiva orçamental, podemos concluir que a ERSE, não considerando a aquisição de CEDIC registada como despesa em Ativos Financeiros e a aplicação de Saldo de Gerência autorizada em 2021 em 5.678.616€ para efeito de redução do défice tarifário do Sistema Elétrico Nacional, a execução orçamental é de 90% face ao orçamento aprovado.

A componente não executada da despesa ficou a dever-se, essencialmente, aos seguintes fatores:



- Não concretização da totalidade das admissões e desfasamento temporal das admissões concretizadas face ao previsto em sede de orçamento e ainda, o impacto das licenças parentais;
- Atividade residual do Conselho Consultivo para os Combustíveis;
- A diminuição significativa em eventos organizados pela ERSE e das deslocações e estadas em sua representação;
- Previsão orçamental superior ao que efetivamente ficou consagrado no regime de financiamento dos Centros de Arbitragem que integram a rede de arbitragem de consumo, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, na sua redação atual, e pelo despacho n.º 6909/2020, de 6 de julho e não concretização em 2021 do Protocolo de Cooperação entre a ERSE e as Entidades representantes dos Consumidores no Conselho Tarifário;
- Desfasamento temporal da concretização dos procedimentos de aquisição dos investimentos previstos em sede de orçamento.

No gráfico seguinte, é possível observar o comportamento da despesa ao longo dos últimos 5 anos, com uma taxa de crescimento médio anual de 5,93% entre 2017 e 2021.





- Investimento

Relativamente aos investimentos do ano de 2021, o esforço realizado ascendeu a 570.214€ repartidos entre investimentos na área dos Sistemas de Informação (494.195€) e Equipamento Administrativo (76.019€), representando 5% do total da despesa realizada e uma variação positiva em relação a 2020 de 43%.

Tendo a pandemia Covid-19 obrigado à continuação do regime de teletrabalho, foram realizadas diversas iniciativas, projetos e atividades dedicados aos utilizadores internos, tanto na área do suporte informático, como na área aplicacional e área de infraestruturas.

Na área da segurança de informação foi dada continuação da definição das Políticas de Segurança setoriais, no âmbito da Política Geral de Segurança da Informação da ERSE, bem como dos procedimentos associados a cada política.

Na área de sistemas e infraestruturas, houve necessidade de reforçar os equipamentos de microinformática diverso e de comunicação para fazer face às necessidades decorrentes dos recrutamentos ocorridos e a ocorrer e substituição de equipamentos obsoletos ou em mau estado de utilização.

Procedeu-se também ao desenvolvimento da Solução de Apoio a Processos de Recursos Humanos para recrutamento e avaliação de desempenho.

Na área da Regulação, o investimento realizado compreendeu a continuidade do desenvolvimento da implementação de uma solução de tratamento e análise de dados de informação dos setores energéticos regulados pela ERSE (SISE) e o desenvolvimento do Portal Código de Registo Individualizado do Agente (CRIA) e do Portal da Transparência, no âmbito da Solução de Informação dos Setores Energéticos Regulados pela ERSE.

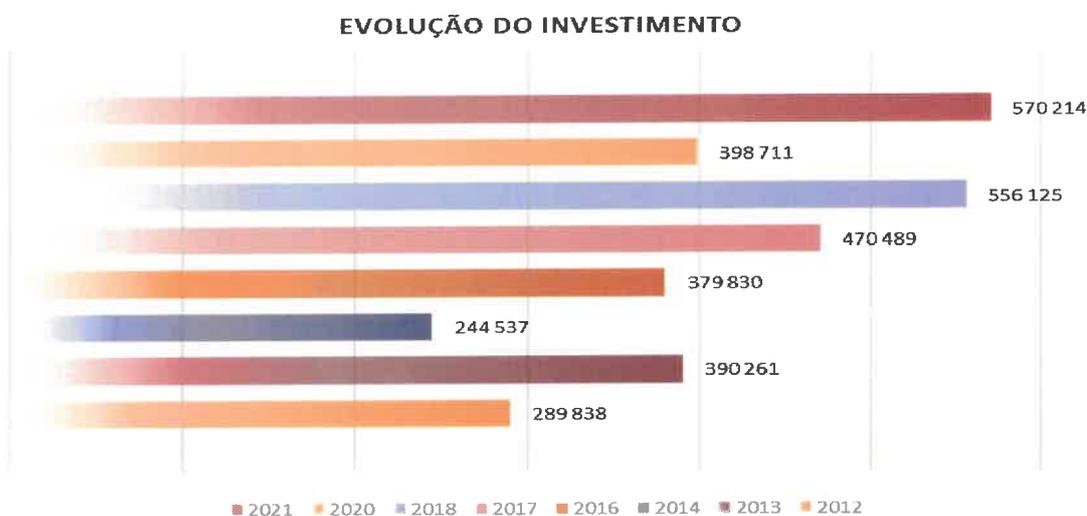
Foi dada continuidade ao desenvolvimento da implementação da Solução para Gestão de Reclamações e de Pedidos de Informação, que constitui uma solução de suporte às atividades da área de Apoio ao Consumidor de Energia (ACE), que irá permitir uma gestão mais completa e eficaz



de todas as fases deste processo, desde a entrada e registo da reclamação e/ou pedido informação até à resposta final ao consumidor.

Ao nível do equipamento administrativo e do equipamento básico, procedeu-se à aquisição de mobiliário diverso para fazer face às necessidades decorrentes dos recrutamentos ocorridos e a ocorrer, à substituição de mobiliário em mau estado de utilização e ainda à aquisição de equipamentos para extinção manual e extinção automática de incêndios e sinalética de segurança.

No gráfico seguinte é possível observar-se o comportamento do investimento nos últimos 10 anos:



### APLICAÇÃO DE RESULTADOS

A ERSE propõe que o Resultado Líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, no montante de 1.609.454€, seja transferido para Resultados Transitados, proposta corroborada no parecer do Fiscal Único.



### SALDO DE GERÊNCIA

Nos termos do Estatutos da ERSE (n.º 6 do Art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 84/2013, de 25 de junho), e da Lei-Quadro das Entidades Administrativas Independentes com Funções de Regulação da Atividade Económica dos Setores Privado, Público e Cooperativo (Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto), caso se verifiquem saldos de gerência, os mesmos devem reverter a favor dos clientes de eletricidade e gás natural, através da dedução dos saldos à tarifa de acesso, na proporção das contribuições cobradas.

Em 2020 o saldo acumulado de gerência atingiu o valor de 9.664.244€. No final de 2021, este valor foi reduzido no montante de 5.678.616€, considerando a aplicação deste montante no setor eléctrico para efeito da redução do défice tarifário do Sistema Eléctrico Nacional, nos termos do Despacho n.º 1213/2021/SEO, de 21 de setembro, da Secretaria de Estado do Orçamento, complementado pelo Despacho do Senhor Ministro das Finanças e do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

De acordo com as contas apresentadas, ao valor do saldo de gerência irá acrescer o montante de 1.609.454€ do resultado líquido no período.

### **4- CONCLUSÕES**

Em face do que antecede, o Conselho Consultivo considera o seguinte:

Em 2021, a ERSE realizou diversas atividades previstas no Plano de Atividades, as quais se inserem no seu âmbito de atuação e continuou a empreender as atividades necessárias como consequência da prolongação da situação de pandemia provocada pelo Covid 19, em cumprimento da legislação publicada.

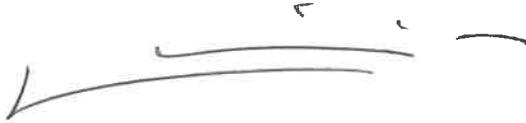
Atentas as considerações que antecedem, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b), do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da ERSE, delibera

dar parecer favorável sobre o Relatório de Atividades e Conta apresentado pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2021.

O presente Parecer vai ser remetido ao Presidente do Conselho de Administração da ERSE, depois de assinado pelo Presidente do Conselho Consultivo.

Lisboa, 21 de Abril de 2022

 O Presidente do Conselho Consultivo

  
(Eng.º Mário Ribeiro Paulo)



ENTIDADE REGULADORA DE SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Rua Dom Cristóvão da Gama, 1 – 3.º  
1400 - 113 Lisboa

[www.erse.pt](http://www.erse.pt)